SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2445

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
11- CONTRATO DE RATEIO - MIRADOR- 2022

Contrato de Rateio nº 005/2022 ID-TCE/PR Nº 1906/2022 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MIRADOR,** Estado do Paraná.**,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOR,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.475.442/0001-93, com sede à Avenida: Guaíra, 153, CENTRO, Mirador – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, brasileiro, Casado, RG: 9.449.465-6 SSP – PR, CPF: 052.989.279-04, endereço na avenida São Paulo, Nº. 88, na Cidade de Mirador – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 0522/2021 de 05 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas
serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir

quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

_____
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal de MIRADOR - PR

_____
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado Nome: Juliana Débora da Silva Santos
RG: 1.025.841-3 RG: 9.638.501-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C8035B3A

GABINETE DO PRESIDENTE
02 - CONTRATO DE RATEIO - DOURADINA - 2022

Contrato de Rateio nº 002/2022 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE DOURADINA,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.200.110/0001-94, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767,CENTRO, Douradina PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 4.419.431-7, CPF: 623.228.189-68, endereço na Rua Domingos Cervinhani, 170, Parque Agostinho, Douradina PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.280 de 02 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	1003
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

_____
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e

Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO Nome: Márcia Cristina Florenço Silva
RG: 1025841-3 – SESP-PR RG:7.778.265-6 – SESP - PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:87263CD4

GABINETE DO PRESIDENTE
50 - CONTRATO DE RATEIO - CORNÉLIO PROCÓPIO - 2022

Contrato de Rateio nº 050/2022 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, nº 301, CEP nº 86300-000, Centro, Cornélio Procópio, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMIM JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, RG: 3.103.928-2 CPF: 521.746.549-20, endereço na Rua Espirito Santo, 169, CEP nº 86.300-000, Cornélio Procópio, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 125 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 75.114,39 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos), divididos

em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.259,53 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	75.114,39	
TOTAL	75.114,39	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

_____
AMIM JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal de Cornélio Procópio - PR

_____
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e
Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome: Maria Lidia Funari Pimenta
RG: 1.025.841-3 RG: 3.053.920-6

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0D84EC0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 07/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de camas empilháveis, para atender as crianças da Educação Infantil de 0 a 3 anos, necessárias para o desenvolvimento educacional das crianças que frequentam a Rede Municipal de Educação: CEMEI Criança Feliz, CEMEI Cantinho Feliz, conforme orçamento, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), junto à empresa JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na cidade de PITANGUEIRAS - PR.

Paço Municipal, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:93057C1B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de Licitação n° 08/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2022

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CNPJ: n.º 79.151.312/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de análises da qualidade da água e análises químicas, físicas e microbiológicas afim de verificar a potabilidade da água para consumo humano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
525	2022	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1537D1AE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 014/2022

Súmula: Convoca servidores ativos e inativos para Tríplice Perícia Médica.
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 34º, da LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E

Art. 1° - CONVOCAR os servidores abaixo relacionados que se encontram em auxílio-doença e aposentados por invalidez a comparecer no dia 31/01/2022 (segunda-feira) à Tríplice Perícia Médica, que será realizada na Labore Saúde Ocupacional, situado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326- sala 05 no Edifício Torre Gêmeas, em Maringá/PR, apartir das 16:30hs, tel (44) 3029-5025.
Art. 2° - Informamos que o não comparecimento sem justificativa previa junto ao PRESERV, implicará na suspensão de seus proventos, Art. 34º, da LC n° 264/2011.

- MARIA ELISA DE MELO;
- WILSON ANTONIO PREVIATO.

- MONICA APARECIDA CARDOSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 28 de janeiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5BCEB73B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMS

Referência:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 106/2021/CMS, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, RETIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionados, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÕES:
1. Inclui-se o item 10.6.6 ao edital, conforme redação abaixo:

"10.6.6. A documentação necessária para comprovação da qualificação técnica, elencada nos itens anteriores (10.6.1 a 10.6.5), será exigida somente das licitantes que apresentarem proposta de

preços para os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 13 (serviço de instalação)".

2. Considerando que as alterações acima não afetam a formulação das propostas, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, a data da abertura das propostas fica mantida para o dia 09/02/2022, às 13 horas.
Sarandi-PR, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:1A01B947

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para UNIFORMES ESPORTIVOS, CAMA, MESA, BANHO e ROUPAS, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 14/02/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de janeiro de 2022.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0EA8A759

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336/2021

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi - PR**
CONTRATADA:	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.696.723/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para executar a reforma da cobertura e pintura da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 29 de janeiro de 2022 a 29 de março de 2022, com fulcro na Cláusula Quarta (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação) e Dezenove (Das Alterações do Contrato)".**
ASSINATURA:	**26 de janeiro de 2022.**

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C155987A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 246/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 246/2021

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI ME**
CNPJ	**18.512.216/0001-00**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para executar a construção de um muro de divisa no Cemitério Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e projeto**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do referido Contrato, durante o período de 31 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, com fulcro na CLÁUSULA IV (Do Prazo De Execução Dos Serviços E Prorrogação), CLÁUSULA XVI (Da Vigência) e CLÁUSULA XIX (Das Alterações do Contrato)".**
ASSINATURA	**27 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BB0BC01C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 142/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	142/2021
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de 10 MOTOCICLETAS TRAIL, destinadas para as Secretarias de Fazenda e Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) NOBRE COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.152.562/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Sarandi, 26 de janeiro de 2022.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:3E2A2B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	137/2021
Objeto	Formação de registro de preços para EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) RP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.604.417/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.062,18 (dezenove mil e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

2) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.402.903/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.568,12 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

3) R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.283.937/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

4) M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.879.447/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.107,20 (sete mil, cento e sete reais e vinte centavos).

5) G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.721.729/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais).

6) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.044,95 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 26 de janeiro de 2022.

_____
Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:FF3F069F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 698/2022

SÚMULA: Nomeia**ELBER ALMEIDA DA SILVA,**para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeiComplementar n.º 115/2005de 27/05/2005e nº 387/2021 de 18 de agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ELBER ALMEIDA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º101987787 e inscrito no C.P.F. n.º 075.718.719-64, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EC01337B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 699/2022

SÚMULA: Nomeia **CARLOS ANTONIO CAZARES** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CARLOS ANTONIO CAZARES,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º51850610 e inscritono C.P.F. n.º 929.133.939-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deAssessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8DB3ECAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentavel
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário

Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		5.700,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.700,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.700,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 50.700,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F36D67DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2022, de 25 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR*: GEISSON JOSE PADILHA, MARCIA MARIA BUREY; ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA, MARA EDINEIA FLORIANO, LUCIMARA TRENTO E FELIPE FORGIARINI***, sob** a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal de Industrialização por período indeterminado.

Art. 2º - A Comissão é um órgão participativo e consultivo de assessoramento da Administração Municipal na formulação e execução da Política de Desenvolvimento, conforme Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.199/2018.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2021, de 17 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A49E289C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, ao servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, de acordo com a legislação em vigor, a licença prêmio que lhe é de direito, pelo período de 15 (quinze dias) a contar de 01.02.2022.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D63F8FE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 006/2021 - TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 006/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 076/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para contratação de Fonoaudiólogo, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital nº 006/2021.

Nº	NOME	DATA de NASCIMENTO	CARGO DE PROFESSOR
001	Vânia de Fátima Furtado	29/07/1971	Fonoaudiologia

Abatiá (PR), em 10 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Pss

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:7806292A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2021 - POS GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos de estagio.

- a solicitação de contratação do estagiário feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final homologada conforme

Edital nº 007/2021, datado em 17/12/2021 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2021, Edição 2416.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

PÓS - GRADUAÇÃO - Administração

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**JAQUELINE CAPELINI PEREIRA**	**10/05/1993**	**ADMINISTRAÇÃO SETOR PÚBLICO**	**1º Lugar**

II – Os Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Cópia do comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".
Abatiá (PR), 28 de Janeiro de 2022.

Nelson Garcia
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:52B93FC2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 08/2022

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JUNIOR**, ocupante do cargo de Leiturista, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, concedida através da **Portaria nº 06/2022, de 10/01/2022,** com período de gozo de 21.01.2022 à 09.02.2022. O interrompimento se refere a **12 (doze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **31/01/2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 28 de janeiro de 2022.

Rosangela Carlos Baptista
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:55102DCD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR/PR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.
VIGÊNCIA: 31.12.2022.
VALOR: R$ 14.286,71 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ABATIÁ/PR, 25 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: ROSANGELA CARLOS – DIRETORA/SAMAE
CONTRATADO: ROBISON PEDROSO DA SILVA – PRESIDENTE/CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C64711F2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Objeto: Atividades de regulação dos serviços de saneamento de abastecimento de água e de coleta de esgoto no âmbito da área do Município de Abatiá – Pr.
Valor: R$0,50 (cinquenta centavos de real), por residência, a título de Preço Público de Regulação dos serviços de água e esgoto.
Valor Mensal: R$1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais)
Valor Total: R$14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).
Vigência: 31.12.2022.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001- 3.3.90.39.00.00
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 25 de janeiro de 2022.

Rosangela Carlos Baptista – Diretora SAMAE
Robison Pedroso da Silva– Presidente/CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:D0505F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 003/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 003/2021

3º. Quadrimestre de 2021.

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

***CONVOCA**, para efeito de Transparência na Gestão, AUDIÊNCIA PÚBLICA, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades pública e privada, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **3º. Quadrimestre de 2021,** do Executivo municipal, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da*

Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Morais No. 056, Centro, a partir das 16:00 hrs, do dia 28/02/2022 – (Segunda-feira).

Adrianópolis, 28 de JANEIRO de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F5BA037D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 01/2022

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2021 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **28 de fevereiro de 2022** às **16:30** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Adrianópolis, 28 de janeiro de 2022.

Alexander Paulista Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BA2C1953

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COM ESCÂNER PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA – SETOR INSS.
VALOR: R$ 1.882,00 (mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Adrianópolis, 28 de janeiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0D51B4AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO
OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES, EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 60 (sessenta) meses
Adrianópolis, 28 de Janeiro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:42BC6EF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PNAE.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses
Adrianópolis, 28 de janeiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1FF78753

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – RECURSO PRÓPRIO.
ABERTURA: 21 de fevereiro de 2022 às 10h.
PRAZO: 12 (doze) meses
Adrianópolis, 28 de janeiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E0579192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (vinte) dias, ao servidor **Jakson Pereira dos Santos,** portador CPF nº 049.752.549-64, ocupante do cargo efetivo de **Controlador Interno**, a iniciar-se em 31 de janeiro de 2022 e término em 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2022.

Leonides Ferreira de Melo
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:3AC58E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 § I DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: EDITORA FTD S/A
CNPJ: 61.186.490/0009-04
ENDEREÇO: RUA JOÃO NEGRÃO, 2720 – PRADP VELHO – CURITIBA / PR – CEP: 80.230-160
VALOR: R$ 69.650,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
112 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2022

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:679DA369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRA COMO ASSESSORIA TÉCNICA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO: ST BANCARIO SUL QUADRA 04, Nº 34, ASA SUL, BRASILIA – DF - CEP: 70.092-900
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2022

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9701B571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 002/2022 - ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000149/2021 de 15/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica – Anos Iniciais, matrícula 1446, nível e referência NIII-19, portadora do RG n° 4.209.030-1, inscrita no CPF sob n° 980.905.009-78, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/03, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 95/2021 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.085,95 (três mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 78, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:1D1E7C6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°003/2022 - JOÃO ALFREDO DA FONSECA RIBAS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000164/2021 de 05/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ALFREDO DA FONSECA RIBAS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, matrícula 1950, nível e referência AA-22, portador do RG n° 5.205.300-5, inscrito no CPF sob n° 541.608.479-00, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/03, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 95/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.963,75 (hum mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 61, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:5BC87F82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 004/2022 - JONAS ALVES RIBAS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000161/2021 de 01/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JONAS ALVES RIBAS**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, matrícula 697, nível e referência AA-20, portador do RG n° 1.971.606-6, inscrito no CPF sob n° 276.513.209-72, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3° da EC 47/03, c/c Artigo 55 da Lei Complementar n° 95/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.932,67 (hum mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), constante na planilha de cálculos de proventos, folha 61, a partir de **01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 26 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:4D2FEE6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 005/2022 - PENSÃO IRMA MARIA SANTOS NERY

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000197/2021 de 02/12/2021.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IRMA MARIA SANTOS NERY**, RG n° 1.919.961-4, inscrita no CPF sob n° 404.125.559-72, cônjuge do servidor aposentado falecido Sr. **LUIZ NERY**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula 10406722, nível e referencia EST 16, pensão por morte vitalícia, constante no relatório de cálculo de proventos de fls 33, sendo o valor total de pensão por morte de **R$ 1.082,20 (hum mil oitenta e dois reais e vinte centavos),** de acordo com o Art. 69 da Lei Complementar n° 95/2021 – cota familiar de 50% da aposentadoria, acrescidas de cotas de 10% por dependente, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201, § 2° da Constituição Federal, tendo como marco inicial a data do óbito (**29 de novembro de 2021**) nos termos dos artigos 34, 65, 69, 70 e 80, da Lei Complementar Municipal n° 095/2021 c/c artigo 40, § 7° e 8° da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:92BC15D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/02/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/02/22 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".**

Valor Máximo: **R$ 149.734,80 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **919801**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022.

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8593CE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES - CC 004.2021

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-PMAT

Ata da sessão de abertura e recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 e abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 004/2021-PMAT.

No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha, da Senhora Leonilce de Coelho Goes Webber - membro e a Secretária da Comissão a Senhora Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 105 de 15 de janeiro de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 e abertura dos envelopes nº 1, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da concorrência supra especificada. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas:
EMPRESA CNPJ ENQUADRAMENTO
1 KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 76.513.332/0001-31 EPP
2 MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA 03.475.790/0001-50 EPP
3 EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI 32.905.603/0001-29 ME
4 TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 82.266.107/0001-40 EPP

Os representantes credenciados estão descritos abaixo:

EMPRESA NOME DO REPRESENTANTE CPF DO REPRESENTANTE

1 KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - MARCO ANTONIO ZENI 519.293.179-72
2 TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - SIDNEI ANTONIO TREVIZAN 612.447.086-15

Os senhores representantes, após se identificarem e realizarem seus credenciamentos junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer outro envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A comissão de Licitação analisou os documentos das proponentes e verificou a autenticidade das diversas certidões diretamente pelo site junto aos emissores, sendo que como resultado da análise constatou que a Empresa Empreiteira de Obras Águia Eireli, CNPJ 32.905.603/0001-29 não atendeu o item 14.4.5 pelos seguintes motivos: apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela Empresa HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 21.340.099/0001-40 porém sem estar vinculado com Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, apresentou também, outro atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA porém em favor da Empresa ANDRAUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA que não é participante nem proponente deste procedimento licitatório, portanto a licitante Empresa Empreiteira de Obras Águia Eireli não atendeu a exigência editalícia, sendo **DECLARADA INABILITADA**. Deixada livre a palavra para os representantes das proponentes ninguém se manifestou. O Senhor presidente entrou em contato via telefone viva-voz durante a sessão pública com a Empresa Empreiteira de Obras Águia Eireli e conversou com o Senhor Cesar Paludo informando-lhe quanto a inabilitação por conta do não atendimento do item 14.4.5 e para saber se a proponente pretende ou não declinar do recurso sendo que o Senhor Cesar Paludo não declarou interesse pela renúncia. O resultado da habilitação é o seguinte conforme se verifica no quadro abaixo:

EMPRESA CNPJ RESULTADO
1 KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI 76.513.332/0001-31 HABILITADA
2 MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA 03.475.790/0001-50 HABILITADA
3 EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI 32.905.603/0001-29 INABILITADA
4 TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 82.266.107/0001-40 HABILITADA

O resultado acima será colocado no Portal de Transparência do Município e enviado por e-mail para todas as proponentes. Fica aberto o prazo para recurso conforme estipulado em Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas, representantes das proponentes e presentes na sessão.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTAMA
Secretária da Comissão

REPRESENTANTES E PESSOAS PRESENTES ASSINATURA
EVILIN BUENO LENISLA
MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR
MARCO ANTONIO ZENI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9F17E3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Número do Processo: 0018.0000281/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
E BANCO DO BRASIL S.A
Do Objeto: O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Município Comprador, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
Do Prazo: O presente acordo terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.
Data da Assinatura: 17/01/2022

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:402864ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação d empresa para prestação de serviços de profissional de enfermagem, 40 horas semanais para suprir as necessidades do hospital municipal, bem como da secretaria municipal.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.225,64 (cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses a partir da assinatura ado contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, através de Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no Art. 5 e no Inc. II do § 4º, do Art. 40 da Lei n° 8.666/1993.

CONTRATADO: C P B ENFERMAGEM CNPJ: 42.937.368/0001-20, de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, **Processo Licitatório n. 008/2022**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00OUTRAS DE SPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 inciso II, A presente solicitação se justifica, pois, a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos profissionais de enfermagem para realização das tarefas diárias e rotineiras que poderão ser no sentido de: Prestar assistência direta a pacientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consulta prescrever ações de enfermagem. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. • Implementar ações e definir estratégias para a promoção e recuperação da saúde do usuário do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados, Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de o . Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções.
• Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Promover a Vigilância á Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas.
• Planejar. Organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.

Altamira do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

João Paulo de Oliveira Padilha
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:89F65FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação d empresa para prestação de serviços de profissional de enfermagem, 40 horas semanais para suprir as necessidades do hospital municipal, bem como da secretaria municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **C P B ENFERMAGEM** CNPJ: 42.937.368/0001-20,

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

_____
Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:76C47958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **CPB ENFERMAGEM** CNPJ: 42.937.368/0001-20**,** com sede na Avenida Jaime Canet n° 152, Centro, Altamira do Paraná/PR,

CEP 85280-000, representada pela Sra. Canijia Pedro Bitencourt, portadora de cédula de identidade n° 13831043-4 SESP/PR, inscrito no CPF 107.962.219-52, residente e domiciliada a Avenida Jaime Canet, 152, Centro, Altamira do Paraná, de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 008/2022 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de profissional de enfermagem, 40(quarenta) horas semanais para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.225,64 (cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D823974B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
SÚMULA: "DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e resolve e,

D E C R E T A:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, referentes ao exercício de 2022, é de 10,16 % (dez virgula e dezesseis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC/IBGE).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 27 de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:55EB6326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 025/2022, com abertura em **20/01/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ 80.196.504/0001-68, vencedora dos **Item 07 -** no valor total de **R$ 87,00; Item 09 -** no valor total de **R$ 2.500,00; Item 12 -** no valor total de **R$ 2.485,00; Item 13 -** no valor total de **R$ 3.000,00; Item 14 -** no valor total de **R$ 1.500,00; Item 16 -** no valor total de **R$ 276,00; Item 17 -** no valor total de **R$ 1.200,00; Item 18 -** no valor total de **R$ 7.940,00; Item 19 -** no valor total de **R$ 8.170,00; Item 24 -** no valor total de **R$ 510,00; Item 25 -** no valor total de **R$ 579,00; Item 26 -** no valor total de **R$ 660,00; Item 28 -** no valor total de **R$ 3.340,00; Item 30 -** no valor total de **R$ 2.540,00; Item 36 -** no valor total de **R$ 6.745,00; Item 37 -** no valor total de **R$ 5.850,00.**

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-08, vencedora do **Item 01 -** no valor total de **R$ 78,00; Item 02 -** no valor total de **R$ 238,00; Item 03 -** no valor total de **R$ 105,00; Item 05 -** no valor total de **R$ 99,60; Item 21 -** no valor total de **R$ 6.400,00; Item 22 -** no valor total de **R$ 13.320,00; Item 23 -** no valor total de **R$ 9.600,00; Item 34 -** no valor total de **R$ 3.800,00.**

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36, vencedora do **Item 15 -** no valor total de **R$ 1.650,00.**

CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.047.263/0001-29. vencedora dos **Item 06 -** no valor total de **R$ 300,00; Item 10 -** no valor total de **R$ 690,00; Item 20 -** no valor total de **R$ 3.000,00; Item 27 -** no valor total de **R$ 240,00; Item 29 -** no valor total de **R$ 880,00; Item 31 -** no valor total de **R$ 3.500,00; Item 32 -** no valor total de **R$ 9.000,00; Item 33 -** no valor total de **R$ 4.600,00.**

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17. vencedora dos **Item 11 -** no valor total de **R$ 737,50; Item 35 -** no valor total de **R$ 1.026,00.**

P. H SHIGUEO MATSUBARA, inscrita no CNPJ sob nº 25.381.017/0001-67. vencedora dos **Item 04 -** no valor total de **R$ 3.445,00.**

L F DA ROCHA DAMASCENO, inscrita no CNPJ sob nº 39.481.277/0001-19. vencedora dos **Item 08 -** no valor total de **R$ 2.370,00.**

VIOLA MIX MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.803/0001-08. vencedora dos **Item 41 -** no valor total de **R$ 19.900,00.**

JOSE EDSON BLASZCZYK, inscrita no CNPJ sob nº 33.113.700/0001-41. vencedora dos **Item 39 -** no valor total de **R$ 16.800,00.**

MAXIMUS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.774.675/0001-59. vencedora dos **Item 38 -** no valor total de **R$ 56.160,00.**

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, inscrita no CNPJ sob nº 37.784.943/0001-62. vencedora dos **Item 40 -** no valor total de **R$ 8.430,00.**

O item **204** foi considerado deserto.

As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 27 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E6FEEDE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 035/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **FRANCISCA ELIANE VIEIRA GOMES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **28/01/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B12AA85A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 034/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **27/01/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:75435715

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 036/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **NEIVA SANTA VANUCCHI REBUSSI,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, a partir de **28/01/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4368A144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 937/2022

ERRATA
Devido a uma falha técnica constatada apenas no número da Lei 932/2022 publicada do Diário Oficial eletrônico na edição 2442, de 27 de janeiro de 2022, será republicada nesta edição a retificação, para que surta seus efeitos legais, na seguinte forma:

LEI Nº 937/2022, 26 de janeiro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder recomposição salarial inflacionária aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) aos servidores públicos municipais, correspondendo os servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos comissionados do Poder Executivo da Administração Pública Municipal, a partir de 1º de maio de 2021, nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, assim calculada:
Parágrafo único: 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) referente ao índice apurado oficialmente sobre a inflação ocorrida no acumulado de abril de 2020 a abril de 2021, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Não farão jus ao aumento e recomposição salarial de que trata o artigo anterior os funcionários comtemplados pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério, que possuem reajuste garantido por tabela própria nos termos da lei federal nº 11.738/2008, e também os funcionários contemplados pelo Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias que possuem reajuste garantido por tabela própria, nos termos da lei federal nº 12.994/2014.

Art. 3º Revoga-se as leis municipais 923/2021 e 931/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:C3F9F20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938/2022

ERRATA

Devido a uma falha técnica constatada apenas no número da Lei 933/2022 publicada do Diário Oficial eletrônico na edição 2442, de 27 de janeiro de 2022, será republicada nesta edição a retificação, para que surta seus efeitos legais, na seguinte forma:

LEI Nº 938/2022, 26 de janeiro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Concede recomposição inflacionária à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Amaporã, conforme garante o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 6,10% (seis vírgula dez por cento), referente ao período de abril/2020 a março/2021, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, por força do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e a previsão contida no art. 55 da Lei Municipal nº177/2006, para fins de recomposição de suas remunerações.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplo).

Art. 2º Revogam-se as leis municipais nº 917/2021 e nº 931/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:B50DBE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939/2022

ERRATA
Devido a uma falha técnica constatada apenas no número da Lei 934/2022 publicada do Diário Oficial eletrônico na edição 2442, de 27 de janeiro de 2022, será republicada nesta edição a retificação, para que surta seus efeitos legais, na seguinte forma:

LEI Nº 939/2022, 26 de janeiro de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Concede recomposição, conforme determina o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR, fixados pela Lei nº 878/2020.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, por força do art. 3º da Lei Municipal n° 878/2020 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se à correção monetária da inflação ocorrida no período de 1°/01/2021 a 31/12/2021, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice Preços ao Consumidor Amplo), perfazendo o total de doze (12) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:EA1730FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total R$
01	Contratação de Associação para ministrar cursos de formação continuada para a Semana Pedagógica do ano de 2022, aos professores da rede municipal de ensino de Anahy-Pr	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36	R$ 5.717,44 (cinco mil setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022. **Anahy-PR, 28 de janeiro de 2022**.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:64ACDDD3

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.028/2022

SÚMULA: Fixa a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) Fixo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte prazo para o vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) Fixo, para o exercício de 2022.

· Cota Única: Vencimento – 10/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:795ACB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 29/01/2022 e término em 28/07/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 137.256,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.01.2022

INEXIGIBILIDADE 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6337FF4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 29/01/2022 e término em 28/07/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.01.2022

INEXIGIBILIDADE 004/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
FABIO HENRIQUE BITTENCOURT GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8ACEE403

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 189.600,00** (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **30.01.2022 a 29.01.2023.**

DATA: 28.01.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
KAIO DALAQUA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:179D26A9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCIANO RAMALHO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS

SEXTAVADOS DE CONCRETO EM RUAS DA VILA RURAL RECANTO FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 441.189,96** (quatrocentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, de **28.01.2022 a 25.09.2022.**

DATA: 28.01.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

LUCIANO RAMALHO

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C43FC171

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.505 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51B5C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 010 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/01/2022 à 10/02/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 10/02/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/02/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:246CDAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 45.000,00** (Quinze mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, caput e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEF894E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 007/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2022

DO OBJETO

Locação de Imóvel, situado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 274, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,00 m², para sediar um Posto de atendimento da Receita Federal em Antonina conforme solicitado pela secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

JUSTIFICATIVA:
- Visando à oferta de novos serviços aos munícipes, através de conversa institucional entre a Prefeitura Municipal de Antonina e a Receita Federal, foi firmada parceria para abertura de um posto de

atendimento da Receita Federal em Antonina, a fim de comportar o atendimento do Posto, diante disso, vesse a necessidade da locação referida, para sediar as novas instalações.

DO LOCADOR
José Carlos Maurício, pessoa física, CPF nº 171.483.329-15, RG nº 1.100.083-5 SSP/PR, domiciliado na Rua Dr. Mello, nº 564, Bairro Centro, em Antonina/Pr. – CEP: 83.370-000 – Telefone: 41- 98404-1782.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 1000

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 28 de Janeiro de 2022.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:11C9C3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 002/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATADA
CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 inciso XXVII da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Antonina, 28 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:BA30F2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 003/2021 ID Nº PMA 2677
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2021

DO OBJETO
Prorrogação de vigência do Contrato que tem como objeto a Locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Bairro Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/Pr.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade de local adequado para a realização das sessões de licitação, proporcionar melhores condições aos serviços prestados e arquivamento dos processos.

DO LOCADOR
Penha Ângela Rodrigues, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ. Domiciliada a Rua Coronel Marçalo, nº 151, Bairro Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR.

DO VALOR
Valor global do contrato é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Finanças: **04.001.04.122.0002.2010.56.3.3.90.36 – 01000**

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 003/2021.

Antonina, 26 de Janeiro de 2022.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:72F15167

SAMAE DE ANTONINA
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. SAMAE 005/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 002/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Locação de Tenda Com Estrutura Metálica, Cobertura em Lona de PVC, Com Dimensões de L x C x A 3,00m x 3,00m x 2,45m, em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme art. 75 II, da Lei 14.133/21, no valor máximo estimado de R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais), com a empresa **SIRLEY MILOGRANA DEMARCH ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.400/0001-15**,** com sede a Av. São Luiz, 98, Loja 02, Balneário Ipanema - CEP: 83.255-000 – Pontal do Paraná - PR.

DA JUSTIFICATIVA:
***Considerando** o pedido do Sr. Jackson Gabriel Ribeiro Goulart, Chefe da Divisão de Esportes para a Locação de Tenda Com Estrutura Metálica, Cobertura em Lona de PVC, Com Dimensões de L x C x A 3,00m x 3,00m x 2,45m para uso em evento que será realizado no Município de Antonina, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022, evento esportivo denominado ANTONINA OPEN DE BEACH TÊNNIS. Esse evento é considerado de suma importância para o Município, visto Antonina aparecer no cenário nacional. Consideramos que da mesma forma que Antonina estará em evidência, o SAMAE também será notado, visto que nos uniformes utilizados, constarão a logomarca da Autarquia.
Percebemos que essa oportunidade de colaboração no evento, vem de encontro com as novas diretrizes da Autarquia, que consiste em divulgar seu nome e importância de seus serviços à Antonina. Aproximar o usuário da Autarquia.
Assim sendo, diante do manifesto interesse em colaborar com a Prefeitura, no que tange a realização do evento.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:
Vigência e execução do contrato será de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina-PR, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:1879F665

SAMAE DE ANTONINA
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. SAMAE 006/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 003/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Confecção de 110 camisetas Wall Stretch 89% Poliamida e 11% Elastâno Estampadas, em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme art. 75 II, da Lei 14.133/21, no valor máximo estimado de R$ 3.889,60 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com a empresa **EDINEY BOETTCHER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.403.069/0001-80**,** com sede a Rua Santa Catarina, 129, Sala 02, Floresta - CEP 89.211-300 – Joinville - SC.

DA JUSTIFICATIVA:
***Considerando** o pedido do Sr. Jackson Gabriel Ribeiro Goulart, Chefe da Divisão de Esportes para a Confecção de 110 camisetas Wall Stretch 89% Poliamida e 11% Elastâno Estampadas, para uso em evento que será realizado no Município de Antonina, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022, evento esportivo denominado ANTONINA OPEN DE BEACH TÊNNIS. Esse evento é considerado de suma importância para o Município, visto Antonina aparecer no cenário nacional. Consideramos que da mesma forma que Antonina estará em evidência, o SAMAE também será notado, visto que nos uniformes utilizados, constarão a logomarca da Autarquia.
Percebemos que essa oportunidade de colaboração no evento, vem de encontro com as novas diretrizes da Autarquia, que consiste em divulgar seu nome e importância de seus serviços à Antonina. Aproximar o usuário da Autarquia.
Assim sendo, diante do manifesto interesse em colaborar com a Prefeitura, no que tange a realização do evento.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

PRAZOS:
Vigência e execução do contrato será de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor de R$ 3.889,60 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme conteúdo fixado na proposta comercial.

Antonina-PR, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:067DE1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 104/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **SÉRGIO MOURA DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-D, para prestar serviços na Agência do Trabalhador de Astorga, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7182856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 105/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JOSIANE DA SILVA GUELF**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Astorga, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:580EA49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 106/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **ELÍDIA MACHADO DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível A-1, para exercer suas funções na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga, a partir de 11 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3FA73CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no § 1°do Art. 7º, da Lei n. 3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 253.674,76 (duzentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2247 - 3.1.90.16.00.00 03103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 186,45
2245 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.864,10
2260 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.440,22

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
2190 - 4.4.90.51.00.00 03104 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.500,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
2243 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.900,27
2258 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 654,06
2259 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.232,45

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2187 - 3.3.90.39.00.00 33142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 300,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
2248 - 3.1.90.11.00.00 03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.112,24
2299 - 3.1.90.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 546,08
2261 - 3.1.91.13.00.00 03103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.657,17

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
2095 - 3.3.90.32.00.00 33144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10,43

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
2300 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 1.730,33

06.004.10.301.0012.2.095. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
1000 - 3.3.90.30.00.00 31035 MATERIAL DE CONSUMO 10.612,53

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1413 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
1412 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1483 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
2298 - 3.3.90.30.00.00 33742 MATERIAL DE CONSUMO 129,62

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2092 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 142.458,81

Total Suplementação: 253.634,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:905A5D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2021

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.076/2020 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação da Reserva de Contingência, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 374.924,16 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.510,93

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.658,19

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
93 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.760,83

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
170 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.097,82

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.126,21

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
251 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.326,33

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
272 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.904,49

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
295 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.532,77

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
314 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.800,28

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
373 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.764,75

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
590 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.554,78

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
766 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.232,54

06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
1227 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 20.065,90

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
1238 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.113,32

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1297 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.935,50

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1419 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.779,36

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1591 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.492,70

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1683 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103.828,73

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1814 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.438,73

Total Suplementação: 374.924,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.99.999.9999.9.001. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
372 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 374.924,16

Total Redução: 374.924,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 09 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1AFA97C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	31.035,24	25/01/2022
- FUNDEB 60%	310.721,66	26/01/2022
- FUNDEB 60%	7.771,48	27/01/2022
- Fundo Especial do Petróleo	12.400,72	27/01/2022

Astorga, 28 de Janeiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:604AC5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO A CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Edital de Convocação nº 013/2020, de 27/08/2020, que convocou a candidata Juliana Keiko Inoue, classificada em 1º lugar no cargo de Farmacêutico;

Considerando ainda, o Edital de Cancelamento de Convocação nº 001/2020, de 02/09/2020, que anulou o Edital de Convocação nº 013/2020, de 27/08/2020,

R E S O L V E
RETIFICAR o Edital de Convocação nº 005/2022, de 24/01/2022, para convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/02/2022 a 02/02/2022**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Juliana Keiko Inoue	**73,25**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92471469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE TROCA DE MARCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI-EPP
Objeto: Aditamento contratual referente a troca de marca, da ata de registro que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos médicos e odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos;
Fica autorizada a troca de marca do item 01, lote 18, Agulha gengival de INJECTA por BIODINÂMICA, sem alteração de preço.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 47/2021.
Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:1BDFD0A0

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 RECONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
RECONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONVOCAÇÃO dos membros da Subcomissão Técnica:
Daiane Merchiori;
Dayanna Estevam Moreira;
Francine Bathke;
Para sessão que ocorrerá em 15 de fevereiro de 2022, ás 9hrs no auditório municipal, com objetivo da análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
FRANCIELI GOMES

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:20AFEFAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AB425F93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** ", período da "**TARDE**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F15BF8B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO –**

PROFESSORA", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA** ", período da "**TARDE"** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AE7EF8BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FABIANA CHIBIOR BARTH**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.096.548-0 e inscrita no CPF nº 025.081.609-11, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 01/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:591AF35D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO Nº 015/2022

Sumula: "Concede acréscimo de 2% (dois por cento) ao vencimento da servidora pública, conforme artigo 37 da Lei 624/2011."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.37 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 5303/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder acréscimo de 2% ao vencimento da servidora pública municipal de Balsa Nova,**CLEUSAARISTEUDA SILVA BATISTA**, registrada sob a matrícula, nº 211-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C043F96A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2022

DECRETO Nº. 016/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **IZAQUE SOUZA GOMES** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1764/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **IZAQUE SOUZA GOMES**, registrado sob a matrícula nº 45831, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:148521D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1482, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42 – Benefício nº. 193.272.520-0 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 323/2022 em 25/01/2022.
DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO a partir de 01 de fevereiro de 2022, o servidor público municipal, Srº. ADENILSON SILVA – Matr. 3031, portador de cédula de identidade RG nº. 5.388.413-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 438.471.459-91, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de *Escriturário,* nomeado desde 01/04/2004.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E24A4B0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1483, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42 – Benefício nº. 204.118.341-6 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 307/2022 em 19/01/2022.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADO a partir de 02 de fevereiro de 2022, o servidor público municipal, Srº. ELIO PENTEADO DA CRUZ – Matr. 1211, portador de cédula de identidade RG nº. 2.115.693-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 362.768.209-20, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de *Motorista,* nomeado desde 03/06/1991.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:713222DE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1484, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR) – ESPÉCIE 57, que abaixo especifica e dá outras providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) – Espécie 57 – Benefício nº. 202.203.581-4 da Previdência Social e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 290 em 05/01/2022.
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADA a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal, Srª. ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – Matr. 0881, portadora de cédula de identidade RG nº. 4.336.871-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 604.611.959-68, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de *Professora,* nomeada desde 01/05/1989.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:71A891EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 016/2022 de 24/01/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 321/2022 em 24/01/2022.
RESOLVE:
I – DESIGNAR **a partir de 02/02/2022**, que a servidora Srª. SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS – Matr. 360502, portadora de cédula de identidade RG nº. 12.947.978-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 089.406.369-37, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 002/2020 de 03/01/2020, para que na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de segunda a sexta, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:6A23A2F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe nos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 663 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 196/2022 em 28/10/2021 e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 015/2022 em 24/01/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir de ***01 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.134.344-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 018.404.479-07, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Obras Públicas, Cargo de *Professora*, Srª. VALERIA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 5322, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de 2 (dois) anos, (ref 2º período/2º concurso), para tratar de interesses particulares.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:772229A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1485/ 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 168.000,00** (Cento e sessenta e oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00900 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATRIMONIO
04.122.0004.2016 Manutenção do Departamento de Licitação
01420 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06810 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 103 – Material de Consumo R$ 40.000,00

12.365.0012.1032 Construção de sala C.M.E.I
07720 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 103 – Obras e Instalações R$ 70.000,00

12.367.0012.2105 Manutenção da Educação Especial/Convênio APAE
08190 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 000 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00
TOTAL...R$ 168.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 50.000,00
103 - R$ 110.000,00
SUB - TOTAL... R$ 160.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATRIMONIO
04.122.0004.2016 Manutenção do Departamento de Licitação
01400 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00
SUB - TOTAL... R$ 8.000,00
TOTAL...R$ 168.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39443012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ALTERA PORTARIA QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 044/2022
18.01.2022

Súmula: Altera portaria que Concede férias a Servidor e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera portaria 041/2021 para constar o período de gozo das férias do servidor efetivo MAURICIO RICARDO DIECKEL, função contador, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 27 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, e 01de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de janeiro de 2022

Jose Valdir Rodrigues
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E67062C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 002/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: R$ 53.076,96 (cinquenta e três mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Vigência...: Início: 28/01/2022 Término: 27/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL2/2022
Recursos...: Dotação: 220 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/01/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AC0E2613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2022

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21/01/2021 a servidora Benta Sirlei do Rosario matricula 62, do cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 21 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C6260322

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 009/2021

Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA nº 870/2021, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações, considerando:

A Resolução SESA nº 870/2021 e seus anexos, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão à Resolução SESA/PR nº 870/2021, que institui Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

Claudia Conceição Comerlato
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5C1A0EC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 016/2021
Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração/atualização da Relação Municipal de Medicamentos Disponibilizados pelo SUS Município de Bituruna - REMUME, biênio 2022-2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 010/2021 – reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações, considerando:

- A portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos e prevê a reorientação da Assistência Farmacêutica, fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia do sistema de distribuição no setor público;

- A Resolução do CNS nº 338, de 06 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;

- A deliberação nº 13 de 20 de agosto de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de União da Vitória, que aprova a Relação Regional de Medicamentos – REREME, visando melhorias na prática da prescrição e dispensação, com o objetivo de facilitar o acesso aos que buscam se referencial na referida relação, bem como, ampliar o acesso aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, considerados essenciais, para os usuários dos municípios que compões a 6ª região de saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração/atualização da Relação Municipal de Medicamentos Disponibilizados pelo SUS no Município de Bituruna - REMUME, para o biênio 2022-2023.

Art. 2º Determinar que após 6 meses seja realizada avaliação pela equipe da CAF sobre a necessidade de nova atualização, devido à inclusão dos medicamentos previstos na REREME.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de novembro de 2021.

Claudia Conceição Comerlato
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 016/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9B80D14C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022

Nº 002/2022
O Município de Bituruna/PR, torna público que às **9:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTI-	VALOR TOTAL R$	PRAZO

		DADE		(DIAS)
1	RETROESCAVADEIRA	03	1.245.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rubens Nieviadowski. Bituruna - Paraná, Brasil - Telefone: 0800 889 9817 - E-mail: compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bituruna.pr.gov.br e na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.
Bituruna, 28 de janeiro de 2022 – Rodrigo Rossoni - Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:548F94CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2022

Onde se lê:
31/02/2020 a 10/02/2020

Leia-se :
31/01/2022 à 10/02/2022

ERRATA - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022**

Onde se lê:
31/02/2020 a 10/02/2020

Leia-se:
31/01/2022 à 10/02/2022

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7798EEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/02/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Prestação de Serviços de Videomonitoramento. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ADC80AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação dos Produtores de Uva e Vinho do Município de Bituruna (APRUVIBI) CNPJ: 05.725.542/0001-45
Convocação
Convidam-se os senhores associados da Associação dos Produtores de Uva e Vinho de Bituruna (APRUVIBI) a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Bituruna, à Avenida Prefeito Farid Abrahão, nº 1222, Vila Mariana, no dia 01 de fevereiro de 2022, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aprovação das Alterações do Caderno de Especificações Técnicas.
A primeira chamada será feita às 19 horas. Caso não haja quórum, será feita a segunda chamada 30 minutos depois e a reunião iniciar-se-á independentemente do número de associados presentes.

Bituruna, 23 de janeiro de 2022.

MICHELE BERTOLETTI ROSSO
Presidente da APRUVIBI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DA1DD52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2022

PORTARIA Nº 36/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora MARCIA REGINA KFASSNIAK, matricula de Nº 647-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes exercendo a Função de Professora, nomeada através do decreto 98/2008, para exercer o Cargo de Diretora na Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas de acordo com a Lei Municipal 1.021/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BA964740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 07/2021
Inexigibilidade 24/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública 07/2021 e Inexigibilidade sob o n.º 24/2021, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 18 de janeiro de 2021 ás 09h00min em

epigrafe, homologando como vencedora, as seguintes proponentes: AGRICULTORES INDIVIDUAL: LUIZ GLEIDEN, portador do RG; 8.158.674-8 SSP/PR CPF 610.949.869-68; RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR CPF 057.411.319-30; ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr CPF 871.938.259-68; MEIRIELE RAMOS DA SILVA, portadora do RG nº 14.864.139-0 SSP/PR CPF 121.469.779-81; ROBISON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr CPF 041.358.989-71.
Homologa para os agricultores individual, proponentes os agricultores: **LUIZ GLOEDEN** vencedor dos itens 06 e 11, totalizando o valor total de **R$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais);** Proponente **RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA** vencedora dos itens 12 e 13 totalizando no valor total de **R$ 2.556,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);** para o Proponente **ELISABETE MARIA DALMAZ** vencedora do item 07 totalizando no valor total de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);** Proponente **MEIRIELE RAMOS DA SILVA** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando no valor total de **R$ 4.304,00 (quatro mil e trezentos e quatro reais)** e para o Proponente **ROBISON CARLOS LAMBRECHT** vencedor dos itens 08,09 e 10 totalizando no valor total de **R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**; Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 39.281,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e um real).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D892E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **11 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 0,8 MM DE ESPESSURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 11 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2022

Rodrigo Koleska
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:247C7F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2022

PORTARIA Nº 45/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da Servidora **Maria Helena Sass** referente a portaria de Nº 299/2021, matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 2020 a 2021 que serão fruídos a partir de 31/01/2022 a 14/02/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0B852F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2022

PORTARIA Nº 47/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, matricula de Nº 605-1 nomeado através do Decreto nº 039/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo e Financeiro, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 28/01/2021 à 27/01/2022 que serão fruídas de 21/02/2022 a 25/02/2022, adicional 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BC16202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07/2022

DECRETO 07/2022

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste anual de contribuição da tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Ventura de São Roque-PR.
EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.127/2021, Dispõe sobre a contribuição de caráter compulsório dos servidores do Município e alterações junto à Lei369/2008 e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam ajustados os valores dos salários contribuição, constante da tabela progressiva, para o exercício de 2022, conforme segue:

Tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Ventura de São Roque-PR.	
Salário Contribuição	Alíquota
Até 1.212,00	11%
De 1.212,01 a 3.304,80	12%
De 3.384,81 a 6.432,74	14%
De 6.432,75 a 11.016,00	14,5%
De 11.016,01 a 22.032,00	16,5%

Art. 2º Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de Janeiro de 2022.

Boa Ventura de São Roque, 27 de janeiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:13349250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22 DE 2022

DECRETO Nº 22/2022
DE: 28/01/2022

SÚMULA: Afeta bem publico de uso especial e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM O ART. 104 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o imóvel descrito no artigo 2° deste decreto, afetado como bem público de uso especial, com destinação específica de servir como Capela Mortuária.

Art. 2º. O imóvel objeto de afetação encontra-se situado sob lotes n° 01 e 03, da quadra n° 13, ambos com 525,00m² cada, matrículas n° 8516 e 8517, respectivamente, do Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de Janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C9898DE6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23 DE 2022

DECRETO Nº 23/2022
DATA: 28/01/2022

Súmula: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 07/96,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme segue:

PRESIDÊNCIA
Presidente: **Leonir Antunes dos Santos**– Prefeito Municipal
Adjunto: **Gilmar Bett** – Vice-Prefeito

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor Operacional: **Marilucia de Campos**
Diretor Adjunto Operacional da Defesa Civil: **Sérgio Borges da Silva.**

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
Secretaria de Administração: **Carlos Signorini**
Secretaria da Saúde: **Bruni Fagundes Bueno**
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes: **Jucelino Vasco de Almeida**
Secretaria da Fazenda: **Itacir Berlanda**
Secretaria de Ação Social: **Elisane Mieczikowski**
Divisão de compras: **Leandro Pereira de Lima**
Câmara de Vereadores: **Renato Chernhak**

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Destacamento da Polícia Militar de Boa Vista da Aparecida: Comandante
Destacamento da Polícia Militar Ambiental de Boa Vista da Aparecida: Comandante
ACIBA – Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida: Presidente
Paróquia Nossa Senhora Aparecida: Pároco
Igreja Congregação Cristã no Brasil: Pastor(a)
Igreja Quadrangular: Pastor(a)
Igreja Adventista do Sétimo Dia: Pastor(a)
Sanepar: Servidor lotado no Município
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Presidente
Acocab – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida: Presidente
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Presidente
Conselho Municipal de Segurança: Presidente

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos, pois são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 137/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B87F6E6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1;	12,53%	R$ 9,10	R$ 10,24

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de janeiro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:544640A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR MENSAL ATUAL DO ITEM 02: R$ 2.575,96 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VALOR MENSAL ADITADO DO ITEM 02: R$ 2.875,80 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 11 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de fevereiro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de novembro de 2021.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E075B137

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 2022

PORTARIA nº 008/2022
Data: 28/01/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adenir Pereira Kovalski	117410-0	Agente Comunitário	03/02/2022 a 04/03/2022	2021/2022
Maycon Jeferson dos Reis	117986-1	Assistente Administrativo	14/03/2022 a 12/04/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:13216877

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 24 2022

DECRETO Nº 024/2022
Data: 28/01/2022

SÚMULA: Altera período de gozo de férias concedidas a servidora municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 018/2022 de 26 de janeiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias da servidora **Solange Caroline Dallabrida Antquevicz,** matrícula funcional 11787-9, conforme segue:

Decreto	Período concedido anteriormente	Novo período de gozo	Período Aquisitivo
289/2021	05/01/2022 a 03/02/2022	20/01/2022 a 03/02/2022	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 28 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EAD6C67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO 17/2017

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 17/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES.
CNPJ: 05.882.059/0001-74.
DATA DE ENCERRAMENTO: 31/01/2022.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1709326C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO 39/2017

RESCISÃO DE CONTRATO, CONFORME ART. 78 E 79 DA LEI 8.666/93.

CONTRATO N° 39/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA, LUTAS E DANÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES.
CNPJ: 05.882.059/0001-74.
DATA DE ENCERRAMENTO: 31/01/2022.

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F6AD7185

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2021

RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE 9/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, representado por Antonio Luiz Gusso ***Ratifica*** por este termo, Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ENGENHEIRO FLORESTAL PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO AFIM DE ATENDER A DEMANDA PERTINENTE A PROFISSÃO. em favor de VAINER DA ROSA SANTANA, pessoa física, inscrita no CPF nº 081.954.449-38 , com endereço a Rua Ari Cordeiro Santana, nº 06 , no valor total de R$ 54.680,9 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e documentos que instruem a requisição protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo , que gerou o Processo de Inexigibilidade registrado sob nº 9/2021.
Bocaiúva do Sul, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6B166717

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 96/2021

CONTRATO N° 96/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ENGENHEIRO FLORESTAL PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO AFIM DE ATENDER A DEMANDA PERTINENTE A PROFISSÃO.

CONTRATADO: VAINER DA ROSA SANTANA.

CPF: 081.954.449-38 .

VALOR: R$ 54.680,9 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E3EBF83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

UASG - 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão** Eletrônico nº 03/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br** no **dia 11/02/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2022.
Josiane Folle
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FC0B1436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE REGULAMENTO

TERMO DE REGULAMENTO N. 001/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., dentro de suas atribuições legais estabelece as Normativas de Utilização do Recinto da CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores de Braganey/Pr.

I - Objetivos

Este regulamento tem como objetivo estabelecer regras, organizar e disciplinar a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores, quando for solicitada, para realização de eventos sócio cultural, educacional, artístico, pelas entidades devidamente regulamentadas, como também autarquias e órgãos públicos, estabelecendo normas de procedimentos e condutas que, satisfazendo as exigências atuais com eficácia, salvaguardem sempre as questões de segurança e manutenção do patrimônio do Público.

II - Dos utilizadores

1. Podem utilizar este espaço:
1.1 - Entidades devidamente regulamentadas, com objetivo de interesse coletivo da sociedade.
1.2 - Eventos culturais e educacionais promovidos por órgãos públicos, autarquias, escolas públicas, privadas que desempenham atividades artísticas.
1.3 - Eventos, Seminários, Congressos e outros, promovidos pela Prefeitura Municipal, bem como as Secretarias Municipais, Ministério Público, Juízes de Direito, Conselhos Municipais, Associações Comerciais, Sindicatos, Cooperativas, empresas privadas e demais entidades devidamente regulamentadas para tratar de matérias de interesse público e de ordem funcional publico.
1.4 - Não havendo conflito com essas prioridades, poderá ser utilizada para outras finalidades tais como: cursos/treinamentos, seminários, aulas e reuniões desde que seu não seja para fins comerciais.
1.5 - Havendo dois eventos na mesma data/horário, a prioridade será para aquele que tiver oficiado primeiro.
1.6 - A sala, os móveis, são de uso privativo do solicitante, durante todo o período a que tiver acesso ao recinto, devendo repor os materiais utilizados, tais como de escritório ou de higiene etc.

III - Reserva
A reserva do recinto da Câmara Municipal poderá ser solicitada diretamente na Secretaria do Legislativo, obrigatoriamente através de preenchimento formulário específico preenchido no ato da inscrição.
O equipamento de som da Câmara Municipal, não será disponibilizado, devendo os utilizadores providenciar em caso de uso.

IV - Da Responsabilidade do Solicitante

1.1 - a retirada da chave do recinto da Câmara Municipal para sua utilização, será permitida somente mediante a assinatura no livro de registros na Secretaria da Câmara.
1.2 – Quanto a questão de lixo será obrigado a sua retirada, bem como deixar o local organizado, entregando como de fato o encontrou.
1.3 - A entrega das chaves pelas pessoas que utilizaram o recinto da Câmara será impreterivelmente no próximo dia útil no período da manhã compreendendo das 08h00min até as 11h00min.
1.4 – Ocorrendo danos aos móveis e utensílios, ou outro, deverá os utilizadores ressarci-los.

V - Das Disposições finais
As dúvidas, omissões ou interpretações que seja necessário esclarecer resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Presidência do Legislativo Municipal e na sua ausência pelo Secretário.

Braganey, 26 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Ciente em: / / 20__

Responsável :

Assinatura do responsável:

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1587311D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2108/2022

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ao servidor DAVID SOARES DE SOUZA, matrícula nº 210, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 7.408.934-8 SSP/PR. e do CPF nº 047.928.719-80, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR junto ao SERVIÇO DE ALTO FALANTE MUNICIPAL, prestando manutenção e reparos necessários à sua conservação, com o porcentual de 28,00% (vinte e oito inteiros por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1D2C507

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2022
DISPENSA Nº 16/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA
CNPJ Nº 35.561.639/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ITENS DE SEGURANÇA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFEARA
Valor : R$16.873,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2610DB27

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 22/2022 DISPENSA nº 16/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ITENS DE SEGURANÇA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROPONENTE: A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA
CNPJ Nº 35.561.639/0001-20
VALOR: R$ 16.873,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais)
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76A228D1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2109/2022

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, ao(a) servidor(a) Elisangela Valeria Rojo da Mota, matrícula nº 407, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 7.105.830-1 SSP/PR. e do CPF nº 032.504.649-29, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para ATUAR junto à Divisão de Contabilidade, com o porcentual de 30,85% (trinta inteiros e oitenta e cinco milésimos por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2AE59800

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2110/2022

Súmula: Altera gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ALTERADA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS concedida aos servidores relacionados abaixo para ATUAR em suas respectivas divisões, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara/PR., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Nome	Número da matrícula	Percentual anterior	Percentual atual
AMARILDO JOSE BEGA	228	31,78%	47,7%
ANDERSON TUROZI	179	28,32%	50,98%
DANUZA APARECIDA FEITOSA	453	82,96%	99,36%
FLAVIO LUIZ BOTT	11	25,898%	31,07
JOEL GARCIA	111	19,12%	26,46%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8D5EC76

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 15/02/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 28 de janeiro de 2022
THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A304B034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o previsto no §4º do Art. 4º do Decreto nº 114/2010;

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2022 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que foi lançado o edital de convocação da nova eleição e tendo em vista que não houve nenhuma chapa inscrita.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o mandato dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia, prorrogado até o dia 30/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F3C9330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 041/2022-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL 700/2006 E

CONSIDERANDO: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social e Parecer Jurídico.
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS**, matrícula 767321617, ocupante do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, por a mesma ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no período compreendido das 07:30 as 11:30 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:568018E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Elias Venâncio Diniz, portador do R.G. nº 4.315.014-6 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do Curso de Portal, Ouvidoria e LGPD, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20A642BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Fagner Augusto de Almeida, portador do R.G. nº 12.856.999-5 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do Curso de Portal, Ouvidoria e LGPD, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3441AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Bruna de Araújo Helmann, portadora do R.G. nº 12.443.842-0- SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do Curso de Portal, Ouvidoria e LGPD, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F48F7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Pietro Matheus Alves Pasquali, portador do R.G. nº 12.699.904-6 - SSP/PR, 04 ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participa do Curso de Portal, Ouvidoria e LGPD, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0104A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°012/2022**, na modalidade **Pregão Presencial N°009/2022**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos lácteos (bebida láctea, leite pasteurizado, nata e queijo mussarela para atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP E QUE SE DESTINAM À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de janeiro de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr, 28 de janeiro de 2022.

Adriano Effting
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B8BDEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 94.684.099/0001-31, endereço AV. BORGES DE MEDEIROS, 1141/186 - CEP: 90020025 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Porto Alegre/RS, E-MAIL vendas@ss.esp.br, TELEFONE: (51) 3517-8215 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MÁRCIA COSTA SCHEIDT, portador da cédula de identidade RG Nº 8042565104, devidamente inscrito no CPF N° 674.388.570-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor Total: R$ 2.737,06 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MÁRCIA COSTA SCHEIDT
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Data da Assinatura:28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A1A9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ARICELIO FIGUEIRA LOPES ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.353.275/0001-19, endereço RUA MATIAS FERREIRA DA SILVA, 58 - CEP: 28495000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Aperibé/RJ, E-MAIL mba.borracha@terra.com.br, TELEFONE: (22)981192590 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ARICELIO FIGUEIRA LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 232203372, devidamente inscrito no CPF N° 144.964.307-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor Total: R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ARICELIO FIGUEIRA LOPES
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Data da Assinatura:28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5180CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.670.865/0001-75, endereço AV. DOS IMARES, 1292 - CEP: 04085002 - BAIRRO: INDIANAPOLIS, CIDADE São Paulo/SP, E-MAIL lojaflex@flex.ind.br, TELEFONE: (17) 99665-2766 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 45.398.757-6, devidamente inscrito no CPF N° 374.473.048-40.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**
Valor Total: R$ 7.098,69 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Data da Assinatura:28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7096FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ST FITNESS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.345.363/0001-97, endereço AV. DORIVAL SPONCHIADO, 585 - CEP: 13225340 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Várzea Paulista/SP, E-MAIL business.escritorio@gmail.com, TELEFONE: (11) 46011146 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO LOREZENTTI, portador da cédula de identidade RG Nº 183749005, devidamente inscrito no CPF N° 104.637.858-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor Total: R$ 22.816,40 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO LOREZENTTI
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Data da Assinatura:28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DA9F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 013/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 010/2022**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o

atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 11 de fevereiro de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

Adriano Effting
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9933A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, endereço Rua: Capitão Zaleski, Bairro: Lindoia, 1763 - CEP: 81010080, CIDADE Curitiba/PR, E-MAIL vendas@biddencomercial.com.br, TELEFONE: (41) 4103-7690 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MABEL ANDRUSIEVICZ, portador da cédula de identidade RG Nº 4.074.221-2, devidamente inscrito no CPF N° 727.028.189-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MABEL ANDRUSIEVICZ
Vigência: 28/01/2022 a 27/01/2023.
Data da Assinatura:28/01/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D9EAD142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 744, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 744, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste anual dos secretários municipais previsto na CF/88, art. 37, inciso X.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o reajuste anual do Sr. Prefeito Municipal, Vice-prefeito e dos Srs. Secretários Municipais com base no IPCA/IBGE de Novembro de 2020 índice oficial do Governo Federal calculado em 0,89 %, IPCA/IBGE de Dezembro de 2020 índice oficial do Governo Federal calculado em 1,35 % e IPCA/IBGE de 2021, índice oficial do Governo Federal calculado em 10,06%, totalizando um percentual de 12,30 % sobre os subsídios de 2020 conforme disposto na Lei Municipal nº 692/2020.

Art.2º – Essa Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 27 de janeiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2AFCFDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 184/2021
PROCESSO N.º 319/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 319/2021, Pregão, n.º 184/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.875.462/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 185.211,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e onze reais).
2) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.986,50 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
3) DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.525.798/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.365,00 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.
Campina Grande do Sul, 27/01/2022.
Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1DB8A914

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 124/2021
PROCESSO N.º 218/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 218/2021, Pregão, n.º 124/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.092.015/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 429.799,92 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.
Campina Grande do Sul, 28/01/2022.
Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5403EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2022

PORTARIA 001/2022
Dispõe sobre o horário e funcionamento da sessão do dia 01 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a portaria 002/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de adoção de medidas restritivas;

R E S O L V E:

Art. 1º. A sessão do dia 01 de fevereiro de 2022, será realizada de modo eletrônico remoto, e transmitida através das redes sociais, com início às 18:00 horas. Conforme a resolução 002/2021.
Art. 2º. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 28 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:CF6F68BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARTICULARES, PARA FINS DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Especial de Avaliação de Imóveis particulares, que terá como objetivo encontrar, avaliar e solicitar orçamento, do imóvel que melhor atenda ao interesse público e a necessidade emergencial e temporária da Secretaria de Educação.

I – ARILDO JOSE DA SILVA
II – MARISE SCHREINER DOS SANTOS
III – EDERALDO DIAS DOS SANTOS
IV – SIMONE KUHL ALVES,
V – JULIANA SANTOS SERPE RIBAS

Art. 2º A comissão deverá apresentar o laudo fundamentado de avaliação do imóvel descrito no artigo 1º, no prazo máximo de 05 dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 28 de janeiro de 2022..

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:052756FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR para o Exercício de 2022.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a existência de ações do Controle Interno na Administração Pública Municipal, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2022.
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho (Anexo Único desta Resolução) das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR, para o exercício de 2022 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Campo do Tenente, PR.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, PR, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Controlador Interno

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC450E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 172.365,78 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.213/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.213/2021 de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 172.365,78 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1009.1.022 – Pavimentação asfáltica, manutenção de vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0814	112.168,24
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0256	60.197,57
TOTAL			**172.365,78**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional Convênio nº 885027/2019 (Pavimentação da Rua Estácio de Sá), no valor de R$ 112.168,24 (Cento e Doze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), na fonte 0814 e Operação de Crédito Finisa A Título de Contra Partida no valor de R$ 60.197,54 (Sessenta Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0814	R$ 112.168,24 - MDR
0256	R$ 60.197,54 - FINISA
TOTAL	**R$ 172.365,78**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de janeiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F83E6F29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022

Altera o Decreto Municipal nº 613/2021, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica alterada a redação do art. 3º, do Decreto Municipal nº 613/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de Março de 2022."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de janeiro de 2022.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:E2BDF848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCIO FULGENCIO DA CRUZ - MEI
CNPJ: 20.347.363/0001-050
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
DO VALOR REAJUSTADO: 2.1. Conforme prevê o contrato publico em seu item 3.9.2 B fica reajustado pela media aritmética do ultimo período do ano de exercício pelos índices do INPC e IGPD-I em 16,14% passando o valor anual para: R$ 48.778,80 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVACAO: 23 de janeiro de 2022 para 23 de janeiro de 2023.
DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:14DB8FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP
CNPJ: 84.998.921/0001-85
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de tubulação, ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 – Lei 10.520/2002 – Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:712D298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP
CNPJ: 84.998.921/0001-85
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de tubulação, ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 236.915,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 – Lei 10.520/2002 – Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E77DD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixas d'água, desentupimento de tubulação, ramais ou pontos e galerias pluviais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 – Lei 10.520/2002 – Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:574566D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDITORA BEM PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70
OBJETO: contratação de empresa especializada em jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, em conformidade com o item 01 deste instrumento tipo menor preço por item, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Este contrato terá renovação de prazo e duração de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre: 03 de fevereiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63EA33AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES.
CNPJ: 13.413.732/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o programa armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Este contrato terá renovação de prazo e duração de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre: 26 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2023.
DO REAJUSTE: O valor previsto para a execução do presente contrato fica reajustado em 16,14% conforme ITEM 6.9.2. B, de acordo com a média aritmética dos últimos 12 meses entre índices do INPC e IGP-DI, perfazendo R$ 180.465,30 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8D849F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra optica full-duplex na secretaria municipal de educação e cultura e ação social sporte e lazer, conforme especificações contidas no termo de referência.
DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 07 de fevereiro de 2022 para 07 de fevereiro de 2023, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor contratual fica reajustado, com base na média aritmética do IGP-DI e INPC e conforme, item 4.9.2, alínea B, do instrumento contratual, em 14,06%, atualizando o valor mensal de R$1.266,89 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 1.445,01 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) totalizando o valor anual em R$ 17.340,18 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.
DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:821BDD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 78/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, passando de 04 de Novembro de 2021 para 02 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:
2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período entre 02 de Fevereiro de 2022 até 02 de junho de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

2.2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período entre 30 de Janeiro de 2022 até 30 de maio de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4782FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos que seguem em anexo e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de Vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período entre **05 de Fevereiro de 2022 até 05 de junho de 2022**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período entre **03 de fevereiro de 2022 até 28 de maio de 2022**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3209B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas, totalizando 9.973.54m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos conforme edital.
DO PRAZO DE VIGIÊNCIA E EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período de 28 de janeiro de 2022 até 28 de maio de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período de 28 de maio de 2022 até 25 de setembro de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8DEFBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 65/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo fica reajustado retroativamente a partir de novembro de 2021 o valor contratual, conforme item 3.14 com base na média dos índices INPC e IGP-DI, em 16,02% (dezesseis virgula dois por cento) passando de R$ 149.674,83 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensal e R$ 1.796.097,96 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos) anual, para R$ 173.652,74 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensal e R$ 2.083.832,85 (dois milhões, oitenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) anual.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8548D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N.º 80/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, com área total de 2.947,95m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio- fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da licitação que lhe deu origem.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período de 27 de fevereiro de 2022 até 27 de junho de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
2.2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, perfazendo o período de 29 de abril de 2022 até 27 de agosto de 2022, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93..
DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A667870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022 - DISPENSA NUMERADA N.º 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUCIANE MARIA CARACHENSKI MENEGUSSO
CPF: 017.350.439-66
DO OBJETO: Locação de um imóvel comercial de 130 (cento e trinta) metros quadrados localizado à Rodovia Gumercindo Boza, n.º 19.134, Sala 5, Centro, Campo Magro-PR, CEP: 83.535-000 que será utilizado para instalação do Posto de Atendimento avançado de Trânsito de Campo Magro, em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
DO VALOR: R$ 3.183,52 (três mil, cento e oitenta e três e cinqüenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 38.202,24 (trinta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04278F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022 - DISPENSA N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS
CNPJ: 03.858.312/0001-29
OBJETO: Contratação emergencial de Instituição de Acolhimento Institucional para a prestação de serviços na modalidade de abrigamento de Mulheres em situação de Risco e de Violência, bem como de seus dependentes.
DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por pessoa, totalizando o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais conforme a proposta apresentada pela contratada.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de no máximo 06 (seis) meses, sem possibilidades de prorrogação, haja vista se tratar de contratação com fulcro no Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/1993. O contrato será rescindido entre as partes assim que o processo de credenciamento para o referido objeto contratual se der por concluído.
DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5026C823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mini escavadeira hidráulica, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA822A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CANS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.321.915/0001-10
DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Boa Vista, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
DA ERRATA DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Onde se Le:
Pelo serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, fica aditivado ao contrato para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Boa Vista I, a importância no valor de R$ 60.286,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais) via operação credito FINISA.

2.2 Leia-se:
Pelo serviço, objeto da cláusula primeira deste contrato, fica aditivado ao contrato para a ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Boa Vista I, a importância no valor de R$ R$ 61.286,00 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais) via operação credito FINISA.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35ACE337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retificamos o Edital de Convocação nº001/2022.
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2019 - Abertura do Concurso Público, no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, caso encontrar-se apto, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	9º	MEDICO CLINICO GERAL

Candói, 04 de Janeiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A34F3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SHEILA BODENAR KICH DA SILVA, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.975.133-2/PR e inscrita no CPF Nº 032.140.009-77, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR - Nível C07, nomeada pela Portaria nº 102/2005, matrícula: 1832-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art.3º Em virtude da designação para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 40(quarenta) horas semanais, por um período de 02 (dois)anos – Gestão-2022/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F9571D8A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI

REPUBLICAÇÃO(*)
Lei N° 1.645 de 15 de dezembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2022.

(Publicada no Diario Oficial dos municípios do Parana (AMP) edição nº 2416 de 22 de dezembro de 2021)

"Art. 5º. São aprovados os Programas de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do § 2º do Art. 2º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal nº 1.466 de 17 de agosto de 2018, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 17.164.375,00 (Dezessete milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais);

II - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei Municipal nº 770 de 05 de junho de 2008, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 12.188.848,20 (doze milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

III - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, criado pela Lei Municipal nº 833 de 24 de novembro de 2008, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 827.100,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e cem reais);

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal nº 1.414 de 22 de dezembro de 2017, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 818.100,00 (Oitocentos e dezoito mil e cem reais);

V - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1.618 de 26 de maio de 2021, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 3.000,00 (Três mil reais);

VI - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUAMB criado pela Lei Municipal nº 1.090 de 09 de novembro de 2011, fixando a despesa para o ano de 2022 em R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)."

(*) Republicação parcial da Lei 1.645 de 15 de dezembro de 2021, por ter constado erro material no art. 5º da referida lei, quando da transmissão dos dados para publicação.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:806C1BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe** do município de Candói com a oferta de: **Educação Básica na modalidade Educação Infantil.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8E92F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves** do município de Candói com a oferta de: **Educação Básica na modalidade Educação Infantil.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A79059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro** do município de Candói com a oferta de: **Educação Básica na modalidade Educação Infantil.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AC6D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal Ormi França Araújo**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal Ormi França Araújo** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA – Educação de Jovens e Adultos.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

_____
Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1A5FF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Inicias.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

_____
Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:35F83EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica, modalidades Ensino Fundamental Series Iniciais e Educação Especial.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

_____
Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB3C756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Inicias.**

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F746BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Inicias.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FEBC955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 009/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Miguel Martim**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal do Campo Miguel Martim** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Inicias.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4BD952B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010 / 2022

A **Prefeitura Municipal de Candói**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo São Pedro**, representada pela Secretária de Educação Jaqueline Pinheiro Zarpelon, nomeada através da Portaria n° 010/2022 no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n. º 02 e 03/2018 - CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n. º 60/2021 – NRE - Núcleo Regional de Educação de Guarapuava.
HOMOLOGA
Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal do Campo São Pedro** do município de Candói com a oferta de **Educação Básica nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental Series Inicias.**
Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

Jaqueline Pinheiro Zarpelon
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6E7A8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DATA: 27/01/2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO para o exercício de 2022 e dá outras providências.
O Presidente do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO , Estado do Paraná , uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 8º e 13 da LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
RESOLVE
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, do *Consorcio Públicos dos Municípios Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná,* conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos integrantes estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício de 2022 no Total de R$ 886.500.00 (oitocentos e oitenta e seis Mil, e quinhentos reais) conforme Contratos de Rateio dos Entes Consorciados .
Art. 3º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 44, da Lei Municipal nº 8.197, de 06 de julho de 2000.
Art 4º - O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a programação financeira e cronograma mensal de desembolso

considerando o superávit da receita verificado no período, provenientes de aditivos de contratos de Rateio e /ou Contratos Programas, Transferências Federais, Estaduais e outros nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, em 27 de Janeiro de 2022

MAXWELL SCAPINI

PRESIDENTE COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7426C70E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 263/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS 07108283905,*** residente na Rua Everson Leandro Magnabosco, 150, Bairro Primavera, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 19.005.139/0001-56, neste ato devidamente representada por *BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS,* portador do CPF sob n. º 071.082.839-05 e RG sob n. º 10.164.625-4 SESP-PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni — ***Prefeito Municipal em Exercício***
Braz Francisco dos Santos 07108283905 — ***Contratada***

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F79764EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 007 EXT. CTO 011 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 014/2022.
Solicitação n. º 004/2022
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 021/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 414/2021.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***INGRID ROSA ALVES 08975624960,*** com sede na Rua Lothar Michels 198, Apto 303, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 43.608.023/0001-96, para a prestação de serviços como ***"Orientadora Social para a Proteção Social Especial",*** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 011/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2022.
Solicitação 004/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 014/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Solicitação n. º 414/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: INGRID ROSA ALVES.
***OBJETO*: Contratação de empresa, com profissional qualificado, para prestação de serviços, que contribuam com o desenvolvimento de ações de Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção a Atendimento Integral das Famílias – PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI cumprindo com a Proteção Social Básica e Média complexidade do SUAS, a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada., conforme especificações do Termo de Referência e proposta da contratada.**
LOTE 02 - *Orientadora Social para a Proteção Social Especial*, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, que será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme termo de referência em anexo.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.39.53.00.00.00-676/2022;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.
Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6D520B64

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 008 EXT. CTO 012 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 008/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 015/2022.
Solicitação n. º 005/2022
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 021/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 414/2021.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***TONI ALEX RODRIGUES 81022948091,*** com sede na Rua Augustinho Tatto 52, Fraron, CEP: 85.503-332, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.553.095/0001-67, para a prestação de serviços como ***"Instrutor para oficina de danças tradicionais gaúchas",*** por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 012/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2022.
Solicitação 005/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 015/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Solicitação n. º 414/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: TONI ALEX RODRIGUES 81022948091.
***OBJETO*: Contratação de empresa, com profissional qualificado, para prestação de serviços, que contribuam com o desenvolvimento de ações de Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada, conforme especificações do Termo de Referência e proposta da contratada.**
LOTE 03 - ***Instrutor para oficina de danças tradicionais gaúchas,*** por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.39.53.00.00.00-676/2022;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.
Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F84F2479

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2022 DATA: 28/01/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) para reforço das Dotações Orçamentárias, com seguinte especificação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01- DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENADORIA
04- Administração
122- Administração Geral
1004 – Administração e Coordenação Geral
2.107- Manutenção das Atividades Administrativas
F:3.000 – Livres Superávit
3.3.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021, na fonte de Recursos Livres. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FED26AE2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 337/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni Valério Alvaro Turatto – Peças - ME
Prefeito Municipal em Exercício Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2640171D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 310/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN,* portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni — J. J. Perin & Cia Ltda
Prefeito Municipal em Exercício — ***Contratada***

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2C866D2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 443/2020 de 21.10.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2020 de 28.09.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de um centro de eventos com área existente e ampliação de 132,65m² de área para copa, cozinha e churrasqueira, com demolição de paredes, instalação de esquadrias de alumínio anodizado, instalação de piso cerâmico, instalação de forro pvc, instalação de revestimentos, instalações elétricas e instalações hidráulicas, conforme características construtivas constantes do Memorial Descritivo que compõe a pasta técnica, tendo em vista a necessidade de melhorias nas condições no prédio, bem como, adequações de acessibilidade, para uso em eventos voltados a comunidade em geral, referente a Emenda Impositiva n° 005/2019, mediante solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (memorando 026/2020).
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*; *e,*
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, localizada na Rua Conrado Becker, 101, Colina, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.330.832/0002-03, neste ato representada legalmente por *GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO,* portador (a) do CPF sob n. º 046.137.399-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis) meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de julho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni Gustavo Henrique Faquinello
Prefeito Municipal em Exercício Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E00A6DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2022 DATA: 28-01-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123729/1	Daniel Costa	Vigia	2021 / 2022	30	01-02-22 a 02-03-22	03-03-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2022.

Sergio Antonio Tristone
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7D45459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 465/2021 de 30.09.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2021 de 18.08.2021.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da "reforma na cobertura da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques", compreendendo serviços de remoção de telhas e argamassas, rufos interno, externo e capa, telhamento em fibrocimento, calha em chapa de aço galvanizado, trama de terças, limpeza final, e todo o constante da planilha orçamentária, projeto e cronograma físico-financeiro que compõem a pasta técnica, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço e de acordo com catálogos técnicos dos serviços aferidos pela CAIXA, e com o código SINAPI.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de março de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

S M Scaravonatti - Construção e Materiais - Eireli
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:01A7A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 330/2021 de 26.07.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2021 de 06.07.2021.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Prestação de serviços nas dependências das Escolas Municipais Professor Laurindo Parmigiani e Bom Jesus para as devidas regularizações após vistorias realizadas pelo Corpo de

Bombeiros (4GB-SPCIP CASCAVEL), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*; *e,*

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 06 (seis) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Antônio Tristoni
Prefeito Municipal em Exercício

S M Scaravonatti - Construção e Materais - Eireli
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E00EDF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2022 DATA: 28-01-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121261/1	Marilice Lorenzatto Camargo	Zeladora	01-02-2022	30-04-2022
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	31-01-2022	30-04-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2022.

Sergio Antonio Tristone
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8406DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022 DATA: 28-01-2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professor - LF 02	26-01-2022	25-01-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de janeiro de 2022.

Sergio Antonio Tristone
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:034BEFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 1/2.022
PROCESSO Nº. 1/2.022
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, E TRANSFERÊNCIAS..
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: BANCO DO BRASIL
CNPJ Nº. 00.000.000/5812-24
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D1BFC057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério - Professor de **Educação Física** para o exercício da **Jornada em Regime Suplementar** para o ano letivo de 2022.

1º	7.760.119-8	EUGÊNIO MALANOWSKI FALARZ
2º	8.396.766-8	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Keila Cabral Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2BB5DAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Terezinha Esma	018.985.299-22	551-7	Auxiliar de Serviços Gerais	24/01/2022 a 24/04/2022

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:95C3D18C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 26/01/2022 A 01/02/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,18
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,33
4	Litros	Etanol	R$ 4,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,42

Catanduvas, 25 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:274BBCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

SÚMULA: Admissão do servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 01 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
THIAGO BORGES PINTO, portador do RG nº 10.752.101-1, inscrito no CPF nº 089.453.449-18, para o cargo de **ENFERMEIRO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2C7927FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2018, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THIAGO BORGES PINTO	5º	ENFERMEIRO

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **01 de Fevereiro de 2022, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 28 de Janeiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E6847344

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 /2022

PORTARIA Nº 002 / 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear do dia **02 de Fevereiro de 2022 ao dia 21 de Fevereiro de 2022**, o servidor a baixo nominado como **Pregoeiro Substituto devido às férias do Pregoeiro Titular**.

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Francisco Cesar de Melo CPF nº: 149.262.578-74

Artigo 2º -Nomear os servidores a baixos nominados como **Equipe de Apoio e Suplentes de Apoio**.

EQUIPE DE APOIO:
Ednaldo Albano Terra CPF nº: 972.055.409-68
Paulo Henrique Bezerra CPF nº: 077.886.389-19

SUPLENTES DE APOIO:
Ana Helena Poleto CPF nº: 024.024.119-37

Artigo 3º - Fica delegada ao pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no artigo 3º, IV, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do decreto nº 3.555/2000 e lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como também todos os demais autos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A49CB752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 3/2022, para a Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde.
Valor Global: 7.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/01/2022
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D8A0240

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 11/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.220.938,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 28/01/2022
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2B18B78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **FABIANO ZAMPIERE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.713.186-SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 889.042.709-44, do cargo efetivo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviço de zeladoria) a partir de 28 de janeiro de 2022.

Colombo, 28 de janeiro de 2022

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2EF40FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. PROCESSO: 25150/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ n.º 04.522.343/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medicamentos manipulados.
Valor: R$ 27.394,90 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:53264749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:520E649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 022/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – INEGIXIBILIDADE Nº 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.174.448/0001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 13 de janeiro 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12633875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021 PROCESSO: 30998/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior CastroEspindola.
Contratada: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, situada na Rua Angelina Cavali, 292 - Jardim Adriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor: R$ 3.394.739,40 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução deste contrato será de 18 (dezoito) meses, sendo que, o prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E88CC383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 581/2022

N° do Empenho:	581/2022
Data:	28/01/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 17.817,44 (dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	08/2022
Contratado:	RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 34.347.959/0001-08
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em serviços de investigação geológica-geotécnica para sondagem de amostra de solo, teste de permeabilidade e laudo geológico, geotécnico e hidrológico em imóvel pertencente à Administração Pública Municipal, localizado na Rua Alexandro Guebur, 184 - Jd Monza para análise de viabilidade de implantação de Condomínio de Idosos.jR
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CCABB3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Edital – Concorrência Pública nº. 002/2022
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Jaguariaíva e Rua Nossa Senhora da Conceição, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 04 de março de 2022 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor valor por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76D54D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 012/2022
Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de colombo/pr, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cenp.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “poritem”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:28E3C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 582/2022

N° do Empenho:	582/2022
Data:	28/01/2022

Valor Total doEmpenho:	R$ 173.456,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Nº da Dispensa de Licitação	09/2022
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa específica de antígenos de SARSCov-2 em amostras de swab de nasorofaringe.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B82F9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Processo:	35165/2021- Dispensa010/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:20.259.895/0001-90*
Objeto:	*Aquisição de equipos para bombas de infusão, compatíveis, a serem utilizados no Pronto Atendimento Alto Maracanã.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/2021
Data	28/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0405FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 583/2022

N° do Empenho:	583/2022
Data:	28/01/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Nº da Dispensa de Licitação	010/2022
Contratado:	MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.259.895/0001-90
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de equipos para bombas de infusão, compatíveis, a serem utilizados no Pronto Atendimento Alto Maracanã.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B8D49B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 43/2022

DECRETO 43/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.198.875,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1961 de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.198.875,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1110	1.00.827	238.856,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1111	1.00.828	960.019,00
TOTAL				**1.198.875,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 1.198.875,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) com provável excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.54.01.02.00	Contrato de Repasse 907634/2020 - Pavimentação Blocos Sextavados	1.00.827	238.856,00
2.4.1.4.54.01.03.00	Contrato de Repasse 906730/2020 - Pavimentação Asfaltica	1.00.828	960.019,00
TOTAL			**1.198.875,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:E5D9CEC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 44/2022

DECRETO 44/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1962 de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos
e cinquenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saude**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1112	1.00.5181	585.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1113	3.00.5001	65.000,00
TOTAL				**650.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	65.000,00
TOTAL		**65.000,00**

II – O valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.01.01.00	Incentivo Financeiro Construção UBS - Resolução SESA 765/2019	1.00.5181	585.000,00
TOTAL			**585.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:32167334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DA SAÚDE DE CONTENDA/PR,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.485,90** (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 01/02/2022 às 08h30min. do dia 11/02/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/02/2022 às 10h:00min. do dia 11/02/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/02/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 28 de janeiro de 2022.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B3D46CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8666/1993
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do Município de Contenda - PR
VALOR TOTAL: R$ 53.598,36 (Cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 16 de janeiro de 2022 até 16 de janeiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 16 de fevereiro até 16 de fevereiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001101220019204133903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 303
07003103010019204233903900000 fonte 3494
07003103020019204633903900000 fonte 494
07003103020019204633903900000 fonte 1000
07003103040019204833903900000 fonte 510
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00
DATA: 21/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:99AC1996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2020
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b e artigo 57 da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE do contrato nº 070/2020 com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão da aplicação de reajuste anual, importará o acréscimo ao contrato nº 070/2020 no valor de R$ 254.934,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R1006 09001154510022101444905100000 FONTE 614
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 27/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D9A9FEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 02 ao Contrato nº 95/2021 – Dispensa de Licitação nº 33/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.249.754/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e ENTREGA referente ao empenho nº 10148/2021, por mais 30 dias, ou seja, até 25 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 02 a Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – Concorrência Pública nº 01/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.249.754/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao empenho nº 9732/2021 (projeto arquitetônico para revitalização da Praça Getúlio Vargas), por mais 30 dias, ou seja, até 11 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:78ACA0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO n° 03/2022 – Tomada de Preços nº 12/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 13.677.300/0001-51. Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudo de identificação de passivo ambiental, elaboração de estudo hidrogeológico (tanque de combustível desativado), localizado no pátio de obras do município de Coronel Vivida, conforme resolução SEDEST n° 3 de 17 de janeiro de 2020 e seus anexos. Valor total: R$ 16.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 04/2022 – Tomada de Preços nº 12/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 30.156.545/0001-52. Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudo de identificação de passivo ambiental (tanque de combustível desativado) e remoção de todos os elementos, localizado no pátio de obras do município de Coronel Vivida, conforme resolução SEDEST n° 3 de 17 de janeiro de 2020 e seus anexos. Valor total: R$ 5.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:95CFFD56

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 03.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 03/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Maria de Lourdes Hermann Miotto** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 29 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Leocádia de Carli Farias.
Coronel Vivida, em 28 de janeiro de 2022.
Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:0D6EDECF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 04.2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 04/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO:
- Os editais 01/2022, 02/2022 e 03/2022;
- Bem como a manifestação verbal de não aceite ao Edital 03/2022 por parte da conselheira suplente: Maria de Lourdes Hermann Miotto.
RESOLVE
Art. 1º - SUSPENDER, as férias da Conselheira Tutelar **Luciane Corá,** a partir do dia 29 de janeiro de 2022, em virtude de atestado médico da conselheira Leocádia de Carli Farias.
Coronel Vivida, em 28 de janeiro de 2022.
Marilde Lodi Manica
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:136D562F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que fará realizar o Processo Licitatório sob nº 15/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO (LITRO)**, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Álcool, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), para os veículos e maquinários da frota municipal de Diamante D'Oeste, das diversas Secretarias Municipais, devendo as propostas e documentações, ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **11-02-2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo sita www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 28 de Janeiro de 2022.
GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DAEA9B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 01/2022

DELIBERAÇÃO 01/2022
Aprova pedido de Inscrição e Registro da Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia de Dois Vizinhos-PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022 no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO: o recurso previsto na **Resolução do CMDCA N°015/2014 de 12 de novembro de 2014**
DELIBEROU:
Art. 1º Pela aprovação do pedido de Inscrição e Registro da Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia, conforme Plano de Trabalho de atendimento a criança e ao adolescente do município de Dois Vizinhos/Paraná.

Art. 2º Conforme análise de documentação exigida pela Deliberação citada.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 28 de Janeiro de 2022.

Bruno Felipe Alves de Lima

Presidente CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:179E3A40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 02/2022

DELIBERAÇÃO 02/2022

Aprova pedido de Inscrição e Registro da Associação Recreativa Eclypse - ARE de Dois Vizinhos-PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022 no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO: o recurso previsto na **Resolução do CMDCA N°015/2014 de 12 de novembro de 2014**

DELIBEROU:
Art. 1º Pela aprovação do pedido de Inscrição e Registro da Associação Recreativa Eclypse-ARE, conforme Plano de Trabalho de atendimento a criança e ao adolescente do município de Dois Vizinhos/Paraná.

Art. 2º Conforme análise de documentação exigida pela Deliberação citada.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 28 de Janeiro de 2022.

_____
Bruno Felipe Alves de Lima

Presidente CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E92C63B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 03/2022

DELIBERAÇÃO 03/2022
Aprova pedido de Inscrição e Registro da Associação Duovizinhense de Futsal – ADF de Dois Vizinhos-PR no CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022 no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO: o recurso previsto na **Resolução do CMDCA N°015/2014 de 12 de novembro de 2014**
DELIBEROU:
Art. 1º Pela aprovação do pedido de Inscrição e Registro da Associação Duovizinhense de Futsal – ADF, conforme Plano de Trabalho de atendimento a criança e ao adolescente do município de Dois Vizinhos/Paraná.
Art. 2º Conforme análise de documentação exigida pela Deliberação citada.
Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor a partir da data da publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 28 de Janeiro de 2022.

_____
Bruno Felipe Alves de Lima

Presidente CMDCA
Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC7D38AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 014/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 014/2022

Ata de Registro de Preços	005/2022, Pregão Eletrônico 160/2021
Empresa	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Contrato	017/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lindomar Rigon 74184504949 - CNPJ nº 27.834.941/0001-87.
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de conserto do Nobreak Smart Ups Rt Apc 6000VA.
Valor	R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).
Prazo	180 (cento e oitenta).
Data de Assinatura	18 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2022.
Nery Maria
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92FA1BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico ao servidor efetivo
ALBERTO CABRAL TABOR, matrícula 831-1, inscrito no CPF nº. 640.339.299-91, para exercer a função de Direção do Departamento de Urbanismo e Saneamento, a partir de 01/01/2022, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:346944CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 06/2022

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito Profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando a Nota Técnica N° 09/2020 CGF TCE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional ao servidor Marcio Pavelski, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas, readaptado para o cargo de Motorista de veículos, matrícula 225-1, referente ao período 07/2017 a 08/2021 (afastado do cargo efetivo de 21/01/2019 a 29/02/2020, passando sua referência para D.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 07 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefEITa MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:109D2E0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

IMPUGNANTE: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 28.740.492/0001-70

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial, alegando a empresa impugnante, em síntese, que sejam retificados os itens 10.1.12, 10.1.13, 10.1.14, e 10.1.19, os quais sugerem que sejam 3.000 tiragens semanais, que sejam retiradas as assinaturas no município; que sejam substituídos os pontos de venda, por pontos de distribuição; e ainda, que seja retirada a comprovação de que o título é de propriedade da empresa licitada.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Analisada a impugnação, a Comissão de Licitações entende razoável a alegação, no sentido de concordar com a alteração do edital.

DA DECISÃO
Isto posto, consultado o Departamento Jurídico, onde trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa citada, sustenta que referida ausência de exigência vicia o instrumento convocatório, eis que omite documentação essencial para fins de comprovação de qualificação técnica da empresa. Razão pela qual, **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONHECE** da impugnação interposta pela empresa **SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO**, e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, alterando-se o referido edital, com as devidas alterações, com nova data e horário para a abertura do certame, passando para **14/02/2022 às 09 horas.**

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:94E29599

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 24/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 01/2021, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal n°021/2021, e considerando resultado final do PSS,
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, até 07/02/2022, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2021,
ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	RG	PONTUAÇÃO
8º	Danielle Kuller	13042828-2	35

Como medida de prevenção ao Covid-19 solicitamos que a candidata compareça ao prédio da Prefeitura sem acompanhantes
Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.
Ines Kuc Kuller
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Anexo único- Edital n° 24/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo físico);
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens conforme modelo anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo do edital 01/2021;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Ines Kuc Kuller
Presidente da Comissão Organizadora-PSS
Decreto nº021/2021

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:53B1C145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
RESOLUÇÃO 001/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as regras para distribuição de aulas, para o primeiro semestre letivo de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2011, resolve:
Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividade.
Art. 2.º É obrigatória à participação presencial a distribuição de aulas no dia 31 de janeiro de 2022, na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, com início às 08h30min. Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.
Art. 3.º A distribuição de aulas acontecerá individualmente e seguirá a seguinte ordem:
Professores efetivos da Educação Infantil;
Professores efetivos do Ensino Fundamental anos iniciais;
Professores efetivos inscritos para a jornada em regime suplementar 30 horas;
Professores efetivos inscritos para a jornada em regime suplementar 20 horas;
Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º É vedada a atribuição de aulas em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.
§ 1.º Para os professores com jornada de 20 horas semanais será permitido somente à escolha de turmas com jornada de 20 horas semanais (Educação infantil, turmas de 20 horas, turmas do fundamental ou somatória de disciplinas que completem a carga horária).
§ 2.º Para os professores com jornada de 30 horas semanais será permitido somente à escolha de turmas com jornada de 30 horas semanais (Educação infantil turmas de 30 horas ou somatória de disciplinas que completem a carga horária).
Art. 5.º A hora-atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, a ser efetivada na instituição de ensino será de 33%.
Art.6º As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
I – Ocupantes de cargo efetivo;
II – Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo de jornada;
III – Contratados pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Parágrafo Único – Para as turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deve preferencialmente ter especialização em Educação especial.
Art. 7º Serão permitidos ajustes de aulas aos professores efetivos, no dia 02 de Fevereiro de 2022, na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória, às 08h30min. Somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de aulas e/ou quando ambas as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para a função.
Art. 8º O acréscimo de jornadas atribuídas aos professores efetivos têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas, afastados temporariamente de função e afastados definitivamente de suas funções no(s) cargo(s) que detêm.
Art. 9º O acréscimo de jornada atribuído aos professores efetivos é de cunho eventual, designado para o primeiro semestre, podendo ser prorrogado para o semestre subsequente, depois de completada a carga horária do cargo efetivo, a adequação dos professores contratados em Regime Especial pelo Processo Seletivo Simplificado, observada a compatibilidade de horário.
Art. 10 Haverá acréscimo de jornada para exercício de função na equipe pedagógica e direção de acordo com a especificidade do serviço, sendo atribuídos aos professores efetivos nomeados através de portaria.
Art. 11 As aulas atribuídas aos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado têm caráter provisório e contratos com duração de um semestre, havendo disponibilidade, prorrogado imediatamente para mais um semestre.
Parágrafo único. Os professores contratados em Regime Especial não poderão ser designados para assumir aulas durante afastamentos concedidos, podendo escolher aulas neste momento e assumir no término da licença.
Art. 12 As aulas ofertadas nas salas de apoio serão atribuídas aos professores efetivos como acréscimo de jornada, ou aos professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único - A distribuição de aulas a que se refere o caput deste artigo será efetuada para vigência de março a Novembro.
Art. 13 Para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, sob a forma de Sala de Recursos, na modalidade itinerante, o docente deverá ter formação na área da educação especial, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades ou superdotação, seguindo um dos requisitos a seguir:
I - licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial e afins;
II - Outras licenciaturas - Plena, com especialização em educação especial e afins;
Art. 14 Para atuar no Atendimento Educacional Especializado – Professor de Apoio a alunos TEA e/ou demais alunos com necessidades que tenham indicação médica para tal, sob a forma de professores auxiliares o docente deverá ter formação na área da deficiência, seguindo um dos requisitos a seguir:
I - licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização específica na área da necessidade e/ou educação especial.
Art. 15 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o Departamento Jurídico do município.
Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 28 de Janeiro de 2022.

Solange Rippel Rombaldi
Secretária Municipal de Educação
Portaria 07/2021

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:DCBFE475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. RAQUEL GOMES, inscrita no Rg sob nº 77499997 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:728FC20C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

REVOGA PORTARIA 064/2021 E NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria 064/2021 de 01 de fevereiro de 2021 a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Nomear a servidora Sra. **ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS**, inscrita no RG Nº 103294444-SSP – PR, para ocupar a Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:93536E04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

REVOGA PORTARIA Nº 140/2021 E NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria 140/2021 de 16 de março de 2021 a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Nomear a servidora Sra. **ILIANA RODRIGUES FERAZZO**, inscrita no RG Nº 90193252-SSP – PR, para ocupar a Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3B301E47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores municipais, abaixo relacionados, a partir de 31 de janeiro de dezembro de 2022, devendo retornar às suas atividades em 02/03/2022.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Jacir Luza	Operador de Trator	2021/2022
Círio Adelar Holscher	Operador de Máquinas	2021/2022
Michel Testa	Motorista de Veiculo Pesado	2021/2022
Roberto Falinski	Motorista de Veículo Pesado	2021/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8BF7CEB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ANA PAULA DE CASTRO**, inscrita no RG sob nº 97743959 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 27/02/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:09656F6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **GEREMIAS GOMES DE MORAES,** inscrito no RG sob Nº 149490884- SSP-PR, efetivo no cargo de VIGIA, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022 devendo retornar às suas atividades em 03 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:035B6E6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Srta. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO,** inscrita no RG sob Nº 3.996.847 – SSP/SC, ocupante do Cargo efetivo de PSICÓLOGA, a partir de 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020 devendo retornar às suas atividades em 21/02/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:047871F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COM FG

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Srta. **FRANCISQUELLI CRISTINA CAUS,** inscrita no RG Nº 10.357.432-3 - SSP-PR do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Educação Ambiental, Símbolo "CC2", com "FG2" a partir de 01 de fevereiro de 2022 retornando assim ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:46789C54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. IVÃ CARVALHO, inscrito no RG sob Nº 14.538.468-0- SSP-PR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 01 de fevereiro de 2022.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7C98B578

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e **Considerando** requerimento protocolado sob Nº 8755,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS para a Servidora Pública Municipal Srta. **FRANCISQUELI CRISTINA CAUS,** inscrita no RG Nº 10.357.432-3 - SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, sendo:
a) 10 (dez) dias a partir de 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
b) 30 (trinta) dias a partir de 11 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal acima mencionada, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 12/17 a partir de **13 de março de 2022**, devendo retornar às suas atividades em 11 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:123AFA22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 01/2022/PMF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e por meio da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Chamamento Público nº 01/2022, objetivando a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, relacionados e especificados no ANEXO I que é parte integrante do edital.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da data da publicação do presente aviso na Imprensa Oficial do Município de Flórida, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, junto ao Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rus São Pedro, 443, no Município de Flórida, Estado do Paraná.
O Credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Flórida até o dia 31 de dezembro de 2022.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Flórida/PR e/ou no Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelo telefone (44) 3136-0201. Cópia do Edital no site do município de Flórida (PR): www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 28 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B447AF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 04/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 04/2022
CONTRATADA: SILVIA CAROLINI DE MENESES DA SILVA 04903518914
CNPJ: 39.723.122/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar Curso de Capacitação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Flórida.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F5B8246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 05/2022
CONTRATADA: UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR ME
CNPJ: 19.545.935/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar cursos de formação continuada durante o ano letivo de 2022 para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Flórida.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2B9A522A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.805, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.805, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Ligia Leoni da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, à servidora Ligia Leoni da Cruz, matrícula 2-01121, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:74D5A995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.806, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.806, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Douglas Lorran Domingues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, ao servidor Douglas Lorran Domingues, matrícula 4-01039, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:403DB4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 001/2022 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 01/2022

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

Considerando a Resolução SESA Nº.1.071/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de Tablets para os agentes comunitários de saúde - ACSs do Município, sendo o valor do incentivo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo destinados para todas as unidades de saúde do município. Abaixo consta o nome da unidade de saúde (ESF/UBS), endereço completo com CEP e número do CNES:
ESF Assentamento Missões, Área Rural, s/n, CEP: 85601-090, CNES nº.2496666;
ESF Cantelmo, Rua Theodoro Zanata, s/n, Bairro Antônio de Paiva Cantelmo, CEP: 85603-130, CNES nº.9032010;
ESF Conjunto Esperança, Rua Perdiz esquina com Rua Albatroz, s/n, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 85604-531, CNES nº.9030360;
ESF Cristo Rei, Rua Santo Antônio esquina com Rua Sete de Setembro, nº 461, Bairro Cristo Rei, CEP: 85601-090, CNES nº.5708400;
ESF Industrial, Rua São Paulo, esquina com Rua São Mateus, s/n, Bairro Industrial, CEP 85601-720, CNES nº.2667606;
ESF Jardim Floresta, Rua Theobaldo Valentin Beckmann, 417, Bairro Jardim Floresta, CEP: 85603780, CNES nº.2667568;
ESF Jardim Itália, Avenida Roma. s/n, Bairro Jardim Itália, CEP: 85603388, CNES nº.9032037;
ESF Jardim Seminário, Rua Andes esquina com Travessa Eldorado, s/n, Bairro Jardim Seminário, CEP: 85605-680, CNES nº.9032045;
ESF KM 20, Rua Davi Bortolotti, s/n, Comunidade Km 20, zona rural, CNES nº.2496763;
ESF Luther King, Rua Marília, nº 811, Bairro Luther King, CEP: 85601-090, CNES nº.6922414;
ESF Marrecas, Rua Enéas Marques esquina com Rua Germano Meyer, s/n, Bairro Marreca, CEP: 85601470, CNES nº.9032053;
ESF Nova Concordia, Av. Jacinto Ferri, s/n, CEP: 85601-090, Comunidade Nova Concórdia, zona rural, CNES nº.2496720;
ESF Novo mundo, Rua Aurélio Buarque de Holanda esquina com Rua Tabajara, nº.01, Bairro Novo Mundo, CEP: 85602730; CNES nº.2495066;
ESF Padre Ulrico, Rua Pedro Francisco Debacker, s/n, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85601-090, CNES nº.2496615;
ESF Pinheirão, Rua Amazonas esquina com Rua Jundiaí, s/n, Bairro Pinheirão, CEP: 85601-090, CNES nº.6013449;
ESF Pinherinho, Rua Taubaté, nº 370, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-610, CNES nº.2667584;
ESF Sadia, Rua Adelino Martini esquina com Rua Lurdes Ecker, nº.770, Bairro Sadia, CEP: 85603287, CNES nº.2495074;
ESF São Cristóvão, Rua Irati esquina com Rua Amadeu Lazarotto, s/n, Bairro São Cristóvão, CEP: 85601371, CNES nº.9032029;
ESF São Francisco, Rua Francisco Cassiano, nº 00, Bairro São Francisco, CEP:85602-756, CNES nº.9066888;
ESF São Miguel, Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, Bairro São Miguel, CEP: 85602-130, CNES nº.2496607;
UBS Alvorada, Rua Antônio Carneiro Neto, s/n, Bairro Alvorada, CEP:85601-090, CNES nº.2497107;
UBS Cango, Rua São João, nº 700, Bairro Cango, CEP: 85604-200, CNES nº.2497083;
UBS Vila Nova, Rua Palmas, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 85601-090, CNES nº.2497093;
Posto de Saúde do Rio Tuna, Comunidade do Rio Tuna, s/n, zona rural, CNES nº.2496747.
Resolve:
Deliberar "AD Referendum" a aprovação da adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de Tablets para os agentes comunitários de saúde - ACSs do Município, sendo o valor do incentivo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) conforme a Resolução SESA Nº.1.071/2021.

Cristina Demo Martinello
Presidente do CMS/FB
Homologo a Resolução nº.01/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DB1F5D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
03 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - NIVALDO ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 03/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E NIVALDO ARAUJO DE BARROS & CIA LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.876/2021, área de 703,00m² do imóvel urbano denominado Lote 02 da Quadra 1145, Distrito Industrial Ulderico Sabadin.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07471476

ASSESSORIA LEGISLATIVA
04 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - BRILHOFER

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 04/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E BRILHOFER UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.877/2021, área de 298,00m² do imóvel urbano denominado Lote 21-B da Gleba 58-FB, Distrito Industrial Irineu Montemezzo.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6077AA09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
01 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - GIRO FIX

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 01/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E GIRO FIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.874/2021, área de 506,75m² do imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 1155, Distrito Industrial Dante Manfroi.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA47D38A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
02 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - ARDUMAR INSTALAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 02/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.875/2021, área de 307,00m² do imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 1155, Distrito Industrial Dante Manfroi.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53DA1BD3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
05 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - KIKE ESTRUTURAS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 05/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E KIKE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.879/2021, área de 6.520,00m² do imóvel urbano denominado Lote n.º 01 da Quadra n.º 1.124, Distrito Industrial Romano Zanchet.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D95E29C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
06 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - LI INDÚSTRIA DE UTILIDADES

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 06/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E LI INDÚSTRIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.878/2021, área de 204,50m² do imóvel urbano denominado Lote n.º 03 da Quadra n.º 1.156-b, Distrito Industrial Dante Manfrói.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B942F8A3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1001 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FUNDIÇÃO

EXTRATO 001 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FUNDIÇÃO TRIÂNGULO LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.883/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A8615B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1002 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CILENE APARECIDA

EXTRATO 002 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e CILENE APARECIDA DE ARRUDA LARA ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.884/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD0DFD78

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1003 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CCS PLÁSTICOS

EXTRATO 003 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.881/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:752BEB6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1004 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO JOÃO CORÁ ME

EXTRATO 004 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e JOÃO CORÁ ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.880/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FD4ABE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1005 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FUNIBEL

EXTRATO 005 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FUNIBEL FUNILARIA BELTRÃO LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.882/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B9D62F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1006 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CRIART

EXTRATO 006 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e CRIART BORDADOS EIRELI
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.886/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0E25F54E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1007 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FABRICA DE ALUMÍNIOS ALMEIDA

EXTRATO 007 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e FÁBRICA DE ALUMÍNIOS ALMEIDA LTDA ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.885/2021.
Francisco Beltrão-PR., 28 de janeiro de 2022.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3510D54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal 4983/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F00A8EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – Processo nº 032/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para dispositivos de segurança para sinalização horizontal de vias públicas – tachas, tachões e cola, para utilização pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 –EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 32.018.973/0001-44. Itens 01 R$18,97; 02 R$18,99; 03 R$18,99; 04 R$4,69; 05 R$4,69; 06 R$4,69; 07 R$4,69; 08 R$4,69.
1 – FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29. Item 09 R$10,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$67.527,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3216DE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CLINICA MÉDICA. HIGIA LTDA - CNPJ nº 44.051.739/0001-06, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando os profissionais médicos: CARLA KURCREVSKI, CRM nº 45.249/PR e MARCELO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, CRM nº 45.248/PR

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2022.

Priscila Alves de Luca
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:717E9E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do fornecimento em regime de urgência de 2.000 (dois mil) testes rápidos do Laboratório ABBOT para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 horas fornecidos pela empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 451/2021 (Dispensa nº 61/2021) conforme contido no processo nº 9777/2021, de 21 de setembro de 2021.
O reconhecimento da dívida, autorizando o pagamento do valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por teste, no total de 2.000(dois mil) testes, em favor do requerente totalizando o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida com recursos da dotação orçamentária: Classificação: 08.006.10.301.1001.2-043 Enfrentamento da COVID-19 - Conta: 5011 – Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01/ Indenização/Ressarcimento – Fonte de Recursos: 120 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Despacho nº 773/2021 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9888C897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº 022/2021, em atendimento aos alunos matriculados em unidades escolares de domínio da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor/Contratado:	Valor total R$
1 - COOPERVIN – COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ / CNPJ nº 11.555.858/0001-39	139.320,00
2 – COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ / CNPJ nº 22.808.515/0001-55	173.400,00
3 – SISCLAF – COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA / CNPJ nº 05.645.364/0001-42	286.760,00
4 - LEONILDO ANTONIO DOS SANTOS / CPF nº 871.788.859-04	30.017,76
5 - DARCI FRANCISCO DOS SANTOS / CPF nº 575.066.129-68	30.017,76
6 – COOPAFI – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO / CNPJ nº 04.310.332/0001-23	1.126.909,98
7 – COOPERSANTA – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS SANTA MARIA / CNPJ nº 09.485.690/0001-90	78.200,00
8 - ANA CLAUDIA SILVA / CPF nº 066.353.809-22	39.997,00
9 - MÁRCIO ZANELA / CPF nº 033.452.659-07	39.997,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022**:** R$ 1.944.619,50 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:913AF377

DRH
EXTRATO 11 CONTRATO PSS JAN/FEV 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA RAFAGNIN**
Contrato nº 011/2022. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.376,50 Data do ato: 20 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANICLER GUARDA**
Contrato nº 015/2022. Contratado para o cargo: Enfermeiro.
Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.932,19 Data do ato: 26 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELOETE SERAFIM DA ROSA**
Contrato nº 016/2022. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem.

Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.303,34 Data do ato: 26 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA LUCAS DALMOLIN**
Contrato nº 017/2022. Contratado para o cargo: Farmacêutico.
Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 009/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.932,19 Data do ato: 27 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO**
Contrato nº 018/2022. Contratado para o cargo: Orientador Social.
Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 107/2020.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.048,02 Data do ato: 27 de janeiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:289A6AF6

DRH
EXTRATO 2 ADITIVO JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS – Matrícula: 1127362**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 345/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 25/01/2022 a 14/12/2022.
DATA DO ATO: 27 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:81E7961D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 256-2022

Portaria nº. 256/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIELLEN DACHERI**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 31/01/2022 até 14/02/2022, com retorno em 15/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DC70863E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 257-2022

Portaria nº. 257/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI**, Lotado no Departamento de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 31/01/2022 até 04/02/2022, com retorno em 07/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ED5C9FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 392/2.022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e trinta minutos em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 388 Centro, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação do Relatório de Gestão dos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte e um, Aprovação dos Projetos das Organização da Sociedade Civil e Atestado de Registro do Programa de Aprendizagem Profissional. A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta aos membros do Conselho a primeira pauta a qual apresenta ao conselho o Relatório de Gestão dos meses de novembro e dezembro de dois mil e vinte e um, o mesmo foi aprovado por unanimidade, segunda pauta apresentada provação dos Projetos das Organização da Sociedade Civil Associação Beneficiente Nossa Senhora das Candeias, sendo o primeiro o projeto Toque Digital que visa atender 70 crianças na área de informática e musica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo uma Emenda Parlamentar, o segundo projeto fabricando sonhos visa atender alunos e seus familiares com oficinas de artesanato, esse projeto é no valor de R$81.000,00 (oitenta e hum mil reais), ambos foram aprovados por unanimidade, a terceira e ultima pauta apresentada foi o pedido de atestado de registro por parte da Organização da Sociedade Civil Fundação Educacional Padre Luis Luise com sede no município de Cafelandia-PR, a qual solicitou junto a este conselho o atestado de

registro para seu Programa de aprendizagem profissional por um período de 12 meses a contar da data desta publicação, onde a mesma ira ofertar curso de capacitação profissional aos jovens do município que irão ingressar na empresa Copacol.
Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F117346C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.022.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, ás quatorze horas e trinta minutos, na secretaria Municipal da Assistencia Social, situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382
Resolve:
Art. 1º Aprovar a solicitação de pedido de registro do Projeto de Aprendizagem Profissional da Organização da Sociedade Civil Padre Luis Luise por tempo determinado de 12 meses a partir da data de publicação desta resolução.
Art. 2º Aprovar Relatorio de Gestão dos meses novembro e dezembro de 2021
Goioerê, 27 de janeiro de 2022.

Elizabete de Macedo Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:496006D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Goioerê-Pr.

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

VIGÊNCIA: de 18/10/2021 a 31/12/2024.

PROTOCOLO: nº 18.173.459-0.

ASSINAM: Roberto dos Reis de Lima (Prefeito de Goioerê) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente - IDR - Paraná).

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2AE79A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 018/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE MURO e CALÇADA no Centro de Convivência do Idoso no Município de Goioerê-Pr, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: R MUCHENISKI ME (28.839.620/0001-38)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA JARDIM MORUMBI - Centro de Convivência do Idoso do município de Goioerê-Pr., conforme planilhas e memorial descritivo.	SERV	78.948,89	78.948,89

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 78.948,89

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.
Goioerê-PR, 28 de janeiro de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2958D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/.2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.
Até 31/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F750E529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2.022
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERM DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.141.778,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 28/01/2.022
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53AD54B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro nº 177, Cristo Rei, CEP 85.507-520, neste ato representado pelo Srº **DALCI DAMBROS**, portador da cédula de identidade RG 6.686.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
166	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL (BR0274648) FRS 100GR	UNIPHAR	300 FRS	8,2105

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
DALCI DAMBROS
ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:90036029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01 2022
TRATOR E EQUIPAMENTOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 ENSILADEIRA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 436/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 313.166,66.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de fevereiro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
Goioxim, 28 de janeiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:830BB1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

OBJETO: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALENSON FRANCISCO KULKA**, inscrita no **CNPJ n° 28.480.081/0001-93**, classificada em primeiro lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B6F4412

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, os quais serão utilizados para compor junto a cestas básicas, a serem distribuídas as

pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Ação Social deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 11/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 11/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 11/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77E72F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua, nas instalações do Canil Municipal, e a contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra-Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. **COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços em até **01 (um) dia útil** antecedente a abertura do certame, a qual será acompanhada pelo servidor Sr. **Júlio Cesar Juvenal** designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0006/0010/0015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 14/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

Vanderlei Rangel de Lima
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:135C6881

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, **situada na zona urbana**, para fornecimento de combustíveis, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F74BD43E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos veterinários, outros materiais de consumo e bens móveis (eletrodomésticos), os quais serão empregados no Canil Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 08.734.023/0001-31**, classificada em primeiro lugar nos lotes 01, 02 e 04, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:62DC1A53

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos veterinários, outros materiais de consumo e bens móveis (eletrodomésticos), os quais serão empregados no Canil Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n° 11.262.969/0001-57**, classificada em primeiro lugar no lote 03, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C48C6269

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Pregão Eletrônco nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

Prazo de Vigência: início em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4023976B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Pregão Eletrônco nº 006/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Prazo de Vigência: início em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED5DD240

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **contados a partir das 00h00min do dia 29 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2023**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07.

Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:87D028B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 034/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**; e

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.087.572/0001-74**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D406086

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no **CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCB11ACC

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
RESULTADO: Smart Point Ltda – ME no lote 01 com valor total de R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Cascavel – PR, 27 de janeiro de 2022.

Cristiane Rosa Ribeiro
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A1120084

CONSAMU
PORTARIA Nº 029/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 28/01/2022, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6, enfermeira do CONSAMU;
Membro: Karina de Souza Correa Ebrahim Araujo, RG nº 7.406.046-3, médica do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 28 de janeiro de 2022.

Luiz Ernesto de Giacometti
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B02AC4DC

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 2121/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **31.01.2022** a **01.03.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deMotorista de Veículos

CClassificação	IInscrição nº	Candidato	DData de nascimento
225º lugar	1 108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	221/04/1988

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria “D”;
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E3F44456

PROJUR
CONVÊNIO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o **Município de Guaíra**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 77.857183/0001-90**, com sede à **Avenida Coronel Otávio Tosta, 126** nesta cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Heraldo Trento**, portador da cédula de identidade **RG nº 859.664-6 SESP/PR** e do **CPF nº 428.867.759-91** residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 315 – Centro – Guaíra, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor **de R$ 120.000,00** em **quatro parcelas de R$ 30.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, **até o dia 05** dos meses de **Fevereiro**, Maio, **Agosto** e **Novembro/2021**, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 2049 e 2055, referência – 704 e 731, Fonte: 494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaíra-PR, 25 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4E8D7AB1

PROJUR
DECRETO Nº 033/2022 DATA: 28.01.2022

Ementa: fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 1.965/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando a Instrução SUED/SEED nº 10/2011, e

Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:
I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o *caput* será realizada anualmente.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá no âmbito da rede municipal de ensino.
Art. 3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a classificação nos respectivos concursos públicos municipais e, devido ações de prevenção da Covid-19, deverá seguir o seguinte cronograma:

Professor 20 horas

Período Matutino	
Ano do Concurso	**Horário**
1991, 1992,1993,1994 e 1995	08h00min
1997	08h20min
2004	08h40min
2010	9h00min
2019	10h00min

Professor de Educação Infantil 40 horas

Período Vespertino

Ano do Concurso	Horário
2019	13h30min

Parágrafo único. Os profissionais do magistério cedidos por outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado a partir da data da cedência.
Art. 4º Cada turma de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será regida por três profissionais do magistério, sendo o Regente I, Regente II e Regente III.

§ 1º O Regente I será responsável por ministrar as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia.
§ 2º O Regente II será responsável por ministrar as disciplinas de Ciências, PEC Meio Ambiente, Ensino Religioso, Educação Física.

§ 3º O Regente III será responsável por ministrar a disciplina de Arte.

Art. 5º Cada turma de modalidade pré-escolar será regida por três profissionais do magistério, sendo o Regente I, Regente II e Regente III.

§ 1º O Regente I será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
Escuta, fala, pensamento e linguagem;
Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações;
O eu, o outro e o nós.

§ 2º O Regente II será responsável por ministrar os seguintes campos de experiência:
Corpo, gestos e movimentos;
Traços, sons, cores e formas;

§ 3º O Regente III será responsável por ministrar a disciplina de Contação de História.
Art. 6º As turmas de modalidade creche de período integral serão regidas por Professor de Educação Infantil, que deverá ministrar todos os campos de experiência.

Art. 7º A distribuição de aulas dos Centros Municipais de Educação Infantil que ofertam a modalidade creche será realizada por unidade escolar, de acordo com a necessidade de professores de cada instituição de ensino, sendo o número de Professores de Educação Infantil pré-estabelecidos de acordo com a demanda de alunos de cada Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 8º O profissional do magistério na atuação em área de conhecimento ou componente curricular terá prioridade quando possuir qualificação específica.

Parágrafo único. As Classes Especiais e Sala de Recursos Multifuncionais deverão ser regidas por profissional com certificação na respectiva área de atuação.

Art. 9º Os profissionais do magistério poderão prestar serviço em regime suplementar, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de oferta de jornada em regime suplementar a distribuição será realizada mediante a observância da classificação nos respectivos concursos públicos municipais, obedecidos os critérios previstos nos artigos 59, 60 e 61 da Lei Municipal nº 1.965/2015.

Art. 10. A distribuição de aulas e/ou turmas deverá seguir a seguinte ordem:

§ 1o Primeiro serão distribuídas as turmas regidas pelos Regentes I.

O profissional do magistério Regente I deverá escolher apenas 01 (uma) turma.
§ 2o Após o preenchimento de todas as turmas por professores Regentes I serão distribuídas as turmas que serão regidas por professores Regentes II.

O profissional do magistério Regente II deverá escolher 03 (três) turmas que poderão ser em períodos distintos, bem como em escolas diferentes.

§ 3o Após o preenchimento de todas as turmas por professores Regentes II serão então distribuídas as turmas para o Regente III.

O profissional do magistério Regente III deverá escolher 18 (Dezoito) turmas que poderão ser em períodos distintos, bem como em escolas diferentes.

Art. 11. Caberá a direção da instituição educacional, com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, organizar a distribuição das aulas semanais sem prejuízo da carga horária prevista na Matriz Curricular e obedecendo o percentual de 33% de hora atividade.

Art. 12. Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem em licença maternidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.
Art. 13. Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração.

Parágrafo único. O profissional do magistério que eventualmente esteja em quarentena ou isolamento domiciliar em razão da pandemia da Covid-19, deverá participar do processo de distribuição de aulas obrigatoriamente por meio de procuração.

Art. 14. A ausência do profissional ou do seu representante no dia da distribuição acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 15. Somente os profissionais do magistério que trabalham em outro município ou rede privada e que não conseguirem turmas no período desejado, poderão protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação o pedido de mudança ou permuta, que será analisado posteriormente junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe os artigos 82 e 83 da Lei Municipal no 1.965, de 11 de dezembro de 2015, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Parágrafo único. O profissional do magistério somente poderá ser remanejado para outra instituição educacional quando não houver, na instituição onde ele está em exercício, atividades compatíveis com suas limitações.

Art. 17. As servidoras gestantes deverão comparecer na distribuição de aulas, onde irão assinar a ata de distribuição e serão responsáveis pela disciplina de Arte, Regente III de forma remota, conforme a Lei Federal nº 14.151/2021 que afasta as servidoras gestantes do trabalho presencial.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 19. Revoga-se integralmente o Decreto nº 110 de 28.01.2021.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:996A0960

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2022 DATA: 28.01.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 609/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.355/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 609/2021 de 23.12.2021, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr.**LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA,** portador da CI RG 9.384.000-3 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 31.01.2022 a 19.02.2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.12.2021 - edição nº 2418 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12319 de 24.12.2021 – página C 10 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 609/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:36013A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRO DOMÉSTICO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DIRETORIA DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 14/02/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 28 de janeiro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
PREGOEIRO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F19C637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 28 de janeiro, no período das 11 às 16:45 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco para levar paciente em consulta médica - Aparecido Alves de Oliveira - no dia 28 de janeiro, no período das 06 às 14 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal, Wilson Alexandre, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 29 de janeiro, no período das 09 às 15:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa Ribeiro - no dia 31 de janeiro, no período das 11 às 16:45 hrs, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4832D167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.146/2021

Termo apostilamentodo contrato nº.146/2021, decorrente de Pregão n° 39/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0 presente termo de Apostilamento tem por objeto do contrato em referência, visando adequar a nova estrutura da administração pública municipal, especialmente ao fato de que os serviços de roçada e manutenção das vias públicas passam a ser de responsabilidade as secretarias municipais de Obras e transporte.
Desta feita as alteração do fiscal do contrato e inserção de Dotação Orçamentária ,baseado na lei 51/2021 visto que a secretaria de Obras e transporte possui competência, segundo o inciso lll- construir e manter conservadas as vias públicas e as estradas municipais.

Exclusão das Dotações orçamentarias
(525)13.001.04.122.0017.2.376.3.3.90.39.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(367)13.001.04.122.0017.2.376.3.3.90.39.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(526)13.001.04.122.0017.2.376.3.3.90.39.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Inclusão da Dotação Orçamentaria
(437)14.001.04.122.0002.2.376.3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Exclusão da Secretaria Municipal de meio ambiente e secretaria Vanilda Dias
Inclusão da Secretaria Municipal de Obras e Transporte e Secretario Marcos Correa de Araújo

Guaraqueçaba 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ 76.022.508/0001-52

_____
PREFEITA MUNICIPAL

LILIAN RAMOS NARLOCH

CONTRATADA
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPRESENTANTE
JACIR JOSE MERLO
CPF:940.232.129-20

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:21F22871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 924/2022

LEI MUNICIPAL Nº 924/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Ampliar número das vagas para cargos constantes no anexo I da Lei nº 820/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Artigo 1º - A presente Lei amplia o número de vagas para os cargos de Auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, operador de máquina, enfermeira, farmacêutica e motorista de ambulância, no anexo I o qual passará ter a seguinte redação.
"Cargo: Auxiliar Administrativo
Número de Vagas: 15

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais
Número de Vagas: 70

Cargo: Operador de Máquina Rodoviária
Número de Vagas: 17

Cargo: Enfermeira
Número de Vagas: 13

Cargo: Farmacêutico –Bioquímico
Número de Vagas: 04

Cargo: Motorista de Ambulância
Número de Vagas: 10"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, 28 de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:14F330E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 923/2022

LEI MUNICIPAL Nº 923/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:
Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 823.250,00** (Oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.02 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.004 – Man. das Atividades da Chefia de Gabinete
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.03 Assessoria de Imprensa
04.122.0002.2.005 – Man. das Atividades de Assessoria de Imprensa
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Assessoria de Planejamento
04.122.0002.2.006 – Man. das Atividades de Assessoria e Planejamento
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
02.00 Gabinete do Prefeito
02.05 Assessoria Jurídica
04.122.0002.2.007 – Man. das Atividades de Assessoria Jurídica
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
04.00 Procuradoria/Advocacia Municipal
04.01 Procuradoria/Advocacia Municipal
04.091.0025.2.010 – Man. das Atividades da Procuradoria Municipal
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012 – Man. das Atividades do Dp. De Administração
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 33.000,00

SUBTOTAL: R$ 33.000,00

07.00 Departamento Municipal de Recursos Humanos
07.01 Departamento Municipal de Recursos Humanos
04.122.0030.2.016 – Man. das Atividades do DP. De Recursos Humanos

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 11.000,00

SUBTOTAL: R$ 11.000,00
08.00 Departamento Municipal de Controladoria
08.01 Departamento Municipal de Controladoria
04.122.0027.2.018 – Man. das Atividades do DP. De Controladoria
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
09.00 Departamento Municipal de Licitações
09.01 Departamento Municipal de Licitações
04.122.009.2.019 – Man. das Atividades do DP. De Licitações
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 5.500,00

SUBTOTAL: R$ 5.500,00
10.00 Departamento Municipal de Fazenda
10.01 Departamento Municipal de Fazenda
04.122.0024.2.021 – Man. das Atividades do DP. De Fazenda
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 13.750,00

SUBTOTAL: R$ 13.750,00
11.00 Departamento Municipal de Contabilidade
11.01 Departamento Municipal de Contabilidade
04.122.0022.2.024 – Man. das Atividades do DP. De Contabilidade
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 8.250,00

SUBTOTAL: R$ 8.250,00
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Atividades do DP. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 16.500,00

SUBTOTAL: R$ 16.500,00
13.00 Departamento Municipal de Engenharia
13.01 Departamento Municipal de Engenharia
04.451.0028.2.031 – Man. das Atividades do DP. De Engenharia
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 8.250,00

SUBTOTAL: R$ 8.250,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1303 R$ 225.500,00

SUBTOTAL: R$ 225.500,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053 – Man. das Atividades do DP. De Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 79.750,00

SUBTOTAL: R$ 79.750,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057 – Man. das Atividades do DP. De Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1103 R$ 261.250,00

SUBTOTAL: R$ 261.250,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.02 Divisão de Educação e Cultura 12.392.0011.2.059 – Man. das Ati. Da Divisão de Educação e Cultura
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064 – Man. das Ati. Da Divisão de Esportes
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 2.750,00

SUBTOTAL: R$ 2.750,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066 – Man. das Atividades da Divisão de Administração Social
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação Fonte 1000 R$ 38.500,00

SUBTOTAL: R$ 38.500,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Mant. Das Atividades ADM. E Financeiras da Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1495 R$ 100.000,00

SUBTOTAL: R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 823.250,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme **Resolução SESA 931/2021** de 29 de novembro de 2021, na fonte de recurso 1495(Atenção Básica) no valor de **R$ 100.000,00** (anexo). **Totalizando R$ 100.000,00 em excesso de arrecadação e R$ 723.250,00 por anulações citadas na sequência**.

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012 – Man. das Atividades do Dp. De Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1000 R$ 20.000,00

SUBTOTAL: R$ 20.000,00
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012 – Man. das Atividades do Dp. De Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Atividades do DP. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1000 R$ 20.000,00

SUBTOTAL: R$ 20.000,00
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Atividades do DP. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária
20.608.0003.2.027 – Man. das Atividades do DP. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 10.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1303 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 10.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira da Saúde
10.301.0005.2.034 – Man. das Atividades Administrativas e Financeiras da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1303 R$ 100.000,00

SUBTOTAL: R$ 100.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035 – Man. Da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1303 R$ 10.000,00

SUBTOTAL: R$ 10.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2.035 – Man. Da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1303 R$ 20.000,00

SUBTOTAL: R$ 20.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053 – Man. das Atividades do DP. De Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1000 R$ 250.000,00

SUBTOTAL: R$ 250.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053 – Man. das Atividades do DP. De Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 R$ 158.250,00

SUBTOTAL: R$ 158.250,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057 – Man. das Atividades do DP. De Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1103 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057 – Man. das Atividades do DP. De Educação, Cultura e Esporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1103 R$ 20.000,00

SUBTOTAL: R$ 20.000,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.04 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0013.2.063 – Man. Da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1103 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
16.00 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
16.04 Divisão de Transporte Escolar 12.361.0013.2.063 – Man. Da Divisão de Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1104 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066 – Man. das Atividades da Divisão de Administração Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066 – Man. das Atividades da Divisão de Administração Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 1000 R$ 15.000,00

SUBTOTAL: R$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES: R$ 723.250,00

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 28 de janeiro de 2022.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D32F4D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnações e solicitações de alteração no edital , suspende **temporariamente** a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial **. A nova data e horário serão publicadas após a reforma do processo e edital pela comissão de licitação**. **OBJETO: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação de arte gráfica (impressa e online), execução, intermediação e supervisão da execução externa, manutenção das mídias sociais, informativos, produção e gravação de programas de rádio diários, gravação e edição de vídeos institucionais de campanhas dos departamentos, bem como a distribuição e divulgação de publicidade institucional de cunho informativo aos vários meios de comunicação (internet, rádios e som de rua), com o objetivo de informar os atos dos departamentos da administração municipal ao público em geral.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 28 de Janeiro de 2022

Indianara PatríciaBrizola
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AC303F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 62/2021 - PMHS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRONICO N. 062/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ ELETRÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 917 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmula 473/STF.
CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 62/2021 - houve vários questionamentos, inclusive do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o parecer jurídico o qual opina pela legalidade da revogação, tendo em vista *"(...) especialmente destaco destaco que inexiste prejuízo algum para os administradores uma vez que sequer contrato existiu, não vejo óbice legal para revogação integral e arquivamento do processo(...)."*
RESOLVE,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ ELETRÔNICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 917 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências cabíveis.
Honório Serpa, 28 de janeiro de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:93787F2C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 01/2022 de 28 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
1	VANDERLEIA C. DE OLIVEIRA	041.516.069-39
2	SANDRA MARA S. CHIAVAGATTI	049.793.199-04
3	REGIANE PEZZI	035.890.159-69
4	LUANA DE OLIVEIRA B. ALVES	085.814.169-85
5	VALERIA TELES DE RAMOS	500.496.409-25
6	ZELAIR DE FATIMA B. DOS SANTOS	046.614.299-40
7	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	655.195.319-00
8	ROSANA A. P. DE OLIVEIRA	828.271.099-72
9	SANDRA SKITTBERG SILVA	033.926.669-47
10	MARCIA BERNARDI	038.654.929-08
11	GILVANA DA SILVA	010.620.110-74
12	ELIZANDRA VIEIRA BRAGA	076.129.609-31
13	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	083.848.209-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28 de janeiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8427B7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 039/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração, a Ouvidoria Pública e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18/11/2011).

Em consideração a exposição e estrutura presentes no CIS Amcespar, Resolução n°02 e 03 de 2022.

Em consideração a necessidade de manter atualizada as informações da função de Ouvidoria Publica do respectivo ente.

Em consideração a necessidade da designação Ouvidoria do CIS Amcespar, tem por missão servir de canal de comunicação direta entra o cidadão e os órgãos que integram o presente ente, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas, no intuito de promover o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelo ente e fora do ente.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Vem informa e atualizar os dados da servidora (a) pública desta Instituição, PATRÍCIA HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CPF: 027.291.859-84, a qual permanece ocupando a função sobre a rubrica "Ouvidora" constante nos assentamentos funcionais do CIS Amcespar.

Art. 2º - Dentre as funções já inerente a OUVIDORIA, destaca-se;

I – Promover a interface humana da instituição e outras Ouvidorias.
II – Participar das demandas, respostas das diversas informações, acesso a dados dos canais de Ouvidoria.
III – Monitorar os canais de acesso e demandas da instituição referente a ouvidoria.
IV – A atender a satisfação dos usuários.
V – Quando não disponível ou se fizer necessárias executar o atendimento pessoal aos usuários dos usuários.
VI – Participar dos eventos, reuniões, ações, ou demandas internas e ou representações internas, podendo informar e assinar com "Ouvidora do CIS Amcespar"
VI – Além de atender os deveres, responsabilidades e descritivo funcionais presente no Regimento Interno, Organograma, Plano de Cargos, Estatuto, ambos do CIS Amcespar.

Art. 2º - Conforme procedimento administrativo pertinente, lavrasse a termo as obrigações e responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.

Art. 3º - Permanece inalterada a "rubrica" no Plano de Cargos e Carreira do CIS Amcespar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro de 2022.

_____

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0C4E69B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022;

Ementa: Abre Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 179.296,36(Cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.1.90.11.00.00 – 364 (fonte Pessoal/encargos Consorciados)- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 74.703,65
3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte Custeio- outras despesas correntes)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.322,49
3.3.90.36.00.00 – 360 (fonte Custeio- outras despesas correntes)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 365 (fonte Custeio- outras despesas correntes)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 320,47

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recurso Municípios
3.3.90.34.00.00 – 365 (fonte Custeio- outras despesas correntes-2021)- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 99.625,00
4.4.90.52.00.00 – 367 (fonte Investimento Consorciados -2021)- Equipamento e material permanente R$ 297,75

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde – Recurso Municípios
3.3.90.39.00.00 – 366 (fonte Custeio Frotas- outras despesas correntes)- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 27,00

Total Suplementação: R$ 179.296,36

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

O Superávit Financeiro referente as Fontes de Recursos :

- Fonte de recurso 367 (Investimentos Consorciados) – R$ 286,75
- Fonte de recurso 364 (Pessoal/Encargos Consorciados) – R$ 74.597,94
- Fonte de recurso 360 (Outras Despesas Correntes Consorciados) – R$ 4.320,49
- Fonte de recurso 365 (Outras Despesas Correntes Consorciados) – R$ 99.805,97
- Fonte de recurso 366 (Outras Desp.Corr.Consorc.-Linha Saúde Frotas) – R$ 24,99

Excesso de Arrecadação

1.3.2.1.01.0.1.03.01.01.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Pessoal/encargos - Fonte de recurso 364 (fonte Pessoal/encargos Consorciados) – R$105,71

1.3.2.1.01.0.1.03.02.01.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Custeio Outras Despesas Correntes - Fonte de recurso 360 (fonte Custeio- Outras Despesas Consorciados 2020) – R$2,00

1.3.2.1.01.0.1.03.02.02.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Custeio Outras Despesas Correntes - Fonte de recurso 365 (fonte Custeio- Outras Despesas Consorciados 2021) – R$139,50

1.3.2.1.01.0.1.03.03.01.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Custeio Linha Saúde Frotas - Fonte de recurso 366 (fonte Custeio Frotas- Outras Despesas Consorciados 2021) – R$2,01

1.3.2.1.01.0.1.03.04.01.00.00 Remun.Depósitos Bancários Principal Investimentos Consorciados- Fonte de recurso 367 (fonte Investimentos Consorciados 2021) – R$ 11,00

Total : R$ 179.296,36

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 03/01/2022.

_____
Cleonice Aparecida Kufener Schuck- Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:64FEB8C6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas unidades do CAPS e CEO do CIS/AMCESPAR.

Contratada: NELI MARIA LEMOS DE ANDRADE E CIA LTDA ME.

CNPJ: 09.166.047/0001-02

VALOR ESTIMADO: R$ 1.014,65 (um mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 27/01/2022 à 27/01/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener

Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 27 de janeiro de 2022
Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Contratação de empresa para serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nas unidades do CAPS e CEO do CIS/AMCESPAR**,** com a Empresa: **NELI MARIA LEMOS DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, CNPJ: 09.166.047/0001-02 de Irati - PR; no valor de R$ 1.014,65 (um mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Irati, 27 de janeiro de 2022
Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9748A829

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: JCB CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 28.959.150/0001-46
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS e PROCEDIMENTOS de ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA através do profissional **JEAN CARLO BARBOSA,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 002/2022 e 005/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021, 017/2021 e 020/2021. **Unidade: 01 – CIS Amcespar**
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

JCB CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7415622A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LABIRATI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 26.063.626/0001-30
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

LABIRATI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:549E5C54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 28º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através da profissional LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 28 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
CONTRATANTE

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2BDE7D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF4D5C2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 2.962.411,60 (Dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 44.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.800,00
21 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.400,00
31 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.250,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
040920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.500,00
57 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.100,00
66 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.200,00
79 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 92.150,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 33.800,00
88 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.500,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.400,00
158 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.600,00
182 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 700,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 360,00
222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 147.000,00
228 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 70,00
231 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.900,00
239 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIAS
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.250,00
278 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 269.280,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
315 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
328 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
339 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.1.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
359 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 90.000,00
369 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 310.000,00
379 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.570,00
403 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 113.000,00
405 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 29.000,00
417 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
426 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.200,00
440 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
442 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 120.000,00
451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 27.000,00
460 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.500,00
463 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
477 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DS EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.500,00
496 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.300,00
510 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
557 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.300,00
560 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.500,00
564 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 65.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 285.000,00
583 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 24.000,00
591 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100,00
610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300,00
633 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.600,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.900,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.000,00
684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.397.370,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.000,00
689 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.300,00
697 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
701 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.500,00
719 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 3.200,00
728 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 134.200,00
736 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.600,00
744 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 55.000,00
746 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 134.700,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.500,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 130.000,00
815 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.700,00
819 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.361,60
2775 FONTE: 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA – NASF
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.100,00
848 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 18.000,00
876 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 19.000,00
885 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 14.000,00
886 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRSIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 16.500,00
887 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 14.000,00
978 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.004000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.300,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.800,00
1080 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1124 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA PAIF/CRAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 818.661,60
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 700,00
1205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 56.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.005700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 74.500,00
1390 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1512 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.000,00
1545 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.500,00
1631 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 144.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 800,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 1.100,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
1703 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 21.800,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.300,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.500,00
1729 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.500,00
1740 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 71.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 12.700,00
1751 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150,00
1759 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.500,00
2976 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATÍVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.300,00
1845 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 96.650,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 16.600,00
1867 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.600,00
TOTAL.....R$ 2.962.411,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 608.970,00
FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016.....R$ 112.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 172.300,00
FONTE: 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID19...R$ 14.361,60
SOMA.....R$ 907.631,60

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.800,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.400,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.200,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.200,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO D0 CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.400,00
174 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 360,00
180 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.900,00
273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIAS
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.250,00
290 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.700,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.810,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
300 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 52.850,00
353 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENVIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 351.000,00
421 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO D0 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 18.000,00
503 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.300,00
516 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 443.150,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.700,00
703 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.000,00
831 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
940 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.200,00
941 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
954 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.000,00
959 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 3.000,00
972 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
991 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.1.067000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CASAS POPULARES
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
992 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
164820021.2.085000 MANUTENÇÃO DO HABITAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.004000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1016 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 200,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00
1095 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1098 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300,00
1168 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 66.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.700,00
1218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1227 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1265 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
1315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
1317 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.700,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
1389 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
1404 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70,00
1449 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
1525 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
1536 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.202.700,00
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1597 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 1.276.770,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
1670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 5.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 35.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
1775 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
1782 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 100.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.800,00
1798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATÍVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.750,00
1836 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 153.950,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.800,00
1881 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.800,00
TOTAL.....R$ 2.962.411,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:464D31DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
MODELO PADRÃO DE COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Sr(ª)..... xxxx
Nome Social..: xxxx Cód: xxx Idade: xx Dr(ª).....: xxx **Data Coleta.** xxxx

REIMPRESSÃO
Sexo: xx

Procedência..: xxx Solic./Remessa .:xxx

Recebimento da amostra.: Data Resultado. xxxx

TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID
Material: Swab nasofaringe / orofaringe
Resultado.....: **POSITIVO**

Valores de Referência

Método.....: IMUNOCROMATOGRAFICO

OBSERVAÇÕES

Este é um teste rápido de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano de indivíduos que atendem aos critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19.

Um resultado de teste negativo pode ocorrer se a amostra foi coletada, extraída ou transportada de forma inadequada.

Os resultados positivos dos testes não descartam coinfecções com outros patógenos.

O teste fornece resultados preliminares. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e não podem ser usados como única base para o tratamento ou outras decisões. Os resultados negativos devem ser combinados com observações clínicas, histórico do paciente e informações epidemiológicas. O teste não se destina a ser usado como teste de triagem de doadores para SARS-CoV-2.

* COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 7 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme Decreto Municipal.

IPORÃ - PARANA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBD110F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53DA1EFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2022

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A EMISSÃO DE COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR POR, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS, PARA FINS DE CONTROLE DA CIRCULAÇÃO E PROPAGAÇÃO DA INFECÇÃO CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E INFLUENZA A (H3N2) NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades básicas de saúde (UBS);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2

D E C R E T A

Art. 1° - Fica instituído o Comunicado de Isolamento Domiciliar por Unidades Básicas De Saúde, Hospitais, Laboratórios Clínicos, Farmácias e Drogarias, para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA.

Parágrafo único. O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em um único documento.
Art. 2° - São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, laboratórios clínicos, farmácias e drogarias.

I – Médicos e enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;
II - Médicos e enfermeiros do Hospital Municipal, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

III - Profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

IV - Profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19

Art. 3° - O Comunicado de isolamento domiciliar, de que trata o artigo 1º, deverá conter a seguinte redação no corpo do Laudo: "Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 07 dias. Caso os sintomas ultrapassem 7 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme Decreto Municipal n° 016/2022".

Art. 4° - As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.
Art. 5° - A não observância do Artigo 1º sujeitará o infrator, além da responsabilização cível e criminal, também das penalidades administrativas disciplinadas no Decreto 034/2021.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F5DFAEF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

DOENÇA a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D12890F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCB1A083

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1AA28723

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, através do Decreto n° 147/2021 de 19 de agosto de 2021, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:700286F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6160764F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2022, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.859.831-5 – SSP/PR e Inscrita no CPF/MF nº. 782.142.709-87, nomeada através da Portaria nº. 054/2010, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49C00276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 009/2022, erroneamente quando da emissão da Portaria, foi digitado incorretamente o número do RG do Sr. Sérgio Henrique de Andrade, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

RG n.º RG Nº 6.411.567-1 – SSP/PR

LEIA-SE:

RG n.º RG Nº 6.811.567-1 – SSP/PR

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Itambaracá/PR, 28 de Janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:33A1A820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG. nº 10.893.872-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.627629-63, residente e domiciliada na Rua Edmundo Buzato nº 207, Bairro Humberto Teixeira 2, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 10 lugar para o provimento da vaga de PROFESSOR, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/01/2022 – Edição 2439.

Bandeirantes/PR, 28 de Janeiro de 2022.

RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI
Declarante– RG Nº 10.893.872-2

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CAE854AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4776/2022

Súmula: Designa novo interventor do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá/PR, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica designado **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete perante o Município de Itambaracá/PR, portador do RG nº 9.554.165-8 ; inscrito no CPF sob nº 054.731.509-00, residente e domiciliado a Rua José Francisco de Paula nº 19, na cidade de Itambaracá/PR, como interventor no CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA/PR.

§ 1º. A presente designação ocorre em substituição a Sra. REGINA CELIA AMARAL FABRIS, que desempenha referido encargo diante do disposto no Art.4º do DECRETO Nº 4.711/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 que determinou a intervenção nos serviços transferidos, ao CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, e deu outras providências.

§ 2º. A antiga interventora passará a integrar, como membro, a Comissão de Intervenção Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.711 de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D14F2A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2022

CONSIDERANDO, o disposto em Decreto do Executivo nº 4.711/2021, de 14 de setembro de 2021 que determina a intervenção nos serviços transferidos, ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto em Decreto do Executivo nº 4.774/2021 DE 28 de janeiro de 2022 que prorroga o prazo de intervenção Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e altera Decreto do Executivo nº 4.711/2021, De 14 de setembro De 2021.
Eu, **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, diante dos poderes que me foram concedidos como Interventor do Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá por força do Decreto do Executivo nº 4.711/2021 e Decreto do Executivo nº 4.776/2022.

RESOLVO:

Art.1º. Ficam designados como integrantes da Comissão Interventora, sob a Presidência do Interventor **MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE**, os membros que seguem:

COMISSÃO INTERVENTORA

MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE – CPF 054.731.509-00
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS – CPF 050.603.829-15
FLÁVIO ÍTALO BIANCARDI – CPF 061.098.779-80
JOSIANE MARIA DE ARRUDA – CPF 039.689.909-94
MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE – 039.637.609-66
DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS – CPF 051.836.369-40
CARLOS ROBERTO M. HACKMANN – CPF 028.249.109-09
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEDROSO – CPF 020.738.859-85
MARISTELA DA LUZ – CPF 700.200.359.-34
MARCELA CÁSSIA DE GRANDE SATO – CPF 052.044.809-00
MADISON LUIZ DA SILVA GUILHERME – CPF
SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE – CPF 030.341.219-46

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e cumpra.

Itambaracá/PR, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE
Interventor

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD91AE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ADA81F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **DANIELLE GONÇALVES DA COSTA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B04667A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82CBE326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de torno e solda no chassis do Caminhão Basculante 6x4 – Diesel – AXW 4974 – 2013, utilizado no transporte de materiais granulares, terra, entre outros, para Município e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a empresa **MARIO ANTONIO DONATTI PEÇAS AUTOMOTIVAS,** CNPJ: 08.079.120/0001-38, sita a Rua Joversino de Assis Teixeira, nº 67, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, no valor total de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 001/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 27 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:46AA12CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de torno, solda e embuchamento no braço e caçamba do veículo CAT 416E e serie G4D46596, da empresa **MARIO ANTONIO DONATTI PEÇAS AUTOMOTIVAS,** CNPJ: 08.079.120/0001-38, sita a Rua Joversino de Assis Teixeira, nº 67, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, no valor total de R$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais)., nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 006/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.
Itambaracá, 27 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D9E33455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 003/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil d e-CPF e e-CNPJ, e leitor digital, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá/Pr para as empresas **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA**, CNPJ: 28.213.765/0001-29; Rua Voluntário da Pátria, nº 475, Andar 20, Conjunto 2012, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná; CEP: 80.020-000, valor total de R$ 1.802,00 (hum mil oitocentos e dois reais); e **M.V. PEREIRA CONTABILIDADE**, CNPJ: 26.598.014/0001-12; Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 02, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 010/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 28 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F162E86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2022, objeto do Processo Administrativo nº 011/2022, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hospitalar para enfrentamento da COVID-19, em atendimento da Secretaria de Saúde, da empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02; Rua Rio Paraná, nº 471, Jardim Santo André, Município de Cambé, Estado do Paraná; CEP: 86.185-000; e-mail: awrlicitacao@hotmail.com; no valor total de R$ 3.508,80 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ: 30.547.487/0001-98; Avenida Joaquim Alves Bento de Lima, nº 807, Conjunto Habitacional Manoel Palma Cano, Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná; CEP: 86.150-000; e-mail: alvorada_med@hotmail.com; no valor total de R$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais); e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; e-mail: licitacoes@altermed.com.br; no valor total de R$ 648,14 (seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 28 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:72212752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATTO Nº 033/2021 - ID/TCE Nº 42269

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 12/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/01/2021.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:02203E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 011/2021
Processo nº 011/2021, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 79.719.613/0001 – 33, no valor total de R$ 379.807,52 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico, Sistema de Ensino Aprende Brasil, para uso nas series 1º, 2°, 3°, 4° e 5° do Ensino Fundamental.
Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste, 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.
VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D3124D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3130/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3130/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Editora Aprende Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico, Sistema de Ensino Aprende Brasil, para uso nas series 1º, 2°, 3°, 4° e 5° do Ensino Fundamental, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade Nº 011/2021.
Valor do Contrato: R$ 379.807,52 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022 até 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7A91068

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1782/2022
DATA: 28.01.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 25.01.2022, o Senhor Darci Hugen, portador do CPF nº 036.842.339-51 e Cédula de Identidade RG nº 8.693.381-0, expedida pelo SESPR, para ocupar o Cargo de Motorista II, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento de Obras e Viação, face a aprovação em 9° lugar no Concurso Publico n° 01/2018.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.01.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2022.
Registre-se e Publique-se:
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DFA4302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 14/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 508/2021
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:59AF1701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 15/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 15/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4 traçada, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 58 KW – 70 HP TURBO, potência líquida mínima de 55 SW - 74 HP, com profundidade mínima de escavação 4,360mm – 14 PES – 4 pol. e peso operacional máximo de 10.200 Kg, sapatas estabilizadoras tipo garra , transmissão 4 marchas sincronizadas e cabine fechado destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 866582/2019
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022

Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C35D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº004/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 004/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para realização e organização de evento Inovar, Recuperar e Transformar, para início do ano letivo de 2022 com todos os professores da rede Municipal de ensino",** no valor total de **R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais),** junto à empresa **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ N° 15.370.032/0001-56 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8B6ABB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO: PREGÃOELETRÔNICO N° 077/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MATIAS & MATIAS COMERCIO DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS
CNPJ: 09.248.339/0001-86
OBJETO: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS) PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2022
PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL:R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C1AC6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 004/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a extensão de jornada da servidora **Patricia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.058.039-8/PR,** matrícula **3996-1,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 20/2021
NENEU JOSÉ ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:AB3A31E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e estribadas no artigo 1º, da Resolução 01/2010, de 26/04/2010, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a suplente Sra. CELIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS, RG nº 8.657.758-5, eleita em 06/10/2019, para substituição de férias dos demais membros do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul.

Artigo 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá nas funções no período de 31/01/2022 a 29/06/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7C5CB6A7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARIA APARECIDA APOLINARIO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, matrícula nº 596, RG. Nº 8.255.862-4, período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2022 a 01/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EB9E73E0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUCIMEIRE MARTINS DE MAZZI, matrícula nº 191, RG. Nº 4.278.628-4/PR, período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, com o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DEE9120A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora GISELI DORE GUILHEM, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora GISELI DORE GUILHEM, matrícula nº 509, RG. Nº 8.371.414-0/PR, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, com o cargo de Contador, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Contabilidade, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2022 a 19/01/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:470C15E1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 051/2022

PORTARIA Nº 051/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI, matrícula nº 300, RG. Nº 16.949.049/SP, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão de Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2022 a 14/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:210F493C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SILVIA NASCIMENTO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SILVIA NASCIMENTO, matrícula nº 375, RG. Nº 7.942.893-0/PR, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/02/2022 a 16/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:585598CE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 405, RG Nº 8.518.168-8/PR, no cargo efetivo de Gari, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:606FC8EE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054/2022

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor ALLAN THALER DOMINGOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor ALLAN THALER DOMINGOS, matrícula nº 1, RG. Nº 6.915.283-0/PR, período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019, com o cargo/função de Chefe da Divisão de Pessoal, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E02E8367

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 009/2022

DECRETO N.º 009/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora EDINEIA GOMES GONÇALVES BOTELHO.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/02/2022, a servidora **EDINEIA GOMES GONÇALVES BOTELHO,** brasileira, servidora público municipal de Itaúna do Sul–Pr, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no CPF/MF sob nº 739.870.009-10 e no PIS/PASEP 170.27960.91.3, portadora da CI.RG. nº 4.593.287-7, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1276/2019, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.192,45 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4D8D4C47

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 010/2022

DECRETO N.º 010/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora APARECIDA GOMES GONÇALVES ALMEIDA.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/02/2022, a servidora **APARECIDA GOMES GONÇALVES ALMEIDA,** brasileira, servidora público municipal de Itaúna do Sul–Pr, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no CPF/MF sob nº 739.870.779-72 e no PIS/PASEP 170.27960.23.9, portadora da CI.RG. nº 4.592.124-7, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1276/2019, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.192,45 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1B01B605

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 055/2022

PORTARIA N° 055/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria que designa a servidora Ana Paula de Lima Almeida para responder cumulativamente pela secretaria escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, tornando sem efeitos, o inteiro teor da Portaria nº 173/2021 de 24/06/2021, onde designa a servidora **ANA PAULA DE LIMA ALMEIDA,** matrícula nº 782, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Setor Administrativo da Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.413.610-9/PR e inscrito no CPF sob o nº 081.484.369-75, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4967216F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022
de 28 de janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Itaúna do Sul

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 129 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo daquela Medida Provisória, inclusive os certificados não emitidos pela

ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito do Município de Itaúna do Sul;

DECRETA:

Art. 1º – A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Itaúna do Sul, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.
Parágrafo único – Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I – Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Itaúna do Sul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;
II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III – Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V – Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI – Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de smart cards ou tokens para ser transportado;
VII – Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil); e
VIII – Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 2º – Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Itaúna do Sul terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.
§1º – O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.
§2º – Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.
§3º – O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§4º – Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§5º – Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§6º – Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica referida no caput deste artigo.

Art. 3º – Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 4º – A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 5º – A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.
§1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
§2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 6º – Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Itaúna do Sul.

Art. 7º – O Município de Itaúna do Sul adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico, **de forma gradativa**, provendo os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.
§1º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.
§2º – O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 8º – É de responsabilidade do usuário interno:
I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II – acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III – manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VI – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VII – respeitar o fluxo processual.
Parágrafo único – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 9º – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§1º – O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.
§2º – A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º – O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 10 – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11 – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I – apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II – estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
III – solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI – manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;
VII – solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Art. 12 – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:713628EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 207/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2022
Secretaria de Planejamento/Agricultura

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNINAS conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do edital de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 27 de janeiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:725F6CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0017/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 11 DE FEVEREIRO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 28 de JANEIRO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5F5EC17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TP 06.2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 200/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: JOAO PAULO ZANELATO, CNPJ 27.690.563/0001-05, rua Nilza Oliveira Pepino, 1775, centro, Terra Rica-PR, CEP 87.890-000. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do contrato supracitado, em razão de alteração sofrida na Planilha de Serviços sintética sem desoneração, conforme parecer técnico do Setor de Engenharia deste Município. ITAÚNA DO SUL-PR,28 de janeiro de 2022. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4B4D8A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de Eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Art. 2º - Encerrado o prazo previsto na Resolução nº02/2022, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 - CECILIA CATARINA STADLER
2 – EDENILSON DE OLIVEIRA
3 – LUANA DE LOURDES KIELT
4 – LUCIANO ANDERSON DO PRADO
5 – SABRINA FERREIRA VAZ
6 – TALITA GEOVANA AVELAR

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº01/2022 - CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 02 de fevereiro do corrente ano, na sede do Centro de Convivência (Antigo PETI), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 31 de janeiro de 2022.
PATRICIA BOBEK
PRESIDENTE DO CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:FDCF885C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2022 LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO Nº 008/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2022
Licitação nº 010/2022
Pregão nº 008/2022
Processo Eletrônico nº 008/2022
OBJETO: a contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.
CONTRATADO: ***CONSTRUTORA S D 2000 LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 127.358,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E838A8C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2022 LICITAÇÃO Nº 011/2022 PREGÃO Nº 009/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 018/2022
Licitação nº 011/2022
Pregão nº 009/2022
Processo Eletrônico nº 009/2022
Registro de Preço nº 001/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em sinalização viária.
CONTRATADO: WILLIAN PABLO LAMPERTI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 74.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/01/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Willian Pablo Lamperti – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:93C9C90C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 LICITAÇÃO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 009/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
Licitação nº 011/2022
Pregão eletrônico nº: 009/2022
Processo eletrônico nº: 009/2022
Registro de Preço nº: 001/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em sinalização viária.
CONTRATADA: WILLIAN PABLO LAMPERTI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 149.800,00
Data da assinatura: 27/01/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Willian Pablo Lamperti – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F898C15E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 274/2018 LICITAÇÃO N.º 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 274/2018
LICITAÇÃO N.º 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

A ***Prefeitura Municipal de Ivaí****, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato*

*representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, residente á Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa n.º03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa - PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4SESP/PR, do CPF/MF nº 002.066.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** Fornecimento pela contratada ao contratante de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital. A empresa deverá fornecer em regime de comodato, os equipamentos necessários para a realização dos exames, com monitorização 24h/dia ininterruptamente, com emissão de laudos dos eletrocardiogramas.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 24.912,00 com o valor unitário de R$ 13,84 para 1.800 horas de serviços de eletrocardiograma, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 17/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de janeiro de 2021.

Idir Treviso – Prefeito Municipal
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:97C79305

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020
LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**,residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 16/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 28 de janeiro de 2021.
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Ademar Luiz Traiano Junior – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:40BF2F8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 323.177,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- M. E. GRAEBIN(27883505000106) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 142.739,00
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP(24399527000107) com o lote: 2 no valor total de R$ 180.438,00
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C08408D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Aditivada para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 28.01.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5918DFD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°024/2022
TOMADA DE PREÇONº009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
03001041220402200744905200000 0330
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9484AF2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 025/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°025/2022
TOMADA DE PREÇONº010/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 13h30min
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000 0200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de janeiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:83F92862

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1621
08001103011001103844905200000 1620
08001103011001204244905200000 1980
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 10/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 10/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 28 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EEADAFD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JAIR DE LIMA, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de janeiro de 20222 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EBC00CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 30/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito do Município de Ivaí.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei 1425/2021:
Considerando as solicitações e justificativas emanadas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que, tendo em vista a necessidade de contratação em caráter temporário, autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de:
· Professor;
· Professor de Educação Física;
· Auxiliar Administrativo;
· Auxiliar de Serviços Gerais;
· Tec. de Enfermagem;
· Agente Comunitário de Saúde;
· Agente de Endemias
· Motorista
Art. 2º. Os interessados deverão aguardar a publicação de edital especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS no órgão oficial do Município;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaí – PR, 28 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:9A92C343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 29/2022
DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO/BANCA ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Municipal 1425/2021:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão/banca organizadora do processo seletivo simplificado no município de Ivaí, a qual assim fica composta:
· GISELE DALZOTTO, CPF: 074.954.029-03, Cargo Enfermeira;
· TANIA KIELT, CPF: 059.477.599-00, Cargo Aux. De Enfermagem;
· EGISLAINE ZUBACZ, CPF: 093.445.389-64, Cargo Aux. Administrativo;
· MAYARA FRANCINI KOLITSKI, CPF: 093.070.759-13, Cargo Nutricionista;
· RAFAELA KARPINSKI, CPF: 099.300.249-80. Cargo Aux. Administrativo;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ivaí, 28 de janeiro de 2022.
Idir Treviso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:C44A4395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. BENEDITA SALUSTIANO, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para atender paciente do Município positivo para COVID 19, em transferência pela central de leitos, com saída dia 23/01/2022 às 03h40, e retorno às 10h35, conforme Processo nº.290/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4E0BADE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para levar paciente do Município para tratamento de COVID 19, no Hospital de Campanha de Ivaiporã, com saída dia 21/01/2022 às 08h15, e retorno às 15h40, conforme Processo nº.264/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5A864F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para levar paciente do Município para tratamento de COVID 19, no Hospital de Campanha de Ivaiporã, com saída dia 23/01/2022 às 03h40, e retorno às 10h35, conforme Processo nº.263/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C21EAA4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para atender paciente do Município com suspeita de COVID 19, em transferência pela central de leitos, com saída dia 21/01/2022 às 08h15, e retorno às 15h40, conforme Processo nº.262/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 26 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E445AA0A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.035/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$335,44(trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 25 e 28/01 e para os dias 01,04,08,11 e 15/02/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 258/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 25 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:54527A47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para buscar paciente do Município que fez tratamento de suspeita COVID 19, no Hospital de Campanha de Ivaiporã, com saída dia 26/01/2022 às 20h10, e retorno às 03h40, do dia 27/01/2022, conforme Processo nº.319/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14212418

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIS ACCETTI, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento para Ivaiporã – Pr., realizado para buscar paciente do Município que fez tratamento de suspeita COVID 19, no Hospital de Campanha de Ivaiporã, com saída dia 25/01/2022 às 13h, e retorno às 21h45, conforme Processo nº.309/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D7DB5A37

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEARa partir de01/02/2022, a aprovada em Concurso Público, Edital 002/2019, com resultado definitivo através do Edital nº 013/2020 de 23/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020, de 23/03/2020,

para exercício do cargo de ENFERMEIRO desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo:

NOME	RG.Nº.
PATRICIA DE SOUZA VIOLI	13616854-SSP-MT

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40877E1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEARa partir de01/02/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG. Nº.
SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	4.956.906-8 SSP-PR.
LUCINEIDE TOLOVI DE ALBUQUERQUE	3.800.944-3 SSP-PR.

REGISTRE-SEPUBLIQUE-SECOMUNIQUE-SECUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeirode 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5341037B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, conforme pedido de impugnação da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **08.836.350/0001-02**, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 28 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7BE945DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em virtude do deslocamento realizado para buscar paciente que fez tratamento de suspeita de COVID-19, no Hospital de Campanha da cidade de Ivaiporã- Pr. Saída no dia 27/01/2022 às 16h e chegada às 23h25, conforme Processo nº.331/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02834313

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO àservidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO da LICENÇA
MARIA DAS DORES RODRIGUES DO CARMO	6.615.566-8 SSP/PR	ZELADOR	01/02/2022 a 01/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:749E652C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 134, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2021;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 26/01/2022, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Janeiro de 2022.
MARIA CLOTILDE DALMAZ

Vice Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61CF393A

GABINETE
DECRETO N° 25726, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 02.02.2022, o(a) servidor(a) SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1092/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 02.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA
RG: 9622571-7/PR
CPF: 055.983.879-48
COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Janeiro de 2022.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4245262

GABINETE
DECRETO Nº 25727, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a validade do Concurso Público Edital nº. 01.01/2017 e do Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

• Considerando o Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações;

• Considerando o Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017;

• Considerando a Lei Complementar nº 173/2020;

• Considerando que o Município Decretou Estado de Calamidade, através do Decerto nº 24.538/2020;

• Considerando o Parecer nº 1162/2021, da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando o Processo Digital nº 19488/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando que o Concurso foi suspenso depois de decorridos 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17(dezessete) dias, de sua homologação e a contagem reiniciou em 01/01/2022;

• Considerando que o Processo Seletivo Público foi suspenso depois de decorridos 02 (dois) anos, 07 (sete) meses, de sua homologação e a contagem reiniciou em 01/01/2022

D E C R E T A :

Art. 1º - Os prazos de validade do Concurso Público Edital nº. 01.01/2017 e do Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017 que ficaram suspensos, até 31 de Dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, voltam a correr a partir dessa data, conforme o disposto abaixo:

I - Concurso Público Edital nº. 01.01/2017 - Validade até 13/06/2023;

II - Processo Seletivo Público Edital nº. 01/2017 – Validade até 30/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2022.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:364BA0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 187/2021, de 25/11/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

(II) Considerando o Processo Digital nº 26884/2021, de 26/11/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora S.S.H.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 31/01/2022, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BA75420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2167/2022, de 25/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 14, de 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2016, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/01/2022 a 31/01/2022, e que restam para usufruir 59 (cinquenta e nove) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS
CIRG Nº: 5.315.103-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5019
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CD8320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2169/2022, de 25/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 26, de 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 30/04/2018, tendo para usufruir 90 (noventa) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: KATIA REGINA GOLL DA CONCEIÇÃO
CIRG Nº: 7.361.643-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 791
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:190EAC19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 10/01/2022, sob o nº 634/2022, e tramitado em 20/01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2022, o item da PORTARIA nº 1063/2017, de 09/10/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) 34% (trinta e quatro por cento):

NOME: PATRICIA DA SILVA GASPARETTO
CIRG Nº: 9.198.068-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11138
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808AE67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 78/2022, de 17/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8683
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 29/01/2022 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3AE0E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 79/2022, de 17/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DEOCLECIO ZELLA
CIRG Nº: 4.448.331-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 345
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/01/2022 a 11/03/2022, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:685F58C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais no ano de 2022. Empresa a ser contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 04.368.898/0001-06, no valor total de R$ R$ 1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 01/2022.

Lapa/PR, 28 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6098FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais no ano de 2022. Empresa a ser contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, no valor total de R$ R$ 566.300,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 02/2022.

Lapa/PR, 28 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E97979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissionais a serem contratadas:
JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI, CPF: 032.569.279-39, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE, CPF:125.391.649-78, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 03/2022.

Lapa/PR, 28 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E416E546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo período de 06 (seis) meses. Profissionais a serem contratadas:
SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, CPF: 077.447.549-80, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVEIRA, CPF: 020.217.749-10, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 04/2022.

Lapa/PR, 28 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C7ADFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1418B5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VALDIR AP DA CRUZ MOREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 27 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5942C309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
VERA MASCARELLO VEIGA	PROFESSOR

Lapa, 27 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05623B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCOS ANTONIO URBANICH	AGENTE DE SAÚDE

Lapa, 27 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2219C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 01-2022

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 01/2022

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2020 a 2021 para serem gozadas no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro 2022.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3BBBA99D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

Com fundamento nas informações constantes pela secretaria desta Casa de Leis, ante a justificativa que se embasam no fundamento da Lei nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, nº 02/2022, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022, tendo como contratada a Empresa **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP**, localizado na Rua Jose Basílio de Oliveira, n° 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 23.230.895/0001-56, e-mail atrentosupermercado@gmail.com.
Para a efetivação da presente Dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse publico.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D552B8EE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

Com fundamento nas informações constantes pela secretaria desta Casa de Leis, ante a justificativa que se embasam no fundamento da Lei nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, nº 03/2022, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022, tendo como contratada a Empresa **COLITO & SIQUEIRA LTDA,** localizada à Av. Paraná, 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 40.584.562/0001-44 e-mail superouroverde1034@hotmail.com.
Para a efetivação da presente Dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse publico.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C35D0667

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2022

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação **n.º 03/2022**, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2022.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EA3BC95A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.
CONTRATADO(A): COLITO & SIQUEIRA LTDA, localizada à Av. Paraná, 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 40.584.562/0001-44 e-mail superouroverde1034@hotmail.com.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C5538354

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Termo de Contrato de aquisição de produtos de limpeza celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **COLITO & SIQUEIRA LTDA,** autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Água Verde, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **COLITO & SIQUEIRA LTDA,** localizada à Av. Paraná, 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 40.584.562/0001-44 e-mail superouroverde1034@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **03/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de **2022..**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2022**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todos os produtos cotados.
3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA.**
3.6 - Caberá à **CONTRATADA** a entrega no endereço da sede da Câmara Municipal de Laranjal e o descarregamento das mercadorias

quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.
5.4 - Fica ainda esclarecido que será pago pela **CONTRATANTE**, somente o valor dos produtos adquiridos, não sendo a **CONTRATANTE** obrigada a pagar o valor total da cotação apresentada.
5.5 – A **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor dos produtos adquiridos durante cada mês, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2022**.
6.2 – Fica ainda esclarecido que será pago pela **CONTRATANTE**, somente o valor dos produtos adquiridos durante cada mês, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA,** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 03/2022,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

_____
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
COLITO & SIQUEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F0D2B457

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): COLITO & SIQUEIRA LTDA, localizada à Av. Paraná, 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 40.584.562/0001-44 e-mail superouroverde1034@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

PAGAMENTO: Mensal, de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DE42F440

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 03/2022

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº **03/2022**.

EMPRESA: COLITO & SIQUEIRA LTDA, localizada à Av. Paraná, 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 40.584.562/0001-44 e-mail superouroverde1034@hotmail.com.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 6.494,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1A299DFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2022

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ARILDO RODRIGUES VILELA,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação **n.º 02/2022**, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2022.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A4FC302C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP, localizado na Rua Jose Basílio de Oliveira, n° 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 23.230.895/0001-56, e-mail atrentosupermercado@gmail.com.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2E077099

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Termo de Contrato de aquisição de produtos de copa e cozinha celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Agua Verde, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP**, localizado na Rua Jose Basílio de Oliveira, n° 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 23.230.895/0001-56, e-mail atrentosupermercado@gmail.com, **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº. **02/2022,** resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2022**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os produtos constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).** pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

5.4 - Fica ainda esclarecido que será pago pela **CONTRATANTE**, somente o valor dos produtos adquiridos, não sendo a **CONTRATANTE** obrigada a pagar o valor total da cotação apresentada.

5.5 – A **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor dos produtos adquiridos durante cada mês, através da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de copa e cozinha na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2022.

6.2 – Fica ainda esclarecido que será pago pela **CONTRATANTE**, somente o valor dos produtos adquiridos, não sendo a **CONTRATANTE** obrigada a pagar o valor total da cotação apresentada.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451,

na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 02/2022,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

_____

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B342CDD3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP, localizado na Rua Jose Basílio de Oliveira, n° 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 23.230.895/0001-56, e-mail atrentosupermercado@gmail.com.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

DATA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

PAGAMENTO: mensal, de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:11F2C942

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 02/2022

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº **02/2022**.

EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 18.444.839/0001-84 localizado na Rua Ângelo Vicentin, n°1573, Vila Santa Silvia, na cidade de Palmital, Estado do Paraná

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FC950991

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 02/2022

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº **02/2022**.

EMPRESA: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP, localizado na Rua Jose Basílio de Oliveira, n° 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná,

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 12.517,57 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Laranjal, 28 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
PRESIDENTE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7E85A130

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2021, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP: Valor total de **R$ 245.081,91** (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta e um reais e noventa e um centavos);

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI Valor total de **R$ 106.417,70** (cento e seis mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME Valor total de **R$ 7.278,67** (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Valor total de **R$ 48.730,00** (quarenta e oito mil setecentos e trinta reais);

SALVI E LOPES E CIA LTDA Valor total de **R$ 8.415,00** (oito mil quatrocentos e quinze reais);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES Valor total de **R$ 32.120,00** (trinta e dois mil cento e vinte reais);

Valor total do certame em R$ 448.043,28 (quatrocentos e quarenta e oito mil quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

O **Lote 08** foi considerado **DESERTO.**
O **Lote 46** foi considerado **FRACASSADO.**

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E4514E19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2021, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL 24H ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24h ADULTO E INFANTOJUVENIL**" de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

PATRICIA DE MORAES HINZ ME: Valor total de **R$ 14.979,00** (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais).

Valor total do certame em R$ 14.979,00 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais).

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CD3BC17E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2021, cujo objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE**" de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP: Valor total de **R$ 28.882,46** (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME Valor total de **R$ 10.903,75** (dez mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos);

J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME Valor total de **R$ 15.590,00** (quinze mil quinhentos e noventa reais);

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP Valor total de **R$ 36.935,94** (trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Valor total do certame em R$ 92.312,15 (noventa e dois mil trezentos e doze reais e quinze centavos)
Os **Lotes 29 e 37** foram considerados desertos.
Os **Lotes 18, 21, 27 e 49** foram considerados fracassados.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EE067256

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma de Tomada de Preço Nº 01/2021, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de saúde, de forma complementar, exclusivamente para atuar nas linhas de cuidados: à gestantes, crianças, hipertensos, diabéticos, idosos, saúde mental e especialidades, garantindo o acesso a consultas realizadas por profissionais que compõem equipe multiprofissional de saúde aos usuários estratificados conforme linha de cuidado e demais especificações contidas no edital, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 25/01/2022. Determino, nessa oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:06B33DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de LARANJAL, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536.0001/80, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF/MF nº 434.972.929-15,

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

VALOR: R$ 3.235.005,70 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil cinco reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Janeiro de 2022.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

LARANJAL, 26 de JANEIRO de 2022.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5FE7A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA 003 DE 2022 PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:
R E S L V
E: Promover a partir de 01/01/2022, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos no inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	18	19
Talita Alves Gonzales de Oliveira	36	37
Lilian Rute Cotrim de Souza	38	39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:6AF96798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contrato nº 01/2022 – Dispensa nº 01/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCIANO APARECIDO LIBERATO
Objeto: Prestação de serviços para o conserto do plenário da câmara municipal em razão dos danos causados pelo vendaval ocorrido no dia 24 de outubro de 2021, sendo que a prestação de serviços se refere no conserto do forro do Plenário; Conserto do telhado do Plenário; conserto do telhado da sala de som; mão de obra de alvenaria, incluindo o fornecimento do material de construção e o fornecimento e instalação de 01 treliça de viga de 12 metros; 01 terça de 05 metros para o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor total do serviço prestado: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E9B5523A

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATL DE CONTRATO Nº 02/2022

Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FERNANDO DE ARAUJO MARTINS PEREIRA
Objeto: Serviço de Limpeza de terreno para jardinagem, preparação, correção e nivelamento do solo, colocação de limitador, transporte de materiais, plantio, adubação e primeira rega. Aquisição de plantas e mão de obra de implantação e frete para transporte dos materiais, para a Câmara Municipal de Lupionópolis.
Valor total do serviço prestado: 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:DCBB50A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **19 de janeiro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021– I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Cleberson Alexandre Bedin	053.435.829-23	Motorista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9EB033C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **LAUDINEI PEDRO DE LIMA**, RG 10.744.704-0 e CPF 049.953.089-62, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 19/01/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:89718607

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a pedido, a partir de 01/01/2022, os efeitos das Portarias nº 053/2021, 054/2021 e 056/2021.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2022.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AE046769

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **20 de janeiro de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021– I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Bruno Domingos Gomes	070.671.889-54	Motorista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:169883A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 11/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITEN ADITIVADO:
- OLEO DIESEL S10
VALOR DO LITRO ADITIVADO
R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).
VALOR DO ADITIVO:
R$ 4.317,79 (quatro mil e trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 468.184,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:177E5542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

I – OBJETO:

Aquisição de fontes de alimentação tipo atx para computadores desktop visando atender a demanda da administração municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente aquisição deve-se em virtude da necessidade de se manter os serviços básicos de sistemas bem como todos os trabalhos dependentes de computadores, existe a necessidade de substituir e manter este tipo de peça (fonte atx) com disponibilidade para ser substituída quando as mesmas apresentarem defeitos (queima).

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento do produto ora contratado foi escolhida a empresa **FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada acima.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 90 (noventa) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.2.005.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINSITRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204797971**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 62, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:90FF37DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 034.2022

DECRETO N.º 034 de 27 de janeiro de 2022.

Súmula: Estabelece prazo de **v**encimento cota única do ISS, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 178 da Lei nº 792/2006- C.T.M, de 13/12/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento da cota única do ISS- Imposto Sobre Serviço no exercício de 2022 para pagamento sem juros e correção monetária, passa a ser a seguinte:

Cota Única- 30/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FA5FBE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 035.2022

DECRETO N.º 035 de 27 de janeiro de 2022.

Súmula: Estipula o prazo de vencimento estabelecido para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, referente ao ano 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 250, da Lei nº 792/2006 – C.T. M, de 13/12/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo de pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença Sanitária, com vencimento da cota única, prevista no art. 250, da Lei nº 792/2006 do C.T. M, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2022 para o pagamento sem multas, juros e correção monetária, passam a serem as seguintes:
Cota Única: 30/03/2022
1ª parcela: 30/03/2022
2ª parcela: 29/04/2022
3ª parcela: 30/05/2022
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:271F4B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Decreto nº. 051/2022 de 27/01/2022

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Ap. Furtado no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecido à Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2022, do Município de Mandaguari, bem como as medidas a serem implementadas durante sua execução, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Os Anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, do Município de Mandaguari.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária nº 3670 de 10 de janeiro de 2022, ficam desdobradas em cotas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo I, e Anexo II do Presente Decreto, e as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa do Município de Mandaguari.

Artigo 3º - As quotas poderão sofrer alterações quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros bimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Artigo 4º - As medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobranças administrativa serão especificadas a seguir:

I- Monitoramento e emissão de correspondências continuas aos contribuintes em atraso como parcelamento da dívida ativa;

II- Acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais;

III- Recadastramento de imóveis;

IV- Intensificar a fiscalização do ISSQN- Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza;

V- Proporcionar aos contribuintes a oportunidade de parcelamento da dívida conforme lei;
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2022.

Ivoneia de Andrade Ap. Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:67BC90C1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 28 de Janeiro de 2022.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20F88D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 971/2022

SÚMULA: *"Indica feriados no Município de Mandirituba, Estado do Paraná, para o ano de 2022 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estipulado o calendário dos feriados do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais e escolas municipais, sem prejuízo das prestações de serviços considerados essenciais:

Janeiro 01 Sábado Confraternização Universal
Fevereiro 28 Segunda-feira Recesso
Março 01 Terça-feira Carnaval
Março 02 Quarta-feira Cinzas
Abril 15 Sexta-feira Santa Paixão de Cristo
Abril 17 Domingo Páscoa
Abril 21 Quinta Tiradentes
Maio 01 Domingo Dia do Trabalhador
Junho 16 Quinta-feira Corpus Christi
Julho 25 Segunda-feira Aniversário do Município
Agosto 06 Sábado Senhor Bom Jesus
Setembro 07 Quarta-feira Independência do Brasil
Outubro 12 Quarta-feira Dia das Crianças/Nossa Sª Aparecida
Outubro 28 Sexta-feira Dia do Funcionário Público
Novembro 02 Quarta-feira Finados
Novembro 15 Terça-feira Proclamação da República
Dezembro 25 Domingo Natal

Art. 2°. O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelas repartições competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de janeiro de 2022.

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4958C16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01-2022

MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMADA PÚBLICA N° 01/2022
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022**, CHAMAMADA PÚBLICA **01/2022** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**
O edital encontra-se disponível no sitio do município na internet no endereço: **http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/ .**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis em 28/01/2022.
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F1073A1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 04-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.270,00(Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 4/2021 e Contrato original nº 4/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/01/2022
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2FF24106

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0762/2022 - 28.01.2022

Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, bem como sobre os subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito e Secretários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º - A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2021 à dezembro/2021), é de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.
Art. 4º - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:64C2B3F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0763/2022 - 28.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bem Público Municipal e outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à **RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02, CNPJ N° 42.014.898/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino Alvicio Thomas, n° 800, centro, Manfrinópolis- PR, do seguinte bem imóvel de propriedade do município de Manfrinópolis:
a) bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), piso hipermeabilizado, construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Art. 2º - O bem de que trata a presente lei, será utilizado obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso para instalação de empresa de reciclagem, coleta separação e processamento de materiais recicláveis.
Parágrafo único - O bem de que trata a presente lei, será entregue a permissionária, mediante termos de entrega/recebimento.
Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:
I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para instalação de empresa de reciclagem, coleta separação e processamento de materiais recicláveis;
II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso e demais clausulas previstas no contrato de permissão de uso;
III - O período de permissão de uso do bem será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º - A entrega do bem em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem, seja responsabilidade civil, criminal, por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso da propriedade.
Art. 5º - São obrigações da Permissionária:
I–zelar pela conservação e manutenção do bem imóvel, conservando enquanto estiver em seu poder;
II–permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III–devolver o imóvel, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições do bem objeto da permissão, sempre que necessário.
Art. 7º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:
I–transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte.
II–ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o imóvel objeto da presente Lei.
Art. 8º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do imóvel retornará imediatamente para a Permitente.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.
TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ...../2022
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A EMPRESA RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02, CNPJ 42.014.898/0001-05, conforme Lei Municipal n° ...../2022.
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede .....
PERMISSIONÁRIA: RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino Alvicio Thomas, n° 800, centro do Município de Manfrinópolis/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **42.014.898/0001-05**, neste ato representada sócio administrador Sr. **RAFAEL ANTONIO NUNES, CPF n° 071.637.269-02**
O Município de Manfrinópolis e a Empresa **RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02**, tem entre sí ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O **PERMITENTE** permite a **PERMISSIONÁRIA**, a título gratuito, todos os direitos e encargos de administração e exploração do imóvel objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se do seguinte objeto:
a) bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), piso hipermeabilizado, construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
I – entregar o bem imóvel supracitado em perfeito estado de uso;
II – transferir à permissionária o direito de uso e exploração do imóvel;
III – transferir os encargos de administração do imóvel.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
I – promover conservação do imóvel cedido;
II – Utilizar o imóvel cedido para instalação de empresa de reciclagem, coleta separação e processamento de materiais recicláveis;
III – A responsabilidade pelo uso do imóvel e por suas conseqüências de uso;
IV – utilizar o imóvel de acordo com os objetivos propostos;
V – permitir que a Secretaria municipal de Urbanismo, realize vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMÓVEL:
O imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerá incorporado ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária assista direito à indenização de qualquer espécie.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
O presente termo é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindo a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo o imóvel deve retornar ao município, sem ônus adicional.
CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
A **PERMISSIONÁRIA** recebe nesta oportunidade o imóvel relacionado no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam o imóvel permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao **PERMITENTE** no estado em que os recebeu.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Manfrinópolis, ... de.....de 2022.
PERMITENTE PERMISSIONÁRIA
TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO
RAFAEL ANTONIO NUNES 071.637.269-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino Alvicio Thomas, n° 800, centro do Município de Manfrinópolis/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **42.014.898/0001-05**, neste ato representada sócio administrador **Sr. RAFAEL ANTONIO NUNES, CPF n° 071.637.269-02**, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais:
- bem imóvel um barracão industrial construído em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), piso hipermeabilizado, construído sobre a Chácara nº 33-C, subdivisão da chácara nº 33, frente para a Rua nº 07, e frente também para a Rua sem denominação, localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis-PR, com uma área de 598,65m2 (quinhentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), devidamente matriculado sob nº 10.763 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão PR, com rede de água e energia elétrica, de propriedade do município e disponível para utilização, avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Comprometo-me a devolver o mencionado bem em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontra, ao fim do prazo estabelecido.
Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.
Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2022.
(assinatura)
(nome do responsabilizado)
- Atesto que os bens mencionados no termo de responsabilidade/recebimento foram vistorias e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:
(_) Em perfeito estado;
(_) Apresentando defeito (especificar);
(_) Faltando peças ou acessórios (especificar).
(assinatura)
(nome do responsabilizado)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FC37265

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0764/2022 - 28.01.2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa LATICINÍOS QUERO MAIS LTDA.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa **LATICINÍOS QUERO MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.549.099/0001-95, imóvel rural constituído pelo lote rural n° 114-A1, da gleba n° 06-BA, área ideal de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) matricula 10.101, folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, com um barracão industrial construído em alvenaria, para produção de queijos, com área medindo 229,5m², edificação de 56m² para escritório e edificação de 20m² para abrigo da caldeira, com rede de água e energia elétrica de propriedade do Município de Manfrinópolis, localizado em Linha Savanhago, zona Rural, Manfrinópolis - PR, para implantação de laticínio.

Parágrafo primeiro - A Concessionária obriga-se no prazo de até 90 dias após a publicação desta Lei, transferir a sede da empresa para o Município de Manfrinópolis e/ou constituir filial com a mesma finalidade.

Parágrafo segundo - A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º - A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n. º 0476/2012, de 22 de outubro de 2012, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Nas dependências do imóvel e instalações ora cedidos, a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º - Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único - A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica, água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º - A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º - A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único - A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º - A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 0476/2012, de 22 de outubro de 2012.

Art. 8º - Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 0476/2012, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º - Fica vedado à Concessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente:

I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel, objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente.

II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL

1. DAS PARTES

1.1. ***MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS***, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F., sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n.º 11, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ***Sra. Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira***, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste instrumento contratual denominado simplesmente ***CONCEDENTE***.

1.2. **LATÍCINIOS QUERO MAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº **37.549.099/0001-95**, localizada na rodovia 182, km 06, zona Rural, Manfrinópolis - PR, neste ato representada pelo ***Sr.*** **TOBIAS RIBEIRO VILA**, brasileiro, C.P.F. nº 093.439.729-54, neste instrumento contratual denominado simplesmente ***CONCESSIONÁRIA***.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de um imóvel rural constituído pelo lote rural n° 114-A1, da gleba n° 06-BA, área ideal de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) matricula 10.101, folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão/PR, com um barracão industrial construído em alvenaria, para produção de queijos, com área medindo 229,5m², edificação de 56m² para escritório e edificação de 20m² para abrigo da caldeira, com rede de água e energia elétrica de propriedade do Município de Manfrinópolis, para implantação de um laticínio, objetivando a geração de emprego e renda, por um prazo de 10 (dez) anos, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, tendo início na data da assinatura do contrato de cessão, sendo de **_____ a _____.**

3.2. No término do prazo estabelecido na cláusula anterior, a *CONCESSIONÁRIA* deverá entregar o imóvel inteiramente desocupado à *CONCEDENTE* nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.

3.3. Na hipótese da empresa encerrar suas atividades antes do prazo estabelecido no subitem 3.1., fica a *CONCESSIONÁRIA* impedida de dar outro destino ao referido prédio, devolvendo-o ao município.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Nas dependências do imóvel e instalações ora cedidos, a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

4.2. Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 15 (quinze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

4.3. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

5. DA FISCALIZAÇÃO
5.1 - Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.
5.2 - A *CONCESSIONÁRIA*, estará sujeita a intensa fiscalização pelo *CONCEDENTE*, no que diz respeito à higiene, limpeza e manutenção do imóvel, bem como no adimplemento de encargos fiscais, tributário s e trabalhistas, ao qual é conferido competência para se não estiver adimplente, ordenar a imediata revogação da presente cessão, apresentando Laudo apontando os motivos.
6. DA RESCISÃO
6.1. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.
7. DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES
7.1. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
8. DAS OBRIGAÇÕES
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter após o primeiro ano de vigência da Concessão de Direito Real de Uso do barracão industrial, o número mínimo de 15 **postos de empregos diretos**.
II – zelar pela conservação e manutenção do imóvel e edificações objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo concerto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.
III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel com suas edificações e nstalações objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel e aos equipamentos concedidos, sempre que este solicitar.
VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
VII – Devolver o imóvel, findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, nas mesmas condições em que os recebeu independentemente de interpelação Judicial.
VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel (barracão Industrial), objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
IX – Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
X – Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária, feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária, todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária, as benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
9. Do descumprimento das obrigações elencadas no artigo anterior gera a rescisão do contrato, sem prejuízo de ação regressiva contra a empresa no caso desta causar danos ao patrimônio público por omissão, negligência e/ou imperícia pelo não cumprimento das condições.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
10.1. A *CONCESSINÁRIA* fica responsável por todos os encargos referentes à conservação e manutenção de todo o imóvel apropriado, sob pena de rescisão contratual.
10.2. As dúvidas resultantes da presente avenca, que não tenham solução amigável, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Francisco Beltrão, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.
10.3. O presente contrato fica vinculado a Lei n° _____, bem como demais leis municipais que tratam da matéria.
10.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.
Manfrinópolis/PR, _____ de _____de 2022.

_____
_____
ILENA DE FATIMA P. OLIVEIRA **LATICINIOS QUERO MAIS**
Prefeita Municipal ***TOBIAS RIBEIRO VILA***
Sócio-Proprietária
Testemunhas:
Nome: _____
Nome:_____
CPF: _____
CPF:._____.
Assinatura: _____ Assinatura: _____.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EA999F81

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3527/2022 - 28.01.2022

Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 013/2022 – SRH de 24 de janeiro de 2022 e Aviso de Férias de 24 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA,** portador do RG sob nº 9.942.739-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022**, conforme Processo nº 013/2022 – SRH de 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:34284D65

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3528/2022 - 28.01.2022

Concede restante de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 007/2022 – SRH de 17 de janeiro de 2022 e Aviso de Férias de 17 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3484/2021 de 01 de dezembro de 2021 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 10531 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022,** conforme Processo nº 007/2022 – SRH de 17 de janeiro de 2022 e Aviso de Férias de 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0A1B07FC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3529/2022 - 28.01.2022

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 008/2022 – SRH de 17 de janeiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SSP/PR, conforme Matrícula n° 10531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 11 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 28 de janeiro de 2022.
Taisller Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF5320F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

DECRETO N.º 02/2022

Súmula: Designa a servidora Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando os ditames da Resolução nº 04/2014, a qual dispões sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na L.M. 046/90, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os principais norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da C.F.;

III – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26 da L.O.M..

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora, Sra. Natali Aparecida de Abreu Gomes, CPF nº 056.252.679-01, lotada na Câmara Municipal de Marilena, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, para além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único: Em conseqüência à designação citada no caput, atribuir-se-á 50% (cinquenta por cento) à título de gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base da servidora designada a partir de 01/01/2022.

Art. 2.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

_____
Willian Filomeno Rumachela
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D3CAD663

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Súmula: Designa a Servidor Sr. Everaldo Domingues Júnior e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014, as qual dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como com fulcro na Lei Municipal n. º 046/1990, de 20/12/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública esculpidos no art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

III – Considerando ainda, o inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

IV – Considerando finalmente as disposições contidas no art. 26, inciso III da Lei Orgânica desta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor, Sr. Everaldo Domingues Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.306.961-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob o n.º 088.458.079-24 , lotado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Marilena, detentor do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo efetivo, executar serviços de assessoramento durante as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Marilena, exercendo atividades de Secretário-Adoc.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput***,** atribuir-se-á 50% (cinquenta por cento) à titulo de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base do servidor designado à partir de 01/04/2022, tudo em conformidade aos ditames Lei Municipal n.º 046/1990, de 20/12/1990, combinados com as disposições contidas no art. 21, §5.º da Resolução n.º 04/2014, de 13/03/2014.

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, à partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022

_____

Willian Filomeno Rumachela
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:22ED4573

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO N° 01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo, o reajuste salarial no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) correspondente ao IPCA, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1°. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora n° 06/2021.

§ 2°. O reajuste estabelecido neste artigo, será aplicado a partir de 1° de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2°. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreira e Salários mediante alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4°. Fica também concedido aos Agentes Políticos, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, a ser pago de forma a considerar os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena-PR, 21 de janeiro de 2022.

Willian Filomeno Rumachela Alcides Francisco de Oliveira
Presidente Vice-Presidente

José Leoncio de Almeida Valdir Severino Guedes
1ª Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FED56B84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ 01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 – Taxas – Prestação de serviços.
20 - 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
103-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
110-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
118-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
128-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
135-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
138-01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
141-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
164 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
182-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
183 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
207-01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
226-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
227 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
277- 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278- 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
312 -01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
332- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
361- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

368 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.

370 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 20212

MARILENA, 27 DE JANEIRO DE 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D58E01C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 – Taxas – Prestação de serviços.
20 - 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
103-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
110-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
118-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
128-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
135-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
138-01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
141-01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
163-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
164 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
182-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
183 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
207-01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
226-01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
227 - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
277- 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278- 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
312 -01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
332- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352- 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
361- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

368 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
371 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 20212

MARILENA, 27 DE JANEIRO DE 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CD5EAB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 21/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Serviços Topográficos:
Identificar os limites do lote de terras denominada Chácara "A", subdivisão de uma área de terras maior, medindo 7,6900 hectares, constituída pela Chácara nº.306-308-309-Remanescente, originária da subdivisão das Chácaras nº 306, 308 e 309, medindo 8,90 hectares, do Patrimônio Marilena, 2º Parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia Paranavaí, situada no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, matrícula nº 23.068 fornecida pela Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2022, em favor da empresa: **TERRA MAPEAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº.05.153.229/0001-80,** com sua proposta no valor de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

_____
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:76F6E6B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: TERRA MAPEAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº.05.153.229/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:
IDENTIFICAR OS LIMITES DO LOTE DE TERRAS DENOMINADA CHÁCARA "A", SUBDIVISÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MAIOR, MEDINDO 7,6900 HECTARES, CONSTITUÍDA PELA CHÁCARA Nº.306-308-309-REMANESCENTE, ORIGINÁRIA DA SUBDIVISÃO DAS CHÁCARAS Nº 306, 308 E 309, MEDINDO 8,90 HECTARES, DO PATRIMÔNIO MARILENA, 2º PARTE, GLEBA RIBEIRÃO DO TIGRE, SECÇÃO "A", COLÔNIA PARANAVAÍ, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, COMARCA DE NOVA LONDRINA, MATRÍCULA Nº 23.068 FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE JANEIRO DE 2022.

_____
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:35FE4962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 020/2022

De 28 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lorena Martin Lopes,** matricula 667, a partir do dia 24/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA88D0BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 017/2022

De 27 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sa. **Alex Filgueira Alves ,** matricula 6047, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 24/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:59B69A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 018/2022

De 27 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Eliane Soares Carrasco,** matricula 239, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 24/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4311DC53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 019/2022

De 27 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Lucimar Patricio Ferreira Martines,** matricula 607, a partir do dia 20/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE JANEIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27D2B322

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 14 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor de Arte

Classificação: Nome:

2º	Elaine Paula da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do Mês de Janeiro de 2022.

_____
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29FFA279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A EMPRESA ZETRASOFT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2018 - MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2022 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA
CNPJ Nº.:03.881.239/0001-06

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E INCLUSÃO NO CONTRATO DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E ANTICORRUPÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MARLISE ALBOIT RAMOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:590CAC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.033.215,91 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 31/01/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/02/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/02/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de Janeiro de 2022

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:29BFDC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos de carreira do Poder Legislativo, com base no índice do INPC no valor de 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2022.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em 28 de janeiro de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B4CD0AFF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2020, referente ao Pregão Presencial nº 03/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento da vigência do contrato em 6 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 20/07/2022.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Mato Rico, 20 de janeiro de 2022.

Adelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Henrique Da Silva Nogueira
Paulo Henrique Da Silva Nogueira – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4DE88296

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, -, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO

CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 11/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para implantação de infraestrutura no parque gamelão, conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente termo, ficando a vigência até a data de 03 de AGOSTO de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
Jorge Alexandre Humeniuk Da Silva
CPF: 060.594.609-41

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9843D7D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ADILSO CARDOSO LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa M. DE MELO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 49/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para a execução, implantação de pavimentação em pedras irregulares no acesso a comunidade de cabeceira e água bonita.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias ficando a vigência para 30 de JUNHO de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de dezembro de 2021.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Adilso Cardoso Ltda - Me
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:62DA0EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos à partir de 31 de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de janeiro de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:DA609943

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° - O período de 20 dias de férias será usufruída em duas etapas:
I – 10 dias: de 1ª a 10 de fevereiro de 2022;
II – 10 dias: a definir.

Art. 3° - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de janeiro de 2022**.**

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:419BB5DB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor JOÃO ALBERTO PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.542.514-7, inscrito no CPF/MF nº 090.678.289-98, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos à partir de 31 de janeiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de janeiro de 2022**.**

Publique-se.

Pastor Deimeval Borba
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C13F1CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: JACKSON SANTOS JUCOSKI 02342258909

CONTRATO N° 007/2022 – ID N° 015/2022
EMPRESA: JACKSON SANTOS JUCOSKI 02342258909**.**
CNPJ nº 32.665.708/0001-58
VALOR TOTAL DE: R$11.000,00 (onze mil reais),

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços para o concerto de reparos de aparelhos de ar condicionado na sede da prefeitura Municipal de Morretes, em virtude da necessidade urgente e da relação custo x benefício mais vantajosa para a administração, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa.

DOS PRAZOS: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura desse termo contratual.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/01/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; O SR. JACKSON SANTOS JUCOSKI PELA EMPRESA JACKSON SANTOS JUCOSKI 02342258909.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:FEBE1583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas existentes, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 28 de janeiro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:89F4161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Onde se lê:
EDITAL Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Leia-se:
EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para atuação no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin e Centro de Enfrentamento ao Covid, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2021 e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão enviar os títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado por e-mail para o endereço eletrônico psscovidmorretes@gmail.com, até a data de 9 de fevereiro de 2022, para avaliação da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os títulos.

1.2 A comissão, após análise dos títulos, informará ao candidato sobre deferimento ou indeferimento da análise de títulos, estando apto para assumir o emprego público ou eliminado do processo.

1.3 O candidato que estiver apto a assumir o emprego público deverá apresentar o título original, bem como todas as documentações solicitadas no item 4 deste edital, para conferência por parte do Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no item 2 deste edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 As cópias dos documentos deverão ser entregues até o dia 11 de fevereiro de 2022**,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro nº 58, Centro, Morretes/PR.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos Humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

2.4 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital 01/2021 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Sthella Christie Santos dos Santos	50	24º geral
Gabrieli Magalhães Mota	50	25º geral
Lucas Lima de Souza	50	26º geral
Wayne Jose Leite	20	27º geral

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Rosemeri da Silva	60	35º geral
Indianara de Paula Godoi Ferreira	60	36º geral
Odicle de Freitas	60	37º geral
Leda Viana Costa	60	38º geral

EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Anna Carolina dos Santos Carvalhais	100	28º geral
Janaina Tiberio Kanufre	100	29º geral
Carla Regina Salome	100	30º geral
Emanoela do Rosário Garanito	100	31 º geral
Daniele da Silva	100	32º geral

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.
m) Ter conta no Banco Itaú.

4.2 Além do exigido no item 4.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Técnico em Enfermagem: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

4.3 O candidato que não obedecer às normas do item 4.1, será substituído pelo classificado subsequente;

4.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

4.5 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado deverá assinar o Termo de Desistência. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo estipulado, o e-mail de convocação sem resposta será considerado prova tácita de desistência.

4.6 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 27 de janeiro de 2022

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:D59DCC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de janeiro de 2022.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:50F77AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI – CNPJ nº 13.553.143/0001-72 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 11, 13.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **29/01/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4D6CFC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2022
CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Diesel Rural Comércio de Combustível Ltda – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70 –Nova esperança do Sudoeste– PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: óleo diesel S10, com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos necessários para o abastecimento, conforme descrição no item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Considerando já estar em andamento novo processo licitatório para contratação de empresa de fornecimento do combustível objeto do referido contrato, tendo em vista possuir saldo remanescente dessa contratação e sabendo da necessidade do combustível, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada, até efetivação do novo contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, ou seja, até 28/02/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CCA17EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021
CONTRATO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 –Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada, conforme descrição no item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO – Considerando já estar em andamento novo processo licitatório para contratação de empresa de fornecimento do combustível objeto do referido contrato, tendo em vista possuir saldo remanescente dessa contratação e sabendo da necessidade do combustível, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada, até efetivação do novo contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 01 (um) mês, ou seja, até **28/02/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20C5E906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **BELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ Nº 35.508.393/0001-23,** para os itens 01, 02 e 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de janeiro de 2022.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bello Móveis Planejados Ltda - CNPJ nº 35.508.393/0001-23– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados, em marcenaria, para instalação nas dependências das Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02 e 03.
VALOR: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3FD7A155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão de: não comparecimento de Janaina Furlan(15ª),pedido de dispensa de Paula Cristina Gerhardt e pedido de licença sem vencimentos de Jessica Marciano da Silva Martins.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
IRENE LOPES DE MELO	757.631.099-53	3.857.145-1	16ª
JANAINA CELESTE FLORIANO LOBO	078.436.169-00	9.855.218-9	17ª
ELISA MATOZO DA ROCHA NETA	069.171.049-06	10.623.243-1	18ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (16ª a 18ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº21/2022 de 26 de janeiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C4846BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 a 28 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3848 senhora ROSELI ALVES SILVA DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 13.938.954-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 143.749.888-40, ocupante do emprego público CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS desde 09 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C3FA165

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 a 28 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3030 senhora GILCEMERI APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.800.363-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.171.939-25, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 03de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B181483A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 de fevereiro a 02 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3853 senhora FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 15.767.847-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 484.174.402-91, ocupante do emprego público CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS desde 05 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76DFC3B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 de fevereiro a 02 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7111 senhora ISADORA CRISTINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.408.110-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.519.629-18, ocupante do emprego público CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS desde 19 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7473D3D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***02 a 21 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7073 senhora *LEILA MARA BATISTA,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.040.227-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 994.746.119-04, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CF377F6A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de fevereiro a 15 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 1052 senhora IVONE FERNANDES ANDREAZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.475.794-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 602.181.509-20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E7D9D60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7126 senhora *DEISE FABILA EUGENIO DIAS,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.530.827-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 019.918.479-80, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09BBEC60

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7137 senhora SONIA MARIA TROLI BELEM, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.166.389-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.260.099-72, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 03de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:77DDD3E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***07 a 26 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3058 senhora ANDREA FRANK DE SOUZA MAGRI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 129430885 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.070.731-50, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 04 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:06CDFE93

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3751 senhora ELINE HARSCHE FABRICIO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.108.606-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.002.929-76, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 11 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20CFF34E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***07 de fevereiro a 08 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7127 senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.105.446-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 728.332.709-68, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6DD81CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***07 de fevereiro a 08 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7127 senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.105.446-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 728.332.709-68, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF5B1E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à **LOCAÇÃO DE 04 (quatro) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM PISO – PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS COVID-19 – ISOLAMENTO,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a favor da empresa: **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 06.227.610/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3D99460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de ventiladores**,** com entrega em parcela única**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais serviços de sua responsabilidades, no valor de R$ 5.458,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), a favor da empresa: **INFOMAX J F G R Fernandes Informática, cm registro no CNPJ 43.795.628/0001-33**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7E51346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2020 – DISPENSA Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 11/02/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quinta do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviço de seguro para veículo automotor (modelo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA) da Fundação de Saúde de Paiçandu do município de Paiçandu – PR.
O valor total inicialmente contratado de R$ 8.141,78 (oito mil cento e quarenta e um reais setenta e oito centavos) com o valor do 1º aditivo no valor de R$ 8.140,95 (oito mil cento e quarenta reais noventa e cinco centavos), somados ao valor do 2º aditivo com valor de R$ 8.140,77 (oito mil, cento e quarenta reais, setenta e sete centavos), perfazendo um valor total acumulado de R$ 24.423,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos vinte e três reais e cinquenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 27 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE013720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2022 e também **ADJUDICAR** o presente

processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

Egon Krambeck
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6E99C9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

Egon Krambeck
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:EB8DC895

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 1024 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1.024/2021

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 1.322,64 (um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no Curso Controle Interno – UNYFLEX, no período de 08 a 11/02/2022, em Curitiba/PR
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
João E. M. Padilha	004.147.559-36	R$ 1.322,64 (um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, João Padilha, Diretor Financeiro, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:A850BA21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18215/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tubos e artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras**: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60, com o valor total de R$ 79.145,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais); ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS - ME, portadora do CNPJ: 27.600.164/0001-06, com o valor total de R$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais); e TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20, com o valor total de R$ 182.591,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais).Publique-se.

28 de janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:539363CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18215/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tubos e artefatos de concreto para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas vencedoras** TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP, portadora do CNPJ: 12.097.090/0001-60, com o valor total de R$ 79.145,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais); ARNO LUIZ DE LIMA - MANILHAS - ME, portadora do CNPJ: 27.600.164/0001-06, com o valor total de R$ 26.745,00 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais); e TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, portadora do CNPJ: 06.885.679/0001-20, com o valor total de R$ 182.591,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais). Publique-se.

28 de janeiro de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C217935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 732/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1198/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução das reformas e ampliações visando a construção da sala de Jogos, anexa ao Centro Municipal do Idoso - CEMID, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução do presente contrato, fica prorrogado até a data de 02/03/2022, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1198/2021, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 27 de Janeiro de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Mário Antonio Wieczorek
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

_____
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
Jairo Hammerschmidt
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
CONTRATADA

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D6573149

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	414/2022
b) Licitação Nº	03/2022
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Homologação	28/01/2022
e)Objeto Homologado	A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados pela OI S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 – Praça do Museu, Palmeira/Pr.

18.001.04.123.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1005

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: O.I. S/A
CNPJ – 76.535.764/0001-43

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3039	Serviços de Telecomunicações	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00

TOTAL R$ 4.200,00
ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira,28 de janeiro de 2022.

Danieli Zwiegicoski
Presidente
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:604281E1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestado pela OI S/A para do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.
A abertura deu-se no dia 21 de janeiro de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Empresa Vencedora: O.I. S/A" inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com o valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:E9EAB792

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica para do Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.
A abertura deu-se no dia 21 de janeiro de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A" inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se
Palmeira, 27 de janeiro de 2022.

Danieli Zwiegicoski
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:EE9F4432

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Água e Esgoto para do Instituto Municipal de Assistência á Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.
A abertura deu-se no dia 21 de janeiro de 2022, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu), na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1005. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**
Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR" inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, com o valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se
Palmeira, 27 de janeiro de 2022.

Danieli Zwiegicoski
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalves
Código Identificador:B74DC0BD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 189 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 189
AOS CINCO E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS A REUNIÃO REALIZOU-SE ATRAVÉS DO LINK "HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/RTU-FJHC-RCS", PARTICIPARAM DESTA LIVSTREAM OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO: ANA MARIA LOURENÇO, CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ELI GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIDNEY APARECIDO MAIDL, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, TARCÍSIO DELFRATE, VALDIR BUENO DOS SANTOS E ANTÔNIO JOSÉ PASSONI, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CECÍLIA BAGDINSKI E MARINA VIDA BRUSTOLIN. AUSENTE ESTE CONSELHEIRO QUE REDIGE A ATA JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA APRESENTADA. A PRESIDENTE DO RPPS TANIA MARA, PASSA A APRESENTAR A REUNIÃO EXPONDO AOS CONSELHEIROS A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, A FOLHA DO MÊS FICOU EM UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, SENDO TREZENTOS E OITENTA APOSENTADOS, PERFAZENDO O VALOR DE UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS, SESSENTA E CINCO PENSIONISTAS, PERFAZENDO O VALOR DE CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS, QUATRO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERFAZENDO O VALOR DE VINTE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS, E QUINZE CONSELHEIROS, PERFAZENDO O VALOR DE NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. A BASE DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOI DE DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, FOI DE QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DO SERVIDOR FOI DE TREZENTOS E TREZE MIL DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS, O RECOLHIMENTO TOTAL SERVIDOR MAIS PATRONAL, FOI DE SETECENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO TODAS AS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS, PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, RECOLHIMENTO PATRONAL, IMASP, TELEFONES, LUZ, ÁGUA, IMOBILIÁRIA MONJOLO, A PRISMA SYSTEM, A GUIMARÃES COMPUTADORES, SUL MÍDIA INFORMÁTICA E PALMGÁS, DESPESAS QUE PERFIZERAM O VALOR DE QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO COM REFERÊNCIA AO MÊS MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, FORA RECOLHIDA NO DIA QUINZE DE MARÇO, SENDO ESTA A TERCEITA PARCELA, NO VALOR DE OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM, RECOLHIDO NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO FORA NO

VALOR DE OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE NÚMERO 67-0 DESTINADA PARA FINS DE DESPESAS E MANUTENÇÃO DO RPPS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS, SENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CORRESPONDENTE A QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO COMPOSTO PELAS CONTRIBUIÇÕES E PELA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO O VALOR TOTAL DE ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PRÓPRIO RPPS, REFERENTE A MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE DEZENOVE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, CORRESPONDENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CORRESPONDE A DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CONTA 147-2 (CONTA DA TAXA DE ADM.) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CORRESPONDE A QUATROCENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS, VALORES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, NA CONTA 38917-3 NO SICREDI, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, VALORES ESTES COMPOSTOS PELOS REPASSES DOS CONSIGNADOS. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS ATUALMENTE POSSUI QUARENTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS, OS IMÓVEIS DO RPPS CORRESPONDEM A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, O QUE PERFAZ UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COMPOSTO POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E O VALOR NA CONTA DO SICREDI, PERFAZ UM TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL TRINTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO TERMO CADPREV EM FAVOR DO RPPS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, FOI REPASSADA A PARCELA DE NÚMERO SESSENTA E OITO DE DUZENTOS E QUARENTA, NO VALOR DE DUZENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. NO MÊS DE MARÇO HOUVERAM TRÊS APOSENTADORIAS, SIRLEI VIANTE STALL, JARBAS MIGUEL HOFFMANN E IRINEU FERREIRA DA SILVA. TANIA DESTACA QUE A AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO RPPS ENCONTRA-SE REGULAR, QUE TODAS AS PENDÊNCIAS DO RPPS FORAM SANADAS, E QUE COM ISSO FOI POSSÍVEL EMITIR A CRP, QUE É VALIDO ATÉ OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. A RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS CORRESPONDE A CINQUENTA E OITO VIRGULA DOIS POR CENTO. TANIA COMENTA QUE O PLANO PLURIANUAL, EM QUE CONSTA OS PLANEJAMENTOS DO RPPS PARA OS PRÓXIMOS ANOS JÁ FOI CONCLUÍDO E ENCAMINHADO, E QUE SE OS CONSELHEIROS QUISEREM ESTAR CONHECENDO MELHOR OS DETALHES PODEM SE DIRIGIR ATÉ O RPPS PARA CONVERSAR OU SOLICITAR UMA CÓPIA PARA LEITURA. JÁ EM RELAÇÃO AOS CURSOS OFERTADOS, TANIA COMENTA QUE O CURSO DE PRÓ GESTÃO E CGRPPS ESTÃO SENDO FEITOS PELOS CONSELHEIROS, PORÉM O CPA DEZ NÃO OUVE NEM UM INTERESSADO, E COMPLETA DIZENDO QUE FOI FINALIZADA LICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, QUE ATÉ FINAL DO ANO O RPPS PROVAVELMENTE ESTARÁ CERTIFICADO, E QUE SERÁ MUITO IMPORTANTE O RPPS POSSUIR ESTA CERTIFICAÇÃO. TANIA COMPLETA INFORMANDO QUE O CÁLCULO ATUARIAL FOI FINALIZADO PELO ATUÁRIO, SENDO PROJETADO O VALOR DE SETE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS REFERENTE AO DÉFICIT DESTE ANO, E QUE O MUNICÍPIO VEM REPASSANDO CERCA DE QUINHENTOS MIL REAIS POR MÊS REFERENTE AO CÁLCULO ATUARIAL. TANIA DESTACA QUE A CARTEIRA DO RPPS PERFEZ POSITIVA NESTE MÊS DE MARÇO, E QUE FOI SOLICITADO UMA ANÁLISE NA CARTEIRA DO RPPS PARA O ASSESSOR DE INVESTIMENTOS ALEXANDRE CARVALHO, QUE É DA ASSESSORIA CRÉDITO E MERCADO, ISTO SE FAZ NECESSÁRIO PELA ATUAL SITUAÇÃO DO MERCADO, PARA QUE AS APLICAÇÕES DO RPPS ESTEJAM ADEQUADAS AS PROJEÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO, QUE COM ESSA ANÁLISE SERÁ POSSÍVEL DENTRO DAS SUGESTÕES DO ASSESSOR, READEQUAR OS INVESTIMENTOS DO RPPS APÓS REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, AINDA COMPLEMENTA QUE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES REALIZADAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E FEITO A AAPR E PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL. CONSELHEIRO PASSONI PEDE A PALAVRA E COMPLETA QUE A TAXA SELIC ESTÁ ATUALMENTE EM TRÊS VIRGULA CINQUENTA POR CENTO, TAMBÉM COMPLEMENTA QUE O RPPS DEVE ANTES DE MUDAR QUALQUER INVESTIMENTOS LEVAR AO CONSELHO DELIBERATIVO TAIS MUDANÇAS PARA QUE TODOS TENHAM CONHECIMENTO, ISTO FACILITARÁ SE NECESSÁRIO PARA O FUTURO, COM A FINALIDADE DE EVITAR O QUE VEM OCORRENDO ATUALMENTE COMO NO CASO AS DIFICULDADES PARA ENCONTRAREM INFORMAÇÕES REFERENTE AO FUNDO AUSTRO MULTIPAR QUE ESTÁ PASSANDO POR UMA AUDITORIA DO SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. TANIA EXPLICA, QUE INICIALMENTE ESTAVAM FALTANDO NA PRÓPRIA ATA DA REUNIÃO POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO DESTE FUNDO, INFORMAÇÕES DE QUEM QUE VEIO ATÉ O RPPS PARA OFERTAR ESTE FUNDO DE INVESTIMENTOS, ISTO É IMPORTANTE PARA FACILITAR QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM LEVANTADAS QUANDO NECESSÁRIAS COMO NESSE CASO. A CONSELHEIRA SIMONE PEDE A PALAVRA E COMPLETA AS PALAVRAS DA PRESIDENTE TANIA, EXPONDO QUE ESTE FUNDO AUSTRO É COMPOSTO POR TRINTA E TRÊS COTISTAS, O QUAL FOI APLICADO UMA ÚNICA VEZ QUINHENTOS MIL REAIS EM MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE UM FUNDO CHAMADO FIA DIVIDENDOS DA GERAÇÃO FUTURA, E QUE O AUSTRO MULTIPAR NA ÉPOCA TINHA OUTRO NOME, E QUE ESTÁ REGISTRADA SOB AAPR DE NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E DEZESSEIS, QUE ESTE FUNDO FOI AUTORIZADO PELA CVM E QUE O RPPS POSSUI TODOS OS EXTRATOS MENSAIS, AS CARTAS DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR EM MÃOS, COMPLETA DIZENDO QUE O FUNDO PERFORMOU BEM ATÉ JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO E A PARTIR DESTA DATA COMEÇOU A PERDER RENDIMENTO. QUE COM A AUDITORIA E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A SEREM PRESTADAS, O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI PRECISOU ENTRAR EM CONTATO COM O EX PRESIDENTE DO RPPS, PARA OBTER ALGUMAS INFORMAÇÕES QUE ESTÃO SENDO PERGUNTADAS COMO, QUEM VEIO OFERECER O FUNDO AO RPPS? QUAIS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTAS VISITAS POSSUI? E APÓS SEREM REPASSADAS TAIS INFORMAÇÕES AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPLEMENTAR SERÃO ENVIADAS AO AUDITOR, ATÉ SEGUNDA FEIRA PRÓXIMA. QUE OS CONSELHEIROS PODEM BUSCAR OUTROS ESCLARECIMENTOS NO PRÓPRIO RPPS, E

DESTACA QUE NÃO É O RPPS QUE ESTÁ SENDO AUDITADO, MAS SIM O FUNDO DE INVESTIMENTOS QUE O RPPS POSSUÍ COTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO. A MESMO FOI REDIGIDA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA APÓS OUVIR O ÁUDIO DA REUNIÃO, A QUAL APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:EE1A403A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 190 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 190

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS. DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS A REUNIÃO REALIZOU-SE ATRAVÉS DO LINK "HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/KZW-STNI-NTC", PARTICIPARAM DESTA LIVSTREAM OS SEGUINTES MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ELI GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIDNEI APARECIDO MAIDL, O SECRETÁRIO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, TARCÍSIO DELFRATE, ANTÔNIO JOSÉ PASSONI E VALDIR BUENO DOS SANTOS, ALÉM DOS SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CECÍLIA BAGDINSKI, MARINA VIDA E ROBERTA BRECAILO, AUSENTE A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA. INICIOU A LIVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS PELA PRESIDENTE DO RPPS A TODOS OS PRESENTES, NA SEQUÊNCIA COLOCOU EM APROVAÇÃO AS ATAS SOB NÚMEROS 188 E 189, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS RESPECTIVAMENTE DO DIA 31 DE MARÇO E 05 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ATAS APROVADAS POR TODOS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS PRESENTES. EM ATO CONTINUO, A PRESIDENTE DO RPPS INICIA A REUNIÃO EXPONDO AOS CONSELHEIROS TEMA REFERENTE AO DESCONTO DA ALÍQUOTA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, A QUAL SOFREU AUMENTO, E QUE PASSARÁ DE ONZE PARA QUATORZE POR CENTO, CONTUDO NESTE MÊS SERÁ DE DOZE VIRGULA TRINTA POR CENTO, E SOMENTE NO PRÓXIMO MÊS O DESCONTO SERÁ FEITO INTEGRAL CONFORME PREVISTO NA LEI. PROSSEGUINDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE FOI REVOGADA A PORTARIA 453/2017 QUE DISPÕEM SOBRE AS CONSIGNAÇÕES, SEGUNDO ELA JÁ EXISTIA UMA PORTARIA SOB NÚMERO 6.501/2009 QUE NORMATIZAVA AS CONSIGNAÇÕES DO ENTE E DO RPPS, A QUAL SOFREU ALTERAÇÃO PELA PORTARIA 14.435 DE 18 DE MAIO DE 2021, E A PARTIR DE AGORA O RPPS SEGUIRÁ ESTAS NORMATIVAS, AS QUAIS ALTERARAM DE TRINTA PARA TRINTA E CINCO POR CENTO A MARGEM DE DESCONTO NO BENEFÍCIO E DE SESSENTA PARA CENTO E VINTE O NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS. TAMBÉM ESTÁ PORTARIA REVOGOU O REPASSE DE DOIS POR CENTO SOBRE OS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS. JÁ REFERENTE AO CURSO DE PRÓ GESTÃO REALIZADO PELOS CONSELHEIROS, TANIA ABORDA QUE FOI CONCLUÍDA A CONTRATAÇÃO DA ASSESSORIA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA QUAL A CRÉDITO E MERCADO FOI A VENCEDORA E SERÁ A RESPONSÁVEL POR AJUDAR EM TODO O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO. TANIA DISCORRE SOBRE A NECESSIDADE QUE O RPPS POSSUI EM REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DE CARREIRA, HÁ VISTA, O CARGO DE CONTADOR ESTAR EM ABERTO DESDE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DESTE PROFISSIONAL, QUE TAMBÉM É POSSÍVEL REALIZAR UM PROCESSO SELETIVO PSS, QUE POSSUI A FINALIDADE DE APENAS PREENCHER EVENTUAIS VAGAS TEMPORÁRIAS, POREM HÁ NECESSIDADE DA APROVAÇÃO DA LEI QUE AUTORIZE O RPPS A FAZER ESTE TIPO DE CONCURSO, E QUE JÁ ESTÁ EM TRAMITE NA CÂMARA MUNICIPAL UM PROJETO SOBRE O TEMA, E AS INFORMAÇÕES PERTINENTES ESTÃO SENDO INFORMADAS AO LEGISLATIVO CONFORME O REQUERIMENTO QUE ENCAMINHARAM AO RPPS, PARA SABEREM QUANTOS E QUAIS CARGOS A AUTARQUIA POSSUI DE SERVIDORES EFETIVOS, SE POSSUI VAGAS EM ABERTO E SE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. CONTINUANDO, TANIA INFORMA QUE SOLICITOU PARA A ADVOGADA DO RPPS, UM PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, MARINA PEDE A PALAVRA E INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 173 DE MAIO DE 2020, NÃO TRAZ VEDAÇÃO QUANTO A REALIZAÇÃO DESDE QUE SEJA MANTIDO A MESMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE A AUTARQUIA POSSUI HOJE, ASSIM NÃO VÊ OBJEÇÃO LEGAL, UMA VEZ QUE O RPPS POSSUI O CARGO DE CONTADOR EM ABERTO, SENDO POSSÍVEL DEIXAR OS DEMAIS CARGOS EM CADASTRO DE RESERVA, CONTUDO, PARA A EVENTUAL CRIAÇÃO DE VAGAS LEI COMPLEMENTAR PROÍBE, ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021. MARINA CONTINUA, E ABORDA SOBRE A NECESSIDADE QUE O MUNICÍPIO TEM EM ELABORAR UMA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, QUE TALVEZ O ENTE NÃO TENHA SE ATENTADO AO TEMA, O QUAL POSSUI PRAZO ATÉ NOVEMBRO DE 2021, ESTA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR LIMITARÁ AS APOSENTADORIAS CONFORME O TETO DO REGIME GERAL PARA OS PRÓXIMOS SERVIDORES QUE INGRESSAREM PARA O REGIME PRÓPRIO, ENTÃO, SUGERIU PARA TANIA QUE SEJA ENVIADO UM OFÍCIO AO MUNICÍPIO ALERTANDO SOBRE A NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO E SUGERINDO A FORMAÇÃO DE UM GRUPO DE ESTUDOS, CONTUDO, TANIA SUGERIU QUE ANTES SEJA FORMADO UMA COMISSÃO DE ESTUDOS NO RPPS, PARA O CONSELHO DELIBERAR E ESTUDAR O TEMA, PARA SOMENTE APÓS ENCAMINHAR AO MUNICÍPIO COM O PARECER JÁ FORMADO, MARINA REAFIRMA QUE É NECESSÁRIO FORMAR ESTE GRUPO DE ESTUDOS O QUANTO ANTES, PARA DESENVOLVER TUDO COM CALMA. TANIA SUGERE FORMAR UMA COMISSÃO COM TRÊS CONSELHEIROS, OS QUAIS IRÃO DESENVOLVER UM RELATÓRIO FINAL PARA SER ENCAMINHADO POSTERIORMENTE AO MUNICÍPIO, DELIBERADO QUEM GOSTARIA DE PARTICIPAR, FICOU ACORDADO QUE SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTES INTEGRANTES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, E ELI GOMES DE OLIVEIRA E SERVIDORES DO RPPS. QUANTO AS REALOCAÇÕES DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, TANIA INFORMA QUE FOI SOLICITADO UMA ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS JUNTO A ASSESSORIA DA CRÉDITO E MERCADO, QUE, APÓS ENVIO DESTA ANÁLISE FOI REALIZADO UMA REUNIÃO COM O ASSESSOR DE INVESTIMENTOS DO RPPS, SENHOR ALEXANDRE, ONDE FORAM DISCUTIDOS SOBRE AS REALOCAÇÕES VISANDO PROPORCIONAR UMA MELHOR RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS. O ASSESSOR DE INVESTIMENTOS, ALEXANDRE, QUE ESTEVA PRESENTE REMOTAMENTE NA REUNIÃO, PEDE A PALAVRA E COMPLEMENTA QUE TODAS A SUGESTÕES DE REALOCAÇÕES, ESTÃO PAUTADAS NAS EXPECTATIVAS DO

MERCADO, E QUE OS FUNDOS DE AÇÕES SUGERIDOS DA TRÍGONO, POSSUEM A MESMA ESTRATÉGIA DO BB DIVIDENDOS OU DO CAIXA VALOR, E O ADMINISTRADOR É NADA MAIS DO QUE O MAIOR BANCO DE INVESTIMENTOS DA AMÉRICA LATINA, SENDO UMA ADMINISTRADORA DE PESO, E QUE A ESTRATÉGIA DESSE FUNDO ESTÁ TOTALMENTE ALINHADA COM A ATUAL CONJUNTURA DO MERCADO FINANCEIRO. SEGUNDO ALEXANDRE, O MOMENTO ATUAL NÃO É VIÁVEL INVESTIR EM FUNDO DE RENDA FIXA, POIS FICA PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL DE ALCANÇAR A META ESTIPULADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA AOS RPPS, POR ISSO, É NECESSÁRIO INVESTIR EM RENDA VARIÁVEL, ALÉM DE QUE TODAS ESTAS INCERTEZAS COM A ECONOMIA, LEVA O INVESTIDOR A SAIR DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS MAIS LONGAS, COMO IMAB-5, IMAB+ E FUNDOS PRÉ FIXADOS, COMO IRF M, IRF M1, QUE TODAS ESTAS SUGESTÕES PARA REALOCAÇÕES VISAM SE PROTEGER DO MOVIMENTO DE BAIXA DA SELIC. ALEXANDRE REAFIRMA QUE, OS INVESTIMENTOS BUSCAM ATENTAR AO RISCO RETORNO DA CARTEIRA DO RPPS, E QUE FOI SUGERIDO ESTAS REALOCAÇÕES BUSCANDO NA MAIORIA DAS VEZES FICAR DENTRO DAS INSTITUIÇÕES QUE O RPPS JÁ POSSUI INVESTIMENTOS. TANIA APRESENTA A TABELA COM AS SUGESTÕES DE REALOCAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS, QUAL FUNDO SERÁ RESGATADO E ONDE O DINHEIRO REALOCADO, FICANDO DA SEGUINTE MANEIRA, O PRIMEIRO RESGATE SERÁ DO BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREV, ATUALMENTE COM VALOR DE UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS, REALOCADO NO DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RF CNPJ 12.672.120/00001-14. SEGUNDO RESGATE, CAIXA BR IMAB TIT PUB FI RF LP, VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS. TERCEIRO RESGATE, CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR, NO VALOR DE DUZENTOS E DOIS MIL VINTE REAIS E SEIS CENTAVOS, ESTES DOIS RESGATES SERÃO REALOCADOS BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 13.071.415/0001-05, TOTALIZANDO O MONTANTE DE DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS. QUARTO RESGATE, BB IRF-M 1 + FI RF PREVIDENC, VALOR DE SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO, REALOCADO NO BB TECNOLOGIA FII AÇÕES BDR NÍVEL I, CNPJ 01.578.474/0001-88. QUINTO RESGATE, FUNDO BB IRF-M TI PUB RENDA FIXA PREV, VALOR DE QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS, REALOCADO NO CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA L FIC MULT, CNPJ 34.660.276/0001-18. SEXTO RESGATE, SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IRF-M LP, VALOR DE UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS, REALOCADO NO SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFE, CNPJ 24.634.187/0001-43. SÉTIMO RESGATE, FUNDO BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, SENDO RESGATADO TAMBÉM DO CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES, VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, ESTES VALORES A SEREM REALOCADOS, FORAM SUGERIDOS O FUNDO TRÍGONO DELPHOSINCOME FIC AÇÕES, CNPJ 29.177.024/0001-00, TOTALIZANDO UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS OU REALOCADO A METADE DESTE VALOR NO BB DIVIDENDOS MID CAPS FIC AÇÕES, CNPJ 14.213.331/0001-14 E A OUTRA METADE NO CAIXA VALOR DIVID RPPS FIC AÇÕES, CNPJ 15.154.441/0001-15. OITAVO RESGATE, ITAÚ FOF RPF IBOVESPA ATIVO, VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, REALOCADO NO TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC, CNPJ 29.177.013/0001-12 OU NO BB SMALL CAPS FIC AÇÕES, CNPJ 05.100.221/0001-55. TANIA COLOCA PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DELIBERAR SOBRE AS REALOCAÇÕES SUGERIDA PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTO EM CONJUNTO COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, NESTAS DELIBERAÇÕES, FICOU CERTO TAMBÉM QUE OS RESGATES REALIZADOS DOS FUNDOS BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES E CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES, SERÃO REALOCADOS NO TRÍGONO DELPHOSINCOME FIC AÇÕES, CNPJ 29.177.024/0001-00, TOTALIZANDO UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS, JÁ O RESGATE DO ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO, NO VALOR DE SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, SERÁ REALOCADO NO TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC, CNPJ 29.177.013/0001-12. A CONSELHEIRA SIMONE, COMPLETA QUE DARÁ INÍCIO NO CREDENCIAMENTO DO BANCO BTG PACTUAL, QUE É O ADMINISTRADOR DOS FUNDOS DA TRÍGONO PARA REALIZAREM AS APLICAÇÕES DEFINIDAS. AS DELIBERAÇÕES, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, A CONSELHEIRA DANIELE PERGUNTA A PRESIDENTE DO RPPS SE ESTE CONCURSO SERIA REALIZADO APENAS PARA VAGA DE CONTADOR OU PARA OS DEMAIS CARGOS, TANIA EXPLICA QUE SERÁ FEITO PARA TODOS OS CARGOS, PORÉM OS CARGOS QUE NÃO POSSUEM VAGA REAL SERÃO DEIXADOS EM CADASTRO DE RESERVA. O CONSELHEIRO JULIANO PEDE A PALAVRA E PERGUNTA SE A ALGUMA INFORMAÇÃO REFERENTE AOS CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO, TANIA RESPONDE QUE AINDA NÃO, SENDO SUGERIDO PELO CONSELHEIRO QUE SEJA REALIZADO ESTUDO REFERENTE A EFETIVA NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DOS CARGOS JÁ EXISTENTES NO RPPS, E QUE UMA EVENTUAL MUDANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SEJA PRECEDIDA DE UM ESTUDO APONTANDO A NECESSIDADE. CONSELHEIRO FISCAL TARCÍSIO, PEDE INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEL DO RPPS INVADIDO, TENDO EM VISTA OS SERVIDORES SEMPRE COBRAM INFORMAÇÕES, SE JÁ FOI TOMADO PROVIDÊNCIAS PELO JURÍDICO PARA SOLUCIONAR A SITUAÇÃO, TANIA RESPONDE QUE O PROCESSO ESTÁ COM A ADVOGADA E NO DECORRER DA SEMANA IRÁ REPASSAR AOS CONSELHEIROS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES DO ANDAMENTO. A CONSELHEIRA MARCIA, INFORMA QUE O CURSO DO CGRPPS LOGO IRÁ ENCERRAR POIS O PRAZO ESTÁ VENCENDO E AINDA NÃO DEU TEMPO DE FINALIZAR O CURSO, E QUE SERIA BOM SE PRORROGASSEM O PRAZO PARA CONCLUSÃO, O CONSELHEIRO JULIANO, SE DISPONIBILIZA A BUSCAR INFORMAÇÕES JUNTO COM O FERNANDO DAIER QUE FORNECERAM OS CURSOS, SOBRE UMA EVENTUAL RENOVAÇÃO E INFORMARÁ OS DEMAIS NA SEQUÊNCIA. CONTINUANDO A REUNIÃO TANIA PASSA A APRESENTAR A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A ABRIL DE 2021, A FOLHA DO MÊS FICOU EM UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS, SENDO TREZENTOS E OITENTA E UM APOSENTADOS, PERFAZENDO O VALOR DE UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS, SESSENTA E SETE PENSIONISTAS, PERFAZENDO O VALOR DE CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS, QUATRO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERFAZENDO O VALOR DE DEZENOVE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS, E QUINZE CONSELHEIROS, PERFAZENDO O VALOR DE NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. A BASE DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR FOI DE DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FOI DE, QUATROCENTOS E UM MIL VINTE E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DO SERVIDOR FOI DE, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS, O RECOLHIMENTO TOTAL SERVIDOR E PATRONAL FOI DE, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS. AS DESPESAS

ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO TODAS AS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS E PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, RECOLHIMENTO PATRONAL, IMASP, TELEFONES, LUZ, ÁGUA,(REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS), IMOBILIÁRIA MONJOLO, A PRISMA TECH (PAGAMENTO DE DOIS MESES - EMPRESA DE ASSESSORIA NA CONTABILIDADE), MELLO (ATUÁRIO), ALEXANDRE VIANTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO), DESPESAS PERFIZERAM O VALOR DE QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS UM CENTAVO. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO COM REFERÊNCIA AO MÊS ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, FOI RECOLHIDA NO DIA QUINZE DE ABRIL, SENDO ESTA A QUARTA PARCELA NUM VALOR DE OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA ,REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM, FOI RECOLHIDA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL NO VALOR DE SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS, VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA NÚMERO 67-9 NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DESTINADA PARA FINS DE DESPESAS E MANUTENÇÃO DO RPPS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE A ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS TRINTA CENTAVOS, SENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR, CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO COMPOSTO PELAS CONTRIBUIÇÕES E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO VALOR DE TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO RPPS, REFERENTE A ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS, CORRESPONDENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CORRESPONDE A UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO NO VALOR DE QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CORRESPONDE A QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, VALORES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, NA CONTA 38917-3 NO SICREDI, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS, VALORES ESTES COMPOSTOS PELOS REPASSES DOS CONSIGNADOS, ENTRETANTO, APÓS REVOGAÇÃO DA PORTARIA ACIMA MENCIONADO ESTES REPASSES SERÃO ENCERRADOS. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS ATUALMENTE, POSSUI QUARENTA E UM MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, OS IMÓVEIS DO RPPS CORRESPONDEM A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, VALORES QUE PERFAZEM UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES CENTO NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM, COMPOSTO POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OS VALORES NA CONTA DO SICREDI, PERFAZEM UM TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO TERMO CADPREV EM FAVOR DO RPPS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, FORA REPASSADA A PARCELA DE NÚMERO SESSENTA E NOVE, NO VALOR DE DUZENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REIS E SETENTA E SETE CENTAVOS. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO RPPS ENCONTRA-SE APENAS COM O DRAA – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE É DE RESPONSABILIDADE DO ATUÁRIO E JÁ FOI REGULARIZADA, PORÉM AINDA CONSTA PENDENTE, ASSIM COMO O DAIR – DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, DE RESPONSABILIDADE DA CRÉDITO E MERCADO DE INFORMA O CADPREV ESTÁ SENDO FINALIZADA, E TODAS AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ENCONTRAM -SE REGULARES. HOUVERAM QUATRO APOSENTADORIAS NO MÊS DE ABRIL E DOIS MIL E VINTE, DOS SEGUINTES SERVIDORES, TERESINHA BASSANI, MARIELI BORCOSKI COSTA, CÉLIA REGINA ZALESKI E LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO. A RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS REFERENTE A ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM, ESTÁ NA PROPORÇÃO DE SETECENTOS E SESSENTA E DOIS ATIVOS E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO INATIVOS. A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS PERFORMOU POSITIVA NO MÊS DE ABRIL, RENDENDO SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS, DEIXANDO A CARTEIRA DO RPPS POSITIVA NO ANO EM ZERO 0,68% (ZERO VÍRGULA SESSENTA E OITO POR CENTO). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO. APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B6550841

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 191 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 191
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS. DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS A REUNIÃO REALIZOU-SE ATRAVÉS DO LINK "HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/KZW-STNI-NTC", PARTICIPARAM DESTA LIVSTREAM OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO: ANA MARIA LOURENÇO, CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ELI GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIDNEI APARECIDO MAIDL, O SECRETÁRIO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, TARCÍSIO DELFRATE, ANTÔNIO JOSÉ PASSONI E VALDIR BUENO DOS SANTOS, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CECÍLIA BAGDINSKI, MARINA VIDA E ROBERTA BRECAILO. INICIOU A LIVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS PELA PRESIDENTE DO RPPS A TODOS OS PRESENTES, NA SEQUÊNCIA COLOCOU EM APROVAÇÃO A ATA SOB NÚMERO 190, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, APROVADA POR TODOS OS PRESENTES COM A

RESSALVA DE CORREÇÃO APONTADA PELA PRESIDENTE TANIA, DE QUE O RPPS FARA UMA PORTARIA QUE IRÁ REVOGAR A PORTARIA 453/2017, CONFORME CORRIGIDA E ENCAMINHADA A TODOS OS CONSELHEIROS PARA CIÊNCIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. CONTINUANDO A REUNIÃO TANIA PASSA A APRESENTAR A FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MAIO DE 2021, A FOLHA DO MÊS FICOU EM UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS, SENDO TREZENTOS E OITENTA E TRÊS APOSENTADOS, PERFAZENDO O VALOR DE UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVO, SESSENTA E SETE PENSIONISTAS, PERFAZENDO O VALOR DE CENTO E QUARENTA MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS, QUATRO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERFAZENDO O VALOR DE VINTE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS, E QUINZE CONSELHEIROS, PERFAZENDO O VALOR DE NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO ENTE MUNICIPAL, TEVE COMO BASE DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR O VALOR DE, DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, FOI DE TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DO SERVIDOR FOI DE TREZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS, OS RECOLHIMENTOS SERVIDOR MAIS PATRONAL, FOI DE TOTALIZOU SETECENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO TODAS AS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS E PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, RECOLHIMENTO PATRONAL, IMASP, TELEFONES, LUZ, ÁGUA,(REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS), IMOBILIÁRIA MONJOLO, A PRISMA TECH (EMPRESA DE ASSESSORIA NA CONTABILIDADE), ALEXANDRE SCHAMNE NETO, CRÉDITO E MERCADO (UM PAGAMENTO REFERENTE A ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO E OUTRO REFERENTE A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS), ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTOS, AUDRIX MEIOS DE PAGAMENTO S.A, AMBIMA, AS DESPESAS PERFIZERAM O VALOR DE QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO COM REFERÊNCIA AO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, RECOLHIDA NO DIA QUATORZE DE MAIO, SENDO ESTA A QUINTA PARCELA, NO VALOR DE OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM, RECOLHIDO NO DIA VINTE E SETE DE MAIO, NO VALOR DE SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS, VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE NÚMERO 67-0 DESTINADA PARA FINS DE DESPESAS E MANUTENÇÃO DO RPPS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE A MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS, SENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO COMPOSTO PELAS CONTRIBUIÇÕES E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO VALOR DE DOZE MIL SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO RPPS, REFERENTE A MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, CORRESPONDENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CORRESPONDE A DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO NO VALOR DE QUATRO MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), CORRESPONDE A QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS, VALORES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, NA CONTA 38917-3 NO SICREDI, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS, VALORES ESTES COMPOSTOS PELOS REPASSES DOS CONSIGNADOS, QUE A PARTIR DO DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA ACIMA MENCIONADA TERÁ O REPASSE ENCERRADO. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS ATUALMENTE POSSUI QUARENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS, EM IMÓVEIS DO RPPS CORRESPONDEM A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, O QUE PERFAZ UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COMPOSTO POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E O VALOR NA CONTA DO SICREDI, PERFAZ UM TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES OITOCENTOS E OITO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO TERMO CADPREV EM FAVOR DO RPPS REFERENTE AO MÊS DE MAIO, FOI REPASSADO A PARCELA DE NÚMERO SETENTA, NO VALOR DE DUZENTOS E QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS. OS RECURSOS DO COMPREV REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, FOI DE SETENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO RPPS ENCONTRA-SE APENAS COM O DAIR – DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS QUE JÁ VEM A UM BOM TEMPO IRREGULAR, TANIA INFORMA QUE ESTÁ EM CONTATO COM A CRÉDITO E MERCADO PARA REGULARIZAR. HOUVERAM TRÊS APOSENTADORIAS NO MÊS DE MAIO DOIS MIL E VINTE, SENDO OS SEGUINTES SERVIDORES, SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO, LIDIANE APARECIDA IANOSKI, LUCIANE SCHUHLI. A RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS REFERENTE A MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM ESTÁ NA PROPORÇÃO DE SETECENTOS E CINQUENTA E SETE ATIVOS E QUATROCENTOS E CINQUENTA INATIVOS. A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, PERFORMOU POSITIVA NO MÊS DE MAIO, RENDENDO QUATROCENTOS E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, DEIXANDO A CARTEIRA DO RPPS POSITIVA ACUMULADA NO ANO EM 1,64% (UM VIRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO). NAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO, TANIA EXPÔS AS DATAS PARA AS PRÓXIMAS REUNIÕES, COMO DE COSTUME SEMPRE NAS ÚLTIMAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS, SENDO AS PRÓXIMAS REUNIÕES NOS SEGUINTES DIAS, VINTE E OITO DE JULHO, VINTE E CINCO DE AGOSTO E VINTE E NOVE DE SETEMBRO. TANIA INFORMA AO CONSELHO QUE APÓS VERIFICAR, CONSTATOU QUE POSSUI UM VALOR DE OITENTA E UM MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS VINCULADOS A CONTA 71004, QUE É UMA CONTA USADA

APENAS PARA PAGAMENTOS DE NOTAS EXTRAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, COMO SINDICATO, IMASP, IMPOSTO DE RENDA, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E OUTROS, E COMO ESTA CONTA APÓS SER EFETUADO TODAS ESTES REPASSES NÃO DEVERIA CONSTAR NEM UM VALOR, VERIFICOU-SE QUE CONSTAVA O VALOR A CIMA DESCRITO, SENDO ESTE RECURSO PREVIDENCIÁRIO O CORRETO SERIA TRANSFERI-LO PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 2404-9 DESTINADA A ESTE FIM. CONTINUANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE É NECESSÁRIO O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS DEFINIR O DESTINO DOS VALORES CONSTANTES NAS CONTAS DO SICREDI NO VALOR DE QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS, MAIS QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS NO BANCO ITAÚ, REFERENTES AOS REPASSES DOS CONSIGNADOS, LEMBRANDO QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO ESTES VALORES NÃO SÃO RECURSO PREVIDENCIÁRIOS, E A SUGESTÃO É QUE SE O CONSELHO APROVAR SEJAM ESTES RECURSOS DESTINADOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS RECURSOS DA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. O CONSELHEIRO JULIANO PEDE A PALAVRA E SUGERE QUE SEJA SOLICITADO AO JURÍDICO DO RPPS UM PARECER SE HÁ ALGUM IMPEDIMENTO PARA QUE ESTES VALORES REFERENTES AOS REPASSES DOS CONSIGNADOS SEJAM DESTINADOS A RESERVA ADMINISTRATIVA OU DEVERÃO INTEGRAR OBRIGATORIAMENTE DESTINADOS OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA QUE O CONSELHO FIQUE RESPALDADO JURIDICAMENTE QUANTO AO DESTINO DOS VALORES. CONTINUANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE A IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO ESTÁ SENDO DADA SEGUIMENTO, QUE FOI REALIZADO O ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ENQUADRAMENTO DO RPPS CONFORME O NÍVEL DE ADERÊNCIA, E QUE ISTO TRARÁ BENEFÍCIOS NA GESTÃO DO RPPS. TANIA INFORMA TAMBÉM, QUE FORAM REALIZADAS DUAS REUNIÕES SOBRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E QUE O PROCURADOR DO MUNICÍPIO SE FEZ PRESENTE E INFORMOU QUE SERÁ ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI REFERENTE AO TEMA E SERÁ ENCAMINHADO A CÂMARA MUNICIPAL. TANIA INFORMA QUE FOI COM A ADVOGADA DO RPPS EM UMA REUNIÃO COM CONTROLADORA, CONTADORA E SECRETÁRIO DE FINANÇAS ONDE FORAM REPASSADAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRÓ GESTÃO, E O QUE COMPETE AO EXECUTIVO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO, EXEMPLIFICANDO QUE EM ALGUMAS SITUAÇÕES O RPPS TRABALHARA EM CONJUNTO COM O EXECUTIVO. SEGUNDO A PRESIDENTE, O SECRETARIO DE FINANÇAS INFORMOU QUE O EXECUTIVO TEM INTERESSE EM ELABORAR UM ESTUDO E PROPOR UMA REFORMA PREVIDENCIÁRIA AO RPPS, E O QUE PODERIA ESTAR SENDO FEITO PARA O EXECUTIVO AJUDAR A MANTER O RPPS SAUDÁVEL. O CONSELHEIRO JULIANO PEDE A PALAVRA, E INFORMA QUE É BASTANTE COBRADO PELOS SERVIDORES SOBRE A FALTA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, E VÊ COM GRANDE PREOCUPAÇÃO A QUESTÃO DO MUNICÍPIO EM CONTRATAR FUNCIONÁRIOS PELO PROCESSO SELETIVO, DEIXANDO DE LADO A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DE CARREIRA, TAL ATITUDE ACABA IMPACTANDO DIRETAMENTE NO RPPS, POIS SOMENTE ESTE ANO HOUVERAM CERCA DE VINTE E SETE APOSENTADORIAS E QUE AS VAGAS DEIXADAS POR ESTES SERVIDORES SÃO VAGAS REAIS, POREM O MUNICÍPIO ESTÁ CONTRATANDO FUNCIONÁRIOS VIA PSS, A EXEMPLO, CITA O QUE OCORRE COM O CARGO DE MOTORISTA, POIS ATUALMENTE NÃO HÁ NEM UM MOTORISTA DE CARREIRA AFASTADO TEMPORARIAMENTE, O QUE DARIA BASE PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MOTORISTA PELO PROCESSO SELETIVO, PORÉM, O MUNICÍPIO POSSUI NO MÍNIMO TRÊS MOTORISTAS CONTRATADOS VIA PROCESSO SELETIVO, MAS QUAIS SERVIDORES ESTES ESTARIAM SUBSTITUINDO? ALÉM DE QUE, ESTA MEDIDA DO ENTE MUNICIPAL, ACABA GERANDO UM GASTO MAIOR AOS PRÓPRIOS COFRES DO MUNICÍPIO, POIS ALÉM DE TER QUE PAGAR OS DIREITOS TRABALHISTAS DESTE FUNCIONÁRIO TEMPORÁRIOS, ACABA TENDO QUE ARCAR COM UM DÉFICIT MAIOR JUNTO AO RPPS, E QUE COM ESTA ATITUDE NÃO É ACEITÁVEL JOGAR A CULPA PELO DÉFICIT ATUARIAL NOS SERVIDORES, JULIANO LEMBRA, QUE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS JÁ EXISTENTES NÃO POSSUI IMPEDIMENTO MESMO DEVIDO O MOMENTO EM QUE PASSA O PAÍS, E SUGERE QUE O CONSELHO DO RPPS DECIDA SOBRE O ENVIO DE UM OFICIO AO MUNICÍPIO, BUSCANDO INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E QUAIS AS DEMAIS PROVIDENCIAS QUE O MUNICÍPIO ESTA TOMANDO PARA CONTRIBUIR COM RPPS PARA A SAÚDE FINANCEIRA DESTE. FICOU DECIDIDO POR TODOS OS PRESENTES O ENVIO DO OFICIO AO MUNICÍPIO E QUE ESTE SERÁ ELABORADO PELO SECRETÁRIO E ENCAMINHADO A PRESIDENTE DO RPPS PARA OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS. A CONSELHEIRA DANIELE COMPLETA QUE, SERIA BOM SOLICITAR AO MUNICÍPIO QUAIS AS DEMAIS PROVIDENCIAS QUE O MUNICÍPIO BUSCA PARA AJUDAR A SOLUCIONAR A QUESTÃO DO DÉFICIT E NÃO SOMENTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, QUAIS SÃO AS PROPOSTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO TEMA. SOBRE AS REALOCAÇÕES, TANIA INFORMA QUE ALGUMAS JÁ FORAM CONCLUÍDAS, POREM DEVIDO ALGUNS FUNDOS POSSUÍREM DATA DE COTIZAÇÃO E RESGATE MAIS LONGAS, O QUE LEVA ALGUNS DIAS PARA OS VALORES RETORNAREM AO RPPS, FINALIZARA TÃO LOGO ESTES RECURSOS ESTEJAM DISPONÍVEIS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO. APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F486DB1F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 192 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 192
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS. DEVIDO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS A REUNIÃO REALIZOU-SE ATRAVÉS DO LINK "HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/KZW-STNI-NTC", PARTICIPARAM DESTA LIVSTREAM OS SEGUINTES MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: ANA MARIA LOURENÇO, CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ELI GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, SIDNEI APARECIDO MAIDL, O SECRETÁRIO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS MÁRCIA REGINA WANSOVICZ E VALDIR BUENO DOS SANTOS, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CECÍLIA BAGDINSKI, ROBERTA BRECAILO. INICIADA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS PELA PRESIDENTE DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, NA SEQUENCIA PASSA A EXPOR AOS CONSELHEIROS A FOLHA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2021, A FOLHA DO MÊS

FICOU EM UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS, SENDO TREZENTOS E OITENTA E CINCO APOSENTADOS, PERFAZENDO O VALOR DE UM MILHÃO QUINHENTOS E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS, SESSENTA E SETE PENSIONISTAS, PERFAZENDO O VALOR DE CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS, QUATRO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERFAZENDO O VALOR DE DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS, E QUINZE CONSELHEIROS, PERFAZENDO O VALOR DE NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS. NO MÊS DE JUNHO FOI PAGO A PRIMEIRA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SEGURADOS, FICANDO A FOLHA DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS DA SEGUINTE MANEIRA, TREZENTOS E OITENTA E CINCO APOSENTADOS, PERFAZENDO UM VALOR DE SETECENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS, SESSENTA E SETE PENSIONISTAS, PERFAZENDO UM VALOR DE SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS, QUATRO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, PERFAZENDO UM VALOR DE OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS. OS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, POSSUEM COMO BASE DE CÁLCULO REFERENTE AS CONTRIBUIÇÕES OS VALORES DE DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, FOI DE TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS, O RECOLHIMENTO DO SERVIDOR FOI DE TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS, O RECOLHIMENTO TOTAL SERVIDOR MAIS PATRONAL, FOI DE SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, IMPORTANTE DESTACAR QUE O DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DO SERVIDOR PASSOU DE 11% PARA 14%, UM AUMENTO CORRESPONDENTE A 27,5%. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS, CONTENDO TODAS AS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS E PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, RECOLHIMENTO PATRONAL, IMASP, TELEFONES, LUZ, ÁGUA,(REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS), IMOBILIÁRIA MONJOLO, A PRISMA SYSTEM, DESPESAS DE ESCRITÓRIO, E CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDORES DO RPPS, TOTALIZARAM O VALOR DE CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO COM REFERÊNCIA AO MÊS JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, FORA RECOLHIDA NO DIA QUINZE DE JUNHO SENDO ESTA A SEXTA PARCELA, NUM VALOR DE OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM, RECOLHIDO NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO, NO VALOR DE SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS, VALORES TRANSFERIDOS PARA CONTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE NÚMERO 67-0 DESTINADA PARA FINS DE DESPESAS E MANUTENÇÃO DO RPPS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE A JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS TRINTA SESSENTA E DOIS CENTAVOS, SENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CINCO MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO RPPS, REFERENTE A JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, TEVE COMO BASE O VALOR DE DEZESSETE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS, CORRESPONDENDO A PARTE PATRONAL O VALOR DE DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS, A PARTE DO SERVIDOR CORRESPONDE A DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS, PERFAZENDO UM TOTAL RECOLHIDO NO VALOR DE CINCO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CORRESPONDE A QUINHENTOS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS, VALORES ESTES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, NA CONTA 38917-3 NO SICREDI, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS, NO BANCO ITAÚ CONTA 11.432-1, POSSUI O VALOR DE CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS, APLICADO NO FUNDO OLIMPO, OS VALORES CONSTANTES NO SICREDI E BANCO ITAÚ SÃO COMPOSTOS PELOS REPASSES DOS CONSIGNADOS. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS ATUALMENTE POSSUI QUARENTA E UM MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS, OS IMÓVEIS DO RPPS CORRESPONDEM A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, O QUE PERFAZ UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, COMPOSTO POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, VALORES NOS BANCO ITAÚ E SICREDI, PERFAZEM UM TOTAL DE QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS. O RECOLHIMENTO DO PARCELAMENTO TERMO CADPREV EM FAVOR DO RPPS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, FOI REPASSADA A PARCELA DE NÚMERO SETENTA E UM, NO VALOR DE DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS. O COMPREV, NO MÊS DE JUNHO FOI CREDITADO PELO INSS O VALOR DE SETENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS, VALORES DEPOSITADOS NA CONTA 15588-8 BANCO DO BRASIL. A AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO RPPS ENCONTRA-SE REGULAR, COM TODAS AS OBRIGAÇÕES EM DIA. NO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, HOUVERAM TRÊS APOSENTADORIAS SENDO AS SEGUINTES SERVIDORAS, JULIA HONISKI MORAIS E VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE, ESTA APOSENTADA COM DOIS PADRÕES. A RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS REFERENTE A JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM ESTÁ NA PROPORÇÃO DE SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO ATIVOS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS INATIVOS. A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, PERFORMOU POSITIVA NO MÊS DE JUNHO, RENDENDO CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS, O QUE DEIXA A CARTEIRA DO RPPS POSITIVA NO ANO EM 2,03% (DOIS VÍRGULA ZERO TRÊS) POR CENTO. PASSANDO PARA AS DELIBERAÇÕES, TANIA MENCIONA A QUESTÃO LEVANTADA PELO CONSELHEIRO JULIANO, SE SERIA LEGAL A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS REPASSES DOS CONSIGNADOS PARA A TAXA DE RESERVA, INFORMA QUE FOI FEITO UM

PROCESSO E PASSADO PARA O JURÍDICO E PARA O FINANCEIRO PARA DAREM UM AMPARO LEGAL E SER DELIBERADO NA REUNIÃO SEGUINTE SOBRE O DESTINO DESTES VALORES. REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PRÓ GESTÃO, NO DIA 05 DE AGOSTO SAÍRA O LAUDO DE ADERÊNCIA PARA SABER EM QUAL NÍVEL O RPPS SE ENCONTRA, SE SERÁ O NÍVEL UM OU DOIS. TANIA INFORMA QUE NO MÊS DE AGOSTO TEREMOS A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAL DO RPPS, E NO MOMENTO ESTÁ SENDO AGUARDADO AS ORIENTAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS ELEIÇÕES. TANIA INFORMA QUE RECEBEU UMA INFORMAÇÃO SOBRE O FUNDO INCENTIVO MULTISSETORIAL, O QUAL FOI ENCAMINHADO UM OFÍCIO SOLICITANDO ESCLARECIMENTO QUANTO A ESSE FUNDO, NA RESPOSTA AO OFÍCIO VEIO COMO DESTAQUE O HISTÓRICO DO FUNDO, E ESCLARECE QUE A GESTORA BRPP ASSUMIU O FUNDO EM AGOSTO DE 2020, COM PROPOSTA DE RECUPERAR OS CRÉDITOS INADIMPLIDOS E PREPARAR UM PLANO DE ENCERRAMENTO DESSE FUNDO, TANIA DESTACA QUE O FUNDO CONSTAVA UM EXTRATO NEGATIVO DE QUARENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, E AGORA EM JUNHO O VALOR CONSTANTE NO EXTRATO É DE DUZENTOS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS. JÁ REFERENTE AO FUNDO GERAÇÃO ENERGIA, A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA BNY MELLON PARA A RJI, A GESTORA CONTINUA A BRPP. VEIO PARA O RPPS QUE SERÁ REALIZADA UMA CONSULTA FORMAL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS COMPANHIAS INVESTIDAS DO FUNDO, GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A E STIG ENERGIA E PROJETOS S.A. ESTE LAUDO SERÁ FEITO POR UMA ASSESSORIA, E A ADMINISTRADORA RECOMENDA A WULAIA CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA, QUE POSSUI O PREÇO MAIS COMPETITIVO NO VALOR DE DEZOITO MIL REAIS. POIS AS DEMAIS CONCORRENTES OS VALORES SERIAM BEM MAIORES, COMO A APSIS, NO VALOR DE TRINTA E CINCO MIL REAIS E A PWC NO VALOR DE CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS. CONTINUANDO A REUNIÃO, TANIA INFORMA QUE O PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO ESTÁ EM ANDAMENTO, PARA QUE O RPPS CONSIGA REPOR O CARGO DE CONTADOR QUE ESTÁ VAGO ATUALMENTE, E OS DEMAIS CARGOS SERÃO PARA CADASTROS DE RESERVAS UMA VEZ QUE NÃO POSSUI VAGA. TANIA INFORMA QUE REFERENTE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PRESENCIAL OU VIRTUAL, CITA QUE O DECRETO 14.509/2021, RECOMENDA A REUNIÃO VIRTUAL, PORÉM COM OCUPAÇÃO MÁXIMA DE CINQUENTA POR CENTO. CONSELHEIRO JULIANO PEDE A PALAVRA E COMPLEMENTA OPINANDO NO SENTIDO DE SER REALIZADO AS REUNIÕES DE FORMA PRESENCIAL, POIS É PRECISO SAIR DA ZONA DE CONFORTO E DEIXAR DE VIVER ETERNAMENTE EM QUARENTENA, UMA VEZ QUE A REUNIÃO PRESENCIAL É BEM MAIS PRODUTIVA. A CONSELHEIRA MÁRCIA COMPLEMENTA, QUE SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES E VIÁVEL A REALIZAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL. A CONSELHEIRA ANA LOURENÇO FAZ SUAS CONSIDERAÇÕES DE QUE AINDA SE ENCONTRA AFASTADA PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NO SERVIÇO DO ESTADO, E QUE NÃO PODERÁ PARTICIPAR PRESENCIAL, MAS DEIXA A CRITÉRIO DOS DEMAIS CONSELHEIROS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO. APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS E A GRAVAÇÃO DA REUNIÃO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5477D5AD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.771 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1510/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:199B50AA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.117 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 1366/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso I, alíneas *a, c, e* e *f*, e o art. 3º, inciso VIII, alíneas *a, b* e *c* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------
I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Merenda Escolar:
Paola Diovana Gomes – Titular;
Adriana Rain Gavioli - Suplente.
b) ----------
c) Material Permanente e Consumo:
Paola Diovana Gomes – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Cassiane Maria Riffert – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.
d) ----------

e) Material de Limpeza e Expediente:
Rosana Aparecida Martins Franco – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Adriana Rain Gavioli – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.
f) Equipamentos:
Cassiane Maria Riffert – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Rosana Aparecida Martins Franco – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.

----------"*(NR)*

"Art. 3º ----------

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
a) Transporte e Manutenção de Veículos:
Adriana Rochinski – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Mauricio Vidal – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.
b) Serviços:
Thiago Landarin Rodrigues – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Cassiane Maria Riffert – Suplente
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.
c) Obras e Reformas:
Tadeu Mayer Junior – Titular;
Luiz Ricardo Rolinski – Titular;
Cassiane Maria Riffert – Suplente;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.

----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1EE9392D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.098 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALDERICO VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VANESSA LEVANDOSKI PIZANI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Alderico Viante, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2EE71B8E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.099 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA TALITA LINHARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal TALITA LINHARES, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:224B940F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.087 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 800.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.451 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
308 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 800.000,00

Total Suplementação: R$ 800.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 800.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9CE37BD4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.088 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.452 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
580 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
581 - 3.3.60.45.00.00 000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 250.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2021.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AD84692A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.100 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA CRISTINA OLINEK, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELISANGELA CRISTINA OLINEK, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:BF2EF50B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.089 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.532,12

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.453 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.532,12 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.122.0013.2001 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS

3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 9.532,12

VALOR A SUPLEMENTAR: R$ 9.532,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R$ 9.532,12

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B1DA0A62

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.090 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.454 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100,00 (cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
582 - 3.3.30.93.00.00 883 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

Total Suplementação: R$ 100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 883 R$ 76,09

Total da Receita: R$ 76,09

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
883	R$ 23,91

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A33A0A81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.101 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203405, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C527B831

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.091 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.202,99

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.455 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.202,99 (sessenta e três mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.019. Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social
583 - 3.3.90.32.00.00 873 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 63.202,99

Total Suplementação: R$ 63.202,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.020. Execução de serviços e obras: Casa reformada
58 - 3.3.90.39.00.00 873 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 63.202,99

Total Redução: R$ 63.202,99

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C38EA2D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.088 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.456 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
584 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 2.940.000,00

Total Suplementação: R$ 2.940.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 R$ 2.940.000,00

Total da Receita: R$ 2.940.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:47B3390D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.102 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:985CB908

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.093 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 210.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.457 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
586 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00
587 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
588 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

Total Suplementação: R$ 210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 210.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:070F221E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.094 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.458 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
589 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
217 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A1A3E6E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.095 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 596.918,64

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.459 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 596.918,64 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.5.116. Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal
591 - 4.4.90.51.00.00 602 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 596.918,64

Total Suplementação: R$ 596.918,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 602 R$ 596.918,64

Total da Receita: R$ 596.918,64

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:55400FB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.103 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LUCINEIA SCHUHLI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LUCINEIA SCHUHLI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:080BB221

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.096 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.460 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
592 - 4.4.90.51.00.00 863 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 300.000,00

Total da Receita: R$ 300.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F602A5BE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.097 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 130.809,22

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.461 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.809,22 (cento e trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas
590 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 130.809,22

Total Suplementação: R$ 130.809,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.128.0005.2.017. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 15.000,00

05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
50 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.809,22

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.025. Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade
78 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
101 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 130.809,22

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2C76DB8A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.092 DE 28/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.940.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.456 de 27/01/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
584 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 2.940.000,00

Total Suplementação: R$ 2.940.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 R$ 2.940.000,00

Total da Receita: R$ 2.940.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:45654517

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.104 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELENICE DA CRUZ GONÇALVES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELENICE DA CRUZ GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, sob matrículas nº 203018 e 204000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B91ED33F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.105 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELLE MULLER, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DANIELLE MULLER, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9D1EE03B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.106 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA BACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DAIANA BACH, ocupante do cargo de Professor, sob matrículas nº 203839 e 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:595BC217

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.107 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino

Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:7578DC4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.108 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022 permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:51995B9E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.109 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA BRUNOSKY PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ANA PAULA BRUNOSKY, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:93ED454C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.110 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA SIMONE DO ROCIO BAUER, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal SIMONE DO ROCIO BAUER, ocupante do cargo de Orientador Educacional, sob matrícula nº 203172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Campo Ida Albach – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5A777124

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.111 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANE RAIN, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEONOR SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA
Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DAIANE RAIN, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203751, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Leonor Santos – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:60DE33A0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.112 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA MARILENE SWIECH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARILENE SWIECH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 201265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:43001F39

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.113 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA NELIANA SWIECH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NELIANA SWIECH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D6D1F1B0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.114 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARILIZE DA LUZ RIBAS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A3F9026F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.115 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal IONE MARIA VIATROSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203594, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:655E0405

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA**
Inscrição: 1842
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EF955BCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.116 DE 28/01/2022 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA RENATA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20024/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CLAUDIA RENATA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:44879908

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAEL DA SILVA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAFAEL DA SILVA**
Inscrição: 209
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:17C57A09

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANO JOSÉ MENDES.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANO JOSÉ MENDES**
Inscrição: 592
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:99D33A76

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANE ROCHA DE SOUZA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**
Inscrição: 316
Emprego público: MOTORISTA II

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:57572330

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· LAERCIO GREMSKI
· ALESSANDRO CAMARGO
· MARCOS QUEIROZ DA SILVA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:00F7DBEB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARILENE SANTANA NEVES.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARILENE SANTANA NEVES**
Inscrição: 249
Emprego público: PSICÓLOGO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E6BDD647

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SARA ASSIS SILVA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SARA ASSIS SILVA**
Inscrição: 551
Emprego público: PSICÓLOGO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:46C75FB8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20019/2021.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

Psicólogo:

· CARINE COELHO
· GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E87D3D26

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA**
Inscrição: 473
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F7F28D8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SARAH MARIA FROIS NERY LIMA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· SARAH MARIA FROIS NERY LIMA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:154BDBD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NAYLA NATHYENE FOLLADOR.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NAYLA NATHYENE FOLLADOR**
Inscrição: 412
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7CF8E25B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RIZZIA MIRIAM MARQUES.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· RIZZIA MIRIAM MARQUES

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:86C98914

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAUANA SOARES.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.
O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KAUANA SOARES**
Inscrição: 2472
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5EE3AFB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B34CFB26

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1568
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:92FE07E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSE SANTO DISPOSTI.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**
A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JOSE SANTO DISPOSTI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43ADBE57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA**
Inscrição: 1232
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:59771ED6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F3CCB20D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIELE KRASINSKI RIBEIRO.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TATIELE KRASINSKI RIBEIRO**
Inscrição: 278
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:741D6E45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - HELENICE FREITAS.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19522/2021.

Enfermeiro ESF:

· HELENICE FREITAS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD03ED9F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ISABELA JEAN RENAUD VICENTE.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ISABELA JEAN RENAUD VICENTE**
Inscrição: 1428
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CDB6305A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARILDA LUZ DOS SANTOS.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1243/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· MARILDA LUZ DOS SANTOS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A831C61A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - KAUANE GALAN.

Palmeira, 27 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **KAUANE GALAN**
Inscrição: 506
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:302083A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Palmeira, 28 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D6B9D366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 01.2022

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL Nº01/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdinei de Souza - Prefeito do Município de Palmital –Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Teste Seletivo Simplificado, para fins de constituição de cadastro de reserva, necessário para fins de recomposição do déficit no quadro de pessoal decorrente de eventuais licenças, exonerações, aposentadorias e/ou falecimentos de servidores, nos cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	10	10	40H	R$ 1.212,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	10	40H	R$ 1.212,00
MOTORISTA	08	05	40H	R$ 1.212,00
VIGIA	06	03	40H	R$ 1.212,00

1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos através de contrato administrativo por tempo determinado, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem resalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8-Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional;
2.9.1- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.9.2- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.9.3- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 - As inscrições serão realizadas, através da página www.estagioscin.org.br, mediante preenchimento ONLINE do formulário de inscrição. no período de **28 de janeiro de 2022 à 06 de fevereiro de 2022.**
3.1.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
3.2 - As inscrições serão gratuitas;
3.3 - Antes de proceder com a inscrição, é obrigatória a leitura integral do presente edital por parte do candidato, para fins de total conhecimento sobre as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado de que trata o mesmo.
3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como o responsabiliza em acompanhar a publicação de eventuais avisos, retificações e instruções específicas ao longo da realização do Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Processo Seletivo Simplificado, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III,** devendo o mesmo ser protocolado no Setor de Administração da Prefeitura de Palmital. Juntamente com o requerimento , deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
3.5.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.5 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
3.5.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
3.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao teste seletivo no endereço eletrônico pss2022palmital@ecin.org.br ou pelo telefone (42) 3657-1222**.**
3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.9 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Palmital - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.palmital.pr.gov.br** no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
3.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura de Palmital através do telefone (42) 333333 ou através do e-mail pss2022palmital@ecin.org.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.11 - Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA.
3.12 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.13 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Palmital -PR e no site **www.palmital.pr.gov.br**
3.14 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.palmital.pr.gov.br.**

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99 e Art. 54 da Lei estadual nº 18419/2015.
4.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.3 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao setor de Administração da Prefeitura de Palmital.
4.6- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar à prefeitura de Porto Vitória e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.8 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.9 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

O Teste Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, para todos os cargos, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
5.1.3 - A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.5 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.6.4 - Somente após decorridas 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão- resposta ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova.
5.1.6.5 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.12 - Os 03 (tres) últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregado o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do teste seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 25 questões, abrangendo somente conhecimentos gerais e técnicos da área:

Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

NÍVEL MÉDIO –			
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR UNITÁRIO DASQUESTÕES**	**VALOR TOTAL DAS QUESTÕES**
Lingua portuguesa	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimento específico	10	04	40
Conhecimentos Gerais	05	04	20
Total de questões	**25**	----------	**100**
NÍVEL FUNDAMENTAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES**	**VALOR TOTAL DAS QUESTÕES**
Lingua portuguesa	05	04	20
Matemática	05	04	20
Conhecimento específico	10	04	40
Conhecimentos Gerais	05	04	20
Total de questões	**25**	----------	**100**

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1- O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
6.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
6.1.2- Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.
6.1.3- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.
7.1.1 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no Setor de Administração da Prefeitura de Palmital, junto à sede do Município.
7.1.1.1 - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Comparecer ao Setor de Recursos Humanos;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Protocolar no setor de Recursos Humanos**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação dabibliografia.
7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.
7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.1.19 - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
7.1.21 – A Prefeitura de Palmital, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

9.1 - A Coordenação Geral do Processo Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Palmital, através da Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Teste Seletivo Simplificado.

9.2 - Não poderão participar do Teste Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Palmital - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 - A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Palmital - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Palmital - PR.

10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.8 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.9- Os documentos relativos a este Teste Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Palmital, PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.3 - Fazem parte deste Edital:
Anexo I – Cronograma,
II - Requerimento de Recurso
III- Conteúdo Programático
Anexo IV - Atribuições do cargo.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmital, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020	
Anexo I	
CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	27/01/2022
Período de Inscrição	28/01/2022 à 06/02/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas e entrega de títulos	07/02/2022
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	09/01/2022
Data Provável da Prova objetiva	**13/02/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.palmital.pr.gov.br	15/02/2022
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	15/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar	17/02/2022
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	17/05/2022
Homologação do resultado final	18/02/2022

Observações:
1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Prefeitura de Palmital - PR, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Palmital - PR se responsabiliza, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022			
Anexo II			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
− Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
− No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
Anexo III – Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos.
Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais.
Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política,

economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos.
Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004).
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos.
Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
MATEMÁTICA: Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais.
Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS: História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos.
Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 05/2004).

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
Anexo IV – Atribuições dos cargos
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer limpeza em dependências públicas e vias públicas, juntando o lixo e despejando o em recipiente apropriado, dar aos móveis a manutenção adequada e necessária. Realizar tarefas braçais como transporte de materiais, desobstrução de boieiro em locais de obras, carregar e descarregar caminhões.
TAREFAS TÍPICAS: Fazer limpeza das dependências das escolas e prédios públicos do Município, usando detergente, pano, vassoura, espanador, escovão, limpando salas, banheiros, corredores, pátio, paredes, vidros, armários e outros; Lavar cortinas, paredes, calçadas, carteiras e cadeiras; Preparar café, chá e distribuí-los nas garrafas térmicas dos vários locais; Providenciar a relação de materiais e utensílios de limpeza para quem possam ser adquiridos; Guardar os utensílios e matérias de limpeza;
Regar quando necessário as folhagens e plantas do local; Carpir, varrer, roçar e limpar locais como: margens de rodovias, ruas, praças, terrenos, jardins, cemitérios; Abrir valas usando cortadeiras, pá e picareta; Transportar materiais e ferramentas onde serão executadas obras; Realizar serviços de limpeza e desobstrução de boieiros; Manter limpos e organizados os materiais e os equipamentos utilizados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
ESCOLARIDADE: 1º Grau.
MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.
TAREFAS TÍPICAS: Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em casos de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixa-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom atendimento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
ESCOLARIDADE: 1º Grau mais Carteira de Habilitação C, D e E.
VIGIA:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistemáticamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.
TAREFAS TÍPICAS: Executar ronda diurna ou noturna nas dependências do local, onde foi designado para trabalhar, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinado as instalações e equipamentos e constando irregularidades tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e outros materiais, fazendo o registro pertinente ara evitar desvio de materiais e outras faltas; operar equipamentos de prevençãoe combate a incendios; comunicar emergências ao chefe imediato, bem como aos órgãos públicos competentes (incêndio, roubos, falta de energia, etc); receber e transmitir recados; conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc); vigiar praças, atendendo para que seja mantidoo respeito, cuidando na conservação dos equipamentos e instalações, bem como jardins e gramados; executar outras tarefas compatíveis com a funçãoi ou determinadas pela chefia imediata.
ESCOLARIDADE: 1º Grau.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF69B52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 050.2022

PORTARIA N.º 050/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **LOURENÇO FERMINO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 25/01/2022 a 23/02/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34B61535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 170.266,66 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 28 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AF1BE1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº 05/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 106.700,00 (Cento e Seis Mil e Setecentos Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.
Palmital-PR, 28 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C7C11B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 010/2022

Nomeia KARINNE AMORIM MODESTO para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KARINNE AMORIM MODESTO, portador(a) do RG nº 10.951.742-9, para o cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 28 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1D183E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 24/01/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 012/2019. Fica prorrogado o prazo de execução por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **05** de **FEVEREIRO** de **2022**, devendo encerrar-se no dia **04** de

FEVEREIRO de **2023**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº. 3287/2020.**

Valor: R$ 1.015.044,36 (UM MILHÃO, QUINZE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:012AE622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.569.239/0001-75
Data: 19/01/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 001/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de 23 **DE JANEIRO DE 2022**, devendo encerrar-se em **22 DE JANEIRO DE 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo n° 1400/2022.

Valor: R$ 2.981.689,36 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Empenho: Conforme dotação orçamentária

Assinaturas:
Christian Nara Folkuenig
Aparecido Teixeira de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D120C40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.226.107/0001-40
Data: 17/01/2022

Objeto: Contrato Nº. 04/2022. O presente Contrato tem por objeto a execução de obra de reforma das dependências do Cemitério Municipal "Nossa Senhora do Carmo", localizado na Rua Manoel Corrêa, nº 1.759 – Birro Palmital, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico e Telefônico, Projeto Hidrossanitário, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital da Tomada de Preços Nº 007/2021, bem como nas normas técnicas aplicáveis.

Processo Administrativo n° 24.095/2021.

Valor: R$ 465.790,18 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos).

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F590036C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 09.643.921/0001-47
DATA: 19/01/2022

Objeto: Contrato 05/2021 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021.
, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 34750/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 21.050,80 (vinte e um mil, cinquenta reais e oitenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
JAMES EVERTON FRANKE

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8A976ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MLV MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 28.804.915/0001-79
DATA: 19/01/2022

Objeto: Contrato 07/2021 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 34750/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 57.334,59 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
JULIANO ANTOSKO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:89C70078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BELNIFER LTDA EPP
CNPJ: 21.949.157/0001-38
DATA: 19/01/2022

Objeto: Contrato 06/2021 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 34750/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 45.972,28 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI FILHO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:56450B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37
DATA: 19/01/2022

Objeto: Contrato 08/2021 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS PARA A UPA PORTE III, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. 34750/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.865,75 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARCELO SANTOS MORSCH

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2FE7D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.247

DECRETO Nº 3.247

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 550.053,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e três reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 550.053,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e três reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotaçãoorçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 550.053,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 550.053,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação das receitas: 2119990104 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 (F-861) da fonte 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00D75FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.340

PORTARIA Nº 4.340

"Relota o servidor municipal Julio Cesar Borges para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 36.781/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JULIO CESAR BORGES, Agente Operacional, matrícula nº 7.501-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73352C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.341

PORTARIA Nº 4.341

"Cede a servidora Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.866/2021, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFica cedida em caráter temporário, a servidora RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, Psicóloga, matrícula nº 12.998-1, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para o órgão de destino, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º A cessão da servidora, cargo efetivo, ficará vigente até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7FDD204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.342

PORTARIA Nº 4.342

"Relota servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e conforme o contido nos protocolados nºs 39.682, 39.893 e 39.896/2021,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

LUCIANO SABINO MADEIRA
Matrícula nº 9.059-1

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Matrícula nº 4.681-1

MARCIO FABIANO DINÃO
Matrícula nº 7.012-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:21A7B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.343

PORTARIA Nº 4.343

"Institui e nomeia membros para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação de cargos temporários em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 16.380/2021 e 3.439/2022,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de demanda variável em serviços complementares, não havendo disponibilidade de aproveitamento de pessoal para esta demanda específica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação de Agentes de Apoio Educacional, em caráter de excepcional interesse público.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, terá como integrante os seguintes servidores:

I - Como Presidente:
IRAZILDA BISSON DALAGO
Matrícula: 8.433-3

II - Como Secretária:
FRANCIELE DE OLIVEIRA BEZERRA
Matrícula: 10.582-1

III - Como Membros:
GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER
Matrícula: 6.682-1

MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
Matrícula: 95.072-1

VALDELUCIA MATIAS DA SILVA

Matrícula: 8.454-1

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 12.390-1

Art. 2º A Presidente da Comissão ora instituída deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado, findo e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, por sua vez, realizará a convocação dos candidatos aprovados na forma do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1CED9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeiras, Sopradores, Motosserras, Motopodas e Hidrolavadoras para Manutenção Preventiva e Corretiva, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 919944
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 10/**02/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 373.819,40 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.
PARANAGUÁ, 28 DE JANEIRO DE 2022
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79200F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88

Objeto: "Contratação emergencial de empresa especializada em Serviços de Disponibilização de Local para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, segundo NBRS da ABNT, gerados no Município de Paranaguá/Pr, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3189/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

Valor total da contratação: R$ 1.941.796,12 **(Um milhão, novecentos e quarenta e um mil e doze centavos)**

Dotação Orçamentária: 15.03.1014.0015.0542.0012.333.9039.8203.1000

Prazo de Contratação: 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, por um período de máximo de 180 (cento e oitenta) dias

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 28 de Janeiro de 2022.

_____
DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:295B0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **001/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de empresa especializada em Serviços de Disponibilização de Local para Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos, segundo NBRS da ABNT, gerados no Município de Paranaguá/Pr, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 3189/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93".

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLÓGICO LTDA – CNPJ Nº 03.300.244/0001-88

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Janeiro de 2022.

_____
DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55A5F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Janeiro de 2022.

_____
DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E315F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022– COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARA GESTÃO 2022/2024

Resolução nº 001/2022 – Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para gestão 2022/2024

Delibera e Aprova a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024.

Considerando:
- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- A Resolução 001/2022 que trata da Comissão Temporária de organização de eleição da nova diretoria do CMDPI, bem com determina a publicação do Edital de Chamamento das Entidades e representantes não governamentais ligadas ao Conselho;

- A Reunião da Comissão Temporária de Organização de Eleição da Nova Diretoria do CMDPI, realizada em 26/01/2022;

- A reunião realizada em 27/01/2022 para realização do Pleito Eleitoral da Nova Diretoria do CMDPI, e indicação dos Representantes Governamentais e Não Governamentais;

Resolve:
Art.1º Deliberar e Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022/2024, que fica composta da seguinte maneira:

Representantes Governamentais:
Vivian Regi Valle – Representante Governamental Titular
Angêlica Cotrin – Representante Governamental Titular
Arisomar Joge – Representante Governamental Titular
Gerson Luiz Augusto – Representante Governamental Suplente
Gisela Almeida – Representante Governamental Suplente
Cinthia R. M. Moretti – Representante Governamental Suplente

Representantes Não Governamentais:
Carla Chemure Cechelero Slongo – Representante Titular/ Asilo São Vicente de Paulo
Hiesa Mathias – Representante Suplente/ Asilo São Vicente de Paulo
Regina Helena Batista Ferreira – Representante Titular/ Associação Pró Obras do Santuário Nossa Senhora do Rocio
Adan Carlos Silva - Representante Suplente/ Associação Pró Obras do Santuário Nossa Senhora do Rocio
Manoela Carla Velomin dos Santos – Representante Titular do Lar dos Idosos Perseverança
Cássio de Souza Farias – Representante Suplente do Lar dos Idosos Perseverança

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Ariosmar Jorge dos Santos
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:4F22F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMHAB

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Municipal n° 3.100/2010, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **02 de fevereiro de 2022 às 9:00 horas**, através de vídeo conferência, para deliberar:

1 – Aprovação das Atas das 9ª e 10ª Reuniões do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB;
2 – Publicação da Lei n° 4.028/2021, que altera a Lei n° 3.100/2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação, dirigida à população de baixa renda, institui o Fundo Municipal de Habitação e cria o Conselho Municipal de Habitação, e dá outras providências";
3 – Aprovação da minuta do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Habitação – COMHAB;
4 – Aprovação da minuta da regulamentação do Fundo Municipal de Habitação – FMH;
5 – Publicação do Decreto n° 2.791/2021, que institui a Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, e do Decreto n° 2.959/2021, que aprova o Regimento Interno desta Comissão;
6 – Publicação do Decreto n° 2.999/2021, que cria e compõe a Comissão Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental de REURB – CTPLAR;
7 - Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:49B369CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021 CONTRATOS DE RATEIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2021 contratos de rateio referente ao exercício financeiro de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu presidente Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 86, Mirador – PR, CEP: 87840-000, inscrito no RG: 9.449.465-6 e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, CEP 87.702-000, na cidade de **Paranavaí**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Baraldi**, brasileiro, casado, contador, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 707, Paranavaí – PR, CPE: 87.700-

000, inscrito no RG: 3.333.128-2 e CPF: 443.664.009-44, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2022.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 51.883,32** (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2022, totalizando **R$ 622.599,84** (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2021, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 09 de dezembro, de 2021

_____ _____

Fabiano Marcos da Silva Travain Pedro Baraldi

Presidente - CICA Prefeito do Município de Paranavaí - Pr

_____ _____

Cesar Cleiber Barreto Osval Cesar Kulevicz

OAB/PR 44.458 Secretário Executivo – CICA

Advogado - CICA

_____ _____

Testemunha nº 1 Testemunha nº 2

CPF CPF

Publicado por:

Thais Barranco Cunha

Código Identificador:577A946A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)

PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - engenheiro ambiental.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar o senhor **José Eduardo Munhoz Martins**, aprovado em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental, convocado pela portaria nº 010/2022, por apresentar Declaração de Desistência de Vaga para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de Janeiro de 2022.

_____

Fabiano Marcos da Silva Travain
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E0CA656F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.367/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SILVIA ADRIANA GARCIA**, CPF nº 929.928.119-04, matrícula 875, com fundamentos nos **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** C/C Art. 6º, da Lei Complementar nº 60/2021, regra de direito adquirido, com proventos integrais (**R$ 3.798,66**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.899,33**), acrescido do anuênio (45%) no importe de (**R$ 854,70**), acrescido do nível-professor de (39%) no importe de R$ 740,74 e acrescido do nível-professor adicional (16%) de R$ 303,89, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado em 05/01/2022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2B71006D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o artigo nº 59, inciso I da Lei Municipal nº 2.225/2000, onde a competência do Diretor de Previdência e Atuaria, conceder os benefícios de que trata a Lei supra;*
Considerando *o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, com reconhecimento de atividade especial da saúde, nos moldes da sumula vinculante nº 33 do STF.*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial da ex-servidora pública municipal de **matrícula e inicial *nº 3606 e 6940 – C. M. D. L. N.*** servidora pública municipal de **matrícula e inicial *nº 4287 – S. C. J. D.***

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 7163.

§ 1º A data para a realização da Perícia Medica, será no dia 29 de janeiro de 2022, as 08:00 horas, na sede do Paranavaí Previdência, Rua Castro nº 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí-PR. A perícia será documental, não sendo necessária o comparecimento dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4A9FBAFE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3CDEE64

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3CF0B6F2

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.362/2022

Regulamenta a imposição de isolamento em razão da COVID-19 aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, valendo-se de Atestado Médico, Termo de Declaração de Isolamento Social ou Laudo de Exame emitido nas Unidades de Saúde do SUS, Farmácias e Laboratórios Particulares.

Considerando *o disposto no art. 3º, § 3º do Decreto Federal nº 7.616/2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e consideram-se situações de desassistência à população, o evento que, devidamente reconhecido mediante a decretação de situação de emergência ou calamidade pública pelo ente federado afetado, coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda e que extrapolem a capacidade de resposta das direções estadual e municipal do SUS;*

Considerando *a Portaria nº 188/2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;*

Considerando *o Decreto nº 21.138/2020, que declara situação de emergência em todo o território do Município de Paranavaí, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;*

Considerando *a Portaria nº 639/2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde", a qual considera profissional da área da saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das categorias profissionais, dentre elas: enfermagem, medicina e odontologia, vigorando enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;*

Considerando *o disposto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Portaria nº 356/2020, do Gabinete do Ministro da Saúde, que dispõe sobre a medida de isolamento a ser recomendada por agente de vigilância epidemiológica, resposta à emergência de saúde pública, objetivando a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local;*

Considerando *o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 6º da Lei nº 605/1949, acrescidos pelo art. 7º da Lei nº 14.128/2021, que durante o período de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, para a imposição de isolamento em razão da COVID-19, o trabalhador poderá apresentar como justificativa válida, o documento de unidade de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ou documento eletrônico regulamentado pelo Ministério da Saúde;*

Considerando *o aumento exponencial de consultas médicas na UBS Central (Atendimento exclusivo da COVID-19) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a partir da 1ª semana de janeiro de 2022;*

Considerando *a situação de colapso do atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e na UBS Central, devido à grande procura de pacientes em decorrência de sintomas da COVID-19;*

Considerando *que dentre as medidas para aumentar o número de consultas aos pacientes com sintomas da COVID-19 e desafogar a UPA, o horário de funcionamento da UBS Central foi estendido das 17:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira e aos sábados e domingos das 07:00h às 19:00h, ampliando, inclusive o quantitativo de médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem da unidade de saúde;*

Considerando *a disponibilização de quantitativo expressivo de testes rápidos para detecção da COVID-19 pela 14º Regional de Saúde, a fim de se promover testagem em massa da população com sintomas da doença;*

Considerando *que embora as medidas de saúde adotadas pela Administração Municipal o quantitativo de atendimentos (consultas e testagem) continua aumentando, fragilizando a capacidade de atendimento dos pacientes e sobrecarregando os profissionais de saúde que atuam na linha de frente;*

Considerando *que apesar do quantitativo de casos de COVID-19 estar em alta e não há, de forma geral, agravamentos no quadro de saúde dos pacientes contaminados, ocasionando a ocupação de leitos;*

Considerando *que a imposição de isolamento do paciente em razão da COVID-19 é medida essencial para conter a transmissão da doença e que a partir do momento da sua confirmação é razoável o acolhimento pela Administração Municipal dos laudos de testagem de COVID-19 e termos de isolamento emitidos pela Unidade de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas Farmácias e Laboratórios Particulares, emitidos pelos profissionais de saúde, legalmente investidos de suas funções,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A regulamentação da imposição de isolamento em razão da COVID-19, **exclusivamente aos servidores públicos municipais**, conforme os prazos preceituados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, determinado por meio de atestado médico, laudo de exame para a COVID-19 ou de termos de declaração de isolamento social emitidos por profissionais da área da saúde, nas Unidades de Saúde do Município, Farmácias e Laboratórios Particulares.
§ 1º Consideram-se Unidades de Saúde as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Saúde da Família (USF) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
§ 2º Consideram-se profissionais da área da saúde para fins deste Decreto: Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Bioquímico, Biomédico e Farmacêutico Bioquímico.
§ 3º Excepcionalmente, havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá valer-se dos servidores ocupantes dos cargos públicos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e

Atendente de Gabinete Dentário, para a colaboração na testagem da COVID-19.

Art. 2º A emissão do termo de declaração de isolamento social (Anexo Único) é de competência exclusiva dos profissionais de saúde lotados nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Parágrafo único. Os laudos de exames podem tanto ser emitidos pelas Unidades de Saúde do SUS como também pelas farmácias e laboratórios particulares e sua utilização para a justificativa e abono de faltas somente será acolhida se observados os requisitos contidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º A emissão do laudo do exame para a COVID-19 e o termo de declaração de isolamento social - Anexo Único deste Decreto, dispensará a apresentação do atestado médico, para fins de comprovação da ausência laborativa, devendo constar no documento:
I – Resultado da testagem;
II – Data do início e fim do isolamento;
III – Assinatura e carimbo do profissional de saúde, contendo o número do registro junto ao Órgão de Classe competente.

Art. 4º Ao Diretor da Vigilância em Saúde e da sua equipe epidemiológica designada competirá a recomendação de isolamento domiciliar, por meio de investigação epidemiológica, abrangendo os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas.

Art. 5º Aos servidores que tenham tido contato próximo de casos confirmados deverão manter quarentena de 05 (cinco) dias corridos, contatos a partir do último dia de contato com o caso confirmado e se submeter ao teste no 5º dia, conforme o termo de declaração de isolamento social expedido pelos profissionais de saúde designados nas Unidades de Saúde do SUS.
I – Se o resultado for negativo (não reagente) e não houver quaisquer sintomas gripais o servidor deverá retornar imediatamente as suas atividades presenciais, sob pena de infração disciplinar.
II – Se o resultado for negativo (não reagente) e houver sintomas gripais o servidor permanecerá de isolamento conforme o prazo estabelecido pelo profissional de saúde que realizar a testagem.
III – Se o resultado for positivo (reagente) o servidor deverá permanecer em isolamento conforme o prazo estabelecido pelo profissional de saúde que realizar a testagem.

Art. 6º Para fins de atender ao disposto no art. 5º deste Decreto, considera-se contato próximo:
I - A pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de quinze minutos com um caso suspeito ou confirmado **sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta**.
II – Pessoa que teve um **contato físico direto (por exemplo, abraços e beijos)** com um caso confirmado da COVID-19.
III – Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 **sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado ou com EPI danificado**;
IV – Contato domiciliar ou residente na mesma casa de um caso confirmado da COVID-19.

Art. 7º Fica facultado aos servidores a apresentação de atestado médico convencional para fins de solicitação de licença médica, sem prejuízo da autorização prevista neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto não se aplica aos empregados e demais trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04 de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANDREIA MARTINS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁRCIO ASSAKAWA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL

Eu,
_____
portador (a) do documento (RG/CPF):_____,
servidor público municipal, residente e domiciliado no endereço:_____,
Paranavaí, Pr.

Declaro que fui devidamente informado(a) pela equipe de saúde quanto a necessidade de realizar isolamento domiciliar.

Declaro que estou ciente que a Lei Federal 13.979/2020, em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como contato com esses casos, preconiza o isolamento domiciliar para evitar a propagação do vírus.

Declaro ainda que me responsabilizo legalmente sobre a data do início dos sintomas informada ao profissional de saúde, informada neste termo.

Comprometo-me a seguir as orientações que foram repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e assumo as consequências e responsabilidades de não realização, inclusive as penalidades legais, previstas no artigo 267 do Código Penal Brasileiro.
Período de Isolamento de acordo com a situação:

1 - ( ) SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO – POSITIVO PARA A COVID-19: (10 dias, a partir do início dos sintomas)

2 - ( ) ASSINTOMÁTICO POSITIVO: (07 dias, a partir da coleta do exame)

3 – ( ) SINTOMAS RESPIRATÓRIOS – NÃO REAGENTE PARA A COVID-19: (07 dias, a partir da coleta do exame)

4 - CONTATOS PRÓXIMOS E DOMICILIARES: (Deverão cumprir isolamento por 5 dias corridos, contados a partir do último dia de contato com caso positivo, realizando coleta de exame no 5º dia para liberação ou não do isolamento de acordo com o resultado).

Nomes dos contatos domiciliares e contatos próximos:
_____
Data do Teste: _____/_____/_____
Início do Isolamento: _____/_____/_____
Término do Isolamento: _____/_____/_____
Data do Termo:_____/_____/_____

Assinatura do paciente/servidor:_____

Carimbo e Assinatura do profissional de Saúde:_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FEAA460

PROCURADORIA
ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTA SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, CNPJ 76.136.589/0001, com sede em Paranavaí, sito na Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi, foi devidamente credenciada, comprovando sua regularidade junto a Secretaria Municipal de Educação, designada para essa finalidade.

A entidade prestará serviços na área da Educação Especial, voltados para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando ainda à colaboração na assistência ao educando e na integração família - escola – comunidade.

O presente credenciamento terá validade por 01(um) ano, desde que mantidas as condições do credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Paranavaí, 28 de Janeiro de 2022.

Elisângela Ferreira Cavalcante
Adriana da Silva Contrera
Sandra Storck
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2669CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.368/2022 - FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO ISSQN OFÍCIO PARA O ANO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.368/2022

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Este decreto fixa o vencimento, em cota única, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre o trabalho pessoal do próprio contribuinte (ISSQN OFÍCIO) e da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (lançamento anual) dos lançamentos do exercício de 2022.

Art. 2º Fica determinado o dia **29/04/2022** como vencimento dos lançamentos do exercício de 2022, em cota única, do ISSQN OFÍCIO e da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (lançamento anual), previstos respectivamente nos artigos 178 (itens I, II, III e IV da Tabela I) e 231 (Tabela IV) da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. O vencimento do lançamento decorrente de novo cadastro ou alteração cadastral será definido pela notificação de lançamento.

Art. 3º Para os contribuintes que forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste Decreto após o dia 30/03/2022, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
PREFEITO

GILMAR PINHEIRO
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:57BA9FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE MÓDULOS DA PROVA DE CONCEITO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE MÓDULOS DA PROVA DE CONCEITO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Márcio Assakawa, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, vem pelo presente comunicar que a avaliação dos módulos de Fiscalização Fazendária e Obras, IPTU, ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Arrecadação, Dívida Ativa, NF - eletrônica, Escrita Fiscal, Fiscalização e Emissão de Taxas Cemitério, ocorrerá em nova data a ser definida em conjunto com a empresa IPM SISTEMAS LTDA. e o Sr. Secretário de Fazenda.
O fato se deve à ausência de membros da Equipe de Apoio Especial lotados na Secretaria Municipal de Fazenda na Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 137/2021 para fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Pública, em virtude do acúmulo de atendimento ao contribuinte, ocasionado pelo recebimento de IPTU, conforme relato do senhor Secretário da pasta.
Comunico ainda que a nova data e local de avaliação dos referidos módulos será informada por meio de Dário Oficial do Município e Portal da Transparência, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:44382829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 13, de 25 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nºs 069/2022 e 071/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:81FE7169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445262;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **NAIRA TAINÃ CASSANELLI DE MIRANDA,** Matrícula nº 6689-3, ocupante do cargo de Professor 20h, pertencente ao quadro geral de servidores do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:81405708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE
ITEM QUE VENCEU: 04
Valor total: R$ 2.727,0000 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 08
Valor total: R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01, 02, 03, 12
Valor total: R$ 27.416,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.374,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

_____

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 38/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
LICITAÇÃO Nº 02/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE
ITEM QUE VENCEU: 04
Valor total: R$ 2.727,0000 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
ITEM QUE VENCEU: 08
Valor total: R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01, 02, 03, 12
Valor total: R$ 27.416,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.374,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais).

_____

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
CONTRATADOS: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI; MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: **R$ 33.374,00 (trinta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais).**

_____

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE
Valor total: R$ 2.727,0000 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais).
Vigência.....: Início: 28/01/2022 - Término: 28/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022
Recursos....: 08001 10.301.009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Sec. De Saúde (245)
08002 10.122.009.2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Enfrentamento de Emerg. Covid-19.
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a

prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Valor.....: R$ Valor total: R$ 3.231,00 (três mil e duzentos e trinta e um reais).
Vigência.....: Início: 28/01/2022 - Término: 28/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022
Recursos....: 08001 10.301.009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Sec. De Saúde (245)
08002 10.122.009.2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Enfrentamento de Emerg. Covid-19.
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 11/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Valor.....: Valor total: R$ 27.416,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).
Vigência.....: Início: 28/01/2022 - Término: 28/01/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022
Recursos....: 08001 10.301.009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Sec. De Saúde (245)
08002 10.122.009.2.062 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Enfrentamento de Emerg. Covid-19.
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 02/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, higiene e limpeza tendo em vista a prevenção da disseminação do Coronavírus em atendimento as Secretarias Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:

02.351.094/0001-79 - AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE

24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Vigência: 28/01/2022 à 28/01/2023

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AA59A789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 1/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2022, na Rua Rui Barbosa n° 204 - Centro em Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	3.109,63 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3543-1210.

Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE189FC0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022
PROCESSO Nº 5/;2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 01/2022 (FMS)
A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente BRUNA CRISTINA MARKEVICZ, torna pública a todos os interessados que realizará credenciamento para Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no Setor de Licitações, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, Paulo Frontin-Pr ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin:

www.paulofrontin.pr.gov.br no Link: Licitações. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Credenciamento, a partir do dia 31/02/2022, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas no Setor de Licitações. Paulo Frontin, 27 de janeiro de 2022. BRUNA CRISTINA MARKEVICZ - Presidente da Fundação.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D27EB7F7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
INEXIBILIDADE Nº 1/2022 FMS

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1 O processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
2.2 A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
2.4 As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
2.5. As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
2.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, após análise documental e, a partir de indicativo dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar, deferiu a solicitação de acolhimento em ILPI, enquanto último recurso para o atendimento adequado da pessoa idosa, levando-se em consideração as condições de vida e sociofamiliar do idoso.
2.7. O do Município de Paulo Frontin não dispõe do serviço de acolhimento em ILPI sendo necessária a contratação deste serviço o qual é ofertado em outros Municípios. Buscou-se unidades de acolhimento em localidades próximas ao Município de residência.
2.8. Apesar do idoso ter grau de dependência I, necessita de cuidados permanentes no que concerne a rotinas básicas, higiene pessoal, alimentação adequada, administração correta de medicamentos.
2.9 Considerando que o Município tem a sua corresponsabilidade em assegurar à pessoa idosa com prioridade absoluta efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar (salvo daqueles que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência e comunitária, e conforme parecer expedido por profissional favorável ao acolhimento enquanto medida mais apropriada neste momento em razão da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social à qual o idoso está exposto, se faz necessária a formalização de instrumento do Município de Paulo Frontin com o Abrigo São Francisco, mantido pela Associação Casa de Apoio Restauração Divina – ACARDI, localizado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, devendo a instituição garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's, oferecendo instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário adequado, alimentação suficiente, proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso, promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer.
As condições de vida, saúde e aspectos sociofamiliares do idoso, demandando cuidados permanentes de terceiros.
Conforme relatório multiprofissional, o idoso está referenciado ao CRAS desde o ano de 2018. A partir do acompanhamento familiar ocorreu a inclusão no serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias em Centro Dia, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, concessão de benefício eventual (auxílio alimentação) e encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC (a partir do momento que completou a idade para acesso ao benefício socioassistencial). Na ocasião, a moradia do idoso era cedida, para a sua sobrevivência dependia do auxílio de vizinhos, do benefício eventual concedido através do CRAS e do benefício de transferência de renda proveniente do Programa Bolsa Família no valor de R$85,00 (oitenta e cinco reais). No ano de 2019, o idoso teve concessão do BPC, no valor mensal equivalente a um salário mínimo e, desde então, esta passou a ser a sua renda mensal.
Em razão de queixas de consumo recorrente e excessivo de bebida alcóolica e outros conflitos, o proprietário do imóvel até então ocupado pelo idoso comunicou a equipe do CRAS que pediria ao idoso para desocupar o imóvel. Diante desta situação, a equipe auxiliou-o na busca de outro imóvel, o qual o idoso tivesse condições de custear a despesa de prestação locatícia. Ainda no ano de 2019, ocorreu internação do idoso em clínica psiquiátrica para dependentes químicos, onde permaneceu por aproximadamente 60 (sessenta) dias e então regressou ao município. No mês de dezembro de 2019 o idoso teve nova recaída alcóolica sendo internado no Hospital Municipal para desintoxicação.
No ano de 2020, a pedido do idoso e com avaliação da equipe técnica do CRAS, ocorreu o acolhimento no Abrigo São Francisco, mantido pela Associação Casa de Apoio e Restauração Divina – ACARDI, localizado em União da Vitória – PR. Na oportunidade ficou definido que o acompanhamento estaria a cargo da Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. Durante o período de acolhimento houve dois episódios de fuga, sendo que no último, ocorrido em abril de 2021, o idoso retornou para o Município de Paulo Frontin – PR.
No mês de agosto do ano de 2021 foi solicitada reunião com integrantes da rede de proteção e enfrentamento às violências para definir as intervenções pertinentes ao caso, sendo definido novo internamento para desintoxicação e indicativo para acolhimento institucional. Nas condições apresentadas pela Psicóloga do CRAS, há relato de frequente alteração de humor proveniente da abstinência do uso de álcool, registros de negação quanto ao consumo de bebida alcóolica, recorrentes recaídas alcóolicas, apresentado ainda que o idoso tem frequente falta de memória, confusão mental, mania de perseguição, o que prejudica na capacidade de organizar suas atividades cotidianas. A equipe aponta que a dependência do álcool e o prejuízo nas funções cognitivas interferiram negativamente na capacidade do idoso de gerir a própria vida. Tendo em vista que os vínculos familiares e comunitários estão rompidos, as intervenções propostas não são suficientes para manter a sua qualidade de vida e efetivação dos seus direitos.
Diante as considerações expostas, e considerando que a ILPI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, a concordância do idoso com a sua institucionalização e, que neste momento a medida de acolhimento institucional é a mais apropriada ao caso, a institucionalização tem parecer favorável.

Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do idoso, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devida a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, localizada no Município de União da Vitória/PR, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .

SOLUÇÃO ADEQUADA

3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do idoso.

3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILIP, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviço em unidade de acolhimento institucional para idosos, a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos a idoso acolhido do Munícipio de Paulo Frontin, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

A Instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, localizada no Município de União da Vitória, requereu ao Município a complementação pecuniária para custeio das despesas do idoso, apresentado parecer social, documentação de regularidade da instituição e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.

Considerando que a instituição apresenta menor valor dentre as instituições cotadas apresentadas no processo.

Considerando a visita institucional realizada na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.

Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Considerando o Relatório Social 001/2021 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à institucionalização do idoso na ILPI ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ do Município de União da Vitória/PR.

A contratação recaiu à empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, inscrita no **CNPJ sob o nº 78.170.206/0001-57,** endereço Rua São João Batista Piamarta, n° 508, bairro Ouro Verde, Município de União da Vitória - PR

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 43.

O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.023	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

Paulo Frontin/PR, 20 de Janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

De acordo com Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005 da ANVISA, idosos com grau de dependência I são aqueles independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7353967A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE 1/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
EXTRATO CONTRATUAL 01/2022

INEXIBILIDADE nº 01/2022

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ
Cnpj: **78.170.206/0001-57**
Valor: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: 12 meses
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PRESTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

Paulo Frontin-PR, 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C3BC190F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 1/2022

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR
AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), A FIM DE PRESTAR ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.
QUANTIDADE: 12
VALOR UNITÁRIO: 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais),
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **inexibilidade de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 12/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:060715D8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 01/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.325,70 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais com setenta centavos)
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS VEÍCULO RENAUT KWID ZEN 1.0 12V ANO/ MODELO 20/21, PLACA BEK9I24, PLACA BEK9I27, PLACA BEK9I33, COR BRANCO, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 05/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:51580BE9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021
JUSTIFICATIVA.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 X da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo avaliação prévia;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. Conforme demonstrado no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paulo Frontin/PR, pretende a locação de imóvel para sediar as atividades de planejamento e de tributação do Município, diante da inexistência de outros imóveis públicos disponíveis.
2.2. Do exposto, este é o único imóvel, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura do Planejamento e Tributação, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
2.3. O imóvel encontra-se em condições de uso imediato e seu valor mensal, conforme proposta do proprietário é de R$ 1.236,69,00 (um mil, e cinquenta reais) mensais **está em consonância com o preço de mercado**;
2.4. O Município deseja locar o imóvel por tempo integral, para sediar a estrutura do Planejamento e Tributação;
2.5. O período de locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por tempo indeterminado, em havendo interesse recíproco entre as partes;
2.6. As características de localização, dimensão, edificação, infraestrutura e destinação do imóvel são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende e inexiste no perímetro próximo a sede administrativa, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.
2.7. O Município de Paulo Frontin não possui hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura da Casa Lar, ***JUSTIFICA-SE****a locação de imóvel de propriedade dos Senhores ELIO CHOJNACKI E KELLY REGINA ANDRIN, inscrito no CPF/MF nº 925.562.489-04 e RG nº 5.573.013-8 e CPF nº 030.364.739-63 RG nº 8.406.753-9.*
2.8. Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado e o Departamento de Tributação, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.
2.9. A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações, por prazo de 60 meses.
2.10 Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Locação do imóvel: localização e características – conforme copiar descrição da matrícula 9.347 localizado na Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, CEP 84635-000, Paulo Frontin/PR, que será destinado a abrigar a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. O imóvel foi considerado adequado, uma vez que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Integrado e o Departamento de Tributação, bem como está localizado no Centro de Paulo Frontin, possuindo aproximadamente 61,26 m² de área construída.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1 O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, o qual atribuiu o preço de R$ 1.236,69,00 mensais e R$ 14.840,28 anual.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2022, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 – Poder Executivo	02 – Secretaria munic. Planejamento e Tributação de Paulo Frontin-Pr	2.001 Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 008/2021, composta pelos Membros e o Secretário da Comissão, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 20 de janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI – Presidente

ROGERIO VIAL – Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI – Membro

EDER RENATO STELMACH – Membro

WALINSON KELVIN MARCA - Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5BEA5FD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2022
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: ELIO CHOJNACKI E KELLY REGINA ANDRIN
CPF 925.562.489-04 E 030.364.739-63
Responsável: ELIO CHOJNACKI
Valor: R$ 1.236,69,00 (Um mil duzentos e trinta seis reais com sessenta nove centavos)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTENDO INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA A ALOCAÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Vigência: 31/01/2022 à 29/01/2023.

Paulo Frontin, 28 de Janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:211911B8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.236,69,00 (Um mil duzentos e trinta seis reais com sessenta nove centavos)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTENDO INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA A ALOCAÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 11/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AAA435A8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 04/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.783,00 (mil setecentos e oitenta e três reais)
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS AZN-4176 E CAMINHÃO AYK-8236 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 06/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE392CA2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 09/2022.
VALOR TOTAL: R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais),
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 07/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9BC8D8A7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 07/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.707,50 (mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos),
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETRO JCB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 08/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AC327D08

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº08/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.208,000 (mil duzentos e oito reais),
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULOS MERCEDES AZN-4177 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 09/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C701E10

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 9/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.783,00 (mil setecentos e oitenta e três reais)
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, **FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 10/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0716196C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 15/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 28 de Janeiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: R.D FARMACIA E DROGARIA LTDA
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro
Cidade.....: Paulo Frontin
CNPJ.....: 03.445.427/0001-91
Valor da Despesa.....: R$ 6.804,50 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Formas de pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C843A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 89/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de

Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Preço Global.
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo XII (Termo de Referência).
PREÇO MÁXIMO: R$ 142.3853,33 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 31/01/2022 até o dia 23/01/2022, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2022.

_____ _____
EDSOM LUIZ BAGETTI LAIS FERNANDA GINDRI
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E3A08BF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 05/2022

Determina novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2.021 e suas respectivas alterações;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando as decisões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19 do Município de Pérola D´Oeste, levada a efeito na reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1. Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade prevista nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 300 pessoas.

Art. 2º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida. (Redação dada pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 8.705/2021);

Art. 3ºO retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município de Pérola D´Oeste, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 4ºA participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 1º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19. (Redação dada pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 8.705/2021);

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características. (Redação dada pelo Art. 6º do Decreto Estadual nº 8.705/2021);
I -eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II -eventos com duração superior a 6 horas;
III -eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
IV -eventos de caráter internacional;
V -eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VI -eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Parágrafo único. Excepcionaliza-se do disposto no caput deste artigo a realização de concursos públicos e demais processos seletivos. (Redação dada pelo Decreto Estadual nº 8.771/2021);

Art. 6º Ficam os estabelecimentos comerciais em geral, (*ex. academias, clínicas de pilates, clínicas odontológicas, clínicas de fisioterapia, restaurantes, pizzarias, sorveterias, bares e lanchonetes, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, postos de combustíveis, hotéis, pousadas, pensões*), obrigados a disponibilizar álcool em gel nas entradas;

Art. 7º Fica ratificado o uso obrigatório de máscara para a população em geral, em vias públicas, parques e praças, pontos de ônibus, rodoviárias, veículos de transporte coletivos, táxi, repartições públicas, estabelecimentos comerciais. Indústrias, agências bancárias, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres e outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 8º ACaberá à Secretaria Municipal de Saúde regulamentar, por meio de ato normativo próprio, a realização de eventos esportivos com público.

Art. 9º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde. (Redação dada pelo Art. 7º do Decreto Estadual nº 8.705/2021);

Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município de Pérola D´Oeste. (Redação dada pelo Art. 8º do Decreto Estadual nº 8.705/2021);

Parágrafo único.O cronograma descrito no caput deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 11º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Perola D' Oeste/PR, em 28 de janeiro de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F3B516F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosangela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;
CONSIDERADO a declaração apresentada pelo segundo suplente RAFAEL SANTOS onde manifestou a inviabilidade de tomar posse neste momento e entrar em exercício e solicitou a sua dispensa junto ao CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 a senhora **ANGELITA APARECIDA CORDOVA DO AMARAL,** candidata eleita terceira suplente (8º lugar), conforme Resolução CMDCA 016/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosangela David dos Santos.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de janeiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B0BD167E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 27 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA
Eu, **ANA ALSIR MINETTO**, convocada pelo Edital nº 001/2022, residente e domiciliada na Rua Ewgaldo Beutler, nº 59, Bairro Oxford. São Bento do Sul / SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.870.308/SC e CPF 024.751.309.11, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

ANA ALSIR MINETTO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36242849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 07/2022

PROTOCOLO: 177/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante para o XIX Seminário de Educação de Piên. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FABIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA-MEI
CNPJ: 31.868.954/0001-44
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO 28/01/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FFC739F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 42/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 42/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo; a empregado público, e; a cargo comissionado."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores Mirian Balan de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73/SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; Eduarda Aparecida Gruber Knopcke, inscrita no CPF sob o nº 092.879.979-42 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 14.669.584-1/SSP-PR, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Administrativo; Marcos Aurélio Melenek, inscrito no CPF sob o nº 601.583.109-00 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.426.680.6/SESP/PR, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Área I – Contratos, e; Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 633.107.329-91 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.576.599-7, Secretário de Administração e Finanças, como responsáveis pela assinatura de alvarás de localização e funcionamento das indústrias, do comércio em geral, das atividades de prestação de serviço e eventos em geral expedidos pela secretaria de administração e finanças.
Art. 2º As assinaturas realizadas isoladamente serão de responsabilidade dos servidores acima designados conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças.
Art. 3º Fica então, revogada a partir desta data a Portaria nº 470/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Registre-se e publique-se.

Piên, 25 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên
efeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DAC3997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento topográfico. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. **Abertura das Propostas**: 22/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:54C3A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 32/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 32/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de dezembro a 23 de dezembro de 2021, à servidora pública **Caroline Andressa Massaneiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.787.132-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Agendamento.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94873157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 33/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 33/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro à 30 de dezembro de 2021, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F87FFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 34/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 34/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de janeiro à 04 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Joselia Danusia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D63608B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 35/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 35/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de janeiro à 28 de janeiro de 2022, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72D51E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 36/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro à 11 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B057BFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 37/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 37/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro à 11 de março de 2022, à servidora pública **Jessica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2125341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV, V, IX E XII DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, IX e XII do artigo 2º da Portaria nº 263, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Tambosi, Seandra Cordeiro de Oliveira, Roberto Santos Júnior, Marialina Stoebel, Gilmar Fabiano Nogueira, Rubia Forteski, Raquel Lopes da Cunha Ruthes, Daniel Fernando Ruthes, Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Thais Maria Tschoeke e Nadia Maria Malchovski;
II - Representantes da Secretaria de Administração: Claudemir José de Andrade, Letícia Aparecida Fuerst e Josnei Grosskopf;
III - Representante da Secretaria de Educação: Clarice de Fátima Fragoso;
IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso;
V - Representante da Polícia Militar: Gilberto Alves de Oliveira;
...
IX - Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Hospital Nossa Senhora das Graças – Piên: Sergio Donizeti Felix e Juliana Aparecida de Andrade;
...
XII - Representantes do Corpo de Bombeiros: Sinderley Cordeiro dos Santos e Joel Dutka" (NR).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 25 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanaças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAEC9684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2022. DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 40/2022.
DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Cancela concessão de férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 1486/2021, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Educação, referente ao período de férias concedido à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.501.164-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** com retorno ao trabalho no dia 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DED91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2026. DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 043/2026.
DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	28/01/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	570/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DFA7F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 01/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **Edson Jose da Silva** CPF 026.198.569-81, com assento nesta casa de leis, nos dias 30 janeiro a 02 de fevereiro de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Gleisi Hoffman e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 03 X 400,00 = R$: 1.200,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
CONTROLADOR INTERNO
Autorizado
Em 28/01/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:9553608A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 02/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 02/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **Iluir Antonio Vanzeto** CPF 007.972.409-42, com assento nesta casa de leis, nos dias 30 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Gleisi Hoffman e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 03 X 400,00 = R$: 1.200,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
CONTROLADOR INTERNO
Autorizado
Em 28/01/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:76BD9490

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 03/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **Clóvis Vieira Velho** CPF 717.552.769-15, com assento nesta casa de leis, nos dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Estaduais Luciana Rafagnin, Ademar traiano e Professor Lemos e, Deputada Federal Gleisi Offman, a fim de Solicitar recursos para a Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 03 X 400,00 = R$: 1.200,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
CONTROLADOR INTERNO
Autorizado
Em 28/01/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:EB44EA0A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 04/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 04/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **Sidinei Bernardelli** CPF 029.120.149-05, com assento nesta casa de leis, nos dias 30 de janeiro à 02 de fevereiro de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Gleisi Hoffman e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 03 X 400,00 = R$: 1.200,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
CONTROLADOR INTERNO
Autorizado
Em 28/01/2022

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:06054FBA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 05/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 05/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **Paulo Sergio de Lima** CPF 02688351958, com assento nesta casa de leis, nos dias 30 janeiro a 02 de fevereiro de 2022, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), em visita aos gabinetes dos Deputados Federais Sergio Souza e Gleisi Hoffman e Deputados Estaduais Ademar Traiano, Anibeli neto e Nelson Luersen, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR., ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) 03 X 400,00 = R$: 1.200,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

_____
MÁRCIO SILVINO BEPPLER
CONTROLADOR INTERNO
Autorizado
Em 28/01/2022.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:FF882B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 866/2022

LEI Nº 866/2022

SUMULA: Conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o ano de 2022, será reajustado, na forma de reposição, pelo INPC, com índice de 10,16%, ficando o valor de R$ 12.885,57 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o ano de 2022, será reajustado, na forma de reposição, pelo INPC com índice de 10,16%, ficando o valor de R$ 5.002,63 (cinco mil e dois reais e sessenta e três centavos).
Art. 3º- O subsídio mensal dos secretários municipais para o ano de 2022, será reajustado, na forma de reposição, pelo INPC com índice de 10,16%, ficando o valor de R$ 4.502,36 (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos).
Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.
Art. 5º- Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 6º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A40BE563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 02/2020 DATADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

PARTES:

CONTRATANTE**:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.

CONTRATADO: **ANA LAURA DE SOUZA JORA TONIAL**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6611A7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 01/2020 DATADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **BIANCA GIOVANNA FIORESE**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:59F5222C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 04/2020 DATADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **MAQUELI ALEXANDRA CARDOSO MARTINS**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:99EABB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 06/2020 DATADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **MIGUEL HAAS**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:80028752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 03/2020 DATADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020

PARTES:

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR.**

CONTRATADO: **QUETLIM DA SILVA LOPES RODRIGUES**

CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF30E4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 – Processo 02/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 30, inciso VI, art. 31 da Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15**, Lei Municipal n.º 863/2022 e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE pela **Inexigibilidade de Licitação** para firmar o Termo de Colaboração**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.882.396/0001-07, com endereço na AV. Dr. Goves, 558, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para prestação de **Repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento/PR - APAE mediante Termo de Colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil, tendo como finalidade a prestação de serviços na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos da Educação Básica, matriculados na escola Aline Mendes dos Santos, na educação infantil e ensino fundamental, na modalidade educação especial, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento/PR – APAE,** vez que se apresenta como única solução viável em razão da existência de uma única entidade para o fornecimento de tais serviços.

Pinhal de São Bento, em 28/01/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0CE56F15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR 6º BIMESTRE DO ANO DE 2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
6º BIMESTRE DO ANO DE 2021.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 28 de janeiro de dois mil e vinte e dois, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Os atendimentos são realizados mediante uso de máscara - obrigatório dentro e fora da unidade, há oferta do álcool em gel para a higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar.
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento são acompanhados o desenvolvimento físico e motor de todas as crianças residentes no território do município, até completar 24 meses de vida, de acordo com o cronograma.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Programa Nacional de Imunização
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender as crianças e adolescente do município de acordo como calendário vacinal do programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.
JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças e adolescente residentes no município para garantir que não ocorra casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e aos desenvolvimentos das crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças e adolescentes residente no território do município.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: Os alunos estão tendo aula presencial sendo que somente meio período devido aos cuidados em relação ao Covid-19 e o período contrário fazem atividades remotas em que são orientados nos grupos de WhatsApp.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matrículas e frequência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matrículas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma presencial e remota, desde o início do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Os alunos vêm presencialmente na escola cada um no seu horário e para aqueles que têm dificuldades e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos, sendo que os grupos de WhatsApp continuam para que os professorem mantenham o contato o com as famílias.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 169 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V (pré-escola) atendidos na escola Primo Savoldi.
RESULTADOS ALCANÇADOS: No mês de dezembro enceramos o ano letivo com os alunos que retornaram 100% presencialmente, assim pode-se perceber que o a aprendizagem evoluiu, com alunos que frequentaram regularmente as salas de apoio e de recursos e atendimentos especializados. Sendo assim todos os alunos foram aprovados.
OBS: Seguindo as orientações do SESA as escolas elaboraram os protocolos de Biossegurança para retorno das aulas de forma presencial onde se manteve os protocolos de segurança em relação a higienização no combate ao Covid-9.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES
RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 07 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 06 encaminhamentos para psicossocial, 53 ocorrências registradas, 16 termos de orientações aplicados, 69 ofícios, sendo 44 expedidos e 25 recebidos, 02 notificações, 18 respostas de encaminhamentos diversos, 05 Requisições de 2ª Via de Certidão de Nascimento, 19 registros no Sistema SIPIA, 04 Relatórios no Sistema SERP, 01 Requisição de relatório pedagógico, 02 boletins de Ocorrência, 01 termo de entrega e responsabilidade e 03 termos de advertência. Também foram realizadas 09 reuniões ordinárias entre o colegiado. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por e-mail, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Durante os meses de novembro e dezembro foram ofertadas as oficinas com a confeiçoes de cestas de natal, e no encerramento uma confraternização de todos os participantes das oficinas, com o intuito trabalhar vínculos e a socialização entre os membros, trazendo um momento de diversão e qualidade de vida.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e ao adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Serviço Social, de Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia e médico psiquiatra, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação, com atenção especializada.
ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, Pedagoga, Direção e Secretaria.
JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE Manteve seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados pela SESA e pela secretaria de saúde Municipal. Os educandos seguem o cronograma de atendimento, sendo que ao entrar nos ambientes, aos mesmos devem estar de máscara, passar pela conferência da temperatura, uso de álcool em gel e água sanitária para higienização de seus calçados, bem como, a observação se o educando está com coriza ou não para Sim, entrar ao Espaço Clínico. Os educandos são atendidos pelos profissionais, que também estão equipados com EPI´S, como meio de segurança, esses educando seguem o cronograma de atendimento sendo um aluno para cada profissional da Saúde, e ao sair da sala, é realizado uso de álcool em gel novamente em suas mãos e a realização da higiene na sala. Os educandos com maiores dificuldades são acompanhados pelos seus responsáveis. Os educandos são orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos. Foi fornecido novas máscaras feitas de tecido aos alunos. Diante do retorno presencial obrigatório das aulas, notou-se a resistência de algumas famílias e alunos. Foram intensificadas as visitas neste período a essas famílias, procurando dar um suporte nas dificuldades apresentadas e mostrando a importância do trabalho nesses períodos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Pinhal de São Bento, mantenedora da escola de educação básica na modalidade de educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que não haja defasagem no que, o educando já conquistou. Bem como, proporcionar e desenvolver novos conteúdos de forma lúdica, para que o educando chegue ao aprendizado.
ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e equipe multiprofissional.
JUSTIFICATIVA: Com as aulas de maneira presencial os alunos retornaram a escola, sendo assim não foi mais necessário a utilização das apostilas. Os professores realizaram a retomada das atividades, revisando e trabalhando dos mesmos de maneira diferenciada. Também Neste período de final de ano foi proporcionado aos alunos passeios para visitarem o espaço de Natal em Francisco Beltrão Paraná. Tomando todos os cuidados necessários. No encerramento do ano letivo foi realizado piquenique com a presença do Papai Noel e entrega de presentes. O contato presencial entre alunos e professores é primordial para o bom desenvolvimento pedagógico dos educandos. A escola foi organizada seguindo todos os protocolos de segurança para receber os educandos de maneira segura. Estamos tendo dificuldades com a frequência de alguns alunos. Porém estamos realizando a busca ativa dos mesmos.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Tivemos um número expressivo de alunos que optaram pelo retorno presencial. Aqueles que apresentaram resistência estão vindo para a Escola, mas não com frequência desejada.

Pinhal de São Bento, 28/ 01/2022.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3362104

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 28 de janeiro de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:749B9DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 170/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, e, art. 12 c/c 14 da Lei Municipal 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 002/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 003/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 19/01/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO**, CI/RG nº 5.023.188-7, inscrita no CPF/MF nº 689.350.809-34, matricula funcional nº 636651 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização, Profissional da Educação, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e c/c os art. 12, 14 e 25 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.405,03 (três mil quatrocentos e cinco reais e três centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos do processo de aposentadoria nº 002/2022 (fls. 45/51).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal, terá seus proventos reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4F2F5526

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 169/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 001/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 001/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 19/01/2022 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **DINACIR CAETANO DE SOUZA**, portadora do CI/RG nº 2.052.930-0, inscrita no CPF nº 307.477.759-15, matricula funcional nº 742681, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, no valor bruto mensal de R$ 783,99 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2022.**
Art. 2º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 3º Fica estabelecido como **provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, portanto, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B20B5A49

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 171/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 003/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 004/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 26/01/2022 resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **AIDA DE ANDRADE SANTOS**, portadora do CI/RG nº 3.397.149-4, inscrita no CPF nº 405.212.739-00, matricula funcional nº 646881, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, no valor bruto mensal de R$ 925,55 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2022.**
Art. 2º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 3º Fica estabelecido como **provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, portanto, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.
Art. 4º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3F4AB04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DEJANEIRO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a contratação emergencial de médicos 40 horas para atuação na atenção primária à saúde do Município de PIRAQUARA-PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO 1ª Reunião Ordinária realizada em **28 de janeiro de 2022** entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em **28/01/2022** (Depto de Atenção à Saúde) acerca da a contratação emergencial de médicos 40 horas na atenção primária em saúde a qual tem por finalidade *" Contratar plantões médicos de forma emergencial, para atender em nossas Unidades de Saúde, garantindo o acolhimento as demandas espontâneas da população que busca por atendimento".*
CONSIDERANDO o cenário nacional em relação ao COVID19 ainda é de instabilidade visto o surgimento de novas variantes com maior potencialidade de contaminação e morbimortalidade e afastamento de profissionais por contaminação.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a contratação emergencial de médicos 40 horas para atuar nas unidades de saúde, via Secretaria Municipal de Saúde garantindo o acolhimento as demandas espontâneas da população que busca por atendimento.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2022.

Piraquara, 28 de janeiro de 2022.

Sandra Alves Cavalcante
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 01**, de 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Buss
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:644C012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DEJANEIRO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 1.103/2021 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro no valor de R$ 111.324,05 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município..

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO 1ª Reunião Ordinária realizada em **28 de janeiro de 2022** entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em **28/01/2022** (Depto de Vigilância em Saúde) acerca da adesãoà Resolução nº 1.102 e 1.103 de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade *"Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, ProVigiA-PR, com vistas a fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde nos municípios do Estado do Paraná. E o Plano de Aplicação do Programa ProVigiA-PR referente ao planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio da Resolução nº 1.102/2021)".*
CONSIDERANDO o montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R$ 111.324,05 (Cento e Onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) do incentivo financeiro para custeio.
CONSIDERANDO a demanda dos municípios para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em saúde no município, levando em conta as necessidades locais dos usuários;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 1.103/2021 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro de investimento e custeio no valor de R$ 111.324,05 (Cento e Onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para a rede de Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2022.

Piraquara, 28 de janeiro de 2022.

Sandra Alves Cavalcante
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 02**, de 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Buss
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3142D929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DEJANEIRO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 1.071/2021 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro no valor de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), visando o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO 1ª Reunião Ordinária realizada em **28 de janeiro de 2022** entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO a apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR em **28/01/2022** (Depto de Atenção à Saúde) acerca da adesãoà Resolução nº 1.071 e 1.070 de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade *"Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado de Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021".*
CONSIDERANDO o montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais) do incentivo financeiro para custeio.
CONSIDERANDO a demanda dos municípios para aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Qualificação da atenção Primária em saúde no município, levando em conta as necessidades locais dos usuários;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 1.070/2021 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de incentivo financeiro de investimento e custeio no valor de R$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), para a rede de Atenção à Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2022.

Piraquara, 28 de janeiro de 2022.

Sandra Alves Cavalcante
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 03**, de 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Buss
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E9F9CA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.132/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **AquisiçãodeMedicamentos Manipulados**, será realizada no dia **14 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 41.444,30 (Quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 28 de janeiro de 2022. **Emerson Antonio Zapchau -** Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13E2C7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

DATA: 28 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SSP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 31 de Janeiro de 2022 e retorno no dia 01 de Fevereiro de 2022, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência agendada na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A924BDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 01/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CARGO	PROFISSIONAL	CPF	PROTOCOLO
DENTISTA	Gustavo Alves Ferreira	098.101.639-16	65/2022

Pitangueiras - PR, 28 de janeiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C860F5A1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESERIAL LTDA
CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 1.500.933,51 (um milhão e quinhentos mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), taxa de administração: -4,21% (quatro virgula vinte e um por cento negativo.

Combustíveis GABINETE
02.003.000412200022003 – 3.3.90.30.01.01 (507) – Fonte: 000
02.003.000412200022003 – 3.3.90.30.01.02 (508) – Fonte: 000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.000412200042010 - 3.3.90.30.01.01 (509) – Fonte: 000
04.001.000412200042010 - 3.3.90.30.01.02 (510) – Fonte: 000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001.002060600052019 - 3.3.90.30.01.01 (511) – Fonte: 000
05.001.002060600052019 - 3.3.90.30.01.02 (512) – Fonte: 000
05.001.002060600052019 - 3.3.90.30.01.03 (500) – Fonte: 000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001. 001236100062024 - 3.3.90.30.01.01 (513) – Fonte: 000
06.001. 001236100062024 - 3.3.90.30.01.02 (514) – Fonte: 000
06.001. 001236100062024 - 3.3.90.30.01.03 (501) – Fonte: 000
06.001. 001236100062024 - 3.3.90.30.01.03 (502) – Fonte: 121
06.001. 001236100062024 - 3.3.90.30.01.03 (503) – Fonte: 114
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.01 (515) – Fonte: 000
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.02 (516) – Fonte: 000
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.03 (496) – Fonte: 000
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.01 (1000) – Fonte: 733
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.02 (1001) – Fonte: 733
08.002.000824400082032 - 3.3.90.30.01.03 (1002) – Fonte: 733
CONSELHO TUTELAR

08.003.000824300082053 - 3.3.90.30.01.01 (1003) – Fonte: 000
08.003.000824300082053 - 3.3.90.30.01.02 (1004) – Fonte: 000
SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.01 (517) – Fonte: 303
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.02 (518) – Fonte: 303
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.03 (497) – Fonte: 303
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.01 (1005) – Fonte: 495
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.02 (1006) – Fonte: 495
10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.01.03 (1007) – Fonte: 495
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.001545100112041 - 3.3.90.30.01.01 (519) – Fonte: 000
11.001.001545100112041 - 3.3.90.30.01.02 (520) – Fonte: 000
11.001.001545100112041 - 3.3.90.30.01.03 (498) – Fonte: 000
11.001.002678200112043 - 3.3.90.30.01.03 (499) – Fonte: 504
VIGENCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sra. Andressa Cristina Cordeiro:
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:CF2B52A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 183/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 183/2020, firmado entre as partes em data de 20 de setembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário, do óleo diesel S10 item 002 do lote 001, de R$5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) para R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 201.356,80 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis Ltda.
Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 3.654.820-7/ PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0642CF5A

LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 202/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel S500, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 de R$5,02 (cinco reais e dois centavos) para R$5,30 (cinco reais e trinta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 975.363,82 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio De Combustíveis Ltda
Testemunhas:

_____ _____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.392.781-7/ PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EF6A91C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: ADELINO CAPITANI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 4.704,65 (quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:859591B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: IVANIR CZERMANKI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 14.025,24 (quatorze mil e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9EFB01E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: NEIDI ANTONIO LENHART.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC148BFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2022

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: GILMAR FERREIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial através da Secretaria de Educação deste Município de Planalto, de acordo com a chamada pública n.º 005/2021, pertinente a determinação da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
VALOR TOTAL: R$ 2.456,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:272E3955

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários.
VALOR: R$14.378,88 (catorze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 26 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CDF4B9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 106/2021.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 288/2021.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa**: **LUCAS VALENTE MACIEL EPP**, inscrita no **CNPJ nº**

09.600.533/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Werner Guilherme Gaedke, Nº 542, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone (41) 3453-7024, e-mail: BTHLUCAS@OUTLOOK.COM, neste ato representado por **Lucas Valente Maciel, CPF nº 046.065.489-67 e RG nº 9.007762-7.** O presente instrumento tem por objeto: "**Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (hortifrutigranjeiros) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021/2022 e demais secretarias**", compreendendo, repasse do valor hora aos médicos, pré-fixados, encargos sociais e demais obrigações vigentes na legislação especifica". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R$ 356.811,55** (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:28F25156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa**: **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.131.705/0001-73**. O presente instrumento tem por Objeto: **"Registro de preços para aquisição de café em pó torrado e moído tradicional - Pacote de 500 gramas embalado a vácuo (peso líquido) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e FUNREBOM". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 23.715,00 (Vinte e três mil, Setecentos e quinze reais)**. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2022. Francisco Fabiano Vieira Barboza. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8298AACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA LOCALMENTE CONFORME LEI N° 1.900/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de todos os equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva em servidores de dados, redes e de internet, para todas as Secretarias do município.

Valor Máximo dos itens: R$ 44.599,92 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 041220140.2.008.3390.40.00.00-1712
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:60B38B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 10 de fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 11 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 156.684,76 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B21182DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:78A21C36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Coordenadora de Projetos e Convênios, ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio***, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8CB2CD6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2022

DECRETO Nº 14/2022

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, Presidente da Câmara de Vereadores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador e Presidente da Câmara deste município, o senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, ocorrido na data de 28/01/2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 de Janeiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F263544C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100215, referente ao período aquisitivo 02/10/2020 á 01/10/2021, a serem gozadas no período de 01/02/2022 á 02/03/2022;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAURA BATISTA LOPES DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100235, referente ao período aquisitivo 01/12/2020 á 30/11/2021, a serem gozadas no período de 01/02/2022 á 02/03/2022;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) APARECIDA MARIA DE CAIRES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100212, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 á 31/12/2020, a serem gozadas no período de 01/02/2022 á 02/03/2022;
Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) IVANIL MILITAO DUARTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100312, referente ao período aquisitivo 02/09/2020 á 01/09/2021, a serem gozadas no período de 01/02/2022 á 02/03/2022;
Art. 5 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA VERGILIO ocupante de cargo

Comissionado, matrícula 30001046, referente ao período aquisitivo 02/09/2020 á 01/09/2021, a serem gozadas no período de 17/01/2022 á 31/01/2022;

Art. 6 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) JULIANA YOSHIE HIGUCHI DE MELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100246, referente ao período aquisitivo 01/07/2020 á 30/06/2021, a serem gozadas no período de 01/02/2022 á 20/02/2022.

Art. 7 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 8 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:342F0AD9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI – CNPJ **16.868.674/0001-42**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 2.999,97 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF2C33BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JUSCILEI MARCELO MUMBACH – CNPJ **24.067.409/0001-93**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B1E95677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8549/2022

Altera o Decreto nº 8157/2021 que "Constitui responsáveis pelo recebimento previsto nos art. 73 e 74 da Lei 8666/93, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento, e dá outras providências", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 16447/2021, datado de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 8157/2021, passa a vigorar acrescido da alínea especificada que inclui membro como *Responsáveis por Recebimento*:

ANEXO II
Responsáveis da SME pelo recebimento:
...
h) Fabiana de Paula Teles
....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando osatospraticados até a presente data pelo membro designado.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4B39EA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8550/2022

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de kit escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 16445/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de kit escolar:
I – Scheila Morais da Rosa;
II – Gleice de Lara Esperanceta;
III – Elisabete Comin Paschoal;
IV – Monique Aparecida Bossardi.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:179C2BBA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

INUTILIZA A NUMERAÇÃO DE DECRETO 8502 e 8503, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
considerando que a numeração de decretos e datas de expedição seguem ordem sequencial/cronológica;
considerando que o conteúdo dos decretos até presente data (27/01/2022), não foram editados e expedidos;
considerando a necessidade de que os atos sejam expedidos e, no menor prazo, disponibilizados para acesso em respeito ao Princípio da Publicidade;
FICAM INUTILIZADOS OS NÚMEROS DE DECRETOS 8502 e 8503, DATADOS DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.
Quatro Barras, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0A8BDF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.551/2022

Estabelece o procedimento para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Quatro Barras, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009;

Considerando a Resolução SESA nº 292 de 19/03/2021 que, "*Dispõe sobre as diretrizes e normativas em relação ao sistema de notificação dos casos da COVID-19".*

Considerando as ponderações e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e seu Departamento de Vigilância em Saúde em assegurar o direito à saúde da população;

Considerando que o Município de Quatro Barras, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando a necessidade de constante avaliação e reavaliação de políticas públicas;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando que o isolamento/quarentena é uma importante estratégia de saúde pública para proteção da população visando interromper, oportunamente, as possíveis cadeias de transmissão da COVID -19,

DECRETA

Art. 1º Fica obrigatória a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID -19).
§1º O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em documento único.
§2º Além da emissão do Comunicado de Isolamento Domiciliar, conforme Resolução SESA nº 292 de 19/03/2021, os casos deverão ser notificados no sistema on-line "Notifica Covid-19", com acesso através do link https://covid19.appsesa.pr.gov.br/login_de_acesso/, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:
I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultado detectável/reagente para COVID -19;
II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID -19.

Art. 3º O Comunicado de Isolamento Domiciliar deve ser emitido em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento, devendo o estabelecimento manter arquivo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a contar da emissão.
§1º A emissão do Comunicado de Isolamento Domiciliar deverá seguir o modelo, procedimentos e instrução constante do Anexo do presente Decreto e do *Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Covid-19* disponível no link www.quatrobarras.pr.gov.br.

§2º O Comunicado de Isolamento Domiciliar considerará os prazos de isolamento conforme atualização da Nota Orientativa da SESA nº 40/2020, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-01/no_40_rastreamento_laboratorial_da_covid_19_e_condutas_de_afastamento_do_trabalho_v5_em_20-01-2022.pdf.

Art. 4º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.
Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento deste decreto será punido como infração sanitária.

Art. 6º O Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Quatro Barras fica autorizado a fornecer orientações acerca de protocolo e procedimento aos laboratórios clínicos, farmácias e drogarias.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 27 de janeiro de 2022.

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

ANEXO

PORTARIA Nº 356 de 11 de março de 2020 Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
PORTARIA Nº 454 de 20 de março de 2020 Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento.
TERMO DE DECLARAÇÃO E CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de QUATRO BARRAS/PR, declaro que fui devidamente informado (a) pelo enfermeiro (a)_____, sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido (a), bem como as possíveis consequências (CIVIL, ADMINISTRATIVA e CRIMINAL) da sua não realização, assumindo o compromisso de permanecer em isolamento domiciliar e seguir as seguintes orientações: ambientes ventilados, distanciamento dos demais familiares e utilizar máscara nos momentos de convívio com outras pessoas, que deve ser o mínimo possível, evitar compartilhamento de objetos, higienizar frequentemente as mãos, manter a limpeza do ambiente e somente sair de casa se for realmente necessário.
Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____ Local de cumprimento da medida: _____ Nome das pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades a no âmbito residencial que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:
1. _____
2. _____
3. _____

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO
O Sr.(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção da medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19. **Assinatura da pessoa sintomática(notificada):_____**
Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____
Ou nome e Assinatura do responsável legal: _____
CID-10: B34.2 / U07.1
Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. A Lei nº 13.979 de 06/02/2020 da Presidência da República estabelece em seu Artigo 3º parágrafo 3º "Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo", que inclui em seu inciso I a medida de isolamento.

_____
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FD0F335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2020
CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

OBJETO: contratação de empresa para urbanização da Praça Colônia Maria José no município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 03/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência e execução do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ sob n° 78.404.795/0001-90.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, do Contrato de 21/01/2022 a 21/01/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 17.119/2021, com parecer jurídico xx/2021 com amparo legal no art. 57,§2°, II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CBA2BED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática, itens desertos e fracassados do Pregão de n° 42/2021, para atender às necessidades das secretarias
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/01/2022 às 08h50 do dia 14/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 28 de janeiro de 2022.
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA
Pregoeira Municipal Suplente

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B04A2BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA ONDE SE LÊ: EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
LEIA-SE: EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de Preços n° 03/2020.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes até nos termos da cláusula quarta, combinado ao art. 57,§1°, III, da Lei n°8.666/93; bem como com base na Resolução nº 001/2021 – SEDU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: CONSTRUTORA OCV, CNPJ sob nº n°29.826.075/0001-08.
DOS PRAZOS: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO por 169 (Cento e sessenta e nove) dias, a partir de 23/10/2021 a 10/04/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n.° 13339/2021, com parecer jurídico 330/2021 e com amparo legal no art. 57,§1°, I e III, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9BA4307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAMAMENTO 03/2021

OBJETO: O presente termo decorre de processo de Credenciamento de Clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: Shueda & Todeschine Fonoaudióloga Ltda,CNPJ: 28.233.494/0001-73
VALOR: R$ 1.532.914,92 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) Relativos ao termo de credenciamento dos itens:01-02-03-04.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:36236F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**
CONTRATADA: MILTON DE FARIAS SIMÃO CPF sob nº 537.312.989-53
OBJETO: Locação de Espaço Físico (Barracão) com dimensões de 16,50 x 14,70 M, totalizando uma área de 242.53 M², localizado na Rodovia PR 472 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, com uso exclusivo de acondicionamento e Armazenamento de Resíduos Sólidos, em atendimento as necessidades do Departamento da Administração Municipal.
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.150,00 (Vinte oito mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 01 de Fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Janeiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FD1FEDC5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº07/22 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **ADÃO ARISTEU CENIZ,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 3038184-0 e inscrito no CPF sob o n.º 390.653.599-15, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70.
OBJETO: Viabilizar auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar.
VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de Janeiro de 2.022
DATA DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2.022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fevereiro a dezembro 2.022.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Janeiro de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9824BF86

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SEU RAMO DE ATIVIDADE, NA EXECUÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DESTA MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SUPRIR MÃO DE OBRA DE FORMA TEMPORÁRIA, CARGOS DE ATIVIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA II CAT D, VIGIA NOTURNO DESARMADO, COLETORES DE LIXO E MONITORES DE CRECHE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
DATA/HORA DA ABERTURA: 11 de Fevereiro de 2022 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 28 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ACC6E321

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/08/2022

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal AMANDA AMARO ALVES para responder pelas atribuições de DOCUMENTADORA ESCOLAR junto ao Departamento de Educação, a partir de 27/01/2022.

o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **AMANDA AMARO ALVES,** portadora da CI/RG nº10.728.464-8/PR, inscrito no CPF nº 092.275.389-09, ocupante do cargo em Comissão de Assessor III , admitida em data de 01/04/2021, para responder pelas atribuições de **DOCUMENTADORA ESCOLAR junto ao Departamento de Educação** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 27/01/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5047DE9A

SAÚDE
PORTARIA 028/08/2022

SUMULA "Revoga o contido na Portaria nº 07/08/2022, de 17 de Janeiro de 2022".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Sr. Adão ARISTEU CENIZ no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 17/01/2022 o contido na Portaria nº 07/08/2022 publicada no dia 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º-- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á partir de 17 de Janeiro de 2022 revogando-se as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Janeiro de 2022,

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:6DC739E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.425/2022 28/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **NOELI PRESTES DE OLIVEIRA**, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, conforme Processo nº 00030253820188160141, com fins retroativos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:47F5A245

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.426/2022 28/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **ALBERI BORGES ESCOBAR**, do cargo comissionado de Encarregado de Limpeza, com fins retroativos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4B5E527C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.427/2022 28/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARILIA LEITE VARGAS**, do cargo temporário de Odontólogo, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8B1CCB2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços, do IGD PBF e IGD SUAS do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, em sessão realizada na data de vinte e oito de janeiro de 2022, após apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro dos Serviços 2020;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF 2020;

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS 2020;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A03346EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em sessão ordinária realizada na data de 28 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E67B106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.363, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2022/2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 1.733/17 de 26/09/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2022/2023, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Rejane Grzebieluckas
Suplente: Adriana Muller

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra da Cunha
Suplente: Thamila Fátima Gubert

d) Representantes da Secretaria de Administração;
Titular: Josiane Elias da Silva
Suplente: Eliane Maria Baroni

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza;
Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva
Suplente: Cilaine Dill de Matos

b) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Consoladora Cerutti
Suplente: Eduardo Iunzkoski Alves

c) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Verginia Agustini
Suplente: Maria Pavan de Campos

d) Representantes das Promoções Humanas Cristo Rei;
Titular: Pedro Paim da Luz
Suplente: Marizete Zotti Dalla Costa

Art. 2º - As Entidades não governamentais (Sociedade Civil) foram eleitas em Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 28 de janeiro de 2022, as quais irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Realeza, com mandato de dois (02) anos.

Parágrafo Único - Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDCA de Realeza.

Art. 3º - Os membros do CMDCA (governamentais e da sociedade civil), após a posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com seu regimento interno e Lei Municipal 1.733/2017;

Art. 4º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Realeza constam das Lei Municipal 1.733/2017 e Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município;

Art. 6º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5DE73304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO : Aquisição de uma Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro de acordo com a Resolução SESA N° 1009/2021.
As alterações estão dispostas no prazo de entrega do item.

Realeza, 28 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:19BFE727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 28 de Janeiro de 2022.

DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:67B6E58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 001/2022 (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 004/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 27.040,00m² (vinte e sete mil e quarenta metros quadrados), de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 3.573.275,65 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de janeiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:63DBF46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame.**

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46º e Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, matrícula nº 1021/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, da Referência C-2 para a Referência C-3, no período aquisitivo de 06 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Idalir João Zanella
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3A84288F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora **Marcia Regina Fogaça Deola**.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço a servidora **Marcia Regina Fogaça Deola**, matrícula nº 458/8, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, passando para o Nível 05- I, referente ao período aquisitivo até 30 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Idalir João Zanella
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:29E70E22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 015 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Andre Kioshi Priante Kayano.

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor **Andre Kioshi Priante Kayano**, matrícula nº 981/4, **Médico Geriatra**, Nível 21 - B, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.06.2015 a 04.01.2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:29D8FB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A".**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1470 de 09/12/2015,

R E S O L V E:

Abrir 02 (duas) vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Idalir João Zanella
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:17AD94AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre vaga para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor** com carga horária semanal de 20h00 e 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor de Educação Infantil**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Idalir João Zanella
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82B1B1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP CNPJ sob nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
VALOR TOTAL:R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B5515CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ sob nº. 30.915.834/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
VALOR TOTAL:R$ 255.930,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA:28/01/2022

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3A46F70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME CNPJ sob nº. 04.916.31/0001-89
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
VALOR TOTAL:R$ 36.981,00 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e um)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA:28/01/2022

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:28E80089

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME CNPJ sob nº. 12.449.236/0001-99
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E AUDIO VISUAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
VALOR TOTAL:R$ 24.468,99 (vinte e quatro mil e quatro centos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA:28/01/2022

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7316AA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA N°06/2022	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CPF:080.257.259-60
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação:SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Município de destino: PONTA GROSSA/PR	
Local do Evento:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
Saída:03 / 01/ 2022	Chegada: 03 / 01/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
LEVAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$125,00	
Valor Total Diárias: R$125,00	
Meio de Transporte: (X) Oficial( ) Particular ( ) Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 03 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DEAEA6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.087/2022

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, assim como no Art. 35, da Lei nº 982 de 19 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal.

I - No Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Sul:

a) Kátia Jackeline Santos Bueno; CPF 041.859.239-02;

b) Jamile Gonçalves dos Santos; CPF 065.084.229-44.

II - Na Procuradoria Geral do Município:

a) Stefanie Souza Rosa, CPF 075.598.849-38.

III - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Laís da Silva Santos, CPF 456-357.141-53;

b) Liliane Garcia, CPF: 050.530.589-54.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0238971B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.088/2022

"Cria comissão para a finalidade específica do §2º do artigo 2º da Lei Nº 1259/2021"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal bem como no disposto na Lei Municipal nº 1259/2021 e considerando que a Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - EMPROSUL, não conta com sede e pessoal próprios; que o que resta da documentação da referida Empresa Pública está sob a guarda desta Administração Municipal e, por fim, que o objeto da presente nomeação é a apuração de dados sobre trabalhadores que atualmente fazem parte da folha de pagamento da Administração Direta do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas para compor a comissão de análise da regularidade da admissão dos empregados públicos com vínculo com a EMPROSUL e que ainda mantém vínculo de trabalho com esta Administração, as seguintes servidoras:

I - Lúcia Pereira de Lara - MATRÍCULA 56171.

II - Elder Fernando Vaz - MATRÍCULA 39491.

III - Cássia Cordeiro Wasselio - MATRÍCULA 91911.

Art. 2º A Comissão deliberará, na primeira reunião, sobre a designação da Presidente e Secretário, e sobre as diligências necessárias para atender ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Todas as solicitações da Comissão deverão ser atendidas pelas unidades administrativas responsáveis com presteza e agilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades da Comissão e entrega de relatório final à Procuradoria Geral do Município, com indicação fundamentada pela admissão ou pelo desligamento dos servidores é de 60 dias, prorrogáveis sucessivamente por ato do Procurador Geral do Município.
.
Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:704BDD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota pelo grupo de WhatsApp, no dia 27 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os seguintes Demonstrativos para co-financiamento do Governo Federal-Sistema Único de Assistência social – Ano 2020.

- Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020;

- Demonstrativo do IGD-PBF – Programa Bolsa Família, do Governo Federal – Ano 2020;

- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 27 de janeiro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E8191EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002 – PROCESSO N° 013/2022

OBJETO: Aquisição de lanches para a Semana Pedagógica de 2022. **PROPONENTE:** Adriano Cazarolli ME. **CNPJ:** 16.890.987/0001-05. **VALOR:** R$ 1.995,50 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 27 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FEE598A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 003 – PROCESSO N° 016/2022

OBJETO: Aquisição de leite integral para o CREAS e para o Abrigo Institucional de Rio Negro. **PROPONENTE:** ABI Belém e Cia Ltda. **CNPJ:** 82.745.886/0004-00. **VALOR:** R$ 1.435,20 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 28 de janeiro de 2022. Alessandro Cristian Von Linsingen/ Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DF7E6EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2018 REF.: PREGÃO Nº 060/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini**, n.º **1376**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.558.157/0001-62**, neste ato representada por, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 126.842.408-09 e por RONES ALVES MACHADO PORTELA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.743.458-63 a seguir denominada CONTRATADA , resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 077/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 077/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.58.00.00 – 773 – Fonte 000 Valor: R$ 3.178,63 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) Dotação: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.3.90.39.58.00.00 – 757 – Fonte 000 Valor: R$ 4.450,10 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.58.00.00 – 802 – Fonte 103 Valor: R$ 4.820,94 (quatro mil oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) Dotação: 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.3.90.39.68.00.00 – 891 – Fonte 000 Valor: R$ 1.854,21 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) Dotação: 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.58.00.00 – 760 – Fonte 000 Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.58.00.00 – 872 – Fonte 000 Valor: R$ 3.708,42 (três mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) Dotação: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.58.00.00 – 829 – Fonte 303 Valor: R$ 5.562,63 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) Dotação: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.58.00.00 – 764 – Fonte 000 Valor: R$ 13.468,35 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Dotação: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.58.00.00 – 826 – Fonte 000 Valor: R$ 10.112,00 (dez mil cento e doze reais) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2022. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:623C903C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 097/2019 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII,** Departamento de Rádio**,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 85.131.829/0001-86, com sede na Rua Tenente Ary Rauen, n.º 1.361, Bairro Centro, na cidade de Mafra, Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador Sr. **AMAURI ROBERTO LEVINSKI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 562.529.869-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 097/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 097/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.47.01.00 – 802 – Fonte 103 Dotação: 17.002.04.123.0004.2.074.3.3.3.90.39.47.10.00 – 791 – Fonte 000 Dotação: 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.47.01.00 – 760 – Fonte 000 Dotação: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.47.01.00 – 829 – Fonte 303 Dotação: 05.002.04.122.0002.2.110.3.3.3.90.39.47.01.00 – 764 – Fonte 000 Dotação: 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.47.01.00 – 813 – Fonte 000 Dotação: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.47.01.00 – 826 – Fonte 000 Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.47.01.00 – 872 – Fonte 000 Dotação: 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.47.01.00 – 882 – Fonte 10.004 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2022. **ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1BCDB33A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016 AO CONTRATO N.º 125/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **R Alvarenga**, n.º **470**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.706.826/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE JODACIR DE SOUSA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **012.737.533-30**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 125/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 125/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 13.002.15.452.0002.2.053.3.3.3.90.37.02.99.00 – 737 – Fonte 000 Valor: R$ 163.183,80 (cento e sessenta e três mil e cento e oitenta e três reais oitenta centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.37.02.01.00 –743 – Fonte 103 Valor: R$ 130.526,96 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) Dotação: 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.3.90.37.02.01.00 – 744 – Fonte 102 Valor: R$ 270.576,87 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.112.3.3.3.90.37.02.01.00 – 1499 – Fonte 107 Valor: R$ 60.380,00 (sessenta mil trezentos e oitenta reais) Dotação: 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.3.90.37.05.00.00 – 744 – Fonte 102 Valor: R$ 88.978,13 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.37.05.00.00 – 743 – Fonte 10 Valor: R$ 97.812,04 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais e quatro centavos) Dotação:**

06.003.12.365.0003.2.109.3.3.3.90.37.05.00.00 – 1456 – Fonte 102 Valor: R$ 111.560,98 (cento e onze mil quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.37.05.00.00 – 1486 – Fonte 103 Valor: R$ 158.302,88 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) Dotação: 06.003.12.365.0003.2.109.3.3.3.90.37.02.01.00 – 1456 – Fonte 102 Valor: R$ 170.494,72 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.37.02.01.00 – 1486 – Fonte 103 Valor: R$ 50.036,34 (cinquenta mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) Dotação: 06.004.12.365.0003.2.113.3.3.3.90.37.02.01.00 – 1505 – Fonte 107 Valor: R$ 80.380,00 (oitenta mil trezentos e oitenta reais) Dotação: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.37.02.01.00 – 739 – Fonte 104 Valor: R$ 15.010,88 (quinze mil e dez reais e oitenta e oito centavos) Dotação: 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.3.90.37.02.01.00 – 740 – Fonte 107 Valor: R$ 257.380,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta reais) Dotação: 06.002.12.361.0003.2.022.3.3.3.90.37.02.01.00 – 741 – Fonte 102 Valor: R$ 332.041,77 (trezentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) Dotação: 06.002.12.361.0003.2.022.3.3.3.90.37.05.00.00 – 741 – Fonte 102 Valor: R$ 298.382,07 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sete centavos) Dotação: 06.002.12.122.0003.2.102.3.3.3.90.37.02.99.00 – 746 – Fonte 104 Valor: R$ 32.636,76 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) Dotação: 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.3.90.37.02.01.00 – 745 – Fonte 102 Valor: R$ 3.916,39 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) Dotação: 06.003.12.367.0003.2.091.3.3.3.90.37.05.00.00 – 745 – Fonte 102 Valor: R$ 2.064,81 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Dotação: 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.3.90.37.02.99.00 – 756 – Fonte 000 Valor: R$ 130.547,04 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) Dotação: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.05.00.00 – 751 – Fonte 303 Valor: R$ 34.413,68 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) Dotação: 11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.37.02.02.00 – 751 – Fonte 303 Valor: R$ 37.284,02 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.37.02.02.00 – 752 – Fonte 303 Valor: R$ 559.260,37 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) Dotação: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.37.02.99.00 – 735 – Fonte 000 Valor: R$ 233.104,58 (duzentos e trinta e três mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos) Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.37.05.00.00 – 754 – Fonte 000 Valor: R$ 137.654,77 (cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.37.02.99.00 – 754 – Fonte 000 Valor: R$ 65.273,52 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) Dotação: 10.003.18.541.0006.2.037.3.3.3.90.37.02.99.00 – 747 – Fonte 000 Valor: R$ 65.273,52 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) Dotação: 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.3.90.37.02.99.00 – 736 – Fonte 000 Valor: R$ 32.636,76 (trinta e dois mil seiscentos e trinta seis reais e setenta e seis centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2022. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C2E488C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.001.40.122.0002.2.010.3.3.3.90.40.97 – 900 – Fonte 000; Dotação: 09.002.22.661.0002.032.3.3.3.90.40.97 – 909– Fonte 000; Dotação: 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.40.97 – 910 – Fonte 000; Dotação: 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.40.97– 947 – Fonte 000; Dotação: 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.40.97 – 948 – Fonte 303; Dotação: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.40.97 – 953 – Fonte 303; Dotação: 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.3.90.40.97 – 939 – Fonte 000; Dotação: 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.3.90.40.97– 940 – Fonte 000; Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.40.97 – 960 – Fonte 000; Dotação: 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97.00 – 961– Fonte 103; Dotação: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.40.97 – 931 – Fonte 103; Dotação: 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.40.97 – 1489 – Fonte 103; Dotação: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.40.97 – 928 – Fonte 104; Dotação: 06.002.12.367.0003.2.107.3.3.3.90.40.97 – 936 – Fonte 104; Dotação: 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.3.90.40.97 – 932 – Fonte 000; Dotação: 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.3.90.40.97 – 1518 – Fonte 000 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2022. **ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F38A0C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 070/2019 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, empresa pública, sita na Rua João Negrão, nº 1251, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Alves Correa, inscrito no CPF/MF sob nº 191.513.088-35, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 070/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado

através do nº 070/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações: 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.47.01.00 – 802 – Fonte 103; 17.002.04.123.0004.2.074.3.3.3.90.39.47.10.00 – 791 – Fonte 000; 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.47.01.00 – 760 – Fonte 000; 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.47.01.00 – 829 – Fonte 303; 05.002.04.122.0002.2.110.3.3.3.90.39.47.01.00 – 764 – Fonte 000; 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.47.01.00 – 813 – Fonte 000; 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.47.01.00 – 826 – Fonte 000; 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.47.01.00 – 872 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.47.01.00 – 882 – Fonte 10.004. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2022. **ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BBA2E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 004 – PROCESSO N° 018/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de Ambulância de Simples Remoção Tipo A. **PROPONENTE:** Lizário Inácio Eireli. **CNPJ**: 33.329.494/0001-01. **VALOR:** R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Rio Negro, 28 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F9B9424A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV. TROMPOWSKY**, n.º **354**, na cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 080/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 080/2020, por parte da Administração, visando alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.57 – Principal 900 Fonte 000; 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.06 – Principal 900 Fonte 000; 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Principal 905 Fonte 000; 17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06 – Principal 924 Fonte 0; 17.003.04.129.0001.2.014.3.3.90.40.06 – Principal 904 Fonte 000; 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Principal 919 Fonte 000; 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – 916 Fonte 000; 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Principal 899 Fonte 000; 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06 – Principal 953 Fonte 303; 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Principal 897 Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2022. **ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C5AF4576

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
ERRATA – PORTARIA/IPRERINE Nº 006/2021

A PORTARIA/IPRERINE nº 006/2021, publicada na Edição nº 2198, de 10/02/2021, página 232, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde lê-se:
"Rio Negro, 9 de fevereiro de 2020".
Leia-se:
"Rio Negro, 9 de fevereiro de 2021".

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FEF1FEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCTOLA (1041),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/referência CD-05, à partir do dia 01 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 09.02.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:168C45C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33140	Soraia Bernal Faruch	Enfermeiro	10°
32397	Marcos Luis Polmann	Psicólogo	10º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D31FD383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2022 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS -

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA AMÉLIA - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, na modalidade de Ensino Regular e Educação Especial, para o ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 004/2021 de 05 de janeiro de dois mil e vinte e um, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas serão elaboradas 07 (sete) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
II -01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Caminhos do Coração, modalidade Educação Especial, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial.
III – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva leal, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA.
IV – 01 (uma) lista de classificação, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, ensino regular.
V – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo todos os professores da rede municipal que tem a disponibilidade de horário para assumir aulas em regime suplementar, exceto os professores de Artes e Educação Física que integrarão uma lista única.
VI - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Artes lotados na rede municipal de ensino.
VII - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Educação Física lotados na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do ensino Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º Excepcionalmente para a Educação Infantil, o professor concursado para o Ensino Fundamental que fixar seu padrão de lotação no Centro Municipal de Educação Infantil, será conduzido ao final da lista de classificação, prevalecendo o direito das professoras concursadas na Educação Infantil em escolher as turmas.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 8º A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II - Distribuição de aulas para as turmas da creche e pré-escolar.

Art. 9º A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II - Distribuição de aulas das disciplinas de Arte e Educação Física;
II - Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas e EJA.

Art. 10º A distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino Regular, observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;
II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º O professor que assumiu aulas em caráter efetivo na educação especial do Ensino Fundamental Regular durante o ano letivo de 2021, havendo interesse do professor, poderá permanecer na educação especial, tendo prioridade em escolha, obedecendo à ordem de classificação entre os professores, conforme lista de classificação.

§3º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo ofertadas no Ensino Regular, conforme lista apresentada no ato da distribuição de aulas.

§4º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão automaticamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§5º O professor que assumir aulas de Arte e Educação Física nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, ou o inverso, havendo necessidade, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Caminhos do Coração.

Art. 11° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino regular, será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Arte, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas e EJA, observando-se a lista de classificação geral

respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 12º - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Art. 13º - A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar no Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso V.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 - As aulas das disciplinas de Educação Física na Educação Infantil serão atribuídas na seguinte ordem:
a) Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física;
b) Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física;
c) Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 16 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental, o professor portador de cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo participará da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

Art. 17 – As aulas das disciplinas de Arte e Educação Física no Ensino Fundamental serão preenchidas por professores efetivos nomeados para atuarem nestes componentes curriculares.

Art. 18 - Na inexistência de professor de Educação Física e Arte efetivo, as aulas das disciplinas de Educação Física e Arte no Ensino Fundamental serão atribuídas na seguinte ordem:

a) Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;
b) Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;
c) Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 19 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 20 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.

§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
a) Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.
b) O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no (s) Estabelecimento (s) de Ensino.
c) Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.
d) O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.
e) Houver junção, redução ou fechamento de turmas.
f) Apresentar atestados médicos de forma abusiva.
g) O professor designado assumir função de auxiliar de sala, podendo ser substituído por estagiários.

§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 22 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 23 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 24 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, analisar e distribuir ou redistribuir as turmas / professor durante o ano letivo caso haja interesse ao ensino público municipal, com justificativa fundamentada.

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 26 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2021 de janeiro de 2021.

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2022.

Lorimal Aparecida Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professor (a) do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2021 no _____ ano/série da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar), em substituição a professora_____.

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, __de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia, ____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:94A1ECE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1933/2022 DE 26/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1933/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 576/2022 de 21/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1401 - 4.4.90.52.00.00	31972	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223.000,00
1402 - 4.4.90.93.00.00	31972	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**228.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	13.125,00
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.0000000	Fonte: 1	214.875,00
Total da Receita:		**228.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:554296B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 15 de FEVEREIRO de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para aquisição de tintas para atender a demanda desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:75F48B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 001/2022

PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
Tiago Vieira da Paz, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

D I V U L G A

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de colaboração ou em acordo de cooperação.

ATO NORMATIVO: Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018 e Decreto 1.686/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de COLABORAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para **atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica**, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

ENTIDADE REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação Legal do presente Termo de Colaboração está fundamentada na Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências; Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB; Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Portaria Interministerial MEC/MF nº 11, 24 de dezembro de 2021, Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2021, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE; ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências; Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências; Lei Municipal 571/2022 de 20/01/2022 de que a autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências; Decreto Municipal 561/2017 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre Regras e Procedimento do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação; Decreto Municipal nº 575/2017 de 27/04/2017 que Cria a Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.0109 de 31 de julho de 2014 alterado pelo Decreto Municipal n° 1.686/2021; Decreto Municipal nº 542/2017 que Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para Acompanhar e Avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Para atendimento ao estabelecido no termo de COLABORAÇÃO, o município efetuará a transferência de recursos no valor **R$ 201.271,72 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, com vigência até 31/12/2022.

Em que pese o **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou **serviços de educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica autorizada a receber recursos do FUNDEB.

Sendo assim, esta comissão entende por **não haver necessidade de chamamento público no presente caso, nem mesmo é POSSÍVEL**, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.° 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade sem fins lucrativo, autorizada a receber recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especiaL, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.

Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32, caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.
Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 27 de janeiro de 2022

Tiago Vieira da Paz
Presidente

Anderson Jose Bazzo
SecretáriO

Marcia Rodrigues Voss
Membro

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:998314C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO por item do lote correspondente**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de Implementos Agrícolas, para concretização do Convênio Plataforma + Brasil n.º918895/2021, que celebram a União, por intermédio do Ministério Agricultura, pecuária e Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aquisição de quatro (04) implementos agrícolas novos. O proponente interessado em participar deverá efetuar o cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:582B22A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Alimentos Perecíveis – Hortifrúti, Carnes e Derivados para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até às 08:50 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, com abertura para o mesmo dia (11/02/2022) às 09:00 horas**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:710AB234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 67/2021

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento
das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

D I S T R A T O

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 10/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 67/2021.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 28/01/2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B931B88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022 DATA: 28/01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para transportar a paciente ZILDA BOMFIM DA SILVA, para consulta no HONPAR em Arapongas-PR, no dia 27/01/2022. Saída dia 26/01/2022.

MARCA E MODELO: BHE 2I97
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 26 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:61555895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 060/2022
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 04 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ROSILEI TERESINHA VIEIRA	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 28 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C5365F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
Processo dispensa nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SST - ASSESSORIA CONSULTORIA NA SEGURANÇA DO TRABALHO-EIRELI-ME
CNPJ Nº: 19.109.764/0001-48
VALDENIR QUADRA MORAES
CPF Nº: 904.919.479-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de elaboração de laudos de medicina e segurança do trabalho, consistente no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP.

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:98CE747C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3894/2022

DECRETO Nº 3.894/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$418.767,08 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02581 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$61.426,25 SUPERAVIT
R$61.426,25 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02350 E 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$87.340,83 SUPERAVIT
R$87.340,83 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$270.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$280.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$270.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$1.420.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de janeiro de 2022.

_____
Ricardo Ortiña
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BAE402FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 26 JANEIRO DE 2022 CMDCA/SJS

Resolução nº. 001 de 26 janeiro de 2022 CMDCA/SJS

Dispõe sobre convocação de suplentes do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar suplentes para férias do Conselho Tutelar a iniciar na data de 10 de fevereiro de 2022, perdurando até 09 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:1C8C69CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2022

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATORIO EM EDUCAÇÃO e EDUCAÇÃO FISICA
Edital nº 111/2021

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 012/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 111/2021 e na Portaria 400/2021, torna público:

I – A classificação definitiva dos candidatos conforme pontuação obtida com base no disposto do Item IV do Edital 111/2021:

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	RG.	Pontuação
1	VINICIUS BARBOSA	5	10.400.680-9 - PR	95,40
2	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	2	13.164.824-3 - PR	89,60
3	LUANA SALERA	1	14.175.152-2 - PR	77,78

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FISICA

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	RG.	Pontuação
1	PALOMA MARIA GABRIEL	3	13.707.412-5 - PR	75,14

São José da Boa Vista–PR, 28 de Janeiro de 2022

Luciano Dias
Presidente da Comissão Organizadora

Genir Lemes de Campos Bueno Neto Fabio Junior Dias
Membro da Comissão Organizadora Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5739E855

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora JULIANA RODRIGUES DE SOUSA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora JULIANA RODRIGES DE SOUSA, Enfermeira, matrícula 1735/1, a partir desta data de 31/01/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:74C3E219

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora KARINA ROSA NAUMES.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora KARINA ROSA NAUMES, Professora, matrícula 1511/2, a partir desta data de 31/01/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1758B888

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
Considerando que a Lei nº 1003/2021 de 25 de Outubro de 2021, que **SUSPENDEU** os efeitos da Lei Municipal nº 986/2021 de 22 de Janeiro de 2021, pelo período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020;
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em 31 de Dezembro de 2021;
DECRETA:
Artigo 1º- O retorno dos efeitos da Lei Municipal nº 986/21 de 22 de Janeiro de 2021, de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, suspenso pela Lei nº 1003/2021 de 25 de Outubro de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 28 de Janeiro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:5DF85394

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **PAULA CRISTINA DIAS RAMOS** ocupante do cargo de contadora para a função gratificada de Secretária da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiro, símbolo FG-2.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 28 de Janeiro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:F39BA440

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2022

JOVANE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR o servidor **SILVIO SANDRO DE SOUZA** ocupante do cargo de auxiliar administrativo para a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, Pregoeiro, Responsável pelo Patrimônio e pela Transmissão das Sessões, símbolo FG-3.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 28 de Janeiro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:ADAD044C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 07/2022 - DECISÃO

Processo Administrativo nº 07/2022

Interessados: BRUNA RAFAELA DOS SANTOS BARANDAS – 1781/1; DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA – 317/1; FÁBIO JUNIOR DIAS – 283/1; JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1; MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC – 268/1; WILLYS MANOEL BARBOSA – 322/1

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo nº 07/2022 em que se processa requerimento dos servidores municipaisBRUNA RAFAELA DOS SANTOS BARANDAS – 1781/1; DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA – 317/1; FÁBIO JUNIOR DIAS – 283/1; JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1; MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC – 268/1; WILLYS MANOEL BARBOSA – 322/1;
2. Pleiteiam os servidores avanço horizontal na carreira por meio de concessão de progressão, passando à referência respectivo conforme plano de cargos e salários, de acordo com os certificados de aperfeiçoamento profissional apresentados, tendo sido os requerimentos apresentados perante a Divisão de Recursos Humanos que por sua vez os encaminhou à Procuradoria do Município para parecer;
3. Instruído o processo e ouvida a Procuradoria do Município que manifestou-se nos termos do Parecer Jurídico nº 07/2022, passo a decidir:

É o breve relatório.

4. Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 07/2022, considerando o dever de observância da legalidade na fixação do padrão remuneratório dos servidores municipais bem como quanto ao regramento estabelecido para progressão na carreira conforme a Lei nº 570/2003, decido **DEFERIR** os requerimentos apresentados pelos servidores BRUNA RAFAELA DOS SANTOS BARANDAS – 1781/1; DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA – 317/1; FÁBIO JUNIOR DIAS – 283/1; MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC – 268/1; WILLYS MANOEL BARBOSA – 322/1; considerando as razões de fato e direito expostos no Parecer Jurídico nº 07/2022 o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, como

razão de decidir, nos termos do que autoriza o artigo 50, § 1º, da Lei nº 9784/1999, em conformidade e nos termos do disposto no artigo 11, § 1º, da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários.
5. Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 07/2022 decido **INDEFERIR** o requerimento apresentado pelo servidor JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1, diante da ausência de preenchimento do requisito exigido para progressão constante do § 1º do artigo 11, da Lei 570/2003.

6. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
7. À Divisão de Recursos Humanos para ciência aos interessados e publicação da Portaria de enquadramento dos servidores, observado o Anexo ao Parecer Jurídico nº 07/2022.
8. Ao servidor JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI – 1779/1 poderá promover a complementação da informação alusiva a carga horária com a juntada de documento comprobatório emitido pela entidade promotora do curso "PROTOCOLOS DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)" para fins de enquadramento no plano de salários.
9. Posteriormente arquive-se.

São José da Boa Vista – PR; 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DD75EF99

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD 01/2021 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2021
Acusado: MARIA SILVANA DE AZEVEDO
Advogado: Dr. PETTERSSON DA SILVA MENTA – OAB/PR 74.165

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2021, tendo por servidora acusada MARIA SILVANA DE AZEVEDO – matr. 1737/1, tomo ciência do relatório da Comissão Processante e **DECIDO**, com base no art. 240, da Lei Municipal n° 571/2003, **ABSOLVER** a referida servidora e determino o arquivamento do presente processo.
2.Considerando as conclusões a que chegou a Comissão Processante, entendo que não restou evidenciado que a servidora tenha agido com dolo ou culpa, esta nas modalidades de negligência, imprudência ou imperícia, sendo que, ao que se verifica, o evento danoso ocorreu em virtude de caso fortuito ou de força maior, decorrente das condições da estrada em que transitava o veículo conduzido pela servidora. O elemento subjetivo dolo ou a culpa não podem ser presumidas em desfavor da servidora, de modo a lhe aplicar penalidade gravoso de ressarcimento ao erário, pois que esta deve ser provada cabalmente. Assim sendo, não vislumbro, diante da prova colhida nos autos, que tenha a servidora agido com intenção deliberada de ocasionar danos ao veículo de propriedade do Município ou que tenha a servidora agido de forma negligente, imprudente ou imperita na condução do veículo por determinação da chefia imediata (Secretária Municipal de Saúde). Portanto, reputo que o dano tenha sido decorrência de caso fortuito ou de força maior, considerando fato que não se podia evitar os resultados, diante da condição da estrada que foi decisiva na produção do deslizamento do veículo gerador do abalroamento lateral do qual sobrevieram os danos experimentados.

3.Publique-se e cumpra-se na forma da lei. Intime-se a servidora e seu defensor constituído Dr. PETTERSSON DA SILVA MENTA – OAB/PR 74.165.
4.Cumpridas as formalidades legais, arquive-se na Divisão de RH.

São José da Boa Vista-PR, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:59C55690

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAD 02/2021 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02/2021
Acusado: MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA
Advogado: Aline Aparecida Prado – OAB/PR 101.770

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2021, tendo por servidor acusado MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA – matr. 1632/1, tomo ciência do relatório da Comissão Processante e **DECIDO**, com base no art. 240, da Lei Municipal n° 571/2003, **ABSOLVER** o referido servidor e determino o arquivamento do presente processo.

2.Considerando as conclusões a que chegou a Comissão Processante, por maioria de votos, entendo que não restou evidenciado que o servidor tenha agido com dolo ou culpa, sendo que, ao que se verifica, não restou cabalmente provado que o evento danoso ocorreu em virtude de conduta dolosa ou culposa ou omissão relevante praticada pelo servidor na condução do veículo. É comprovado nos autos que no momento do acidente a condição da rua em que transitava o veículo conduzido pelo servidor mostrava-se desfavorável, diante da pista molhada. Ademais, não restou provado, ao certo, as condições em que o acidente ocorreu, pois alegado pela defesa que o veículo possa ter apresentado falha mecânica, já que se tratava de veículo reparado anteriormente em virtude de anterior sinistro em que já teria se envolvido. Também o fato da pista molhada e ausência de definição segura das circunstâncias em que o veículo da frente tenha parado, levam a presunção de inocência ante a dúvida razoável quanto ao elemento culpa. Com efeito, o elemento subjetivo dolo ou a culpa não podem ser presumidas em desfavor do servidor, de modo a lhe aplicar penalidade gravoso de ressarcimento ao erário, pois que estes elementos (dolo ou culpa) devem ser provados cabalmente. Assim sendo, não vislumbro, diante da prova colhida nos autos, que tenha o servidor agido com intenção deliberada de ocasionar danos ao veículo de propriedade do Município ou que tenha o servidor agido de forma negligente, imprudente ou imperita na condução do veículo diante das circunstâncias prejudiciais e desfavoráveis que se apresentaram no caso concreto, quais sejam, a pista molhada e a ausência de perícia técnica a indicar perfeito funcionamento dos sistemas de freios do veículo. Portanto, não há outra solução diante da dúvida, senão a absolvição do acusado.

3.Publique-se e cumpra-se na forma da lei. Intime-se a servidora e seu defensor constituído Dra Aline Aparecida Prado – OAB/PR 101.770.

4.Cumpridas as formalidades legais, arquive-se na Divisão de RH.

São José da Boa Vista-PR, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2F9AE428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, PRORROGA a seção de abertura da Tomada de Preços nº 01/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060819 COM ITAIPÚ BINACIONAL. Nova data de abertura: 18/02/2022 às 9hs00. MOTIVO: adequação necessárias no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com, ou poderá ser obtido no sitio www.sjpalmeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.
São José das Palmeiras, 28 de Janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FFD89BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **11/02/2022 (Sexta-feira) às 14h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL (região da Amunpar), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Administração Pública do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de janeiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E0582CD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 - PMSSPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 11/02/2022 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 187/2006, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de empresa prestadora de serviço de hotelaria, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Pr, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de janeiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A6A75864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

CONVITE

A Presidente do **CMDCA** convida a população em geral para **AUDIENCIA PÚBLICA**, para avaliar a prestação de contas do ECA referente ao 3º quadrimestre de 2021 a ser realizada no prédio da Câmara Municipal no dia 31 de janeiro de 2022 das 13:00 as 17:00 horas. Sito a Avenida Paraná nº 354 – centro.

São Pedro do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

Leticia Roberta Alves de Oliveira
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:BE2916B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/02/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
PREGOEIRO (PORTARIA Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B5D46AE8

SETOR DE TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - METAS FISCAIS 2022

01/01
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.brSite: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar dasAUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2022 a serem realizadas sempre as 9:00hrs no Plenário da Câmara Municipal,conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2021 (Setembro/2021 a Dezembro/2021)	24/02/2022
1º Quadrimestre de 2022 (Janeiro/2022 a Abril/2022)	26/05/2022
2º Quadrimestre de 2022 (Maio/2022 a Agosto/2022)	29/09/2022

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos.
São Sebastião da Amoreira – PR, 28 de Janeiro de 2022.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D9637E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022
(Apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2021)

A U D I Ê N C I A P U B L I C A

OPrefeito Municipal de Sapopema – Pr, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), **CONVIDA**, a população em geral e as entidades representativas do Município de Sapopema - Estado do Paraná, para a participação na Audiência Pública, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2022, às 18:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal, para apresentação do 3º quadrimestre do ano de 2021.

Sapopema, 28 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D051CE0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2022

DECRETO Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr Anderson Claiton de Paula, Matrícula nº 599-1, referente ao período aquisitivo 30/04/2014 a 29/04/2019, período de fluência de 31/01/2022 a 30/04/2022,

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28de janeiro de 2022

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6F0BBD32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº.

4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de preçosn.º16/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: INTEGRAÇAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoprojetos@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37,neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de janeiro de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9AF0A1C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º26/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 94/2021. Fica acrescido a quantidade dos itens nº 96 (Tsacos de lixo).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de janeiro de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:65A6CBBC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021

6 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º10/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email- comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais) nos itens nº 27(cafe) e no iten º 47(copos descartaveis 180ml, Referente ao contrato nº 56/2021 e 55/2021

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30E73543

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º10/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 220,00(duzentos e vinte reais) no item 06, Referente ao contrato nº 56/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E22AB7A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º17/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRYSTHOFER PYL CURY – MEI, pessoa jurídica de direito privado,
com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José ventura Pinto, 920 - California -
CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo
Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº
8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: **925,00, (novecentos e vinte e cinco reais)**Referente ao contrato nº 70/2021nos itens 101 e 112.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de janeiro de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:59408783

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/202

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º31/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA FILGUEIRAS MENDES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra, situada na Rua: Euzebio Correa de Mello, nº 713 – centro - Cep: 86.270-000 - fone 43 99148-1444 / 43 3305-4773 / 43 3305-4770, E-mail audifran2020@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.890.368/0001-84 neste ato representada pelo Sr. Mauro Filgueiras Mendes, brasileiro, maior, empresário, médico portadora do R.G. nº. 6.101.275/SSP-PR e C.P.F. nº. 044.693.809-20, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 1,700,00(um mil setecentos reais) Referente ao contrato nº 194/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 28 de janeiro de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1659B59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Desinsetização Técnica, Desratização com porta iscas e Limpeza e Desinfecções de Caixas D' Água emergencial, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE142A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Laudos de Avaliação de duas Glebas urbanas de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento,** fixando seu preço máximo em **R$ 10.200,00** (dez mil, duzentos reais)**.,** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:992C08CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 550/2022.

SÚMULA. . DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios do Prefeito e Vice- Prefeito Municipais, no percentual de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde à aplicação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 445 de 14 de julho de 2.020.

Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio do Prefeito Municipal será de R$ 14.100,48 (Quatorze Mil, Cem Reais e Quarenta e Oito Centavos) e do Vice-Prefeito, no valor de R$ 7.050,24 (Sete Mil, Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º. – A Lei Municipal n.º 445, de 14 de julho de 2.020, passa vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º [...]
Parágrafo único: É garantido o pagamento de décimo terceiro salário e adicional de férias, mais 1/3, ao Prefeito e Vice-Prefeito, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo, suplementada se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C19EB5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 552/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 446 de 14 de julho de 2.020.

Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Secretários Municipais será de R$ 6.085,86.

Art. 3º. – A Lei Municipal n.º 446, de 14 de julho de 2.020, passa vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º [...]
Parágrafo único: É garantido o pagamento de décimo terceiro salário e adicional de férias, mais 1/3, aos Secretários Municipais, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D71BE2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 548/2022

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3 e, 2 (duas) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** nível 7**.**

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental – FUNDEB
3000 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3010 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3020 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3140 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3170 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3180 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3190 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3380 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3410 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3420 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3430 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3490 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3520 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3530 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
4010 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
4030 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
4050 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F7B3E45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 551/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios dos Vereadores Municipais, no percentual de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde à aplicação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 444 de 14 de julho de 2.020.

Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Vereadores Municipais será de R$ 4.957,20 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá mais **R$ 1.239,30** (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Vereador, compatível com a carga extra decorrente do exercíciodas funções representativa e administrativa.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.
Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9355177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3132/2022

SÚMULA. Altera valor de contribuição para exames e consultas, junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde, na conformidade da Lei nº 002/2007 de 31/01/2014, conforme especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, e considerando o disposto no paragrafo 1º da lei nº 002/2007 de 31/01/2014.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica fixado na conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei 002/2007, em R$ 0,38(trinta e oito centavos) por habitante/ mês, a contribuição destinada a manutenção dos serviços nela mencionada.:

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2723/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
***Republicado por conter incorreções**

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento gradativo das demandas de exames de média e alta complexidade, os quais não possuem oferta peia rede SUS e que necessitam serem adquiridos pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIMSAÚDE, bem como considerando que a Prefeitura Municipal de Sengés
disponibilizou o valor de R$ 0,31 (centavos) por habitante para realização de Procedimentos no ano anterior, tendo em vista ainda que este ano o Município de Ponta Grossa voltou a fazer parte este do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, o valor do rateio deste ano ficou a menor comparado com o do ano passado (R$ 72.780,00 para R$ 41.778,60).

Neste sentido, prevendo a necessidade de aumento nos serviços de saúde, e ainda considerando que a Lei 002/2007 preve a possibilidade de reajuste de tais valores é que se justifica a necessidade de readequação do valor do rateio das despesas operacionais;

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5593FF4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.149/2022

SÚMULA:- PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 01/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 219/2017 de 19 de Abril de 2017.

DECRETA :-

Art. 1º. FICA PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sengés/PR, correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado em 01/02/2021, pelo Edital nº 005/2021
.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6E2CE1C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 554/2022

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3 e, 2 (duas) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** nível 7**.**
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental – FUNDEB
3000 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3010 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3020 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3140 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3170 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3180 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3190 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3380 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3410 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3420 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3430 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3490 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3520 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3530 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
4010 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
4030 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
4050 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2022.

Hillebrand de Boer
Presidente

Celso Romualdo dos Santos
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:80CFA343

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 556/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios do Prefeito e Vice- Prefeito Municipais, no percentual de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde à aplicação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 445 de 14 de julho de 2.020.
Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio do Prefeito Municipal será de R$ 14.100,48 (Quatorze Mil, Cem Reais e Quarenta e Oito Centavos) e do Vice-Prefeito, no valor de R$ 7.050,24 (Sete Mil, Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Art. 3º. – A Lei Municipal n.º 445, de 14 de julho de 2.020, passa vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
Art. 1º [...]
Parágrafo único: É garantido o pagamento de décimo terceiro salário e adicional de férias, mais 1/3, ao Prefeito e Vice-Prefeito, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Executivo, suplementada se necessário.
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2022.

Hillebrand de Boer
Presidente

Celso Romualdo dos Santos
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3260D3C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 557/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios dos Vereadores Municipais, no percentual de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde à aplicação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 444 de 14 de julho de 2.020.

Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Vereadores Municipais será de R$ 4.957,20 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá mais **R$ 1.239,30** (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do Vereador, compatível com a carga extra decorrente do exercíciodas funções representativa e administrativa.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2022.

Hillebrand de Boer
Presidente

Celso Romualdo dos Santos
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:33EE3611

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 558/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica concedida recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 446 de 14 de julho de 2.020.

Art. 2º. – Em razão do disposto no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Secretários Municipais será de R$ 6.085,86.

Art. 3º. – A Lei Municipal n.º 446, de 14 de julho de 2.020, passa vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art. 1º [...]
Parágrafo único: É garantido o pagamento de décimo terceiro salário e adicional de férias, mais 1/3, aos Secretários Municipais, calculados a razão de 1/12 avos por mês em que o agente permanecer no cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-01-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2022.

Hillebrand de Boer
Presidente

Celso Romualdo dos Santos
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6C3D2986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula:Dispõe acerca de medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a situação epidemiológica relacionada a COVID-19 bem como a solicitação oriunda do Serviço Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso até o dia 13/02/2022, o atendimento presencial nas dependências do Paço Municipal Santo Soriani, bem como nas unidades administrativas das Autarquias.

§1º. Fica mantido o atendimento, que será realizado por telefone, e-mail, WhatsApp entre outras formas remotas.

§2º. Será realizada divulgação, na entrada principal da Prefeitura, das Autarquias e nas redes sociais, dos contatos necessários para atendimento da população.

§3º. A critério das respectivas Diretorias, durante o período de suspensão do atendimento presencial, poderá ser concedido teletrabalho aos servidores lotados no Paço Municipal e nas unidades administrativas das Autarquias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DBA90D8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2022

SÚMULA:	Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Técnico Desportivo.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Angela Cristina Aguilera**, titular do cargo de Técnico Desportivo, para 30(trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01-02-2022 a 11-02-2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01-02-2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de janeiro de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

EDUARDO PARREIRA
Diretor do Departamento de Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4DF4AF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Janeiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR - 340.232.679-53 - 7913/00146/2021
LEONILDA MARCHINSKI KUBASKI - 645.626.709-91 - 7913/00172/2021
GUARAUNA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA - 72.230.048/0001-05 - 7913/00174/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:86E5DF71

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1051, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º: Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 02 de maio de 2000, fica estabelecida a execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 o valor de R$ 587.365,63 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º: As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1934//2020, de 16 de dezembro, para o exercício financeiro de 2021 ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º: O valor constante no *caput* do art. 1º decorrente de alterações adicionais ao cronograma de desembolso financeiro referente ao exercício de 2021 passa a ser parte integrante do Decreto Municipal nº 24, de 04-01-2021.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:78C511A0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1082, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 756.006,84 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 756.006,84 (setecentos e cinquenta e seis mil, seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
03.001 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo
0260-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 3.200,00
03.006 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0200.2016 – Manutenção do Departamento de Planejamento
0870-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 2.500,00
04.122.0200.2017 – Manutenção do Departamento de Administração
1090-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 11.000,00
1100-EA-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICA E ORÇAMENTO
04.121.0001.3020 – Outros Encargos Especiais
1311-EA-00617-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 20,52
1311-E-00617-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,09
04.123.0206.2022 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividade Econômica e Orçamento
1370-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.500,00
1410-EA-00000-3390.36.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0206.2023 – Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização
1570-EA-00000-3390.40.0000 – Serv. de Tecnologia da Inf./Comunicação ..... R$ 45.000,00
04.004 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS
04.122.0206.2025 – Manutenção Departamento de Assuntos Contábeis
1790-EA-00000-3390.40.0000 – Serv. de Tecnologia da Inf./Comunicação ..... R$ 120.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1027 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1850-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 32.000,00
1881-E-00625-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 145.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1037 – Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
2460-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 74.000,00
26.782.0304.1038 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
2500-EA-00000-3390.36.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 187.000,00
2510-EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOLOGIA E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2044 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Rec. Hídricos
2970-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 6.200,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2057 – Manutenção da Secretaria de Educação
3761-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
3770-00000-3190.13.0000 – Contribuições Patronais ..... R$ 5.500,00
3821-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2062 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4480-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 9.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
5300-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 6.200,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0440.2084 – Assistência às Crianças e Adolescentes
6870-EA-00880-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 23.886,23

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2091 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
7630-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 7.000,00

TOTAL
.....
. R$ 756.006,84

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I – Superávit financeiro
Fonte 000
.....
R$ 501.000,00
Fonte 617
.....
..... R$ 20,52
Fonte 880
.....
.. R$ 23.886,23
II - Excesso de arrecadação:
Conta Receita 1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00 – Fonte 617 ..... R$ 0,09
Conta Receita 2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00 – Fonte 625 ..... R$ 145.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.005 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2015 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

0770-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 100,00
03.006 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.122.0200.2017 – Manutenção do Departamento de Administração
0950-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 23.500,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.004 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS
04.122.0206.2025 – Manutenção Departamento de Assuntos Contábeis
1730-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS E RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2036 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
2330-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2055 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
3580-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
3600-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.001 – DIRETORIA DA SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0508.2094 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
7950-00000-3190.13.0000 – Contribuições Patronais ..... R$ 5.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 86.100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:14D266FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **ALAN RAMOS MATOS 11472585976.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), para R$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4FEA525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 013/2022

Lei nº 013/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a correção anual do vale alimentação aos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência do INPC *(Índice Nacional de Preços ao Consumidor)*, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Altera o valor do Vale Alimentação de R$ 218,40 *(duzentos dezoito reais e quarenta centavos)*, para fins de apuração do novo valor mencionado foi aplicado o percentual de 10,16%, relativo à reposição perdas salarial de 01 janeiro 2021 a 31 dezembro 2021. Passa ter o valor de R$ 240,59 *(duzentos quarenta reais e cinquenta e nove centavos)* a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Para fins de apuração do valor mencionado no artigo anterior, foi considerado o (INPC), acumulado no exercício de 2021, qual seja 10,16%.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos 01/01/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois (26/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:286EBFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 029/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. **DANIEL ALEX DA SILVA,** DO CARGO EFETIVO DE **PEDREIRO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** a **PEDIDO**, servidor público municipal Sr**. DANIEL ALEX DA SILVA**, matrícula nº12460,

ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 28 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (28/01/2022)

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:62116A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 3/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo, Aquisição de cascalho para manutenção e readequação das estradas rurais *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade3/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **J D Barrim Junior - Cascalho Eireli,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 17.955.368/0001-06, com sede na Est. Boa Sorte Lote 129-a, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP – 87.200-970***, no valor total de*** *R$ 108.206,25 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Terra Rica, ***27/01/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:136F4BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **A.E.U.T.R. - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 20.147.521/0001-83, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Rua Nilza de Oliveira Pepino, nº 1.265, neste ato representada por seu presidente Sr. **ROBSON PEDRO RUZZÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 12.871.762-5 SSP/PR e CPF nº. 090.254.079-35.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), durante o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do Primeiro Termo Aditivo, as partes promoveram uma redução de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no valor conveniado, reduzindo o valor total do convênio para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aditivo de 30 (trinta) dias nos prazos de vigência e execução do convênio, passando os mesmos a vigorarem até o dia 02/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 003/2021, datado de 02/01/2021.

Terra Rica-Pr, 27 de janeiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municípal

ROBSON PEDRO RUZZÃO
Presidente da AEUTR

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3D6A8AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 3/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo, Aquisição de cascalho para manutenção e readequação das estradas rurais *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade3/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **J D Barrim Junior - Cascalho Eireli,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 17.955.368/0001-06, com sede na Est. Boa Sorte Lote 129-a, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP – 87.200-970***, no valor total de*** *R$ 108.206,25 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).*

Terra Rica, ***27/01/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CE83C8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 31/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/01/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.955.368/0001-06.**

DOMICÍLIO: ESTR. BOA SORTE 129-A BLEBA LIGEIRO-ZONA RURAL – CIANORTE - PR

OBJETO: Aquisição de cascalho para manutenção e readequação das estradas rurais
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 3/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/01/22.

VALOR TOTAL: R$ **108.206,25 (cento e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/01/2022.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
Julio Cesar da Silva Leite JOSE DAURI B. JUNIOR
CONTRATANTE CONTRATADO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B1D2F8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 030/2022

SÚMULA: Estabelece o procedimento para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e droga- rias, para fins de controle da circulação e propagação da infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA A (H3N2) no Município de Terra Rica/PR e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA n.º 377 de 28 de abril de 2020, que autoriza, em caráter temporário e excepcional, a utilização de "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias, suspende os efeitos do §2º do artigo 69 e do artigo 70 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas nas unidades básicas de saúde (UBS);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão, no período epidemiológico referente aos agravos à saúde da COVID-19 e da síndrome gripal provocada pela nova influenza H3N2;

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias, para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID-19 e/ou INFLUENZA, visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e INFLUENZA.

Parágrafo único. O Comunicado de Isolamento Domiciliar e o resultado do exame deverão integrar o corpo do laudo, sendo emitidos em um único documento, CONFORME MODELO EM ANEXO.

Art. 2º São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:

I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID-19 e/ou INFLUENZA;

II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID-19.

Art. 3º. O Comunicado de isolamento domiciliar, de que trata o artigo 1º, deverá conter a seguinte redação no corpo do Laudo: "Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 10 dias. Caso os sintomas ultrapassem 10 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins.

Parágrafo 1º. Para fins de padronização do comunicado, a redação determinada pelo caput do artigo deverá seguir a seguinte fonte: Times New Roman, destaque em negrito e tamanho 14, conforme modelo anexo a este Decreto.

Parágrafo 2°. Deverão ser encaminhadas cópias desses laudos à Vigilância Sanitária do município num prazo de 24 horas após a realização dos exames, através do telefone (44) 99177- 6117.

Art. 4º As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.

Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 5º A não observância do Artigo 1º sujeitará o infrator, além da responsabilização cível e criminal, a aplicação das penalidades administrativas disciplinadas na Lei Complementar nº 1.285, de 8 de junho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de janeiro de 2022. (28/01/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MODELO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Anexo I
Sr(ª). xxxx
Nome Social..: xxxx Cód: xxx Idade: xx Dr(ª).....: xxx Data Coleta. xxxx
REIMPRESSÃO
Sexo: xx
Procedência..: xxx Solic./Remessa .:xxx
Recebimento da amostra.: Data Resultado. xxxx

TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO COVID
Material: Swab nasofaringe / orofaringe
Resultado.....: POSITIVO

Valores de Referência
Método.....: IMUNOCROMATOGRAFICO
OBSERVAÇÕES
* Este é um teste rápido de diagnóstico in vitro para a detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano de indivíduos que atendem aos critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19.
* Um resultado de teste negativo pode ocorrer se a amostra foi coletada, extraída ou transportada de forma inadequada.
* Os resultados positivos dos testes não descartam com infecções com outros patógenos.
* O teste fornece resultados preliminares. Resultados negativos não excluem a infecção por SARS-CoV-2 e não podem ser usados como única base para o tratamento ou outras decisões. Os resultados negativos devem ser combinados com observações clínicas, histórico do paciente e informações epidemiológicas. O teste não se destina a ser usado como teste de triagem de doadores para SARS-CoV-2.

* COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Através deste laudo considera-se a necessidade de isolamento domiciliar por 10 dias, bem como todos os contatos domiciliares. Caso os sintomas ultrapassem 10 dias, deverá comparecer ao serviço médico e haverá necessidade de atestado complementar. Este laudo substitui a necessidade de atestado para afastamento no trabalho e quaisquer outros fins, conforme Decreto Municipal n.° XXX/2022.

DATA DE INÍCIO ___/___/____e previsão de TÉRMINO ___/___/____

DECRETO-LEI Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – CÓDIGO PENAL – (Art. 268- que diz que: Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:9A82A228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 3º , IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. PAULO CÉSAR FARIAS – CPF: 799.390.829-91, servidor Efetivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para responder pelas funções de PREGOEIRO do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores Municipais JULIO SIMÕES DE LIMA – CPF: 036.666.329-12 e MARCOS ROGÉRIO COSTA – CPF: 321.255.108-98.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4E8114D4

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Constituí Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, para atuar no Poder Legislativo, com a função elaborar, receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal, ficando constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR FARIAS – CPF: 799.390.829-91
SECRETÁRIO: JULIO SIMÕES DE LIMA – CPF: 036.666.329-12
MEMBRO: MARCOS ROGÉRIO COSTA – CPF: 321.255.108-98

Art. 2º. Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:B4905673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 019 - CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 019 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos vinte e oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
19. DANIELLE R. S. S. BARBOSA - SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 44.874.656/0001-09.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de

habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
19. DANIELLE R. S. S. BARBOSA - SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 44.874.656/0001-09.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EE32AFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 06/2022

RESOLUÇÃO N.º 06/2022

SÚMULA: Nomeia pregoeira e membro da equipe de apoio e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear e designar a Pregoeira da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, prevista na Lei Federal n. 10.520/2002, a seguinte servidora:

Pregoeira: LENILCE VITORIANO - CPF: 062.262.169-64

Art. 2º - Igualmente nomear e designar membro da equipe de apoio da pregoeira, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, prevista na Lei federal n.º 10.520/2002. A equipe de apoio será composta pelo seguinte servidor:

Membro Titular: ANTÔNIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR - CPF: 101.936.969-83

Art. 3º - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9EB68FBB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, objetivando a PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA, RECAPE EM CBUQ, 28.920,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO POLIÉDRICO EXISTENTE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FC35B507

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4764

DECRETO Nº4764/2022
Data 28.01.2022
Súmula. Revoga o Decreto e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº4712/21, que concedeu Adicional Noturno a servidora, **Joseane Apa. Cardoso Calgaroto.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 14 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3F73F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03 /2022

Fundamento Legal: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Entidade Interessada: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: "Aberto" Decreto Fed. n.º10.024/2019
Objeto: Contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para atender os Serviços de Transporte Universitário e Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.
Preço Máximo: R$ R$ 1.154.302,60 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois reais com sessenta centavos).
DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/02/2022 às 8h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/02/2022 Às 9h00min
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.
REFERENCIA DE TEMPO: todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.
Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BA*LDÃO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:72065F9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1/2019:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA-ME** da Fazenda sob nº. 26.775.172/0001-20,
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 26/01/2022 até 25/01/2023 e – Aplica a Correção Monetária, baseada no Índice INPC-IBGE, passando do valor total do Contrato em R$1.012.370,30 (um milhão doze mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), para R$1.112.806,51 (um milhão cento doze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) representando um percentual de 9,920896 % (INPC-IBGE) período de 26 janeiro de 2021 a 25 janeiro de 2022, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 (doze) meses.
VALOR - Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$4.085.440,28 (quatro milhões oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.011.10.301.0013.219 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município. (128) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.
05.011.10.302.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. – (197) 3.3.90.39.00.00 –fonte: 1303.

Torna sem efeito a publicação veiculada em 28/01/2022, na edição 2443 no diário oficial eletrônico do municípios do Paraná, que divulga um terceiro termo aditivo sobre o mesmo contrato.
DATA: Tunas do Paraná/PR 21 de janeiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - ADRIANO VITORIANO -Representante Legal/procurador da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1BA55B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

Setimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 187/2020 – Concorrência Pública Nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Sala B, Guabirotuba, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por Stella Maris Resende, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6.861.375-2 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 338.575.201-91 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para a execução da Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ de trechos das Avenidas Nossa Senhora Aparecida e Moacir Júlio Silvestre, em atendimento aos termos do Memorando nº 82/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 414/2020 de acordo com o Termo de Referência da Concorrência Pública Nº 02/2020, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 187/2020 (oriundo da Concorrência Pública Nº 02/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução:** prorrogado para mais 60 (sessenta) dias encerrando no dia 21/03/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3A21FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 78/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 02 (dois) dias das férias regulares concedidas através da portaria nº 657/2021, dos seguintes servidores:

Paulo Sezar Kruger, de 31/01/2022 a 01/02/2022
Valdeci Caetano Carriel, de de 31/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de janeiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4EF3F6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 79/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, o senhor Cleiton Gasperin, inscrito no CPF/MF sob n. 084.856.979-28, RG 1120547185/SSP-RS e CREA-SC 1711049/D.
Art. 2º – A nomeação que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:604D1B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de PORTAL DA TRANSPARENCIA, CONTABILIDADE,PLANEJAMENTO,
PATRIMONIO,TESOURARIA E COMPRAS, para toda a estrutura do instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos deste edital.
CONTRATO Nº 01/2022-SEQUENCIA Nº 589/2022.
CONTRATADO(A): BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 22.255,20 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/01/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitoria, 03 de janeiro de 2022.
Lindamir de Fátima Varela
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:7B01B75B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº02/2022 – SEQUENCIAL Nº 590
CONTRATADO(A): NEUROFISIO FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA SS ME
VALOR GLOBAL:R$35.000,00(TRINTA E CINCO MIL)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:06/01/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:06/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:529DD524

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº03/2022 – SEQUENCIAL Nº 591
CONTRATADO(A): NAYARA IMAMURA EIRELLI- ME
VALOR GLOBAL:R$10.000,00(DEZ MIL)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:06/01/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:06/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:025D626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 95155/2021

"Notificação de dívida ativa do Imposto Sobre Serviços"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 108, 165 e 297 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** o Contribuinte **EMERSON CHAICOSKI**, CNPJ nº 24.009.980/0001-51, acerca do lançamento e inscrição em dívida ativa do Imposto Sobre Serviços-ISS, apurado conforme Processo Administrativo nº 0036.0095155.

As guias para pagamento, bem como a respectiva Notificação poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar.

União da Vitória – PR, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Borges de Lima
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:107455DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 95140/2021

"Notificação de dívida ativa do Imposto Sobre Serviços"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 108, 165 e 297 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** o Contribuinte **MÁRCIO PEREIRA,**, CNPJ nº 29.166.065/0001-93, acerca do lançamento e inscrição em dívida ativa do Imposto Sobre Serviços-ISS, apurado conforme Processo Administrativo nº 0036.0095140.

As guias para pagamento, bem como a respectiva Notificação poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar.

União da Vitória – PR, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Borges de Lima
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:791FC07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO 95141/2021

"Notificação de dívida ativa do Imposto Sobre Serviços"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 108, 165 e 297 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** a Contribuinte **DAFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA,**, CNPJ nº 27.775.703/0001-48, acerca do lançamento e inscrição em dívida ativa do Imposto Sobre Serviços-ISS, apurado conforme Processo Administrativo nº 0036.0095141.

As guias para pagamento, bem como a respectiva Notificação poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar.

União da Vitória – PR, 28 de janeiro de 2022.

Daniele Borges de Lima
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:48EF975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022

Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados dos pacientes que coletam exames de COVID-19, em entidades privadas sem prescrição médica.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, de União da Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º ESTABELECER normas sanitárias, no âmbito do Município de União da Vitória, referentes ao afastamento de atividades sociais, laborais, ocupacionais ou educacionais, em razão de notificação de teste positivo para infecção pelo novo coronavírus, cujo propósito é a contenção da disseminação do contágio.

Art. 2º Fica instituída a notificação eletrônica para isolamento compulsório, após resultado positivo para detecção de infecção pelo SARS-COV-2, por meio de teste RT-PCR ou teste rápido por antígeno.

§ 1º O registro na notificação do teste, independente da motivação, ou do resultado positivo ou negativo, é obrigatório a todos os serviços públicos e privados no território do Município, devendo ser realizado por meio do Sistema de Informações do SUS para a Vigilância em Saúde - eSUS.

§ 2º As informações alimentadas no eSUS são de responsabilidade exclusiva do profissional notificador.

§ 3º A informação de teste notificado será enviada, individualmente, aos destinatários interessados, por meio de documento digital, via SMS e correio eletrônico, contendo o informe do resultado do teste, o qual poderá ser utilizado para justificar, nos casos de confirmação do contágio, o não comparecimento em atividades laborais, ocupacionais e educacionais, pelo período fixado nesta portaria.

§ 4º A partir da data e hora da notificação pelo sistema eSUS, a pessoa com infecção confirmada deverá realizar isolamento, independente de atestado médico ocupacional.

Art. 3º Recebida a notificação de teste positivo para a infecção, o período de isolamento deverá ser contado da seguinte forma:

I - Isolamento por 7 (sete) dias:

a) para pacientes que não apresentarem qualquer sintoma, antes e após a realização do teste, contados a partir do dia que realizou a coleta;

II – Isolamento por 10 (dez) dias:

b) para pacientes sintomáticos leves, antes e após a realização do teste, contados a partir do dia que realizou a coleta;

Parágrafo único: em quaisquer dos casos de isolamento acima mencionados, eventual piora do quadro clínico, deverá o paciente procurar imediatamente a Unidade de Pronto Atendimento para reavaliação e conduta.

Art. 4º Os profissionais da saúde que estejam assintomáticos no 5º dia de isolamento, deverão realizar teste de antígeno para COVID-19, devendo retornar ao posto de trabalho imediatamente após resultado negativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Município.

União da Vitória, 28 de Janeiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15E01407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022

Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê/PR, lotados nos estabelecimentos de ensino, aos lotados na Secretaria Municipal de Educação e aos professores contratados em Regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 366/2018 de 28/11/18; na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional"; na Deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação, e a necessidade de normatizar a distribuição de aulas, resolve:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividade.

Art. 2.º A distribuição de aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica será realizada de forma presencial e deverá atender aos critérios regulamentados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados durante o período de pandemia, a fim de cumprir as medidas de prevenção à Covid-19 e de outras síndromes respiratórias.

Art. 3.º Para efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – EDUCAÇÃO INFANTIL – A Base Nacional Comum Curricular estabelece cinco CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações. "Os campos de experiências não seguem uma ordem de prioridade, são complementares e interligados e devem estar equilibrados no planejamento dos professores, proporcionando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês, às crianças bem pequenas e crianças pequenas." As aulas deverão ser distribuídas de acordo com a formação, sendo que é obrigatório que o professor tenha cursado Magistério/Formação de Docentes ou Pedagogia, conforme Deliberação 02/14 – Conselho Estadual de Educação, em seu artigo 19, que diz: "O profissional do Magistério para atuar na docência na Educação Infantil, deve ter formação em nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal."

II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – A Base Nacional Comum Curricular estabelece os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e LEM-Inglês. Um*componente curricular*é a disciplina acadêmica que compõe a grade curricular de um determinado curso de um determinado nível de ensino. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental serão distribuídos para professores com formação em Magistério/Formação de Docentes ou Pedagogia ou com formação específica de concurso (Arte, Educação Física e Língua Inglesa). O componente curricular de Ensino Religioso pode ser trabalhado por qualquer uma das formações citadas.

III – Aulas: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com as modalidades de ensino previstas em regulamentação específica, o número de turmas e a Matriz Curricular aprovada pelo Órgão competente. A carga horária é composta por 20 horas semanais.

IV – Professores efetivos classificados na instituição de ensino: professores com lotação na instituição de ensino.

V – Professores efetivos classificados no município: professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º É obrigatória a participação presencial do professor na sessão pública de distribuição de aulas e funções, munido de documento de identificação oficial com foto.

§ 1.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencialmente da sessão pública de distribuição de aulas, este deverá ser representado por **procurador**, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente ou procuração com firma reconhecida.

§ 2.º O direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes às aulas disponíveis, ofertadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão comparecer presencial ou representados por seu procurador, da mesma forma, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas.

§ 3.º Se no dia estabelecido para a distribuição de aulas, o professor estiver com COVID-19 ou em isolamento, o mesmo deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o atestado médico e/ou a declaração de isolamento, bem como o exame médico para fins de comprovação. Neste caso, será disponibilizado o chamamento do professor de forma remota (on-line), respeitando a classificação por tempo de serviço e o cronograma de distribuição, sendo de inteira responsabilidade do professor ficar atento e disponível para assumir suas aulas no momento oportuno.

§ 4.º O professor efetivo que comparecer presencialmente, conforme estabelecido em cronograma, após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

§ 5.º Ao professor contratado em Regime Especial (PSS), que não comparecer presencial, ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas, deverá ser observado o disposto pelo Edital específico que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

§ 6.º Todos os procedimentos da distribuição de aulas serão registrados em documentos próprios emitidos pelo Secretaria Municipal de Educação e os procedimentos deverão ser registrados em Ata.

Art. 5.º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a classificação dos professores efetivos a ser observada pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. A Equipe Pedagógica da SME disponibilizará a classificação dos professores efetivos com lotação nas Escolas Municipais e os lotados na SME.

Art. 6.º Cabe à Direção da instituição de ensino divulgar as aulas a serem distribuídas, por meio de exposição visual na sala de distribuição de aulas, bem como registrar em ata as escolhas dos professores durante o processo de distribuição das mesmas.

Art. 7.º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

a) atribuir aulas aos professores efetivos lotados nas instituições de ensino, de acordo com a classificação e modalidade de ensino ofertada;

b) atribuir aulas aos professores excedentes nas instituições de ensino, se houver;

c) atribuir aulas aos professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

d) atribuir aulas do componente curricular de Ensino Religioso, como forma de preenchimento da carga horária necessária para o padrão de 20 horas;

e) atribuir aulas aos professores contratados em Regime PSS, classificados no Município.

Art. 8.º É vedada a atribuição de aulas ao professor efetivo, em número inferior à jornada de trabalho do cargo efetivo.

§ 1.º A jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, obedecerá aos critérios da seguinte maneira:

I – Aos detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais, cumprirão essa carga horária, sendo parte dela de efetivo trabalho com o aluno e outra no cumprimento da hora-atividade, respeitando a legislação vigente e seguindo a organização da instituição de ensino.

§ 2.º O cumprimento da hora-atividade deverá ser correspondente à carga horária suprida em cada vínculo e quando o professor efetivo ou contratado em Regime PSS ministrar aulas em mais de uma instituição de ensino as horas-atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente em cada uma das instituições.

§ 3.º A jornada de trabalho dos professores em exercício na função de Pedagogo deverá ser cumprida em hora-relógio (20 horas semanais), com exceção para as escolas que são atendidas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4.º O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Equipe Pedagógica e da Direção da instituição de ensino e, a qualquer momento e sem prévio aviso, a Secretaria Municipal de Educação poderá verificar seu exato cumprimento.

§ 5.º O professor que não fechar a carga horária de efetivo trabalho com os alunos, deverá preencher a carga horária de 20 horas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e necessidade da escola.

Art. 9.º A organização do horário de trabalho atribuído aos professores que desempenham a função na Secretaria Municipal de Educação, de Diretor, Diretor Auxiliar ou Pedagogo é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo observado o cumprimento da carga horária semanal.
Art. 10.º As aulas e funções serão atribuídas aos professores, conforme cronograma organizado pela Secretaria Municipal de Educação, na seguinte ordem:
I – ocupantes de cargo efetivo;
II – contratados em Regime PSS.
Art. 11.º A atribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério – Professores Efetivos Municipais deverá obedecer a ordem do Concurso de Remoção e Fixação:
I – Professor efetivo lotado na instituição de ensino, considerando o maior tempo de serviço, no cargo efetivo, de acordo com data de admissão, em conformidade com a última Portaria de Remoção e Fixação por instituição;
II – Professor efetivo excedente na instituição de ensino de lotação;
III – Professor efetivo lotado no município.
§ 1.º A classificação dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Educação Física, Língua Inglesa e Arte será efetuada em listagem única, por componente curricular, cabendo ao professor assumir as aulas de sua disciplina de concurso:
a) Ao professor lotado no estabelecimento, o mesmo deverá assumir as aulas de sua disciplina de concurso;
b) Não havendo mais aulas da sua disciplina específica, o mesmo deverá esperar a distribuição para os lotados na SME, ou assumir as aulas de sua disciplina em outro estabelecimento, fora de sua lotação;
c) Não havendo aulas de sua disciplina de concurso, o professor efetivo poderá assumir aulas de outro componente curricular, após a distribuição para todos os lotados no município.
Art. 12.º A atribuição de aulas do Componente Curricular de Ensino Religioso nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental se dará preferencialmente aos professores cuja carga horária ainda permaneça incompleta após o término da distribuição em função do número de aulas da mesma.
Art. 13.º Para atuar como Professor de Sala de Recurso Multifuncional da Rede Municipal de Ensino, os professores deverão ter habilitação com graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e em Psicopedagogia para fazer atendimento e avaliação junto com o professor avaliador psicológico.
§ 1.º Caso haja mais que um interessado, a função será ocupada pelo professor com maior tempo de admissão.
§ 2.º Não havendo interessados com a formação exigida, poderá assumir a função o professor com no mínimo Especialização em Educação Especial.
Art. 14.º Para atuar como Professor Avaliador Psicológico, o professor deverá ter habilitação em Pedagogia e Psicologia, com respectivo registro no Conselho Regional de Psicologia.
§ 1.º Caso haja mais que um interessado, a função será ocupada pelo professor com maior tempo de admissão.
Art. 15.º As aulas/funções atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores contratados em Regime PSS têm caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas.
Parágrafo único. Os professores contratados em Regime PSS não poderão ser designados para assumir aulas e/ou funções durante afastamentos concedidos.
Art. 16.º Haverá cancelamento de aulas e/ou funções atribuídas ao professor contratado em Regime PSS, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
a) houver professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo;
b) houver junção ou fechamento de turmas.
Art. 17.º O professor contratado em Regime PSS designado para assumir aulas e/ou funções em substituições por período determinado, que seja afastado em razão de Licença para Tratamento de Saúde, permanecerá com as aulas e/ou funções durante o período da designação, com possibilidade de prorrogação de contrato observando-se a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18.º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19.º Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Verê, janeiro de 2022.

_____
Rita Calgarotto Canton
Decreto n.º 038/2021
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3759D021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 11/02/2022 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE n.º 04/2022, objetivando o **Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado as Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento e suporte técnico**.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 28/01/2022, informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6B739516

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 04/2022

Extrato da Dispensa nº 04/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA CNPJ – 09598499000155- OBJETO LOCAÇÃO DE ONIBUS EXECUTIVO PARA VIAGEM TÉCNICA AO EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL. Dotação Orçamentária: 357-356-365- valor: R$ 2.500,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 28/01/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:847F40B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4879/2022 - NOMEIA EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS

Decreto 4.879, de 28 de Janeiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica nomeado, Edilson de Oliveira Santos, portador do RG n.° 8.869.137-7 SESP/PR e do CPF n.° 053.417.629-16, para ocupar o cargo de Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de Janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A6D8703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4880/2022 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 4880, de 31 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 os seguintes servidores:
Camila Gobatto Facin, portadora do RG nº. 10.612.xxx-x, investida na FG/SEC-01;
Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG nº. 7.947.xxx-x, investida nas FG/SF-01 e FG/GP-01;
Cleonete Spigiorin, portadora do RG nº. 5.082.xxx-x, investida na FG/SAP-03;
Cristiane Rafaela Stasiak, portadora do RG nº. 8.873.xxx-x, investida na FG/SDS-01;
Daniane Gelinski dos Reis, portadora do RG nº. 7.658.xxx-x, investida na FG/SEC-02;
Keiti Maieli Martins, portadora do RG nº. 13.047.xxx-x, investida na FG/SEC-02;
Maria Eunice Rodrigues Ferrari, portadora do RG nº.7.249.xxx-x, investida na FG/SAP-11;
Noeli Regina Derossi, portadora do RG nº. 5.361.xxx, investida na FG/SEC-02;
Sidnei Adão dos Santos, portador do RG nº. 8.162.xxx-x, investido na FG/SDI-01;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C81929BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4881/2022 - TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 4881, de 31 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Administração e Planejamento, Secretária da Fazenda, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretário de Saúde, Secretária de Desenvolvimento Social, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio e Secretário de Desenvolvimento de Interior e Agricultura, através dos ofícios internos ADM nº. 06/2022, SMF nº. 06/2022, SME nº. 12/2022, SMS nº. 15/2022, SDS nº. 17/2022, IND nº. 07/2022 SDIA nº. 20/2022 respectivamente;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
Ademir Geremia, portador do RG nº. 6.634.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Aristeu de Lima Velozo, portador do RG nº. 7.942.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Gari;
Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG nº. 7.947.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;
Daniana Carla Hoffmann Paulini, portadora do RG nº. 7.565.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Dirceu Clovis Franciscom, portador do RG nº. 3.667.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Eduardo José Volpatto dos Santos, portador do RG nº. 7.338.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Elenice Nether, portadora do RG nº. 7.304.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Secretária;
Elenir Brandoli Mysczak, portadora do RG nº. 5.675.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;
Fernando Favero, portador do RG nº. 4.053.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Médico Veterinário;
Idercio Monteiro, portador do RG nº. 5.238.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Gari;
João Carlos dos Santos, portador do RG nº. 5.106.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Lucia Provenci Godoi, portadora do RG nº. 6.572.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Servente de Limpeza;
Luiz Rodrigues, portador do RG nº. 1.951.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários
Marines Vottri, portadora do RG nº. 5.780.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Servente Escolar;
Miguel Antonio Serraglio, portador do RG nº. 12R/125..xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Carpinteiro;
Moisés Dias Souza, portador do RG nº. 60.489.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Engenheiro Civil;
Osni dos Santos, portador do RG nº. 6.604.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Patricia Madruga, portadora do RG nº. 10.609.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;
Sidnei Adão dos Santos, portador do RG nº. 8.162.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários;
Terezinha de Fatima Costa, portadora do RG nº. 5.675.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Theine Daneluz Xavier, portadora do RG nº. 8.713.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Farmacêutica;
Valdir Potratz Ferreira, portador do RG nº. 5.492.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Pedreiro;
Valdecir Carlett, portador do RG nº. 7.320.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Pedreiro;
Zilma Damaceno Pagnoncelli, portadora do RG nº. 8.540.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Atendente de Consultório Dentário;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:

Ademir Geremia, portador do RG nº. 6.634.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG nº. 7.947.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;
Daniana Carla Hoffmann Paulini, portadora do RG nº. 7.565.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Luiz Rodrigues, portador do RG nº. 1.951.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários
Marines Vottri, portadora do RG nº. 5.780.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Servente Escolar;
Theine Daneluz Xavier, portadora do RG nº. 8.713.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Farmacêutica;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1E79CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4882/2022 - ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 4882, de 31 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores e nos percentuais que seguem:
Cleonete Spigiorin, contadora, portadora do RG nº. 5.082.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Cristhian Denardi de Britto, procurador, portador do RG nº. 4.327.xxx-x, 100% (cem por cento) em decorrência da cumulação de 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu* e 1 (um) título de especialização *strictu sensu* em nível de mestrado apresentado;
Edilaura Gaspar da Silva KowalczukFerst, enfermeira, portadora do RG nº. 10.415.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Fernanda Aragão Peryneau, médica clínica geral IV, portadora do RG nº. 09.842.xxx-x, 60% (sessenta por cento) em decorrência de 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu* apresentados;
Janete Soratto, assistente social I, portadora do RG nº. 4.389.xxx, 60% (sessenta por cento) em decorrência de 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu* apresentados;
Lucélia Maria Zatta Bertoncello, nutricionista, portadora do RG nº. 7.367.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Moisés Dias Souza, engenheiro civil, portador do RG nº. 60.489.xxx-xx, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F3CBA27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4883/2022 - AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

Decreto 4883, de 31 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994 e possibilitou a ampliação, em caráter excepcional e transitório, de Carga Horária de Servidor Efetivo em regime parcial;
Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, através do Ofício interno nº 20/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária do servidor Fernando Favero, investido no cargo de Médico Veterinário, portador do RG nº. 4.053.xxx-x, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme autoriza o art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994;
Art. 2º - Os vencimentos do servidor serão aumentados proporcionalmente à nova carga horária.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A8A02E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4884/2022 - ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PENOSA

Decreto 4884, de 31 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu a gratificação por atividade penosa, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a sua concessão;
Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, através do ofício interno nº. 20/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional pelo exercício de atividade penosa, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto

nos Artigos70 e 71 da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
Ademir Geremia, portador do RG nº. 6.634.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Dirceu Clovis Franciscom, portador do RG nº. 3.667.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Eduardo José Volpatto dos Santos, portador do RG nº. 7.338.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
João Carlos dos Santos, portador do RG nº. 5.106.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Osni dos Santos, portador do RG nº. 6.604.xxx-x, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de Janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A80BD0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2022

RESOLUÇÃO N° 001/2022

Dispõe sobre o Registro de Entidades não governamentais e/ou inscrição de programas e Projetos das entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Vitorino – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 14.545/2014, e Resolução nº 49/2015, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar os Critérios para a inscrição e Renovação de Inscrição das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitorino.

Art. 2°. A solicitação de registro, pela entidade não-governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. A entidade não-governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Da Pessoa com Deficiência de Vitorino.
I – Requerimento solicitando o Registro, dirigido ao Presidente do Conselho, devidamente assinado e datado.
II – Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverão constar as suas finalidades estatutárias, o atendimento da criança e/ou adolescente;
III – Cópia da ata da última eleição e posse da diretoria;
IV – Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma.
V – CNPJ atualizado;
VI – Cópia do Alvará de Licença para localização e funcionamento e do Alvará Sanitário;
VII – CPF e RG do representante legal;
VIII – Plano de trabalho para o exercício em curso, que deverá ser compatível com os princípios do Regimento da Pessoa com Deficiência evidenciando;

Art. 4º - Após análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará visita “in loco”, por equipe multidisciplinar a ser designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dois conselheiros municipais, para emissão de parecer que discorrerá sobre a entidade e sua capacidade de desenvolver o programa e/ou serviço apresentado no Plano de Trabalho.

Art. 5 º - Para elaboração do relatório técnico, com o respectivo parecer, a Equipe Multidisciplinar adotará os seguintes procedimentos:
I – Visita à Entidade, quando serão levantados:
Dados institucionais;
Capacidade de atendimento e demanda;
Diretoria;
Recursos Humanos;
Instalações físicas;
Equipamentos e materiais:
II – Análise do Programa de trabalho;
III- Análise do planejamento;
IV – Elaboração do parecer técnico;

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de posse do processo de registro terá prazo de 30 dias para apreciar a solicitação da Entidade emitindo, em caso de deferimento a Secretária Executiva do Conselho emitirá “Certificado de Registro” e “Atestado de Funcionamento”, assinados pelo presidente do CMDDPCD.

Art. 7º - A Declaração de Inscrição de Entidade terá validade de 2 (dois) podendo ser renovado por igual período mediante parecer válido pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das entidades governamentais e não governamentais que executem programas, projetos e serviços na defesa, proteção dos direitos da criança e adolescente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27de janeiro de 2022.

Cleide Terezinha Bortolatto
Presidente do CMDPCD de Vitorino

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C21F46A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2022

RESOLUÇÃO N° 002/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

Súmula: Aprova a Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Vitorino-PR, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitorino-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n º 14545/2014.

Considerando a plenária realizada no dia 27 de Janeiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a **INSCRIÇÃO** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Vitorino-PR, CNPJ, Nº 80.871.023/0001-00, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Vitorino-PR, entidade esta que terá como numero de inscrição 001.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Vitorino 27 de Janeiro de 2022.

Cleide Terezinha Bortolatto
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:73C631C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 32/2022 - FÉRIAS FERNANDA TOMASSONI

PORTARIA Nº 32/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernanda Tomassoni	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	2021/2022	31/01/2022 até 07/02/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de Janeiro de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:760E5C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 31/2022

PORTARIA Nº 31/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Valdir Facin, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 15/2022, protocolo 296/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 27 de janeiro de 2022, com veículo oficial Prisma Bag 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 28 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DF533057

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Valéria Sousa de Oliveira Kruger	067.262.559-85
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1º Tenente André Luis Dias Bueno	009.662.199-02

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 825/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CA2F1866

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 ID: 8461

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 ID: 8461
Fornecedor: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 01.382.022/0001-26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	8000	R$ 399,99	R$ 3.199.920,00	PRÓPRIO

Valor total: R$ 3.199.920,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 27 de janeiro de 2022.

_____
Walter Volpato
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:90F4742F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	139/2021
Objeto	Formação de registro de preços para serviços de limpeza de fossa, sumidouro e caixa de gordura, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) DESENTUPIDORA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.616.791/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 187.344,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 26 de janeiro de 2022.

_____
Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:2D7F898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 695/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
202 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
722 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.303.0039.2.235.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	
885 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Suplementação:			**72.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.244.0013.2.160.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS	
197 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
735 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.10.303.0039.2.235.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	
884 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Redução:			**72.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C9D98A62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021
id nº 221/2021
processo nº 134/2021

Termo Aditivo nº 002
Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.105-45, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal – *Contratante*
.....
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	5,24	5,33
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	5,28	5,36
04	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL ETANOL	5,08	5,29

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:BD5719FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Edital nº 11/2020 de 19/03/2020, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Cargo – Nutricionista

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	80500115

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D31FBD9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2021 - GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME EDITAL Nº 007/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos de estagio.

- a solicitação de contratação dos estagiários feita pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final homologada conforme Edital nº 007/2021, datado em 17/12/2021 e Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2021, Edição 2416.

OS candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

GRADUAÇÃO - Educação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**EDUARDA DE OLIVEIRA TAVARES**	**11/08/2000**	**MATEMÁTICA**	**1º Lugar**
02	**ANA CARLA PEREIRA CARDOZO**	**06/03/2003**	**GEOGRAFIA**	**2º Lugar**
03	**EVELIN CRISTINA MARCELO**	**14/06/2002**	**CIENCIAS BIOLOGICAS**	**3º Lugar**
04	**MARIA EDUARDA PEREIRA GONÇALVES**	**09/10/2003**	**PEDAGOGIA**	**4º Lugar**
05	**VIVIANE LEONI DE SOUZA GOMES DUQUE**	**29/04/2003**	**PEDAGOGIA**	**5º Lugar**

II – Os Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Cópia do comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado “desistente”.
Abatiá (PR), 28 de Janeiro de 2022.

Nelson Garcia
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D935D33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 14

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 14

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSORA (PCD)

1º - SATIA NELISE SOUZA TRAMONTIN

Com comprovação do contido no item 2.1.5, incisos de I a V do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

Os candidatos aprovados no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSOR

5º - Jhony Maicon Wilkos

6º - Carlina Aparecida Pontes Oliveira

7º - Elismara Carvalho Freire

10.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	28/01 A 03/02
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 28 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:347F780C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 13

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 13

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA (AFRODESCENDENTE)

8º - SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK

3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	28/01 A 03/02
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 28 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6733AF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019

Número do Processo: 0018.0017097/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de transporte de mercadorias, com equipes para carga/descarga, para atendimento às duas unidades do Programa Armazém da Família*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JOSMAR LUCIANO PILATTI
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2019 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2022 e findando em 17 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Do reajuste de Preços pelo IPCA (IBGE): Procede-se ao reajuste na razão de **10,061050%,** correspondente a aplicação do IPCA no período entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, equivalente ao acréscimo de **R$43.078,08 (quarenta e três mil, setenta e oito reais e oito centavos),** passando o valor do contrato para **R$471.244,91 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, noventa e um centavos),** conforme detalhado no quadro abaixo:

Data Inicial	Data Final	Valor Original	Percentual aplicado (IPCA)	Valor Acrescido	Valor do contrato atualizado
01/2021	12/2021	R$428.166,83	10,061050%	R$43.078,08	**R$471.244,91**

Data da Assinatura: 18/01/2022

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:78665F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 14-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
874 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1101	15.000,00
875 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1101	10.000,00
876 - 3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1101	1.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 26.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 26.000,00
TOTAL		**R$ 26.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3F60A372

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO 01/2022
O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação para Reprogramação dos saldos do ano de 2021 no valor total de **R$ 58.122,94**, a serem gastos no ano de 2022, sendo eles:
BLOCO PSB: **R$ 13.089,43**
BLOCO IGD SUAS: **R$ 3.287,62**
BLOCO IGD BOLSA FAMÍLIA: **R$ 16.593,07**
DELIBERAÇÃO 20/2018 CEAS/PR - INCENTIVO EQUIPAMENTO CRAS E CREAS: **R$ 2.904,95**
DELIBERAÇÃO 57/2019 CEAS/PR – INCENTIVO FAMÍLIA PARANANENSE VI: **82,86**
DELIBERAÇÃO 68/2019 CEAS/PR - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL IV: **R$ 41,23**
DELIBERAÇÃO 4/2020 CEAS/PR – BENEFÍCIO EVENTUAL COVID: **R$ 18,98**
DELIBERAÇÃO 56/2021 CEAS/PR – INCENTIVO COVID 21: **R$ 22.104,80**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 24 de janeiro de 2022

MANOELA COSTA PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO	DESCRIÇÃO	TOTAL
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB Ag:381-6 Cc: 64087-5	Pessoa Jurídica: Prestação de serviços	R$ 13.089,43
	VALOR	**R$ 13.089,43**
BLOCO IGD SUAS Ag:381-6 Cc: 64079-4	Aquisição de Material de Consumo	R$ 1.644,62
	Diárias para os profissionais da Assistência Social e CMAS	R$ 1.643,00
	VALOR	**R$ 3.287,62**
BLOCO IGD BOLSA FAMÍLIA Ag:381-6 Cc: 64075-1	Aquisição de material de consumo	R$ 10.823,07
	Aquisição de Material Permanente	R$ 5.770,00
	VALOR	**R$ 16.593,07**
INCENTIVO EQUIPAMENTO CRAS E CREAS Ag:381-6 Cc: 74.992-23	Aquisição de material de permanente	R$ 2.904,95
	VALOR	**R$ 2.904,95**
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI Ag:381-6 Cc: 71904-8	Valor a ser restituído ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	R$ 82,86
	VALOR	**R$ 82,86**
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL IV Ag:381-6 Cc: 71903-X	Valor a ser restituído ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	R$ 41,23
	VALOR	**R$ 41,23**
INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID Ag:381-6 Cc: 73020-3	Valor a ser restituído ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	R$ 18,98
	VALOR	**R$ 18,98**
INCENTIVO COVID 21 Ag:381-6 Cc: 77.704-8	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 2.745,00 R$ 19.359,80
	VALOR	**R$ 22.104,80**
VALOR TOTAL		**R$ 58.122,94**

Amaporã/PR, 24 de janeiro de 2022

MANOELA COSTA PEREIRA
PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B2155B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS PE 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – ID 2507

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONNECTGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.047.263/0001-29

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	40	UND	Conector Fêmea Cat5e	Evus	7,50	300,00
10	30	UND	Filtro de Linha 6 Tomadas Preto Bivolt	Fiolux	23,00	690,00
20	5	UND	Mikrotik Routerboard Rb 750gr3, Portas Gigabit	Mikrotik	600,00	3000,00
27	30	UND	Patch Cord Cat.5 RJ45	Seccon	8,00	240,00
29	2	UND	Rack Parede Standard 19 8U P470	Nazda	440,00	880,00
31	5	UND	SWITCH 16 PORTAS 100/1000Mbps	TP-Link	700,00	3500,00
32	5	UND	SWITCH 24 PORTAS 100/1000Mbps +4 Portas SFP	TP-Link	1800,00	9000,00
33	20	UND	SSD 240Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s- Formato 2.5	Macrovip	230,00	4600,00
VALOR TOTAL.....						22.210,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.210,00 (Vinte e dois mil duzentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – ID 2508

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605, inscrita no CNPJ sob n° 37.784.943/0001-62

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	10	UND	**Banco Lápis Colorido:** Banco infantil em forma de lápis multicolorido, produzido em polietileno aditivado com anti estático e proteção UV em formato anatômico e confortável, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem e com ponteiras plásticas. Medidas Altura: 73 cm Comprimento: 160 cm Assento: 34 cm Encosto: 34 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	LIG LIG	843,00	8430,00
VALOR TOTAL.....						8.430,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103030010207633390300000 - Material de Consumo
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210233390300000 - Material de Consumo
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209733390300000 - Material de Consumo
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203733390300000 - Material de Consumo
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215533390300000 - Material de Consumo
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210433390300000 - Material de Consumo
1001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220014216233390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014213833390300000 - Material de Consumo
11001082440014213933390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014214833390300000 - Material de Consumo
11002082430014214844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333390300000 - Material de Consumo
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133390300000 - Material de Consumo
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – ID 2509

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JOSÉ EDSON BLASZCZYK – ME, CNPJ nº 33.113.700/0001-41

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	10	CJ	**CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO:** Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher, acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fôrmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841,	MOVEBRINK	1680,00	16800,00

			NBR 8261. de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 X 800 X 50/54/64/74 cm Mesa e 200 X 300 X 30/33/37/42 cm Banco.			
VALOR TOTAL.....						16.800,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – ID 2510

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L F DA ROCHA DAMASCENO, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.481.277/0001-19.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	30	UND	Fonte ATX 300W Bivolt	VINIK	79,00	2370,00
VALOR TOTAL.....						2.370,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – ID 2511

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	15	UND	Hub 8 portas 100/1000Mbps	MERCUSYS	110,00	1650,00
VALOR TOTAL.....						1.650,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.
DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – ID 2512

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MÁXIMUS MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 30.774.675/0001-59

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	120	CJ	Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil. Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Cadeira em tubo 7/8, chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi – anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher. Certificado do INMETRO e de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar.	PRÓPRIA	468,00	56160,00
VALOR TOTAL.....						56.160,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
03001051220003200944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212233903000000 - Material de Consumo
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05002041220003201444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
06004041250003202844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204544905200000 - Equipamentos E Material Permanente

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – ID 2513

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: P.H SHIGUEO MATSUBARA inscrita no CNPJ sob n° 25.381.017/0001-67

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	5	UND	Caixa de Cabo de Rede Cat5e	DEKO	689,00	3445,00
VALOR TOTAL.....						3.445,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.445,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – ID 2514

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	5	UND	Gravador de DVD USB	LG	147,50	737,50
35	15	UND	Teclado ABNT 2 USB, teclas silencionas, design fino, resistente a respingos, teclas que resistem a mais de 10.000.000 de toques.	MULTILASER	68,40	1026,00
VALOR TOTAL.....						1.763,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.763,50 (Mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – ID 2515

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 80.196.504/0001-68

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	6	UND	Cabo VGA/D-sub, 1.8mts	XTRAD	14,50	87,00
9	10	UND	Fonte ATX 500w Real, com certificação 80 Plus, PFC Ativo	MTEK	250,00	2500,00
12	10	UND	HD 1Tb 7200rpm SATA	SEAGATE	248,50	2485,00
13	10	UND	HD 1Tb 2,5 5400rpm SATA p/ notebook	SEAGATE	300,00	3000,00
14	5	UND	HD Externo 1Tb 7200Rpm	SEAGATE	300,00	1500,00
16	20	UND	Mouse Usb 1200 dpi, cabo 1,80Mts	MULTILASER	13,80	276,00
17	10	UND	Memória 4GB DDR3-1300 a 1600MHz	KEEPDATAA	120,00	1200,00
18	10	UND	Monitor 19,5" Widescreen -Tempo de Resposta: 5 Ms; Resolução: 1366 x 768 @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 5.000.000:1 Conexão: D-Sub ou HDMI	LG	794,00	7940,00
19	10	UND	Monitor 21,5" Tempo de Resposta: 5 Ms ou inferior; Resolução: FULL HD, @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 20.000.000:1ou superior Conexão: D-Sub E HDMI	ACER	817,00	8170,00
24	15	UND	Pen Drive 16 GB USB 3.0	SANDISK	34,00	510,00
25	10	UND	Placa de Rede. PCI 100/1000 Mbps	TP LINK	57,90	579,00
26	10	UND	Placa de Rede.PCI Express 100/1000 Mbps	GIGABIT	66,00	660,00
28	10	UND	Placa de Vídeo 2GB com saída D-Sub, DVI e HDMI	AFOX	334,00	3340,00
30	10	UND	Roteador Wirelless Dual Band; AC 1200; IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz; 10/100/1000Mbps, 4 Antenas (Referencia: Tp Link Archer c6)	TP LINK	254,00	2540,00
36	10	UND	Mesa L BP15 JOB 15 1.80mx1.60mx0,75cm P1 EJ! ML1816P1 - TAMPO: BP15 CCR/ PNL FRONTAL: BP15 CCR/PAINEL: BP15 CCR/ PNL LAT PE: BP15 CCR FITA 0,45 CCR/PE. ACAB CCR / COL: ACAB CCR / KIT PONT 20X20 CCR TPASOC CCR - COR CINZA.	VIANFLEX	674,50	6745,00
37	10	UND	Mesa Administrador de 1,60 metros confeccionada a mesa em tampo MDP de 18mm ou superior na cor cinza, medindo 1,60 mts de comprimento, por 70 cm de profundidade e 75 cm de altura com pés em aço com pintura eletrostática epóxi na cor cinza, acabamento em perfil flexível boleado de 180° com 2 gavetas com chaves e corrediças metálicas, podendo ser removível e/ou reajustável de lado conforme a necessidade.	VIANFLEX	585,00	5850,00
VALOR TOTAL.....						R$ 47.382,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.382,00 (Quarenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – ID 2516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	PCT	Bateria 3v Cr 2032, cartela com 5 unidades	ELGIN	7,80	78,00
2	10	UND	Caixa de Som, USB 3W RMS	EVUS	23,80	238,00
3	15	UND	Cabo USB A/B 2.0 para Impressora. 1,8mts	EVUS	7,00	105,00
5	2	PCT	Conector RJ45 Cat5e, embalagem com 200 unidades.	Dicomp	49,80	99,60
21	5	UND	Mikrotik Routerboard Rb 3011uias-Rm L5	Mikrotik	1280,00	6400,00
22	3	UND	Mikrotik Routerboard CCR1009-7G-1C-1S+, 7x Portas Ethernet, 1x Porta SFP+ - 14769	Mikrotik	4440,00	13320,00
23	15	UND	Nobreak 1,2KVA bivolt/saída 115V. Alarme Audiovisual. Porta Fusível na parte traseira, com unidade reserva. 4 estágios de regulação On-line. Seis tomadas de saída padrão NBR 14136. Dc Start – Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra Sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. Carrega a bateria mesmo com a chave desligada.	Ragtech	640,00	9600,00
34	10	UND	SSD 480Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s-Formato 2.5	PNY	380,00	3800,00
VALOR TOTAL.....						33.640,60

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.640,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente

11001082440014214433390300000 - Material de Consumo
11002082430014214833390300000 - Material de Consumo
11002082430014214844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611333390300000 - Material de Consumo
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611733390300000 - Material de Consumo
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204133390300000 - Material de Consumo
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – ID 2517

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
SRP Nº 003/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°.36.953.803/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	10	CJ	**Mesa para refeitório com banco escamoteável:** Conjunto de refeitório com 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis. Tampo da mesa e assento dos bancos confeccionados em MDF de no mínimo 25mm de espessura revestido em fórmica cor a definir, com acabamento frontal e posterior em post-forming 180°, bordas laterais em fita de PVC colado a quente mínimo 2 mm na mesma cor do tampo. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 50x30 parede 1,20 de espessura recoberto por pintura epóxi a pó na mesma cor do tampo. Estrutura dos bancos confeccionada em tubo 50x 30" parede 1,20 de espessura, fixados na estrutura lateral da mesa para que os mesmos possam ser removíveis. Medidas da mesa 1,53 x 0,80 x 0,68 e bancos 1,41 x 0,25 x 0,37mm.	PRÓPRIA	1990,00	19900,00
VALOR TOTAL.....						19.900,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.900,00 (Dezenove mil novecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320083390300000 - Material de Consumo
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0300105122000320093390300000 - Material de Consumo
0300105122000320094490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400204124000321223390300000 - Material de Consumo
0400204124000321224490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320113390300000 - Material de Consumo
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500204122000320143390300000 - Material de Consumo
0500204122000320144490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320293390300000 - Material de Consumo
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320263390300000 - Material de Consumo
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320273390300000 - Material de Consumo
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600404125000320283390300000 - Material de Consumo
0600404125000320284490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721603390300000 - Material de Consumo
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212361001320454490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120543390300000 - Material de Consumo
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110122001021624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020763390300000 - Material de Consumo
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000217512000721554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321043390300000 - Material de Consumo
100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421623390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421383390300000 - Material de Consumo
1100108244001421393390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421443390300000 - Material de Consumo
1100208243001421483390300000 - Material de Consumo
1100208243001421484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461133390300000 - Material de Consumo
1100208243001461134490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461173390300000 - Material de Consumo
1100208243001461174490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1200223695001520413390300000 - Material de Consumo
1200223695001520414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os **Materiais, Equipamentos de Informática e Mobiliários** deverão ser entregues em perfeitas condições de uso após solicitação da Secretaria ou Departamento, em até **07 (sete) dias**, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa**
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:025F1703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **FORNECEDOR REGISTRADO: MARCIA R. GOMES MORAIS – ARTE E CULTURA, CNPJ: 28.082.149/0001-86,** sediada na Rua Bandeirantes, nº 47, Centro, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Administradora, a Srª. Marcia Renatha Gomes Moraes, CPF: 104.306.649-74 e RG: 13.028.492-2 SSP/PR. Pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de meta física, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de material permanente do tipo equipamentos e mobiliário para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, e para utilização nos Departamentos de Saúde e Administração. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO**: Diante do aumento da demanda do Departamento de Administração, fica aditivado em 25% a quantidades dos itens da ata de Registro de Preços, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. Inicial	Quant. Acrescida	Vl. Unit. R$	Vl. Acrescido R$	Vl. Total R$
4	Ar condicionado split 12.000 BTUS frio 220 V, sem instalação.	Unidade	TCL	TAC12CSA1	9	2	R$ 1.535,00	R$ 3.070,00	R$ 16.885,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)									
VALOR TOTAL ANTERIOR R$ 13.815,00 (treze mil oitocentos e quinze reais)									
VALOR ATUALIZADO R$ 16.885,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)									

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente aditivo diante do aumento da demanda pelo município de Anahy. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº. 052/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 28 de janeiro de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:25510FD7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à aquisição de peças e mão de obra para vistoria, adaptação de câmera de ré, nos veículos Micro ônibus FIAT/DUCATO MARTICAR 17, placa: AWB-2B82, ano 2012/2013, Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa: AXC-4697, ano 2013/2013, Ônibus M.BENZ/MASC GRANMINI O, placa: ARS-6797, ano 2009/2009, Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, placa: ARL-8266, ano 2009/2009, e Ônibus VOLKSWAGEN placa: BCN-2814, ano 2017/2018, cadastrados no patrimônio do Município de Anahy, conforme especificações e orçamento em anexo.	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, CNPJ: 09.077.907/0001-23	R$ 11.324,00 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 28 de agosto de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EB60E4A8

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DECRETO Nº 2.025/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 1.072.770,38 (um milhão e setenta e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1152 – Pavimentação com Pedras Irregulares
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 806	Convênio nº 302/2021 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO	308.770,38

08.02.26.782.0280.1160 – Renovação da Frota de Veículos e Maquinas

Fonte: 810	Convênio MAPA nº 918884/2021 Plataforma+Brasil	764.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 02ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessas Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1304495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.784 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	011/2022	**Vigência:**	28.01.2022 a 25.09.2022
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	015/2021		
Contratado:	LUCIANO RAMALHO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM RUAS DA VILA RURAL RECANTO FELIZ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Valor:	R$ 441.189,96		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6239375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.783 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VERONICA RODRIGUES FERREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	010/2022	**Vigência:**	30.01.2022 a 29.01.2023
Modalidade:	PREGÃO presencial		
Nº licitação	147/2021		
Contratado:	K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 189.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD99B8E8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 15.782 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA FABIO BIANCARDI BALDINI		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	009/2022	**Vigência:**	27.01.2022 A 26.01.2072

Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº licitação	005/2022
Contratado:	**COOCANORPI - COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO NORTE PIONEIRO**
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL PR 092 - LOTE 01, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCCB2A4D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 005/2022

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO EXTRAORDINÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2021 – PMA– Processo Seletivo Simplificado Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental I,Educador Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial, Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicara classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, **EDUCADOR INFANTIL na** Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
018	Miriã Figueira Calixto	87
014	Sirlei Apª Rubim	85
036	Carolina Bueno Lopes Antunes	85
102	Therezinha Inácio Dedoné	80
006	Sueli da Silva Deruza	80
020	Angélica Marielle A. da Silva	80
015	Lourdes Barbosa	75
034	Elisângela Alves Cazita Maciel	75
009	Vânia Cristina Gonçalves	75
028	MarisângelaApª Zamora Oliveira	75
011	Ariane Daniele Bertola	75
030	Simone Aparecida de Moraes	75
019	GrazieleNoveli dos Santos	72
017	Ana Letícia de Castro Michelato	71
025	Mara Apª Zina	70
023	Shirlene Juliano da Silva	70
022	Jeanne Kerolin Lobo	70
012	Karen Stela Simão Ramos	70
004	Mônica Gomes da Silva	70
031	Valéria da Silva Ramos Felix	67
029	Amanda Gusmão de Souza	66
010	Cláudia David dos Santos Oliveira	65
008	Roseli Pereira dos Santos	65
001	Jocasta Maria de Camargo Neves	65
005	Lígia Regina dos Santos	62
033	Joyce Apª Ibanez	61
016	Tamara Rodrigues	61
003	Natana dos Santos Maciel	61
024	Isabella Fernanda do Nascimento	60
013	Mônica Cristina de Moraes	57
100	Eliana Maria de P. Silva	55
021	Joziane Alves Pereira	55
026	Izenilda Moura da Silva	10
032	Célia Ramos Petrica	05
002	Andréia da Silva Santos	05

Art. 2º-Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado PEDAGOGO, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
005	Elizabeth Apª Belchior Fregolão	90
004	Eliane Cristina TardelliDalossi	85
002	Deborah Regina Carvalho	80

Art. 3º- Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
005	Franciele de Freitas Aguiar	90
003	Cristina Apª da Silva Oliveira	81
006	Almir dos Santos	80
009	Maria de Lourdes Lobrigatte	78
002	Josiane Apª Guerreiro justo	77
012	Lindinaura R.C. Nagita	75
011	Amily Fernandes Silva	73
010	Fernanda Cristina A. Soares	70
013	Marta Bodnarczuk	65
008	Lucinéia da Silva	65
004	Mirian Pereira Picelli	57
001	Diuliene Freire Corsato	55

Art. 4º- Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ARTE**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
002	Marilina de Lima Bezerra	90
006	Andréia Apª Carmona	89
007	Silvia Cristina R. Da Costa	85
004	Ana Carolina Simoni	83
008	Andréia Orsini	80
003	HiedaMariyMiyao	80
005	Danielle Gonçalves da Costa	80
001	Larissa Bonacin	73

Art. 5º- Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
004	Ana Paula Quesada E. Belchor	95
023	Rosângela Pereira de Oliveira	85
013	Vinícius Rosa da Costa	85
008	Eduardo Antônio Siqueira	81
002	Fabiana Cristina kamisima Ribeiro	80
003	Leandro Silva Brum	80
018	Cláudia Patrícia S. De Oliveira	75
006	Lígia Fávero Bonesso	75
014	Damaraapª de Souza Prado	75
012	Luiz Fernando Binatti	75
010	Eder Apº Calixto	75
009	Larissa Michelle S. Miquilin	70
007	RozileneapªMarchioniMenegassi	65
020	Pedro Henrique S. Leonel	65
015	Fabiano Hikokoshi W. Santiago	65
022	Cassimiro Augusto M. Paludetto	65
016	MirelleGurrão B. Alves	61
019	André Luiz da Silva Negrão	55
021	Kátia Alves dos Reis Ramos	55
001	Valquíria dos Santos Pedro	55
005	Andreza Cristina Raganhan	55
011	DanielyApª Serthore	55

Art. 6º - Publicar a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
073	Kátia Maria R. De Lima	100
043	Márcia Regina Kamisima Rodrigues	95
078	Sarah Daniele de Oliveira Ramos	95
086	Donizeti Palmeira	95
038	Gislaine Apª NardoniCuaglio	93
028	Mariana Ferreira Lério Mendes	93
058	Bruna Prado Marinho	93
002	Crislaine de Souza	92
064	Dulcinda de Oliveira Justino	91
004	Rosimeire de Aguiar Soares	90
099	Fabiana Lopes da Silva	90
057	Jose Cristiane B. De Lara	90
046	Aryane Sala Gobbis	90
105	Jéssica Natália A. Cruz	90
032	Bruna Casagrande	90
019	Ana Paula Arioso dos Santos	89
041	Glaisier Mara Apª M. Da Silva	88
039	Daniela Amanda Miquelino	88
033	Luana Camila Marques	88

063	Ana Caroline da Silva	87
007	Camila Camargo Cezarini	87
045	Joice dos Santos	86
098	Marilene Pinheiro	85
048	Shirlene Cordeiro T.Batista	85
112	Alessandra MarzollaCazita	85
088	Bianca Stefani dos Santos	85
106	Sirlaine Junqueira R. Alberto	84
054	AraceliSilvestrini de Moraes Farinha	84
047	Bruna maria Fernandes de Oliveira	84
016	JosieliApª Calegário	83
059	Kátia Lilian B. Aragão	83
020	JosielePaviani Ramos	83
017	Cláudia Jaqueline Aguiar	82
049	Aline Ferreira de Araújo	81
018	Cristina Vasconcellos Piceli	80
081	Márcia Elena S. Bortolini	80
027	Telma Apª Alves	80
051	Roseli Frezzato	80
071	ClaudinéiaApª Leandro	80
087	Rhaquel de Freitas A. Zanatto	80
091	Josiane Cristina Rosim	80
079	Mariele de Andrade Pinheiro	80
061	Valéria Cristina B. Aguiar	80
021	Mayara Stela Sales	80
094	Mariane Lopes Gebim	80
089	Ana Paula Ventura Gregório	80
097	Ana Maria dos Santos Matta	80
042	Thaís Pessoni Leite	78
076	Angélica Cristina Primo	76
070	Valdinéia Leandro Lanzone	76
114	Tamires Garcia Pereira Souza	76
011	Luciene de Almeida Santos	75
072	Cibele de Cássia Velani	75
010	Jaqueline Atanázio Mendes	75
101	MarcivaniLorayni A. Serrano	75
031	Vanessa Renata R. Ferreira	75
005	TaisaApª IginoDalossi	75
003	Bruna Beloni da Silva	75
052	RafaellaMadóglioStefanuto	75
024	Karla Graziele dos Reis Grande	75
053	Meiriele Alberto Silva	75
014	Luana da Silva Barbosa	73
116	Nadianne Karoline dos Santos Donha	71
067	Lucinéia Aparecida Felix	70
109	Cleia de Fátima R. Teodoro	70
030	AngelaApª dos Santos Silva	70
080	Sheila Moreira S. Barbosa	70
068	Laiane Cristina D. Correia	70
044	Juliana de Melo	70
096	Franciele Andriane da Costa	70
084	Claudia Regina F. Gebeluca	65
075	Edineia Hieda	65
060	Rosilda da Silva Camargo	65
103	Renata Milani de Souza	65
012	Vânia Maria de Jesus P. Guerreiro	65
009	JosielePantojoHieda	65
050	Luana Aparecida da Silva Gomes	65
008	Ana Paula Lopes	65
111	Erica Alves Ozório	65
013	Gleyse Vicente	65
083	Rosana Antônio	63
074	Ingrid Fernanda M. Estevam	62
085	Amanda Oliveira Costa	62
069	Ana Gabriele Garcia	62
092	Ana Paula F. Chagas	61
056	Tobias Moreira de Faria	61
090	Joyce HéllidaVater	61
115	Wilma Travalini	60
093	Vanessa Subirá da Costa	60
104	Camila Cristina dos Santos L. Lisboa	60
026	Maiara Roberta da Silva	60
113	Bianca Rocio J. Nogueira	60
015	Liliane Ramos B. De Souza Alves	57
022	AngelaMaria Rabito	56
025	Sandra Regina da Silva Rubio	56
006	Regina Jiliade Gonçalves	56
034	Luana Dias Costa	56
082	Rosilene Rodrigues Nogueira	55
040	Diane Cristiane de O. Ribeiro	55
118	Claudia BodnarczukTroina	55
055	Jayne Nunes	55
001	Natália Gandra L. De Carvalho	55
110	Lorena Cristine de Mattos	55
029	Vanessa TiemiNegushi	45
066	Daniele de Andrade	40
065	Marina de Souza Marcolin	40
107	Irma Xavier Moreira	30
037	Maria Apª Gomes	30

023	Andreza de Fátima dos Santos	20
095	Juliana Taís da Silva Marcomini	15
077	Luana Cristina FaedaUtida	10
062	Rosiane Dias de Moura	05
035	Vagner Pessoni	05
117	Tamires de Oliveira Eduardo	05

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C69A6A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/02/2022 à 02/03/2022**, as servidoras abaixo nominadas, lotadas no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6021 Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	01/03/2020-29/02/2021.
2621 Eliane Calixto	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2020-03/02/2021.
5191 Rafaela Lourenço Aguiar	Técnico em Enfermagem	02/07/2020-01/07/2021.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/02/2022 à 02/03/2022**, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept de Serviços Urbanos-*Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
1941 Luiz Carlos de Oliveira Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2020-03/02/2021.
6821 Marcelo Antonio da Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2021-08/01/2022.
1961 Mauro Batista Cursino	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2020-03/02/2021.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **10/02/2022 à 01/03/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Setor de Tesouraria-Dept de Tesouraria,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 282/2022 em 03/01/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6071 Gilmara Severo de Freitas	Assistente Administrativo	01/03/2020-29/02/2021.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (VINTE) dias, período de gozo de: **09/02/2022 à 10/03/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor de Licitação-Dept de Licitação, Compras, Almoxarifado e Patrimonio,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360540 José Braz da Cunha	CC: Dir Dp Lic Com Almo e Patr	18/01/2021-17/01/2022.

V – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **09/02/2022 à 10/03/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Fundo Municipal de Assistência Social-Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360507 Nilson Xavier da Costa	Membro do Conselho Tutelar	10/01/2021-09/01/2022.

VI – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/02/2022 à 02/03/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Assistência Social-*Setor Fundo Municipal de Assistência Social-CRAS,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2201 Luciana Apadª Bernardino Del Padre	Escriturário	01/02/2021-31/01/2022.

VII – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **01/02/2022 à 02/03/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Setor Administrativo-Prefeitura Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6581 Nilma Morais da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2020-19-02/2021.

VIII – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: **14/02/2022 à 05/03/2022**, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept Mun de Lic, Compras, Almoxarifado e Patrimônio-*Setor de Licitação,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 327/2022 em 26/01/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360509 Tiago dos Santos Rodrigues	Assistente Administrativo	03/02/2020-02/02/2021.

IX – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: **04/02/2022 à 05/03/2022**, a servidora abaixo nominada, lotada no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
2691 Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2021-03/02/2022.

X – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de janeiro de 2022.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:C600748E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2019

008/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sito a AV RIO BRANCO, 1489 cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob n° 61198164000160, neste ato representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF Nº 11583846883, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 3/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2019, a partir de seu vencimento, até **12/03/2023**, cujo objeto é a Referente a Prestação de Serviços de Seguro para os veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conforme meta da LDO 6,8 devido ao Proc. 001/2019 ter ficado deserto

RELAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS QUE PERMANECEM COM SEGURO

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	CHASSI	Num Pass.	RENAVAM
2	MITSUBISHI	MITSUBISHI L200 TRITON GL3.2 MT 4X4 DIESEL	2016	2017	BAK - 4401	93XLNKB8THCG22984	05	01082473682
6	RENAULT	SANDERO EXP 16SCE	2017	2017	BBI - 4909	93Y5SRFH4HJ700865	05	01118565921
7	MARCOPOLO	ÔNIBUS MODELO VOLARE W9C ON	2018	2018	BCI - 0145	93PB88S31JC059823	28	01158932356
9	FIAT	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P	2018	2019	BCP – 5766	9BD195A4Z0851276	05	01172201452
10	CHEVROLET	CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ	2018	2019	BCP - 8504	9BGJC7520KB147405	07	01172611790
11	CHEVROLET	CHEVROLET MONTANA LS2 MODELO 220252 1.4 ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A	2018	2019	BCX5D46	9BGCA8030KB140423	03	01183742859

OBS: Oficio nº 001/20222 do Setor de Frotas em anexo, relaciona veículos excluídos do seguro por motivo que foram vendidos em leilão pelo Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
JOSMAR GUIZS CRUZ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:06C32746

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME 2022-2023

BITURUNA - PR

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como “aqueles que servem para satisfazer às necessidades de atenção à saúde da maioria da população, selecionados de acordo com a sua relevância na saúde pública, evidências sobre a eficácia e a segurança e os estudos comparativos de custo efetividade”. A seleção dos medicamentos essenciais consiste em uma estratégia da política de medicamentos da OMS para promover o acesso e uso seguro dos medicamentos.

No Brasil, a implantação da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998), dentre suas diretrizes, estabelece a atualização contínua da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), cuja finalidade é atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira, elencando os medicamentos para tratamento das patologias prevalentes no país. A RENAME consiste em um instrumento norteador para as ações de assistência farmacêutica no SUS e, por este motivo, nela devem basear-se as listas de medicamentos essenciais de cunho estadual e municipal. Tais listas devem ser elaboradas e atualizadas periodicamente, observando a prevalência e a incidência das doenças, bem como a organização dos serviços de saúde regionais.

A dispensação somente será permitida mediante apresentação de receituário valido, emitido por profissional habilitado, de acordo com a legislação vigente.

O usuário do SUS somente poderá retirar o medicamento com idade superior a 12 anos, munido de documento de identidade e cartão do SUS. Tratando-se de medicamentos sujeitos ao controle especial a idade mínima para a retirada é de 18 anos completos.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICATERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)

Nesta classificação, as substâncias ativas são divididas em diferentes grupos de acordo com o órgão ou sistema em que atuam, suas características terapêuticas, farmacológicas e propriedades químicas. Serão apresentados nesta forma de classificação os medicamentos do componente Básico, os quais são dispensados nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS	
Dipirona 500mg	Comprimido
Dipirona 500mg/ml	Gotas
Ibuprofeno 600mg	Comprimido
Ibuprofeno 50mg/ml	Gotas
Paracetamol 500mg	Comprimido
Paracetamol 200mg/ml	Gotas

ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO	
Aciclovir 200mg	Comprimido
Amoxicilina 500mg	Capsula
Amoxicilina 250mg/5ml	Pó para suspensão frasco
·* Amoxicilina + clavulanato 500mg +125mg	Comprimido
·* Amoxicilina + clavulanato 250 + 62,5mg/5ml	Pó para suspensão frasco
Azitromicina 500mg	Comprimido
Azitromicina 200mg/5ml	Pó para suspensão frasco
Cefalexina 500mg	Capsula
Cefalexina 250mg/5ml	Pó para suspensão frasco
Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
§Claritromicina 500mg	Comprimido
§Doxiciclina 100mg	Comprimido
Fluconazol 150mg	Capsula
Itraconazol 100 mg	Capsula
Levofloxacino 500mg	Comprimido
Metronidazol 250mg	Comprimido
Metronidazol 40mg/ml	Suspensão frasco
Nitrofurantoina 100mg	Capsula
Sulfametoxazol + trimetropima 400 +80mg	Comprimido
Sulfametoxazol + trimetropima 40 +8 mg/ml	Suspensão frasco

ANTI-INFLAMATÓRIO	
Meloxicam 15mg	Comprimido
Nimesulida 100mg	Comprimido

RELAXANTE MUSCULAR	
Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido
APARELHO CARDIOVASCULAR	
Amiodarona 200mg	Comprimido
Anlodipino 5mg	Comprimido
FPAtenolol 50mg	Comprimido
FPCaptopril 25mg	Comprimido
Carvedilol 3,125mg	Comprimido
Carvedilol 6,25mg	Comprimido
Carvedilol 12,5mg	Comprimido
Carvedilol 25mg	Comprimido
Cinarizina 75mg	Comprimido
Digoxina 0,25mg	Comprimido
Enalapril 20mg	Comprimido
Espironolactona 25mg	Comprimido
Furosemida 40mg	Comprimido
Isossorbida 5mg SL	Comprimido
Isossorbida 20mg	Comprimido
FPLosartana 50mg	Comprimido
Metildopa 250mg	Comprimido
§Metoprolol 25mg	Comprimido
§Metoprolol 50mg	Comprimido
§Metoprolol 100mg	Comprimido
§Nifedipina retard 20mg	Comprimido
Nimodipino 30mg	Comprimido
FPPropranolol 40mg	Comprimido
Propatilnitrato 10mg	Comprimido
APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO	
Butilbrometo de escopolamina 10mg	Comprimido
Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	Comprimido
Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 +334,4 mg /ml	Gotas

Bromoprida 4mg/ml	Gotas
Carbonato de Calcio 1,250mg (500mg)	Comprimido
Carbonato de Calcio + vitamina D3 500mg + 400UI	Comprimido
FPGlibenclamida 5mg	Comprimido
Hidroxido de alumínio 60mg/ml	Frasco
Hidroxido de alumínio + magnésio 60+40mg/ml	Frasco
Lactulose 667 mg/ml	Xarope
FPMetformina 500mg	Comprimido
FPMetformina 850mg	Comprimido
Metoclopramida 10mg	Comprimido
Metoclopramida 4mg/10ml	Gotas
Oleo Mineral	Frasco
Omeprazol 20mg	Capsula
Ranitidina 150mg	Comprimido
Sais para reidratação oral 27,9g	Sachet
Simeticona 40mg	Comprimido
Simeticona 75mg/ml	Gotas
Vitamina A + D	Gotas
Vitaminas do complexo B	Comprimido
Vitaminas do complexo B	Frasco

APARELHO GENITURINÁRIO E HORMONIOS SEXUAIS	
§Estriol 1mg/g	Creme bisnaga
Isoflavona 50mg a 120mg (dose diária)	Comprimido
Levonorgestrel 0,75mg c/ 2cpr	Comprimido
FPLevonorgestrel + etenilestradiol 0,15 + 0,03 mg	Comprimido
Medroxiprogesterona 150mg/ml	Injetável
Metronidazol 100mg/g	Bisnaga
Miconazol 2% creme vaginal 80g	Bisnaga
Nistatina 25.000 UI/g	Bisnaga
Noretisterona 0,35mg	Comprimido
Noretisterona + Estradiol 50mg +5mg/ml	Injetável
Progesterona micronizada 200mg	Comprimido

APARELHO RESPIRATÓRIO	
Acebrofilina 25mg/ml	Xarope
Acebrofilina 50mg/ml	Xarope
Aminofilina 100mg	Comprimido
·Budesonida 32mcg	Inalador
·Budesonida 64mcg	Inalador
Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Xarope
Fenoterol 5mg/ml	Gotas
Mikania Glomerata35mg/ml	Xarope
FPIpratropio 0,25mg/ml	Gotas
Loratadina 10mg	Comprimido
Loratadina 1mg/ml	Suspensão
Prometazina 25mg	Comprimido
FPSalbutamol 100mcg	Inalador

HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA	
Doxazosina 2mg	Comprimido
Finasterida 5mg	Comprimido

MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS	
·Cetoconazol 2%	xampu
Dexametasona 1mg/g creme	Bisnaga
Dexpantenol 50mg/g	Bisnaga
Miconazol 2% creme dermatológico	Bisnaga
·Neomicina + bacitracina pomada	Bisnaga
Nistatina + Oxido de zinco 100.000UI + 200mg/g	Bisnaga
Pasta d'agua	Frasco
Permanganato de potássio 100mg	Comprimido
Sulfadiazina de prata 10mg/g	Bisnaga

ORGÃOS SENSITIVOS	
Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína, otológico	Gotas
Gentamicina 5mg/ml colírio	Gotas
Tobramicina 0,30%	Gotas

PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS	
*Dexametasona 4mg	Comprimido
Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica 50mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido
Prednisolona 3mg/ml	Suspensão
Prednisona 5mg	Comprimido
Prednisona 20mg	Comprimido

PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES	
Albendazol 400mg	Comprimido
Albendazol 40mg/ml	Suspensão
Ivermectina 6mg	Comprimido
Permetrina 1%	Suspensão
Permetrina 5%	Suspensão

SANGUE E ORGÃOS HEMATOPOÉTICOS	
Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido
Ácido fólico 5mg	Comprimido
Cilostazol 100mg	Comprimido
Sulfato ferroso 40mg	Comprimido
Varfarina 5mg	Comprimido

SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO	
FPAlendronato de sódio 70mg	Comprimido
Alopurinol 300mg	Comprimido
Ibuprofeno 600mg	Comprimido
Ibuprofeno 50mg/ml	Gotas

SISTEMA NERVOSO	
§Alprazolam 0,5mg	Comprimido
§Amitriptilina 25mg	Comprimido
§Amitriptilina 75mg	Comprimido
§Biperideno 2mg	Comprimido
§* Bupropiona 150mg	Comprimido
§Carbamazepina 200mg	Comprimido
§Carbamazepina 20mg/ml	Suspensão
§Carbonato de Litio 300mg	Comprimido
§Citalopram 20mg	Comprimido
§Clomipramina 25mg	Comprimido
§Clonazepam 2,5mg/ml	Gotas
§Clorpromazina 25mg	Comprimido
§Clorpromazina 100mg	Comprimido
§Diazepam 5mg	Comprimido
§Escitalopram 10mg	Comprimido
§Fenitoína 100mg	Comprimido
§Fenobarbital 100mg	Comprimido
§Fenobarbital 40mg/ml	Gotas
§Fluoxetina 20mg	Capsula
§Haloperidol 1mg	Comprimido
§Haloperidol 5mg	Comprimido
§Haloperidol Decanoato	Injetável
§Imipramina 25 mg	Comprimido
§Levodopa + Benserazida 200 + 50mg	Comprimido
§Levodopa + Cardidopa 250 + 25mg	Comprimido
§Levomepromazina 40mg/ml	Gotas
§Nortriptilina 25mg	Capsula
§Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido
§Paroxetina 20mg	Comprimido
§Risperidona 1mg	Comprimido
§Sertralina 50mg	Comprimido
§Tioridazina 50mg	Comprimido
§Valproato de sódio 250mg	Comprimido
§Valproato de sódio 500mg	Comprimido
§Valproato de sódio 50mg/ml	Suspensão

LEGENDA
*Medicamentos dispensados mediante cumprimento dasespecificações definidas em protocolos definidos e divulgados posteriormente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município.
·Medicamentos disponibilizados somente na farmácia central do município e na farmácia da Unidade Básica de Saúde Lino Zini (Santo Antônio do Iratim)
§Medicamentos dispensados somente na farmácia central do município, somente com apresentação de receituário conforme legislação.
FP Medicamentos disponibilizados nas redes de farmácia conveniadas com o programa Farmácia Popular.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F7559B77

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 001/2022
Dispõe sobre a Adesão à Resolução SESA 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião de número 002/2022 – reunião ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de julho de 1991 e suas alterações;

Considerando a *Resolução SESA nº* 773/2019, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária e seus anexos; e

Considerando a *Resolução SESA nº* 1.071/2021 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Resolução SESA/PR nº 773/2019, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais):

Item	Tipo	Quantidade	Equipamento
01	Equip.	14	Tablet

Art. 2º - Os equipamentos acima listados serão dispostos nas Unidades de Saúde : Unidade Básica de Saúde Dr. Lino Zini, CNES 2537125; Unidade Básica de Saúde Dr. Oscar Geyer, CNES 2549212; Unidade Básica de Saúde Clemens Fiorelli, CNES 7187823; Unidade Básica de Saúde Dr. Serafim Miron Martins, CNES 2536668 e Unidade Básica de Saúde Líbera Rossoni, CNES 6326749

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 28 de janeiro de 2022.

Claudia Conceição Comerlato
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 001/2022, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E98A0184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Pregão Nº 69/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP.
OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.551,60 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

CONTRATANTE **EDSON FLÁVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **PEDRO ARANA** Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9550B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º11/2022

EDITAL N.º11/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 01 de fevereiro de 2022 (TERÇA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas os candidatos que comprovaram documentos e títulos conforme segue tabelas abaixo:

Das 8:30 as 9:30 horas					
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EIEF.					
0RDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
01	24	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	PITANGA	07/03/1982	100
02	49	MARLEI DOS SANTOS	PITANGA	21/06/1988	94
03	47	CATARINA BUENO DA SILVA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	19/08/1967	85
04	40	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	08/06/1983	85
05	72	ANA PAULA DIRINGS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	22/11/1983	85
06	34	MARIA DE LURDES FURLANETTO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	21/10/1979	80

07	12	ANA FABIA MYSKIV	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	27/07/1993	80
08	56	CAMILA PAULA DE BARROS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	18/10/1990	80
09	35	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	24/02/2000	80

Das 9:30 as 10:30 horas					
CMEI MARIA ALMA – EI.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	77	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	07/03/1973	100
02	71	JANETE APARECIDA ALMEIDA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	27/05/1980	100
03	02	DEBORA FERNANDA NUNES	PITANGA	06/07/1994	94
04	25	PATRICIA DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	21/04/1983	90
05	53	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	TURVO	22/08/1990	90
06	33	JAQUELINE REIGUEL	PITANGA	12/12/1994	90
07	06	JOSIANE GARCIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	22/09/1981	86
08	11	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/01/1969	84

Das 10:30 as 11:30 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	14	ELIS REGINA DA LUZ	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	22/05/1996	84
02	10	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	TURVO	25/08/1979	78

Das 10:30 as 11:30 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	22	ADRIANA DE SOUZA GUIMARÃES	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	12/05/1990	88

Das 10:30 as 11:30 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS/JOÃO PESSOA – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	65	GABRIELA REGINA B. BORGES	TURVO	01/12/1996	20

Das 13:00 as 14:00 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	28	PRICILA FRANCIELI FULBER	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	26/05/1988	96
02	58	THAIS PAULA DE FARIAS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/03/1997	86
03	59	EDUARDO CORDEIRO DE O. FARIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	23/11/1994	81

Das 14:00 as 15:00 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	60	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	16/11/1985	99
02	08	ATAISA FERREIRA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	06/10/1996	93
03	68	CLICIANE MARIA BORGES	PITANGA	10/01/1983	77
04	78	CLEUZA VIEIRA LOPES	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		

Das 15:00 as 16:00 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	62	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	25/04/1980	96
02	18	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	19/06/1993	96
03	09	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	07/08/1989	95

Das 15:00 as 16:00 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	13	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	25/11/1995	94
02	26	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	07/05/1996	72

Das 15:00 as 16:00 horas					
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE/DOM FREDERICO – EIEF.					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	05	VANDERLEIA DE FATIMA kRAUCZUK	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01/01/1981	94

Das 8:30 as 9:30 horas					
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	69	JANETE APARECIDA DE ALMEIDA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	27/05/1980	100
02	23	PATRICIA DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	21/04/1983	90
03	41	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	08/06/1983	85
04	48	JOSE TADEU PEDROSO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	02/11/1977	80
05	76	GISLAINE GOMES MIRANDA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	29/09/1982	77

Das 10:00 as 11:00 horas					
PSICOLOGO					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DAT NASC**	**PONT**
01	79	RAFAEL DE FARIAS SASS	LARANJEIRAS DO SUL	13/09/1983	65

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS - PRESIDENTE
MATRÍCULA: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI - MEMBRO

MATRÍCULA: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER - MEMBRO
MATRÍCULA: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA – MEMBRO
MATRÍCULA: 770-1

MARYLENE GLODEN – MEMBRO
MATRICULA: 881-1

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8B7D6EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2021, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	PROPONENTE
1	**SOELI BORDIN VIDAL 05058817993**

Nenhuma proponente foi inabilitada.

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também os envelopes das propostas, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ITEM	PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	**01**	**SOELI BORDIN VIDAL 05058817993**	**R$ 305,00 (mensais)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de janeiro de 2022.

Presidente : _____
Membros : _____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:635FAA07

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 054.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 054/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 37.952.094/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.408,95 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 04:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE LT EURO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	NYCOOL	UNI	20	R$ 18,00	R$ 360,00
2	CABO DE ALUMINIO 1.40mx22mm	NYCOOL	UNI	50	R$ 17,00	R$ 850,00
3	RODO DE NYLON 55 CM CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	NYCOOL	UNI	30	R$ 22,00	R$ 660,00

LOTE 06:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.675,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA AUTO BRILHO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	VERDESAN	GL	30	R$ 155,85	R$ 4.675,50

LOTE 07:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO SACHET 800 ML CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	BELL	SX	300	R$ 13,99	R$ 4.197,00

LOTE 08:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	VERDESAN	GL	70	R$ 29,99	R$ 2.099,30

LOTE 09:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.099,97 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CARRO FUNCIONAL AMÉRICA CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	VERDESAN	KIT	3	R$ 1.699,99	R$ 5.099,97

LOTE 10:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIBRAS ABRASIVAS LIMPEZA PESADA CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	EXPONFLORA	UNI	500	R$ 3,39	R$ 1.695,00

LOTE 11:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIBRAS ABRASIVAS SEM RISCO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	EXPONFLORA	UNI	300	R$ 2,17	R$ 651,00

LOTE 12:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.579,80 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁ COLETA SELETIVA. CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	NYCOOL	UNI	20	R$ 78,99	R$ 1.579,80

LOTE 16:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.263,88 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PEDAL 100 LITROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	NYCOOL	UNI	12	R$ 271,99	R$ 3.263,88

LOTE 19:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE LATEX LONGA RANHURADA 40 CM CA 36368 PROTEÇÃO – PP/P/M/G E GG CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	VABENE	UNI	200	R$ 8,79	R$ 1.758,00

LOTE 22:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO BURIFADOR 1 LITRO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	ECOO	UNI	50	R$ 10,39	R$ 519,50

FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: 18.683.835/0001-59

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.659,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 13:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PEDAL 30 LITROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	SANREMO	UNI	30	R$ 99,99	R$ 2.999,70

LOTE 14:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.751,80 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PEDAL 50 LITROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	POLWAX	UNI	30	R$ 125,06	R$ 3.751,80

LOTE 15:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.908,30 (quatro mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PEDAL 60 LITROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	SANREMO	UNI	30	R$ 163,61	R$ 4.908,30

FORNECEDOR: FG OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

LOTE 03:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA, CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	CHEFCLOR	GL	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
2	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LIMPEZA MANUAL DE LOUÇAS	CLARALUX	UNI	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	CLARALUX	GL	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00

FORNECEDOR: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 73.244.337/0001-18
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 113.310,00 (cento e treze mil, trezentos e dez reais).

LOTE 01:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 53.610,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMACIANTE PARA ROUPAS. CONFORME DESCRITIVO DO EDTAL.	INSERT	UNI	15	R$ 399,00	R$ 5.985,00
2	ALVEJANTE E GERMECIDA CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	INSERT	UNI	15	R$ 449,00	R$ 6.735,00
3	DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA	INSERT	UNI	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
4	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE PARA LAVAGEM DE ROUPA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO	INSERT	UNI	15	R$ 627,00	R$ 9.405,00
5	DETERGENTE ALCALINO (ADITIVO) PARA A LAVAGEM DE ROUPAS, COMFORME DESCRITIVO NO EDITAL	INSERT	UNI	15	R$ 779,00	R$ 11.685,00
6	DETERGENTE UMECTANTE PERFUMADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS	INSERT	UNI	15	R$ 520,00	R$ 7.800,00

LOTE 02:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE PARA PISODETERGENTE CONCENTRADO PARA PISOS CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL	INSERT	UNI	70	R$ 87,00	R$ 6.090,00
2	DETERGENTE PARA PISOS CONFORME DESCRITO EM EDITAL	RENKO	GL	70	R$ 71,00	R$ 4.970,00
3	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO PERFUMADO	INSERT	GL	70	R$ 85,00	R$ 5.950,00
4	DESINFETANTE DE USO GERAL CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	INSERT	GL	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
5	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	RENKO	UNI	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
6	HIPOCLORITO DE SÓDICO CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	INSERT	GL	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
7	LIMPA VIDROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	INSERT	UNI	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
8	DESINFETANTE CONCENTRADO, DESINFETANTE HOSPITALAR (OPTIGERM PPT) CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	RENKO	GL	60	R$ 315,00	R$ 18.900,00

LOTE 05:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	INSERT	PCT	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00

LOTE 17:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR DE LIXO COM TAMPA E RODAS - CONTENTOR PLÁSTICO 120 LITROS CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	BRALIMPIA	UNI	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00

LOTE 21:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES 35cmx 34cm CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL	KZ	UNI	100	R$ 8,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 161.068,75 (cento e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de janeiro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:73FC6E3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 2022

PORTARIA nº 009/2022
Data 28/01/2022

Súmula: Revoga concessão de adicional noturno a servidora efetiva, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).
RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional noturno da servidora efetiva, abaixo nominada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Mayara Alexandra Madalosso	117973-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BDF4DA84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010 2022

PORTARIA nº 010/2022
Data 28/01/2022

Súmula: Concede adicional noturno a servidora efetiva, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

CONSIDERANDO, assim, a continuidade dos serviços públicos, através da Secretaria de Saúde, pelo atendimento hospitalar a população em geral, no período noturno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora efetiva, abaixo nominada:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Adriana Martins	118069-0	Técnico de Enfermagem 36 hrs	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 28 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2297C7BC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025 2022

DECRETO nº 025/2022
Data: 28/01/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Requerimento nº 034/2022 de 28 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Professora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Andréia Aparecida Fae	117541-6	Psicóloga	23/04/2012

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ED133803

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 06/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado

de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO

INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
133848	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	**80,00**	1º
135249	GESSICA MICHELI JAQUES	09/02/1986	**80,00**	2º
131330	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987	**80,00**	3º
134472	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987	**80,00**	4º
134192	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996	**80,00**	5º
135011	REJANE PASTORIO	07/09/1968	**70,00**	6º
132548	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977	**70,00**	7º
134575	CLARICE SARTORO	29/08/1978	**70,00**	8º
133769	AUDICEIA VASCONCELOS DE ANDRADE	15/04/1985	**70,00**	9º
135439	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970	**65,00**	10º
132621	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973	**65,00**	11º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
133415	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	19/02/1975	**80,00**	1º
135482	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	07/11/1985	**65,00**	2º
131474	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	**65,00**	3º
132753	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	**65,00**	4º
135022	GISLAINE RAMOS	02/06/1981	**60,00**	5º
133380	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971	**50,00**	6º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Itaú, Sicredi e Sicoob.

Boa Vista da Aparecida - PR, 28 de janeiro de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C30CBA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 483/2017 e alterado pela Lei Complementar nº 542/2020, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
AMANDA QUERLINE DA SILVA	FG-08	FG-06
CRISTIANO APARECIDO ALVES	FG-08	FG-01
ELIS REGINA SANTOS ARANTES OLIVEIRA	FG-09	FG-08
GESSICA FERNANDA TOMADON CURAN	FG-09	FG-08
MARCOS ROGÉRIO SOARES	FG-09	FG-08
SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO	FG-11	FG-10
THAÍS FERNANDA TOMADON	FG-08	FG-06

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 28 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:46E1B83D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2100/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 66.391,16 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.391,16
	SUBTOTAL	66.391,16
	TOTAL	**66.391,16**

Artigo 2° - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0010.2092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil - Recursos FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	26.391,16
12.361.0009.1080	Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1605	00754-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
	SUBTOTAL	66.391,16
	TOTAL	**66.391,16**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 27 de dezembro de 2021.
ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:435F5A6D

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2022 – SMEC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara-PR., no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a distribuição de turmas/aulas na Rede Municipal de Ensino, visando assegurar o atendimento da demanda existente, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a coordenação geral do processo de distribuição de turmas/aulas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete à Direção das Escolas:
Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções complementares.
Cumprir os critérios estabelecidos para composição de turmas e definição do Quadro de Pessoal da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu.

Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Escola e CMEI;
Convocar, formalmente, todos os professores em exercício no seu cargo de concurso na Escola e CMEI, para o processo de distribuição de turmas/aulas.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS E AULAS

Art. 3º. A distribuição de turmas/aulas seguirá os critérios estabelecidos nos anexo I – para Professores e Educadores Infantis do Ensino Regular e anexo II para a Sala de Recursos Multifuncional; anexos estes que acompanham essa presente resolução.

Art. 4º. As escolhas dos Professores e Educadores Infantis deverão constar em ata específica e ser assinada pelos professores em duas vias, sendo que uma será entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a outra, colada como anexo da Ata de distribuição de turmas/aulas.

Cafeara, 26 de Janeiro de 2022.
JESSICA MAIARA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 004/2022

ANEXO I

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
ESCOLA MUNICIPAL E CMEI
PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS - 2022
NOME DO PROFESSOR (A) OU EDUCADOR INFANTIL (A):

CRITÉRIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2021 - 04 pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia - 100 pontos.	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, na área da Educação - 60 pontos (máximo de 01 graduação)	
Pós graduação ou especialização na área da educação - 05 (cinco) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 01(um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço;
2º - Pontuação obtida no concurso para ingresso na Rede Municipal;
3º - Idade.

ANEXO II

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS - 2022
NOME DO PROFESSOR (A):

CRITÉRIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2021 - 04 pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia - 100 pontos.	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, na área da Educação - 60 pontos cada (máximo 01).	
Pós graduação ou especialização na área da educação Especial - 05 (cinco) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 01(um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço;
2º - Pontuação obtida no concurso para ingresso na Rede Municipal;
3º - Idade.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A4BF456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS

FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CNPJ 07.446.494/0001-81	V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA	R$ 62.625,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
CNPJ 20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	R$ 14.796,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais)
CNPJ 10.622.937/0001-52	PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA	157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais)

O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 234.421,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

_____
Adriano Effting
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5417444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80 RUA: RUA CAPITÃO ZALESKI, BAIRRO: LINDOI CURITIBA-PR CEP 81010-080	32.800,00	TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação **R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).**

Cafelândia/PR, 27 de janeiro de 2022.

_____
Adriano Effting
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDC79252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 010/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E BUFFET, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
V.KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA CNPJ 07.446.494/0001-81 RUA ESTRADA PARAGUAIA Cafelândia-PR CEP 85415-000	62.625,00	Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	14.796,00	Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA CNPJ 10.622.937/0001-52 AV: PRESIDENTE VARGAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	157.000,00	Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 234.421,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo

Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78E5B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 002/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 185/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 103/2021,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ARICELIO FIGUEIRA LOPES CNPJ 37.353.275/0001-19 RUA MATIAS FERREIRA DA SILVA APERIBÉ-RJ CEP 28495-000	2.070,00	DOIS MIL E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 94.684.099/0001-31 AV. BORGES DE MEDEIROS PORTO ALEGRE-RS CEP 90020-025	2.737,06	DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA 7OTA FISCAL	001
LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI CNPJ 37.670.865/0001-75 AV. DOS IMARES SÃO PAULO-SP CEP 04085-002	7.098,69	SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ST FITNESS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI CNPJ 19.345.363/0001-97 AV. DORIVAL SPONCHIADO VÁRZEA PAULISTA-SP CEP 13225-340	22.816,40	VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 34.722,15 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de janeiro de 2022.

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92F4F8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 003/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 189/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 105/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE NATAÇÃO, AULAS DE HIDROGINÁSTICA E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS ESPORTIVOS AQUÁTICOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.839,60	Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ 20.510.631/0001-68 RUA SANTOS DUMONT Maringá-PR CEP 87050-100	20.672,00	Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ 19.468.880/0001-53 AVENIDA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Toledo-PR	4.790,00	Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

CEP 85900-215				
VH FERNANDES ALVES LTDA CNPJ 41.857.936/0001-10 RUA PIO XII Cascavel-PR CEP 85811-120	8.078,80	Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 35.380,40 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F55A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 008/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 190/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 106/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS ESPORTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	48.158,00	Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 48.158,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1563633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 009/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 194/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 107/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA PISCINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80 RUA: RUA CAPITÃO ZALESKI, BAIRRO: LINDOI CURITIBA-PR CEP 81010-080	32.800,00	TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE05B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 005/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 195/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 108/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	106.785,70	Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME CNPJ 08.186.081/0001-78 RUA CLAUDIO ZATTA Cafelândia-PR CEP 85415-000	44.506,73	Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ 20.510.631/0001-68 RUA SANTOS DUMONT Maringá-PR CEP 87050-100	39.541,30	Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME CNPJ 11.934.501/0001-61 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000	42.328,20	Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI CNPJ 05.700.700/0001-02 AV. DAS INDUSTRIAS Floraí-PR CEP 87185-000	29.858,80	Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 263.020,73 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Vinte Reais e Setenta e Três Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 28 de janeiro de 2022.

_____
Culestino Kiara
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6961979E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 011/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 11/2022 de 27/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
493 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
495 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
494 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00

496 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**236.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3348E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 40/2022 sob protocolo nº. 480/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SHIRLEY FELIZARDO DOS SANTOS	28º
	AURINETE DOS SANTOS	29º
	CLAUDIA MAGRIN ARAUJO	30º
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	CRISTIANE APARECIDA DEOLA	02º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2022.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2844912D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 41/2022 sob protocolo nº. 481/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	GLACI BALBINO COLAÇO	09º
	DACIR ANTONIO ADDAD	10º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de janeiro de 2022.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32EC044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

ARP	CNPJ	FORNECEDOR	Total
0209/2021	**09.245.708/0001-87**	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	R$ 69.823,85
0210/2021	**10.540.204/0001-79**	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R$ 71.448,49
0211/2021	**11.102.277/0001-41**	SOLO G9 EIRELI	R$ 19.951,85
0212/2021	**26.716.048/0001-94**	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R$ 13.226,85
0213/2021	**27.327.858/0001-11**	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 21.724,05
0214/2021	**30.759.356/0001-74**	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R$ 82.036,93
0215/2021	**39.835.150/0001-50**	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$ 2.487,50

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DO VALOR TOTAL: R$ 280.699,52 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:325F9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADAS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TT R$
0004	2022	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74	R$ 6.690,00
0005	2022	C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	28.683.271/0001-08	R$ 5.670,00
0006	2022	H A ERBE E CIA LTDA - EPP	76.518.323/0001-33	R$ 18.875,55
0007	2022	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP	02.538.222/0001-98	R$ 4.387,00
0008	2022	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	05.795.248/0001-00	R$ 9.271,20
0009	2022	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001 -21	R$ 5.809,40

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, mochilas, camisetas, uniformes e material de cama, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência
DO VALOR: R$ 50.703,15 (cinquenta mil, setecentos e três reais e quinze centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:203BD74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2022 EDUCAÇÃO

EDITAL N º 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2022 – SEMESTRE I. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria n° 143/2022, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1617/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS para o transporte universitário conforme o estabelecido no Edital nº 001/2022. **Relação de classificados que iniciarão em janeiro de 2022.** Conforme segue:

LINHA 05 ÔNIBUS	**LINHA NOTURNA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17H30MIN, EM FRENTE A LOJA SOBERANA/CANDÓI, COM PONTO PARADA NO AUTO POSTO PANDA/CANDÓI, DIVISA, LAGOA SECA, SAU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO/BR277, CEDETEG, 5º REGIONAL DE SAÚDE, UNICENTRO SANTA CRUZ, CAMPO REAL E COLÉGIO ANA VANDA BASSARA, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H05MIN. **TOTALIZANDO:** 180KM/DIA 43.000 KM/ANO
01	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO
02	ANA VITÓRIA KELLER FIAMETTI
03	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO
04	BRUNO ZANLORENZI
05	DANIELI FONTANA
06	DORCAS KAUFFMANN DE RAMOS SANTOS
07	EDENILSON MACEDO MENEGUEL
08	EDUARDO AFONSO HORTIZ
09	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA
10	ELCIA VERÍSSIMO
11	FRANCIELI BECKER
12	FRANCIELI DA SILVA **(FALTA ATESTADO DE MATRÍCULA)***
13	GABRIELA FOLMER MISS
14	GIAN CARLOS BEDRESKI DO PRADO
15	GUILHERME ARTHUR HAAN
16	GUILHERME DOS SANTOS
17	INGRIDY TAIS MOTTA
18	KAROLINE TROC PIRES
19	KASSIA RAMILLI CZARNEKI
20	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
21	LEONARDO DOS SANTOS OCHOSKI
22	MARIA FERNANDA DOS SANTOS
23	PAMELA CAROLINA SCRAMOSIN
24	SAMUEL HUZAR FERRAZ
25	SANDRA MARA KAUFFMANN
26	SIMONE ALVES ELIAS
27	SONIA MICHELS
28	TAUANA APARECIDA BARBOSA
29	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA
30	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO

LINHA 02 VAN	**LINHA NOTURNA:** SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 18H00MIN DO AUTO POSTO PANDA, LOJA SOBERANA CANDÓI, PAZ, ATÉ A FACULDADE UNICENTRO CHOPINZINHO, IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 23H00MIN. **TOTALIZANDO:** 170 KM/DIA 40.800 KM/ANO
01	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA
02	CLARICE KOVALSKI
03	ELISIANE DA SILVA
04	GISELI SANTOS DA SILVA
05	KATRINI KLUCZKOVSKI
06	MARIA APARECIDA FERREIRA
07	MARIA SUZELE LOPES
08	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS
09	THAÍNA DE FRANÇA
10	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA

*** Edital n° 01/2022:** Item 1.4 [...] ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos por este Edital. Sendo assim, a não entrega dos documentos implica na exclusão do direito ao transporte universitário.

Candói, 28 de janeiro de 2022.

Andreia Correa Santos Scheila do Prado Maria Helena Martyn Presidente da Comissão Membro Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:970DE53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do Magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2022.

Clas.	RG	Nome
1	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
2	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
3	4.193.724-6	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
4	7.570.102-0	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
5	5.230.897-7	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
6	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
7	42.367.095-5	DANIELLE CRISTINA DIAS SOARES
8	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
9	5.855.226-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
10	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
11	26.115.111-3	CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO

12	5.021.345-5	LUCILEI AGUERA CASSONI
13	9.462.479-7	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIN
14	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO DOS SANTOS
15	8.505.820-7	MARALISE PEREIRA DE ABREU
16	9.793.329-4	LAIZ CAROLINY DA SILVA
17	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ
18	9.730.225-1	LETÍCIA FERNANDA SOARES
19	12.389.627-0	SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA
20	7.746.973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
21	7.339.705-7	ELIZABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO
22	7.841.006-0	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO
23	10.233.232-6	VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
24	8.950.991-2	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
25	9.818.205.5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO
26	9.656.943-2	FRANCIELI DIANA DA SILVA
27	10.824.406-2	LUCIANE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Carlópolis, 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Keila Cabral Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:036691A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado da distribuição de turmas aos profissionais do magistério para o exercício de docência na Educação de Jovens e Adultos EJA para suprir 1 (uma) vaga no ano letivo de 2022.

Clas.	RG.	Nome
1	4.073.973-4	JOSEMARIS MIRANDA PAIVA
2	3.317.407-1	DÉBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI
3	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
4	4.193.724-6	ROSÂNGELA APARECIDA LEITE DA SILVA
5	7.596.638-5	ANA PAULA DOS SANTOS
6	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
7	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
8	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
9	7.200.254-7	BÁRBARA SAID RODRIGUES
10	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
11	10.233.232-6	VÂNIA B. BARROS RIBEIRO
12	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2022.

Gláucia Keila Cabral Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C0465379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 004/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final da classificação dos profissionais do magistério para o exercício de docência no atendimento Educacional Especializado para suprir vaga na Sala de Recursos conforme a necessidade para o ano letivo de 2022.

SALA DE RECURSO

Clas.	RG	Nome
1	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDARIBEIRO FRANÇA
2	6.097.548-5	ANA MARIA DA SILVA LEITE
3	4.457.969-3	NILCE MARA SILVA YAMASHITA
4	4.562.858-2	HELOISA CRISTIE CATER KEDER
5	7.596.638-5	ANA PAULA DOS SANTOS
6	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
7	4.458.658-4	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA
8	5.230.897-6	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA
9	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
10	5.734.871-2	SILVANA DOMINGUES CARDOSO
11	7.628.852-6	TATIANA MARTINS TORRES
12	5.905.767-7	DANIELLE CRISTINE MARQUES BERNARDO
13	7.746973-7	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
14	10.233.232-6	VÂNIA BENTO BARROS RIBEIRO
15	9.818.205-5	KELLY CRISTINA FRANÇA AVANÇO

Art. 2º Os casos de empates serão desempatados de acordo com art. 4º do decreto 3122/2015.
Art. 3º Os interessados poderão recorrer da classificação no prazo de 72 horas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 28 de janeiro de 2022

Gláucia Keila Cabral Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 02/2021 RG nº 33.174.365-6

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:541464D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, ao Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Rafael Pistori	13.032.562-9/PR	99760-9	Assistente Administrativo	31/01/2022 a 31/01/2024

.
Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D1AD5221

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 11/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6FA488F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600937	LARISSA DALLELASTE BORILLI	Assistente Administrativo	2
81600822	LUCAS ROBERTO KEMPER SIMIONI	Auxiliar de Serviços Gerais	14
81600018	MARIA HELENA GELINSKI DIOGO	Auxiliar de Serviços Gerais	15
81600879	EDINALSO FONTOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	16
81600732	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	17
81600592	FRANCISCA ALVES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	18
81600809	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	Auxiliar de Serviços Gerais	19
81600121	VANDA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	20
81601040	ANDRE MORAIS DE SOUZA	Motorista	8
81600905	SILVIANE ALVES DA SILVA	Motorista	9
81600602	ROVANI BROCA	Operador de Máquinas	2

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 28 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:144980B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 12/2022

DECRETO Nº 12/2022.

Súmula:
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 280.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.032		Manutenção de Ações Socioeducativas Crianças -P. Piá	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0110.2.071		Auxílios Assistenciais	
Fonte:	3810	Programa Piso Paranaense - Recursos Exercícios anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 400.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 280.000,00
3003	Apoio Financeiro - Exercícios Anteriores	R$ 70.000,00
3810	Programa Piso Paranaense - Recursos Exerc. anteriores	R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 400.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de Janeiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD77C8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 113/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 013/2022

Dispõe sobre a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o cenário de pandemia por SARS-CoV2 e suas variantes, as quais tem se agravado atualmente em relação ao aumento de contaminados;
CONSIDERANDO que a variante Ômicron apresenta maior taxa de transmissibilidade;
CONSIDERANDO a infecção de diversos profissionais da área da saúde, em especial os médicos que realizam o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios;

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde atendem diversas áreas, além daquelas voltadas ao atendimento de pacientes com COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial dos Municípios consorciados em substituir profissionais médicos do quadro efetivo, de forma temporária, até a recuperação e retorno gradativo destes servidores;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir no Edital nº 003/2019, na tabela do item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência, o formato de atendimento voltado ao enfrentamento da COVID-19, na forma que segue:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA	
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00 POR HORA	
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**
04	CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)

Art. 2º A previsão deste atendimento no edital tem caráter transitório, de forma que cessando o caráter emergencial, o item será excluído do instrumento.
Art. 3º As demais informações do referido Edital permanecem inalteradas.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6451A9F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

4ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e nas áreas de atendimento técnico complementar FONOTERAPIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL nos termos e condições estabelecidas no presente Edital.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por Ato de Consórcio e em conformidade com a RESOLUÇÃO 013/2022 e com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90 e Lei Estadual nº 15.608/07, bem como suas alterações, torna público aos interessados a alteração do Edital de Credenciamento nº 003/2019, conforme segue:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:
Incluir no Edital nº 003/2019, na tabela do item 1.2. Especificações e valores do Termo de Referência, o formato de atendimento voltado ao enfrentamento da COVID-19, na forma que segue:

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO BÁSICA	
HORAS SEMANAIS: A CARGA HORÁRIA REQUERIDA PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ EXCEDER O TOTAL DE 64 HORAS SEMANAIS. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 160,00 POR HORA	
ITEM	**ÁREA DE ATENDIMENTO**
04	CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19)

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:048E12C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 023/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			23/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			3/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**			Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			28/01/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			Contratação de empresa especializada na confecção de Caderneta da Criança, versão menina e menino, em conformidade com a 2ª. Edição – Passaporte da Cidadania 2020 do Ministério da Saúde.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
ROTTA GRAFICA E EDITORA LTDA					
Total fornecedor:				R$ 7.000,00	
Total geral:				R$ 7.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3A0E28A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 016/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:			16/2022	
b)	Nr. Licitação:			11/2022 – IL	
c)	Modalidade:			Inexigibilidade de licitação	
d)	Data de Homologação:			28/01/2022	
e)	Objeto de Licitação:			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
		Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Disposul Produtos Óticos Ltda. ME					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		SERV	12,000	101.744,9000	R$ 1.220.938,80
Total fornecedor:				R$ 1.220.938,80	
Total geral:				R$ 1.220.938,80	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Paulo Horn
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:326A3D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Processo:	2199/2022- Dispensa008/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e RT GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- CNPJ:37.347.959/0001-08*
Objeto:	*Contratação de Empresa especializada em serviços de investigação geológica-geotécnica para sondagem de amostra de solo, teste de permeabilidade e laudo geológico, geotécnico e hidrológico em imóvel pertencente à Administração Pública Municipal, localizado na Rua Alexandro Guebur, 184 - Jd Monza para análise de viabilidade de implantação de Condomínio de Idosos.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 17.817,44(Dezessete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/2021
Data	28/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D06B59E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

Processo:	886/2022- Dispensa009/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ:00.802.002/0001-02.*
Objeto:	*Aquisição de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa específica de antígenos de SARSCov-2 em amostras de swab de nasorofaringe.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 173.456,00(Cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24- Lei nº. 8666/93
Data	28/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ACB792C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 010 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.670.000,00(hum milhão, seiscentos e setenta mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Municipal n.º 1620/21 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.670.000,00(hum milhão, seiscentos e setenta mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB - Exercício Corrente	870.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação-Exercício Corrente	400.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Exercício Corrente	400.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.670.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.670.000,00(hum milhão, seiscentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 28 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A58BF4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45/2022

DECRETO 45/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1963 de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.006.	**Manutençao Da Subprefeitura**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1114	3.00.000	5.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1115	3.00.000	17.500,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1116	3.00.000	10.000,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1117	3.00.000	30.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1118	3.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1119	3.00.000	1.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1120	3.00.000	21.000,00
TOTAL				**86.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
TOTAL		**86.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2E6C2113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17936/2022

DECRETO Nº 17936/2022

Concede Gratificação de Assiduidade.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JANEIRO/2022

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
18162-1	Diego Francis Bordum	066.515.789-44
18139-1	Edilaine Regina de Moraes	061.963.649-10
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	072.695.839-51
14940-1	Janete Fatima Silvestro	904.915.809-91
18163-1	Mariza Nunes de Carvalho	039.524.099-95
01831-2	Marizete Perin	553.601.909-06

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFCE7251

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17937/2022

DECRETO N.º 17937/2022

Homologa o resultado da Eleição, promove a designação da Diretora da Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek e concede gratificação.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA resultado da eleição para Diretora da Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, realizada em 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º DESIGNA a Professora a seguir relacionada, para exercer a função de Direção, na Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, a partir de 01 de janeiro de 2022.

ESCOLA/CENTRO	DIRETORA ELEITA	MATRÍCULA	CPF
Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	Mariza Pereira da Silva Loss	9920-1	016.885.119-97

Art. 3º Concede **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1416/2008, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EBF6666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2022
Decreto nº 8/2022 de 21/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.754,00 (cento e seis mil setecentos e cinqüenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.298,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Saúde	Municipal de
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.508,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.048,00
Total Suplementação:			**106.754,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.198,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
134 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
136 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.498,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
170 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.610,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
192 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	RURAIS E
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
474 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.048,00
Total Redução:			**106.754,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BFEC38EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 10 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 08/02/2022, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2021,
CARGO 1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Floresval Ferreira

Nome	Nascimento	RG	Pontuação	Classificação
Casturina Rodrigues da Cruz	24/12/88	10171628-7	23,5	2º

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2022.
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 10/2021- PSS n°02/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido nos últimos 90 dias;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0C3A0300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:
a) O artigo 36 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre o Avanço Vertical na Carreira;
b) A apresentação de comprovação de título para elevação de nível,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar de Nível a professora integrante do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul conforme tabela abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Elevação		
		Nível	Classe	Nível	Classe	Retroativo a
Luciane Cerati Borges	Professora	C	2	D	2	01/01/2022

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à mesma Classe no novo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Flor da Serra do Sul-PR, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:54C34051

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Liziane Fátima Griebeler Duarte	Agente de Endemias	2020-2021	**30**	03/03/2022
Fernanda Sutile	Farmacêutica	2019-2020	**20**	21/02/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de janeiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4C0E6123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDECAR METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 80/2022 - referente a Processo dispensa nº 7/2022.
OBJETO: Aquisição de carrinhos de bagagem para atendimento à Nova Rodoviária Municipal e Aeroporto Municipal.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B46A7460

DRH
EDITAL 06-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI 068-18

EDITAL Nº 026/2022

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 31 de janeiro de 2022 a 01 de março de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
133º	Mariana Dos Santos	03/08/2000	80
134º	Andressa Paula Cadore	21/11/2000	80
135º	Carme Bertosso De Camargo	16/07/1971	79,5
136º	Magda Cristina Della Betta Stephanini	17/11/1988	79,5
137º	Ana Claudia De Godoi	07/03/1972	79
138º	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	01/10/1978	79
139º	Eliane Pauli De Oliveira	15/02/1982	79
140º	Géssica Cristina Zuanazzi	29/05/1988	79

141º	Emanuele Teles Dos Santos	02/06/1988	79
142º	Rosangela Toassi	27/01/1989	79
143º	Ana Paula Magagnin Przyvara	13/06/1990	79
144º	Mariana Gabriela Garcia	07/11/1990	79
145º	Maiara Fantinelli	02/07/1991	79
146º	Dyeniffer Floriano Miorando	26/09/1992	79
147º	Andrieli Vogel Inocêncio	22/06/1994	79
148º	Lucimara Gobatto Marques Bello	15/04/1995	79
149º	Thays Cristina Zanella	17/02/1996	79
150º	Inês Maria Perin	27/05/1961	78
151º	Sandra Regina Da Silva	06/08/1974	78
152º	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	11/09/1977	78
153º	Simoni Aparecida Mistura	11/09/1977	78
154º	Luciane Aparecida Kociszeski	29/09/1979	78
155º	Ana Claudia Sandri Corteze	01/04/1981	78
156º	Franciele Lorenzi	29/08/1984	78

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI (Vaga reservada Afrodescendente)

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
21º	Juliana Marques De Oliveira	13/06/1985	59
22º	Kelly Aparecida Da Silva	06/10/1983	57,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:42D11DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS

Edital nº 003/2021 – 10ª CONVOCAÇÃO - FASE I
CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **31/01/2022**
HORA: **14h00 às 15h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
77	ANDRIELLY IODETE VENETZEI	76	10.971.146-2		
78	ROSENI DA ROSA FREITAS	75	7.291.032.0		
79	ROSANA APARECIDA HOLUP	75	6.227.340.2		
80	ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA	75	7.086.609.9		
81	ILSE JAKUBIU	75	7.842.326.9		
82	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	75	9.249.607.4		
83	CLAUDIA GAIOVES	75	9.194.815.0		
84	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	75	9.952.675.0		
86	POLIANE BRANCO RIBEIRO	75	9.792.383.3		
87	CIDINEIA MAZUR	75	14.712.527.5		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
· COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
· TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
· ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
· APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· ( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
· DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C7F9086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2022- NOVEMBRO - DEZEMBRO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa semeando o futuro.
- Programa cadúnico.
- Programa Auxilio Brasil
- Programa leite das crianças.
- Programa passe livre.
- Programa Nossa Gente Paraná
-Programa Criança Feliz
AÇÕES REALIZADAS:
Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 2 Estagiários e 3 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 05 anos	75	----

DEZEMBRO	De 00 a 05 anos	75	----
NOVEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	81	
DEZEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	81	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares
participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 advogada ,1 serviços gerais, 1 atendente social e 2 estágiarios.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	53	00
DEZEMBRRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	57	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 18 anos	198	00
DEZEMBRO	De 00 a 18 anos	119	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)

Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	07 a 17 anos	300 pessoas entre masc. e feminino	00
DEZEMBRO	07 a 17 anos	300 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 16 anos	360	00
DEZEMBRO	De 05 a 16 anos	365	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do

desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos
Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Assistente Social
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
NOVEMBRO DEZEMBRO	00-05 06-10	1.140 1.446	120 inexistente
NOVEMBRO	00-05	1.140	120
DEZEMBRO	06-10	1.446	inexistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção
da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos	875	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos	748	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/ (44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e

assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 06 anos	125	00
DEZEMBRO	De 00 a 06 anos	125	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do
sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,
que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema:Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos
são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.
Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade
e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento
com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da

casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas
e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.
Estrutura e Funcionamento:
Espaço Físico

02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.
Equipe de profissionais:
01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
02 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18anos	06	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	09	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18 anos	114	02
DEZEMBRO	0 a 18 anos	107	05

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 01 a 16 anos	125	11
DEZEMBRO	De 01 a 16 anos	123	16

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa
renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,
buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais

praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	42	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	42	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	80	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	80	00

Goioerê, 24 de JANEIRO de 2022

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria nº007/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12ABDCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR GERALDO KIENEN**, portador da cédula de identidade RG 10.167.901-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	EMS	8.000 CPR	0,064
106	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	HALEXISTAR	700 AMP	2,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & Cia Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:27F06297

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Srº **ANACLETO FERRARI**, portador da cédula de identidade RG 1.428.772 SSP/SC, inscrito no CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado em Rio do Sul - SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
63	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	HYPOFARMA	5.000 AMP	2,67
90	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ (BR0267107) AMP 5ML	HIPOLABOR	100 AMP	2,9854
99	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	HIPOLABOR	500 CPR	1,4992
134	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL (BR0269846) TUBO 30G	PHARLAB	250 TB	1,9852
168	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	NATIVITA	100 FRS	2,9165
190	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	SAMTEC	700 AMP	0,97

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ANACLETO FERRARI
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7F6BE9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santos Dumont nº 1118, Sala 02, São Cristovao, CEP 99.709-370, neste ato representado pelo Srº **JOAO ANSELMO BUSATTA**, portador da cédula de identidade RG 5039686083 SJS/RS, inscrito no CPF nº 476.442.570-04, residente e domiciliado em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
207	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (BR0292399) SOL. INJ. AMP 1ML	HYPOFARMA	1.000 AMP	2,13

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
JOAO ANSELMO BUSATTA
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:87B9B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº 143, Sala B, Cristo Rei, CEP 85.602-510, neste ato representado pelo Srº **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, portador da cédula de identidade RG 60820120 SSP/PR, inscrito no CPF nº 020.073.289-76, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	PHARLAB	200 FRS	4,79
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BR0267283) CPR 10MG	UNIAO QUIMICA	10.000 CPR	0,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F1CB1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na AC Florenal Ribeiro nº 1551, D, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, neste ato representado pelo Srº **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da cédula de identidade RG 5051132966 SSP/RS, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado em Barão do Cotegipe - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML XAROPE (BR0446263) FRS 120ML	FARMACE	1.500 FRS	1,74
13	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	AUROBINDO	10.000 UN	0,18
25	BROMAZEPAM (BR0271773) CPR 3 MG	BRAINFARMA	20.000 CPR	0,08
31	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	GEOLAB	6.000 CPR	0,03
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE Ca++ (BR0270895) CPR 1250MG	FITOWAY	5.000 CPR	0,06
35	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (BR0396076) CPR 600MG+400MG	FITOWAY	20.000 CPR	0,07
37	CARVEDILOL (BR0267564) CPR 12,5 MG	NOVA QUIMICA	10.000 CPR	0,10
39	CARVEDILOL (BR0267566) CPR 3,125MG	NOVA QUIMICA	2.000 CPR	0,09
41	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	ABL	8.000 CPR	0,35
42	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (BR0331555) FRS 100ML	ABL	400 FRS	6,90
55	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML (BR0267311) FRS 10ML	MARIOL	400 FRS	0,92
64	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	GEOLAB	3.000 CPR	0,049
66	DIAZEPAM (BR0267195) CPR 5 MG	EMS	20.000 CPR	0,058
70	DIGOXINA (BR0267647) CPR 0,25MG	PHARLAB	5.000 CPR	0,115
75	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	FARMACE	2.000 FRS	0,976
97	FLUNARIZINA (BR0272478) CPR 10MG	VITAMEDIC	6.000 CPR	0,088
98	FLUOXETINA (BR0273009) CPR 20MG	GLOBO	50.000 CPR	0,07
122	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0305235) CPR 150MG	PHARMA SCIENCE	4.000 CPR	0,42
123	ITRACONAZOL (BR0268861) CÁPSULA 100MG	GEOLAB	1.000 UN	0,42
128	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	TEUTO	6.000 CPR	0,62
136	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL CICATRIZANTE A BASE DE AGE E TCM, VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA (BR0348002) FR DE 200ML	HADASSAH	50 FRS	4,60
137	LORATADINA (BR0273466) CPR 10MG	VITAMEDIC	8.000 CPR	0,10
138	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (BR0273467) FRS 100ML	MARIOL	1.000 FRS	2,20
145	METRONIDAZOL (BR0267717) CPR 250MG	BRAINFARMA	2.000 CPR	0,124
146	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G+APLICADOR (BR0448758) TUBO 50GR	SANVAL	600 TB	4,80
155	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR (BR0279297) TUBO 60GR	GREEN PHARMA	1.000 TB	3,30
161	ÓLEO MINERAL (BR0233632) FRS 100ML	AIRELA	400 FRS	2,45
165	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	FARMACE	1.000 FRS	0,89
172	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	SANVAL	2.000 CPR	0,06
176	PROPRANOLOL (BR0267772) CPR 40MG	GEOLAB	5.000 CPR	0,027
182	SERTRALINA (BR0272365) CPR 50MG	GEOLAB	900 CPR	0,12
184	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	PHARLAB	20.000 CPR	0,13
185	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	SANVAL	40.000 CPR	0,07
188	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	BELFAR	1.000 CPR	0,17
189	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA SUSP. ORAL 40+8MG/ML (BR0308884) FRS 100ML	VITAMEDIC	300 FRS	4,60
192	SULFATO FERROSO (BR0292344) CPR 40MG	PHARMA SCIENCE	10.000 CPR	0,035
193	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS 30ML	AIRELA	300 FRS	0,91
194	TIAMINA CLORIDRATO (BR0272341) CPR 300MG	CELLERA	8.000 CPR	0,22
201	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	HIPOLABOR	100 FRS	4,10
204	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	SANVAL	1.000 CPR	0,13
205	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	SANVAL	500 FRS	2,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi-Comrcio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:48316930

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Severino Augusto Pretto nº 560, Santo Antao, CEP 95.960-000, neste ato representado pela Srª **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, portadora da cédula de identidade RG 8043627945 SSP/RS, inscrita no CPF nº 488.351.100-68, residente e domiciliada em Encantado - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
199	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,21
200	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F9C767E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, neste ato representado pelo Srº **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG 3.949.042-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 775.452.309-49, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
94	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML (BR0396471) SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO FR 20ML	PRATTI	500 FRS	5,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4EB1E7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canada, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AMINOFILINA INJ 24 MG (BR0292402) AMP 10 ML	FARMACE	300 AMP	2,0253
50	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ (BR0267574) AMP 10ML	SAMTEC	100 AMP	0,428
59	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	HYPOFARMA	500 AMP	2,1954

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE99C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **ADAO DA SILVA LEITE**, portador da cédula de identidade RG 40799354 SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
43	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJ (BR0442703) FRS E AMP. 500MG	NOVAFARMA	200 FRS	5,20
117	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	TEUTO	25.000 CPR	0,147

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ADAO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B4F3429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rod. Itapira-Lindoia S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, CEP 13.974-900, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG 24.837.066-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado em Itapira - SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
44	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJET (BR0442701) FRS E AMP. 1000MG - Apresentação EV.	BIOCHIMICO	2.000 FRS	4,50
60	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6UI/G (BR0268958) TB 30GR	CRISTALIA	50 TB	14,00
107	HALOPERIDOL (BR0267669) CPR 5 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,22
108	HALOPERIDOL (BR0267670) CPR 1 MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,13
109	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	CRISTALIA	1.500 AMP	5,60
112	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML (BR0272796) INJ AMP 0,25ML	CRISTALIA	4.000 AMP	7,90
113	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	CRISTALIA	700 AMP	5,21
130	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	CRISTALIA	500 FRS	8,90
174	PROMETAZINA (BR0267768) CPR 25MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,12

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Crstalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FD7ABE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.448.478/0001-14, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Salgado Filho nº 3252, Cancelli, CEP 85.811-100, neste ato representado pelo Srº **ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 89738598 SSP/PR, inscrito no CPF nº 074.636.139-41, residente e domiciliado em Cascavel - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	AMIODARONA (CLORIDRATO) (BR0267510) CPR 200 MG	GEOLAB	15.000 CPR	0,36
100	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	PRATI	15.000 CPR	0,077
140	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	EMS	10.000 CPR	0,31
163	ONDANSETRONA (BR0268506) CPR 4MG	BLAU	3.000 CPR	0,63

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Parana Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EC2D2CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o

mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Victorio Luiz Zaffari nº 107, Sala Comercial, Três Vendas, CEP 99.713-158, neste ato representado pela Srª **JESSICA MARIA MARINI**, portadora da cédula de identidade RG 4100070509 SJS/RS, inscrita no CPF nº 031.606.300-21, residente e domiciliada em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML (BR0271111) FRS 150ML	PRATI	300 FRS	3,38
19	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML (BR0277934) AMP 1 ML	HYPOFARMA	500 AMP	0,85
67	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0395147) AMP 2ML	SANTISA	500 AMP	0,08
83	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	HIPOLABOR	500 AMP	1,38
85	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP 5ML	HYPOFARMA	2.000 AMP	2,60
158	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (BR0268286) TUBO 30GR	HIPOLABOR	600 TB	2,50
175	PROMETAZINA CLORID. 25MG/ML (BR0267769) SOL. INJ AMP 2ML	SANVAL	1.500 AMP	2,20
208	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	HYPOFARMA	3.000 AMP	1,03

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JESSICA MARIA MARINI
DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53300EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis nº 1237, Comercial, Bela Vista, CEP 99.704-066, neste ato representado pelo Srº **IVO CAPITANIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 2068390315 SJS/RS, inscrito no CPF nº 026.104.320-03, residente e domiciliado em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ACIDO ACETILSALICÍLICO (BR0267502) CPR 100MG	BRASTERAP	15.000 CPR	0,047
153	NIMESULIDA (BR0273710) CPR 100MG	PRATI DONADUZZI	50.000 CPR	0,0999

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
IVO CAPITANIO JUNIOR
Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:216D96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itacolomi nº 361, Centro, CEP 85.505-050, neste ato representado pela Srª **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, portadora da cédula de identidade RG 87706230 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.709.059-12, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	EMS	10.000 CPR	0,19
06	ALOPURINOL (BR0267509) - CPR 300MG	SANDOZ	1.500 CPR	0,2899
29	BUPROPIONA (BR0268994) CPR 150 MG	EMS	2.000 CPR	0,3399
38	CARVEDILOL (BR0267565) CPR 6,25MG	EMS	10.000 CPR	0,0999
40	CARVEDILOL (BR0267567) CPR 25MG	EMS	10.000 CPR	0,1499
46	CLOMIPRAMINA (BR0267522) CPR 25MG	EMS	8.000 CPR	0,5799
77	DOMPERIDONA (BR0269962) CPR 10MG	EUROFARMA	300 CPR	0,14
79	DOXAZOSINA (BR0268493) CPR 2MG	EMS	4.000 CPR	0,0899
87	ESPIRONOLACTONA (BR0267653) CPR 25MG	EMS	20.000 CPR	0,129
103	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (BR0406308) FRS 5ML	ALLERGAN	100 FRS	9,4694
124	IVERMECTINA (BR0376767) CPR 6MG	EMS	2.000 CPR	0,44
139	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	NEOQUIMICA	2.000 CPR	0,0539
141	METILFENIDATO (CLORIDRATO) (BR0272320) CPR 10 MG	EUROFARMA	30.000 CPR	0,31
150	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273400) CPR 20MG	BIOLAB	6.000 CPR	0,194
157	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G (BR0279297) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 60GR	NEOQUIMICA	1.000 TB	4,99
178	RIVAROXABANA (BR0394103) CPR 10MG	EMS	400 CPR	2,2699
181	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	BRAINFARMA	200 FRS	14,9704
195	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0272581) FRS 5ML -	ACHE	50 FRS	2,8999
198	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD (BR0362260) CPR 150MG	APSEN	720 CPR	3,9076
203	VENLAFAXINA (BR0272380) CPR 150MG	MEDLEY	900 CPR	1,278

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA LAURA BERTELLI GRAMS
Grams & Grams Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:24F91529

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Paula Freitas nº 33, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-750, neste ato representado pela Srª **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, portadora da cédula de identidade RG 92733777 SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.562.379-03, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACICLOVIR (BR0268370) CPR 200MG	PHARLAB	6.000 CPR	0,1599
36	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	HIPOLABOR	5.000 CPR	0,275
151	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	BELFAR	2.000 TB	1,489
162	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	BELFAR	40.000 UN	0,093
164	PARACETAMOL (BR0267778) CPR 500MG	PRATI	20.000 CPR	0,10

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F77B377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MCW PRDUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RSC 287 KM 109+500 S/N, Industrial, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **GUIDO ADAO LABERT**, portador da cédula de identidade RG 2019095583 SSP/RS, inscrito no CPF nº 218.793.970-72, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (BR0271217) 500/125 MG	RANBAXY	8.000 CPR	0,62
24	BIPERIDENO (BR0270140) CPR 2 MG	CRISTALIA	20.000 CPR	0,1571
84	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291770) CPR 10MG	RANBAXY	600 CPR	0,155
160	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	RANBAXY	10.000 CPR	0,2048

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
GUIDO ADAO LABERT
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A958F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Genuino Pacentini nº 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, neste ato representado pela Srª **FABIANE TESSER REBONATTO**, portadora da cédula de identidade RG 7601012-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada em Pato Branco - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	TEUTO	1.000 FRS	5,29

32	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	TEUTO	20.000 CPR	0,177
72	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273395) CPR SUBLINGUAL DE 5MG	EMS	3.000 CPR	0,27
95	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	NOVA QUIMICA	4.000 CPR	0,38
144	METOPROLOL (TARTARATO) (BR0394650) CPR 100MG	BIOSINTETICA	8.000 CPR	0,209
171	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	HIPOLABOR	400 FRS	3,53

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIANE TESSER REBONATTO
Nova Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8B21FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.937/0001-01, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Juramento nº 252, Loja, Paraiso, CEP 30.270-102, neste ato representado pelo Srº **DANIEL OLIVEIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade RG 38413953 SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.517.976-44, residente e domiciliado em Limeira - SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
78	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ (BR0268960) AMP 10ML	CRISTALIA	400 AMP	3,25

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DANIEL OLIVEIRA MARTINS
Oncosette Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E0CE6E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 188527 IISC/SC, inscrito no CPF nº 248.710-109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	GEOLAB	500 FRS	0,618
17	ANLODIPINO (BR0272434) CPR 5MG	GEOLAB	18.000 CPR	0,028
26	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0269956) FRS 20 ML	MARIOL	800 FRS	1,071
47	CLONAZEPAM (BR0270119) CPR 2 MG	GEOLAB	72.000 CPR	0,045
61	DEXAMETASONA (BR0269388) CPR 4MG	TEUTO	800 CPR	0,165
69	DICLOFENACO DE SÓDIO (BR0271000) CPR 50MG	GEOLAB	40.000 CPR	0,056
81	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG (BR0448982) INJ AMP	MYLAN	400 AMP	16,74
82	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	MYLAN	800 AMP	19,50
114	HIDROCLOROTIAZIDA (BR0267674) CPR 25MG	MEDQUIMICA	2.000 CPR	0,029
125	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML (BR0383750) FRS 120ML	NUTRIEX	500 FRS	5,99
173	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	SANVAL	4.000 CPR	0,151

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:92784EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jose Ferreira Barros nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, neste ato representado pelo Srº **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, portador da cédula de identidade RG 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
57	CLORPROMAZINA (BR0267635) CPR 25 MG	AMPLICTIL	10.000 CPR	0,19
86	ESPIRAMICINA (BR0343494) CPR 1,5 MUI 500MG	ROVAMICINA	500 CPR	3,78
91	FENOBARBITAL (BR0267660) CPR 100 MG	GARDENAL	15.000 CPR	0,105

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CF458FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98 , com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade RG 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ÁCIDO FÓLICO (BR0267503) CPR 5MG	NATULAB	15.000 CPR	0,04
08	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE (BR0446264) FRS 120ML	FARMACE	800 FRS	1,88
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL (BR0448841) 50+12,5 MG/ML - FRS 75ML	SANDOZ	300 FRS	10,00
20	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	MEDQUIMICA	15.000 CPR	0,64
28	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG (BR0266707) FRS 6ML C/120 DOSES	EMS	100 FRS	15,11
33	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	UNIAO QUIMICA	300 FRS	9,99
51	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY (BR0437160) FRS 50ML	NATULAB	300 FRS	3,22
52	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	HYPERA	30.000 CPR	0,048
53	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	MERCK	2.000 CPR	0,07
54	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BR0267312) CPR 10MG	BELFAR	4.000 CPR	0,065
58	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	UNIAO QUIMICA	15.000 CPR	0,23
62	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	GREEN PHARMA	1.000 TB	0,87
65	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	FARMACE	1.000 FRS	1,1496
68	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	FARMACE	4.000 AMP	0,86
71	DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML INJ. (BR0272334) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	1,3795
73	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	GREEN PHARMA	20.000 CPR	0,09
74	DIPIRONA AMP. 500MG/ML INJ (BR0268252) AMP. DE 2ML	FARMACE	5.000 AMP	0,66
80	ENALAPRIL (BR0267651) CPR 10MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,034
88	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML (BR0272198) AMP 1 ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	1,1841
92	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	UNIAO QUIMICA	400 FRS	3,5637
96	FLUCONAZOL (BR0267662) CÁPSULA 150MG	MEDQUIMICA	800 UN	0,38
104	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	MEDQUIMICA	1.000 CPR	0,02
105	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	EMS	5.000 CPR	0,10
111	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML GOTAS (BR0292195) FRS 20ML	UNIAO QUIMICA	100 FRS	2,4141
126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	FARMO QUIMICA	10.000 CPR	1,24
127	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0433280) CPR 100/25MG	FARMO QUIMICA	3.000 CPR	0,83
131	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,115
132	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	MERCK	20.000 CPR	0,13
133	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	MERCK	15.000 CPR	0,13
142	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (BR0267310) INJ AMP	FARMACE	1.000 AMP	0,58
143	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	HYPERA	25.000 CPR	0,61
147	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BR0266863) 40MG/ML FRS 100 ML	BELFAR	300 FRS	5,09
152	NIFEDIPINO (BR 0267728) CPR 10 MG	HYPERA	1.500 CPR	0,16
169	PIRIMETAMINA (BR0268158) CPR 25MG	FARMO QUIMICA	500 CPR	0,079
180	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	NATULAB	3.000 UN	0,67
183	SIMETICONA 75MG/ML (BR0412965) SOL. ORAL GOTAS - FRS 15ML	EMS	1.500 FRS	1,23
187	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) (BR0272089) TB 30GR	UNIAO QUIMICA	2.000 TB	4,44
197	TRAMADOL (BR0292382) 50MG/ML INJ - AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	1.500 AMP	1,15
202	VARFARINA (BR0279269) CPR 5MG	FARMO QUIMICA	2.000 CPR	0,209
206	VITAMINA C 500 MG (BR0271687) INJ. AMP 5 ML	FARMACE	2.000 AMP	0,91

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B31B4074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador

da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Ri Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo nº 296, São Gerado, CEP 90.230-250, neste ato representado pela Srª **REGINA CELIA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG 8029265843 SJS/II RS, inscrita no CPF nº 577.154.750-68, residente e domiciliada em São Paulo - SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
76	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SULFATO SALBUTAMOL 400MCG/ML + 800MCG/ML (BR0352411) FLACONETE 2ML	CLENIL CHIESE	400 UN	5,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
REGINA CELIA DA CUNHA
RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A1797B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representado pelo Srº **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, portador da cédula de identidade RG 1.192.216-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	BENZILPENICILINA AMP 600.000UI (BR0270613) FRS E AMP 4ML	TEUTO	500 FRS	8,15
89	FENITOÍNA (BR0267657) CPR 100MG	TEUTO	10.000 CPR	0,1382
115	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ+DILUENTE (BR0270219) FRS AMP 670MG	TEUTO	800 FRS	5,00
159	NITROFURANTOÍNA (BR0268273) CÁPSULA 100MG	TEUTO	8.000 UN	0,21
196	TIRAS REAGENTES P/MEDIÇÃO DE GLICOSE (APAR. ACCU CHEK ACTIVE) Cx 50 und (BR0339565)	ROCHE	50 CX	30,5666

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4083D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2.022 – PMG 003/2022

Pregão nº. 162/2.021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Thereza Favero nº 100, Três Vendas, CEP 99.713-060, neste ato representado pela Srª **LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES**, portadora da cédula de identidade RG 8063785326 SSP/RS, inscrita no CPF nº 951.104.960-72, residente e domiciliada em Erechim - RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
129	LEVOMEPROMAZINA (BR0268129) CPR 100 MG	HIPOLABOR	15.000 CPR	0,64

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê – Pr, 28 de janeiro de 2022.

_____
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

_____
LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES
Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C58B89C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/01/2022	120,29
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	28/01/2022	995.172,19
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	28/01/2022	204,25
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	28/01/2022	701,31
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/01/2022	113.360,62
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	28/01/2022	12.842,72

Goioerê, 28 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A922883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.354/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 113.840,00 (cento e treze mil e oitocentos e quarenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 902-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1365	R$ 640,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.506-INVESTIMENTOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO 903-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2000	R$ 39.200,00

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 904-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3000	R$ 70.000,00
1402.08.244.0014.2.203-MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
DOTAÇÃO 575-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1936	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 113.840,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1365 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) considerando a tendência do exercício e da fonte de recursos 2000 no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) conforme Termo de Convênio Nº 202100439/2021 com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

9900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2A612629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MARIA MARTA PEREIRA DE ALMEIDA 50854232672
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	BR 0313379	20.000	UND	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL N95 - PFF2(S). MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSITITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO(TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RSPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇAO DA PELE. TAMANHO: ÚNICO. UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	SUPERSAFETY	1,18	23.600,00

VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 27 de janeiro de 2022

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Marta Pereira De Almeida

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:5682F87D

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 72/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo cancelar a ARP e o saldo total do lote 06, conforme abaixo:

LOTE	CÓDIGO BR/CATMAT	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	BR 0313379	20.000	UND	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL N95 - PFF2(S). MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSITITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO(TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇAO DA PELE. TAMANHO: ÚNICO. UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADE EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES, IDENTIFICAÇÃO DO EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA); DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CAITHEC	1,00	20.000,00

Firmado em: 27/01/2022
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti

João Gabriel Avanci
Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6E91F18C

PROJUR
DECRETO Nº 032/2022 DATA: 28.01.2022

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREDOR	VALOR	MEMO
18032/2021	A CARNEVALI - EIRELI	R$ 54.880,00	2522/2021
12673/2020	A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP	R$ 82,32	2399/2021
12682/2020	ASAS SOLUÇÕESDE TELECOMUNICAÇÕESLTDA	R$ 36,00	021/2022
15915/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.514,61	697/2017
15841/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 3.920,65	697/2017
17658/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.331,63	697/2017
16078/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 5.788,32	697/2017
15754/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 208,70	697/2017
18007/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 9.648,47	697/2017
15839/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 745,69	697/2017
15843/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 1.494,42	697/2017
15931/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 1.290,76	697/2017
18123/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 36,77	697/2017
18124/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 8.914,57	697/2017
18170/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.872,99	697/2017
16625/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.656,44	697/2017
18103/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 1.240,11	697/2017
15590/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 176,64	697/2017
15593/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 186,28	697/2017
16572/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 363,81	697/2017
15594/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 176,12	697/2017
15616/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 122,39	697/2017
15624/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 1.701,77	697/2017
15917/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 5.170,40	697/2017
17439/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 894,34	697/2017
16612/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.718,63	697/2017
15595/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 626,22	697/2017
15934/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.877,05	697/2017
15623/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 244,73	697/2017
15602/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.159,63	697/2017
17597/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 959,84	697/2017
15603/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 1.649,36	697/2017
15604/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 286,48	697/2017
15605/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 753,06	697/2017
15930/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 2.177,73	697/2017
15607/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 752,38	697/2017
15650/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 26,28	697/2017
15893/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 270,64	697/2017
15929/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 475,48	697/2017
15598/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 354,34	697/2017
16059/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 72,42	697/2017

15597/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 305,14	697/2017
15599/2021	CAUNETO COMBUSTIVEL LTDA	R$ 283,40	697/2017
1929/2020	COMPANHIA DE TEC. DA INF. E COM. DO PARANÁ - CELEPAR	R$ 334,74	021/2022
15138/2020	COMPANHIA DE TEC. DA INF. E COM. DO PARANÁ - CELEPAR	R$ 152,07	021/2022
18752/2021	CONSORCIO INT. DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	R$ 15.218,01	829/2021
18746/2021	CONSORCIO INT. DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA	R$ 71.117,14	829/2021
17925/2021	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	R$ 3.290,27	Sobra saldo
4192/2020	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.764,00	021/2022
4191/2020	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.764,00	021/2022
10880/2021	ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	R$ 823,20	3146/2021
9268/2020	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	R$ 1.041,18	ARP vencida
2095/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 225,60	697/2017
7679/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 282,00	697/2017
10931/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 112,80	697/2017
12346/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 4.510,61	697/2017
12347/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 458,46	697/2017
12349/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 1.440,96	697/2017
12351/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 372,90	697/2017
12350/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 519,58	697/2017
12355/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 4.355,29	697/2017
12356/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 281,24	697/2017
12358/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 446,94	697/2017
12360/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 6.260,00	697/2017
12361/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 1.580,00	697/2017
15004/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 384,14	697/2017
15007/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 532,13	697/2017
15010/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 18,90	697/2017
15011/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 4,19	697/2017
15012/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 26,82	697/2017
15019/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 1.413,00	697/2017
15020/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 1.224,81	697/2017
15026/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 246,78	697/2017
17691/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 10.825,68	697/2017
17692/2020	GRANDO & GROFF LTDA	R$ 369,31	697/2017
15661/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 560,70	697/2017
15662/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 2.656,81	697/2017
16265/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 33,54	697/2017
15658/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 511,31	697/2017
16269/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 15.719,75	697/2017
15659/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 5,38	697/2017
16639/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 1.062,25	697/2017
15657/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 74,92	697/2017
16294/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 2.386,16	697/2017
15653/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 12,48	697/2017
16253/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 344,30	697/2017
15654/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 110,61	697/2017
18169/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 10.572,24	697/2017
15655/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 3.353,49	697/2017
15663/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 921,98	697/2017
15651/2021	I M S COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRIELI	R$ 7,05	697/2017
10586/2020	INAREJA & PASCUA LTDA ME	R$ 0,56	2354/2021
10586/2020	INAREJA & PASCUA LTDA ME	R$ 0,56	ARP vencida
1806/2020	IPM SISTEMAS LTDA	R$ 1.167,12	021/2022
15447/2021	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,04	Sobra saldo
14433/2021	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMENS LTDA	455,95	339/2020
7771/2021	LUCAS PAULINI BADUINO	R$ 3.057,28	2357/2021
16537/2020	M R MORGAN COM. E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 672,60	2354/2021
17997/2021	MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934	R$ 665,00	1571/2021
18106/2021	OI S.A.	R$ 34,43	Sobra saldo
18149/2021	OI S.A.	R$ 127,53	Sobra saldo
13059/2021	OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	R$ 0,97	Sobra saldo
12115/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 3,00	Sobra saldo
12108/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 63,36	Sobra saldo
17827/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 2.145,35	Sobra saldo
16053/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 259,66	Sobra saldo
12108/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 63,36	Sobra saldo
18041/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 34,33	Sobra saldo
13650/2020	SOFTEXPERTSOFTWARE S.A	R$ 0,18	021/2022
4199/2020	SOFTEXPERTSOFTWARE S.A	R$ 12,00	2399/2021
4198/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 90,00	2399/2021
11227/2019	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 132,95	021/2022
4223/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 1.132,70	021/2022
4209/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 119,16	021/2022
4208/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 138,85	021/2022
4207/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 167,00	021/2022
4206/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 770,00	021/2022
4202/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 1.195,00	021/2022
4200/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 471,00	021/2022
4199/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 12,00	021/2022
4198/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 90,00	021/2022
10653/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 262,71	021/2022
4203/2020	TELEFONICA BRASIL SA	R$ 995,00	021/2022
16545/2020	V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 38,00	2354/2021
10516/2021	VIAÇÃO GARCIA LTDA	R$ 1.000,00	1455/2021
TOTAL		**R$ 309.554,38**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:70C2E3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder a partir de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Alves Ferreira	01/03/2010	Contador	38%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Antonio Lima Gonzaga	05/03/2012	Assistente Administrativo	60%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	80%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	50%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	80%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	30%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	30%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	80%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edinaldo da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	25%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/Ônibus	23%
Efraim Leonardi Oliveira	10/07/2015	Gari	60%
Elen Thays Gouveia Santos Oliveira	02/06/2014	Recepcionista	45%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Brites Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais	50%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	50%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	63%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Sólidos	45%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	34%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Gonçalves de Almeida	2706/2016	Servente de Serviços Gerais	30%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	60%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão e Ônibus	80%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	35%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	80%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	60%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	60%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	32%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lilian Renata Nakashima	03/03/2008	Agente de Fiscalização	30%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	50%

Luciana Lemhckulh Pressendo	20/02/2008	Enfermeira	14%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	30%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	50%
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	60%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Auxiliar Administrativo Sênior	35%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	80%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sandra Maria Benites Barrozo	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	40%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/07/2015	Motorista de Caminhão/Ônibus	30%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **01 de janeiro de 2022**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.'
Iporã-(PR), 27 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8179B372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 004/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*27/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*26 e 27/01/2020*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
João Batista de Biaggi	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*25 e 26/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Odair Jose de Souza	*Motorista*	*Londrina*	*25/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Jacarezinho*	*24 e 25/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*31/01, 01, 02, 03 e 04/02/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Londrina*	*31/01, 01, 02, 03 e 04/02/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27 e 28/01/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*31/01, 02 e 04/02/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FE56D9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: Nos Editais de Convocação de Aprovados Concurso Público 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 24/01/2022 - Edição 2439,

ONDE SE LÊ:

5º	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

O CORRETO É:

5º	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

ONDE SE LÊ:

5º	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O CORRETO É:

5º	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AFRODESCENDENTE

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Itambaracá/PR, 28 de Janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D6FA63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Adicional de Aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Municipal e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido aos profissionais do Magistério Municipal, abaixo relacionados, adicional de aperfeiçoamento em percentual de 1% (um por cento) referente ao exercício de 2021 e calculado sobre o vencimento, por cumprimento às exigências do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.276/2019, conforme segue:

Professor – 20 horas

NOME	MATRÍCULA
Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia	671
Antônio Carlos do Amaral Martins	604
Carmeluci da Silva	547
Elaine Cristina Moreira Raimundo	615
Franciely Romão da Cruz Santana	569
Luciane Rodrigues Vieira	115
Lucimeire Rodrigues Vieira	114
Maria Bete da Silva Martins	119
Maria Joana Xavier de Lima	567
Marina Gonçalves Vecchi	608
Marlene Barbosa de Oliveira	155
Marlene Barbosa de Oliveira	531
Mônica Barrientos Sottoriva Soares	614
Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza	610
Nilva Gomes da Silva	150
Regiane Cavalcante da Silva	606
Sirlei Aparecida Tietz	546
Susana Pereira Pardin	548
Valdirene Lucas da Silva	133
Valéria Graciane da Silva Carnevali	568

Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	MATRÍCULA
Adriana dos Santos Docine	650
Celia Viana de Lima	518
Clerecy Cristina Ramos de Oliveira Ferreira	103
Darci Fioramonte	520

Elzita Baleeiro Bonfim Izidoro	583
Izabel Cristina Cetra Pereira	618
Laura Faria Martin	558
Magda Pereira Bajo Martins	521
Márcia Suguiama	607
Ozaneti Maria da Silva de Souza	146
Rosangela Weiss	519
Edite Gregório Rocha	620

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E79C63B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 04 E 05.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n°**04/2022** nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021	
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	**CNPJ nº 37.082.371/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DESTE MUNICIPIO	
VALOR: R$2.385,00 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2022.

Gilson José de Gois

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 05/**2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022	
CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI	**CNPJ Nº 41.760.202/0001-19**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO (COMPLEMENTAR) PARA ENTREGA AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ESTAGIARIOS DA PREFEITURA DE ITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$ 3.990,00	
PRAZO DE VIGÊNCIA: IMEDIATO	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2022.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C5395412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 06.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **006/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022	
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A	**CNPJ: 90.180.605/0001-02**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA A AMBULÂNCIA CHRYSLER FIAT DUCATO GREENC BDR9J21 2019/2019 DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 2.380,35 (dois mil e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2022.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:36D21F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 6/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 6/2022 de 14/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.061.185,14 (dois milhões e sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003 Gerencia de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.100,00
21 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
05.020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074 Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	
804 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010 DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras	
135 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.000,00
811 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.395,00
06.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.063 Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
180 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.122.0011.2.209 Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino	**do**
183 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.558,00
PÚBLICO	
08.010.12.361.0011.2.045 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
817 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	482.660,00
GRATUITA	
817 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
324 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
325 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
08.010.12.365.0011.2.052 Manutenção da Educação Infantil - MDE	
816 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.950,00
816 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.020 DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055 Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
806 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010 DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076 Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
796 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
809 - 3.3.90.30.00.00 5494 MATERIAL DE CONSUMO	437.947,14
808 - 3.3.90.39.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.302.0010.2.037 Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
810 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.480,00
10.010.10.304.0010.2.036 Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
818 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0009.6.019 Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes	
814 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.100,00
815 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11.010.08.244.0009.2.082 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
805 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065 Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
813 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
812 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.395,00
Total.....:	**2.061.185,14**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003 Gerencia de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.100,00
20 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010 DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras	
126 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
06.020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.063 Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.122.0011.2.209 Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do	
182 - 3.1.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.558,00
08.010.12.365.0011.2.051 Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
327 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00
Total.....:	**254.758.00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):	
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000	1.268.480,00
35494 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUIAIS IMPOSITIVAS 5494	537.947,14
Total:	**1.806.427,14**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F3119E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 17603/2021

No dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pela Sra. Marici Wolf Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob nº 967.871.989-49, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.121.348-1/PR, residente à Rua Duca Lacerda, nº 210, Centro, nesta cidade Lapa/PR, e

II – A Empresa Comercial Bora Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, sito à Estrada Rio Verde Acima, S/N, caixa postal 196, Faxinal do Tanque, CEP 83700-970, na cidade de Araucária-PR, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcos Adriano Bora, inscrito no CPF Nº 921.925.809-91, portador da cédula de identidade RG sob n° 5.963.849-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque, CEP 83700-970, na cidade de Araucária PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo a revisão de preços da Ata de Registro de Preço n° 230/2020, no valor total de R$ 866,20 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) correspondente ao 5° Adendo e 6° Adendo à Ata de Registro de Preço n° 230/2020, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico n° 1319/2021/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 866,20 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), com os recursos alocados na Referência 1319 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa Comercial Bora Eireli EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 17603/2021 e outra para a Empresa Comercial Bora Eireli EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa-PR, 27 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Marcos Adriano Bora
Comercial Bora Eireli EPP

PROCESSO DIGITAL N° 17603/2021

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento de Revisão de Preços, referente ao 5° Adendo e 6° Adendo à Ata de Registro de Preço n° 230/2020 da Comercial Bora Eireli EPP.

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos a Excelentíssima Secretária Municipal de Administração.
Lapa-PR, 27 de janeiro de 2022.

Carlos André S. Martins Silva
Gestor de Contrato

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Empresa Comercial Bora Eireli EPP**,** referente a pagamento de revisão de preços, no valor de R$ 866,20 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do artigo 29 da Lei 8.663/93, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa-PR, 27 de janeiro de 2022.

Marici Wolf Coelho
Secretaria Municipal de Administração

Tabela I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor do PRODUTO original (R$)	Valor Total (R$)	Valor do PRODUTO reajustado (R$)	Valor Total (R$)	Diferença a ser paga
8	Cera líquida incolor com 750 ml	80 UND	2,84	227,20	5,48	438,40	211,20
31	Luva Latex, com punho largo, amarela.	30 UND	1,95	58,50	4,30	129,00	70,50
39	Papel higiênico 1ª branco, folha dupla.	15 FRD	49,55	743,25	83,45	1.251,75	508,50
40	Papel Toalha Branco picotado c/ 02 rolos	100 PCT	2,27	227,00	3,03	303,00	76,00
TOTAL A SER PAGO							**866,20**

Diferença a ser paga de R$ 866,20 (Oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que já foi pago à empresa o valor original dos produtos, sem a revisão de preços.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABF8AF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando os Processos Digitais nº 22/2022, de 03/01/2022, e nº 1616/2022, de 19/01/2022, e os Comunicados Internos nº 001/2022, de 03/01/2022, e 010/2022, de 18/01/2022, todos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/02/2022, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	LOCAL SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO 100%
80982	1	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	10235622-5	PROFESSOR	EJA
6688	1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	6919569-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
11542	1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	10413186-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
11543	1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
9428	2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10253313-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALÃES FERREIRA DO AMARAL
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	6959390-9	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
378	1	DULCE BACH	6165374-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
10131	2	DULCE BRICKNER TAVARES	6432308-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
5364	1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	7666896-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
5710	4	FERNANDA DUDA SACOVICZ	10689893-6	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
81049	1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	8777809-6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
1657	1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	6705776-7	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
563	1	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	6149586-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
80845	1	JEANE DIAS SCHENOVEBER	12406281-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
1667	2	KARINA MASCARELLO	7613731-5	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7624505-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA
904	2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	6147201-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6218382-9	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	5950863-6	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6183561-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	7373554-8	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
1194	1	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	6144106-9	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL
1225	3	NOELI MILLER RIBEIRO	4118658-5	PEDAGOGA	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA
8591	5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	8066768-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	6784569-2	SUPERVISORA EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
1342	2	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5425537-3	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	4833805-4	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	5617611-0	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	9701319-5	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT
8826	3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	10787754-1	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
5294	1	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8925872-3	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2022.
MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2CAF981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 16951/2021, de 09/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação, e tramitado em 09/12/2021, pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Parecer Jurídico nº 1332/2021, de 21/10/2021, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012;
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, a partir de 01/02/2022, aos servidores abaixo qualificados:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAGONAL ATUAL	NOVA DIAGONAL
4547	3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	6	7
5037	2	ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	5	6
5037	1	ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6	7
7030	4	ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	5	6
9139	1	ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	3	4
7020	3	ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	3	4
7020	2	ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	5	6
5911	2	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	3	4
6694	1	ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	PROFESSOR	4	5
6538	1	ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	6	7
168	2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	11	12
2161	5	BARBARA BILL DE ANDRADE	PROFESSOR	3	4
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	6	7
6448	4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	1	2
8662	4	CAMILA STABACH MENDES	EDUCADOR INFANTIL	3	4
225	1	CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	11	12
5014	4	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	1	2
227	1	CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
247	1	CELIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	1	2
277	2	CLAUDIA COLACO CARVALHO	PROFESSOR	5	6
278	4	CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER	EDUCADOR INFANTIL	3	4
282	1	CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
286	2	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	PROFESSOR	7	8
9273	1	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	5	6
10126	2	CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
5154	1	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	7	8
313	1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PROFESSOR	9	10
9428	2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	3	4
2389	2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	6	7
326	1	DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	8	9
4712	1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	9	10
338	1	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	10	11
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	PROFESSOR	6	7
4406	1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	8	9
5011	1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	5	6
378	1	DULCE BACH	PROFESSOR	11	12
401	2	ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	5	6
416	2	ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	5	6
416	3	ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	5	6
4314	3	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	6	7
7339	3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	5	6
7532	5	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	3	4
444	2	EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	8	9
1653	1	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	2	3
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	3	4
467	2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6
8634	4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	1	2
1655	1	FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	4	5
9964	1	FRANCIELE PAES WOJCIK	EDUCADOR INFANTIL	4	5
8643	1	FRANCIELLE DE FATIMA LIMA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	5	6
4559	3	GISLAINE APARECIDA DRANKA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
11057	1	GIZIANE DURAU SOARES	EDUCADOR INFANTIL	3	4
523	1	GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	11	12
6985	5	GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	5	6
9134	1	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	5	6
11507	1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	3	4
5876	2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	6	7
1657	1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	PROFESSOR	5	6
4342	3	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	5	6
8275	2	IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4

8445	2	JACIARA MACHADO PRESTES	PROFESSOR	3	4
10995	1	JANAYNA LIMA GREMSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4999	1	JANETE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	5	6
4631	2	JANICE INES CZERNYSZ PORTES	PROFESSOR	7	8
11508	1	JANILLE TRAIN LEMES MAJESKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
10270	2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	3	4
8314	3	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	3	4
8314	2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	5	6
11441	1	JULIANE FIESZT DA SILVEIRA	PROFESSOR	3	4
6982	2	LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR	4	5
805	1	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	10	11
810	1	LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	10	11
5137	4	LIDIANE REISE COELHO KNOPIK	PROFESSOR	3	4
1656	2	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	3	4
1656	1	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	5	6
5007	1	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	9	10
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	5	6
4736	1	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10
4299	2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	6	7
11070	1	LUCIA MARIA HORNING VIDAL	EDUCADOR INFANTIL	3	4
846	1	LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
848	1	LUCIANE DA GRACA GONZAGA	PROFESSOR	6	7
7807	2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	PROFESSOR	3	4
8729	1	LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	5	6
856	2	LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	4	5
858	1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	11	12
858	2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
1654	1	MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5	6
909	1	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	11	12
914	1	MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	11	12
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	11	12
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	11	12
4411	1	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	9	10
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	10	11
986	2	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	6	7
1034	4	MARIA LUCI FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1062	2	MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	5	6
1064	2	MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	5	6
9222	1	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	5	6
1097	1	MARINA DE LOURDES PORTELA RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	3	4
7673	3	MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	5	6
1136	1	MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	11	12
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	11	12
10137	3	MELAINE BRUNA JOMEK STECH	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4927	2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	7	8
4927	1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	7	8
1194	1	NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	10	11
9165	1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6
1206	1	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	11	12
1210	2	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	3	4
4930	1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	7	8
1301	1	REGIANE APARECIDA PALOMA GEMIN HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
10133	2	REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1342	2	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR	4	5
10127	4	ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
7276	3	ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1362	1	ROSELI PADILHA BILL	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1378	2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	3	4
1384	2	ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	10	11
1394	2	SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	11	12
1412	2	SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4	5
4599	2	SANDRA MARA MAIER	PEDAGOGA	5	6
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	PROFESSOR	11	12
4742	1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	8	9
11058	1	SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK	EDUCADOR INFANTIL	3	4
10143	3	SIMONE ROSALVO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
5390	2	SIMONE SACOVICZ DA SILVA	PROFESSOR	4	5
1474	1	SIRLEI DE FATIMA BATISTA MENDES	PROFESSOR	11	12
7869	3	SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	5	6
11452	1	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
9214	1	TACIANE DA SILVA CAUS	EDUCADOR INFANTIL	4	5
4846	2	TEREZINHA APARECIDA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	3	4
5021	1	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	9	10
4075	4	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	3	4
4075	3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	4	5
9274	1	VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	5	6
5170	2	VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	7	8
5716	2	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	8	9
9212	1	VANIA GABINACIA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	2	3
1577	2	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5	6
1610	1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	10	11
1626	2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	11	12
1628	1	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	11	12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de janeiro de 2022.

Marici Wolf Coelho
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:470FFBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	295.638,1179	R$5,26	R$0,20	R$5,46	R$59.127,62
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	9.401,4802	R$5,26	R$0,20	R$5,46	R$1.880,29
Valor Total do Reajuste .....R$61.007,91								

Com o referido acréscimo total no valor de R$61.007,91(sessenta e um mil, sete reais e noventa e um centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de R$2.542.077,37(dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para R$2.603.085,28(dois milhões, seiscentos e três mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.
Loanda Pr, 28 de janeiro de 2.022

CONTRATANTE: **JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**
Prefeito Municipal de Loanda
CONTRATADA**: NILCÉIA APARECIDA FERREIRA**
Pastinha Auto Posto Eireli
Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA80F939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 012/2022-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022 – PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação 003/2022-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em formação continuada para aperfeiçoamento e qualificação profissional dos professores da rede municipal de ensino do Município de Loanda – PR, para o início do ano letivo 2022, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Loanda – PR
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$8.700,00(oito mil e setecentos reais) conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL R$
1	Formação continuada para aperfeiçoamento e qualificação profissional dos professores da rede municipal de ensino do Município de Loanda – PR, para o início do ano letivo 2022. **Tema 01:** Educação Especial no Contexto Escolar: Um olhar diferenciado de todos os profissionais para esses estudantes. Carga horaria: 3:30 horas **Tema02:** Neurociência e Emoção: Um diálogo com a aprendizagem.	R$ 8.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverá ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de janeiro de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
JOÃO BATISTA COSTA
GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8A5CCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.30.00.00	1019	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
		Total da Suplementação	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus Covid-19	60.000,00
Total dos Excessos	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9386DF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2022
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JOSIANE DOROCINSKI	11395	02/06/1987	52,2	8,5	2,5	63,2	14º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:074AC786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 05/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 5/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**164/2021**

CEP: 83800-000 - Mandirituba Data do	Processo:	26/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	164/2021
b) Licitação Nr.:	5/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	27/01/2022
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO HATCH 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA						
1	Veículo Hatch Zero Km, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2022, capacidade mínima 05 lugares, com pintura sólida na cor Branca com padronização da Secretaria de Educação, alimentação bicombustível (álcool e gasolina), mínimo de 1.0 cilindros/litro, com potência de no mínimo 116 CV na gasolina e 116 CV no álcool, ar condicionado frontal, refrigeração a água, capacidade do porta mala de no mínimo 275 litros, tração dianteira, transmissão automática com 06 velocidades à frente e uma a ré. "Sistema de freios com ABS com ação nas 04 rodas, air bag duplo frontal, direção hidráulica ou elétrica, rodas de aço aro 15", tanque de combustível para no mínimo 44 litros, com dimensões no mínimo Altura 1465 mm, Largura 1730 mm, Comprimento 4055 mm, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som original de fábrica, extintor de incêndio, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco,triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do CONTRAN e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções. Documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado); (74014485)	UND	1,000	0,000	98.000,0000	98.000,0000
Total Fornecedor:						**98.000,0000**
Total Geral:						**98.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.52.00	R$ 11.945,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.4.4.90.52.00	R$ 90.000,00

27 de Janeiro de 2022
27 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:1B3E2A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022
DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2022 e da outras providências."

O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, para o ano de 2022.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, de modo concomitante, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Mandirituba/PR, para tanto entendem-se como:

I) Controle Interno, o conjunto de atividades e procedimentos de controle, incidentes sobre o processo de trabalho da entidade, através do exame das operações, atividades e sistemas adotados com objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferindo a integridade, adequação e eficácia das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública;
II) Auditoria, o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais, na gerência da coisa pública, e o seu exercício, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão;
III) Fiscalização, comprovar se o objeto dos programas institucionais existentes corresponde às especificações estabelecidas, bem como, se atendem as necessidades a luz da legislação vigente, permitindo o controle administrativo e a avaliação dos resultados;
IV) Acompanhamento/Monitoramento, consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período, para observação seletiva das atividades, permitindo conduzir seus atos dentro dos princípios que regem a Administração Pública;

Art. 3º A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I) Materialidade: que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle;
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade finalística do Poder Executivo;
III) Vulnerabilidade: representa as fraquezas dos pontos de controle, com riscos latentes;
IV) Criticidade: são situações críticas efetivas ou potenciais a serem identificadas e controladas;
V) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;

Art. 4º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, expedidas por esta Unidade de Controle Interno, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 5º O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores, não o impedirá de sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação das informações.

Art. 6º Antes do início das atividades de Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a Unidade de Controle Interno, encaminhará ao órgão ou entidade a ser fiscalizado, comunicado oficial solicitando a indicação de 1 (um) servidor efetivo, para auxilio e acompanhamento das atividades, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data designada para início dos trabalhos.

§ 1º Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado, deverá providenciar informações solicitadas, pela Unidade de Controle Interno, disponibilizando-as em mídia eletrônica, até a data informada no comunicado oficial;
§ 2º Toda documentação disponibilizada a esta Controladoria, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades;

Art. 7º As ações empreendidas pela Unidade de Controle Interno, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução, acompanhamento e monitoramento, integrando assim, o projeto de formalização de normatização, fluxos e procedimentos administrativos.

Art. 8º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando na em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas;

Art. 9º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2022.

Art. 10º Após a conclusão de cada auditoria, os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como, dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 11º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno, mediante comunicado oficial com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para início da mesma.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021	
Setor	Prefeitura e Mandiprev
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2021.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2021. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Período	Janeiro a Março de 2022.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do

	Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CACS FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1.135/2021 de 31 de março de 2021.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Período	Dezembro de 2022
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS NA SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Janeiro, Maio e Setembro de 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Lurdes Forster – Controladora Geral
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar o seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PRIORIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações e prioridades à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar a elaboração e apresentação da audiência pública; Acompanhar a publicação dos relatórios bimestrais.
Justificativa	Atender ao contido nas Instruções Normativas nº 36/2009 e 89/2013, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2022	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2022.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na elaboração da LDO e LOA 2022. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Período	Julho e Setembro de 2022
CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do CACS-FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.135/2021, de 31 de março de 2021.
Período	Dezembro de 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Lurdes Forster – Controladora Geral Robson Augusto Blank – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Dezembro de 2022
PAF RECEITA 2020	

Setor	Secretaria Municipal de Finanças
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização 2020, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Abril e Agosto de 2022
PAF OBRAS PÚBLICAS 2021	
Setor	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização 2021, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Abril de 2022
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar a implantação da nova estrutura administrativa do município.
Método	Avaliar se a estrutura proposta atende as necessidades da administração.
Justificativa	Atender ao contido no Prejulgado 25 do TCE-PR e na legislação pertinente.
Responsabilidade	Lurdes Forster – Controladora Geral
Período	Março e Julho de 2022

DESPESA COM PESSOAL – HORAS EXTRAS	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2022*. Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.

DESPESAS EMPENHADAS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Junho e Dezembro de 2022.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Avaliar por amostragem (10% dos processos licitatórios e contratos firmados por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Abril e Outubro de 2022.
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	
Setor	Todas as unidades administrativas.
Etapas	Monitorar a organização e a disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão junto ao site do município.
Método	Monitorar as alterações sugeridas pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de TI.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Período	Fevereiro a Novembro de 2022
OUVIDORIA MUNICIPAL	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Período	Fevereiro a Novembro de 2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D36627B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.

Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	88256	MARIA INES PRSYBYCIE	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2	88025	SUZANA LEMOS DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3	92470	FRANCIELI FERREIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4	94636	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
5	90820	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
6	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
7	94594	SILVIA DOS SANTOS BORDIGNON	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
8	94826	LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
9	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
10	88881	LUCIANE FREITAS MENINO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
11	96578	MARI NEUSA CARDOSO DA CRUZ FUJI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
12	88420	SOLANGE PEREIRA MIRANDA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
13	94955	RENATA PIATI	DEFERIDO	OK
14	88306	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
15	88133	MARIA DOS SANTOS XAVIER	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
16	95395	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
17	88608	MARCELO FERRAZ MACEDO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
18	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
19	88151	VIVIANE FARINHA BRASIL	DEFERIDO	OK
20	89102	LISONI SCHULZ CARDOSO	DEFERIDO	OK
21	91605	CARINA MARJANA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
22	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
23	94837	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO EDUCADOR INFANTIL, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária

Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:C6D67934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	92245	MEIRIELE DE PAULA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	88239	ANA ROSELI SIZANOSKI VIEIRA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
3	88342	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
4	90661	LUCIA DE FÁTIMA MAIA DE FRANÇA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
5	94688	FILIPE AUGUSTO CARDOSO DE MORAES	Não compareceu	FINAL DE LISTA
6	92019	CLAUDIA MARIA KOSLOSKI KACHENSKI SANTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
7	96529	JULIANO FERREIRA LEMES	Não compareceu	FINAL DE LISTA
8	88402	MARIANA FRANCO DE GODOY MORENO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
9	88492	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
10	92213	MARCIO LECHETA	DEFERIDO	OK
11	94731	ELIZABET OLIVEIRA DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
12	92452	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
13	95444	JOÃO SCZUVETZ DA SILVEIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
14	88486	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
15	92175	SUELI SILVERIO CARLOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
16	88230	ELISÂNGELA BIANCA LOPES ALVES	Não compareceu	FINAL DE LISTA
17	95067	EDUARDO DE FARIAS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
18	94962	JEAN CARLOS DE SOUSA	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificaçã o	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTAD O
1	88536	DORALICE MINICOVSKI	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:E34629C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89046	SARA MOLETTA DA SILVA	DEFERIDO	OK
2	92415	GLÁUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3	89303	VIVIAN LOVI FIGUR	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4	88974	HERÁCLIO ZIELINSKI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
5	92302	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
6	88362	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	DEFERIDO	OK
7	87909	IVETE WERGENSKI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
8	94681	BYANKA CHAVES ALVES	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:9738ED58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2022 - TAISLER GUIMARAES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 06/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/01/2022	01/02/2022	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 28 de janeiro de 2022.
Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A17FC052

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2022 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 05/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Onix
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG 5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
22/12/2021	21/01/2022	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

JOSIEL FOGAÇA – 22/12/2021
ELEXANDRO DA FONSECA – 23/12/2021
GILBERTO DE OLIVEIRA – 14/01/2022
DARCI GOMES – 19/01/2022
ARVELINA TAVARES 19/01/2022
ARVELINA TAVARES 20/01/2022

Manfrinópolis – Pr, 24 de janeiro 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B7FC8A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenda Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Agton Luis Imianowski, portadora do RG nº 1.480.419-0/SC e inscrito no CPF sob nº 480.560729-61 e Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da Carteira de Nacional de Habilitação – CNH n° 04083209882/DETRAN /PR e inscrito no CPF sob n° 656.486.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a **SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, **do Contrato n°007/2019 oriundo da Inegibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Terceiro Termo aditivo de 25% do valor , conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo da Inegibilidade n° 023/2018 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, correspondendo ao montante de R$ 177.708,20 (cento e setenta e sete mil e setecentos e oito reais e vinte centavos), conforme o seguinte:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de aalises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navgantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	R$ 177.708,20	R$ 177.708,20
	R$ 177.708,20				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
Em função do aumento quantitativo , previsto na cláusula primeira , Terceiro Termo Aditivo, o valor do Contrato n° 007/2019 passará para o montante de R$ 888.541,00 (oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 496
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2027 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
Vínculo: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.

Código Reduzido: 557
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 369 -SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.

Código Reduzido: 559
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.

Código Reduzido: 671
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2026 – ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n°007/2019 que estejam em conformidade com o presente Terceiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 26 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
José Carlos do Espírito Santo
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA ITDA
Sandro Nelson Lunedo
Representante Legal
CPF: N° 656.486.449-87
CREDENCIADA

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:38AFB6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, 297, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo senhor **Valdenir Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02931542729 e inscrita no CPF sob o Nº 547.080.799-15 residente e domiciliada na Rua Euzébio Monteiro, 504, CJ. Antônio José Vieira, CEP 86.210-000, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço dos itens contratados abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	19	Café Tradicional 500g	R$ 10,84	**R$ 12,80**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 28 de Janeiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDENIR ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:965A4768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 21/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 21/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 801 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 806 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**33.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 841 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 860 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**8.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**33.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de janeiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2924C09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 20/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 20/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.900,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 226 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**12.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 262 - 339030 - 00713 - MATERIAL DE CONSUMO	**104.900,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**116.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**12.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 267 - 339039 - 00713 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**104.900,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**116.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de janeiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E90E0005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 23/2022

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e suposto Excesso de Arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e suposto Excesso de arrecadação da Aplicação Financeira no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 523.064,63 (Quinhentos e vinte e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três Centavos,** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

04 Secretaria de Finanças
04.001 Departamento de Finanças

04.123.0401-2.040.000– Manutenção da Secretaria de Finanças			
Ficha 0292	33.22.93 – Indenizações e Restituições	Fonte 00786	523.064,63
Total Geral Suplementação			**523.064,63**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 523.064,63 (Quinhentos e vinte e três mil, sessenta e quatro centavos)** será discriminado da seguinte maneira:
O Valor de **R$ 520.064,63**(quinhentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) será decorrente do Superavit Financeiro do exercício anterior referente ao repasse PAC Canadá – Contrato 0352293-74/2011 - Fonte de Recurso 00786;

- O Valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) será decorrente do suposto excesso de arrecadação da Aplicação Financeira do repasse PAC Canadá – Contrato 0352293-74/2011 - Fonte de Recurso 00786;

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Ismael Batista
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:12B3E71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ARP Nº 085/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º **termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu

ITEM	**UD**	**QNT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**		
					VLR REGIST.	**VLR APROV.**
125	**PCT**	**120**	COPO DE ÁGUA DESCARTAVEL DE 180 ML PACOTE COM 100	**IBRAS**	**2,90**	**3,28**

			UNIDADES.			

Paiçandu-Pr., 17 de dezembro de 2021.
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E68E304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE para atender as necessidades do Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR DA ARP	VALOR APROVADO
88	**MARGARINA SEM SAL 500 GR**	CLAYBOM	4,20	**5,21**
95	**OLEO DE SOJA 900 ML**	COCAMAR	6,60	**7,99**

Paiçandu-Pr., 17 de janeiro de 2022

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:581D27BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – CONTRATO Nº 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2**º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS REMUME, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu.

ITEM	**UD**	**QNTD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**CM – MEDICAM.**	
					VLR REGIST.	**VLR APROV.**
11	UN	5.000	CLORETO DE SODIO, 09%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRACOS COM 100 ML.	EQUIPLEX	**R$ 2,16**	**R$ 2,34**
12	UN	5.000	CLORETO DE SODIO, 09%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRACOS COM 250 ML.	EQUIPLEX	**R$ 2,32**	**R$ 2,95**

Paiçandu-Pr., 14 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:381B8FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	414/2022

b) Licitação Nº	3/2022
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação	28/01/2022
e)Objeto Adjudicação	A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento dos serviços de telefonia a serem prestados pela OI S/A para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº 123, Praça do Museu - Palmeira/Pr.

18.001.04.123.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1005

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: O.I. S/A
CNPJ – 76.535.764/0001-43

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3039	Serviços de Telecomunicações	12	R$350,00	R$4.200,00

TOTAL R$ 4.200,00

Palmeira, 28 de janeiro de 2022.

Danieli Zwiegicoski
Presidente
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:F5D7330F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 844 DE 28/01/2022 - RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO, BIÊNIO 2020-2021, E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Portaria nº 844 de 28/01/2022

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada conforme Portaria nº 802 de 21 de outubro de 2021, torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, biênio 2020-2021. Ficam convocados os servidores abaixo listados para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme §4º do artigo 20 da Lei nº 4.132 de 17/05/2016:

NOME DO SERVIDOR	Nota da 1ª avaliação	Nota da 2ª avaliação	Nota da 3ª avaliação	Nota da 4ª avaliação	NOTA FINAL
Marina Brostulin Vida Puchalski	100	100	100	100	100
Roberta de Oliveira Brecailo	100	100	100	100	100

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28/01/2022.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4CC7D2AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 - EDUCAÇÃO

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.124 Alunos no Ensino Fundamental: 1.982 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 87	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 356 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1.124 Alunos no Ensino Fundamental: 1982 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 87	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.124 Alunos no Ensino Fundamental: 1.982 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 87	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 348 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 520 Alunos em Pré Escola (zona rural): 256	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória,

			totalizando 356 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.124 Alunos no Ensino Fundamental: 1.982 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 87	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1.124 Alunos no Ensino Fundamental: 1982 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 87	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 356 alunos

As informações acima referem-se sexto bimestre do ano letivo de 2021.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 6º Bimestre 2021 POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

– IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com

– PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ESPECIAL

– PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	173
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22
MERENDEIRAS	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
MOTORISTAS	26
OUTRAS FUNÇÕES	09
PSS	63
ESTAGIÁRIOS	15
TERCEIRIZADOS	57
COMISSIONADOS	01

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D0AC10E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 - CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL:Secretariodecultura@palmeira.pr.gov.br

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa				

AÇÕES REALIZADAS:

No período, com o controle da pandemia em fase estável, realizamos a primeira ação de 2021, que foi a Árvore de Livros, a disponibilização de livros de maneira gratuita, amarrados em um das árvores da Praça Marechal Floriano Peixoto. A ação foi um sucesso. Diversas crianças da rede municipal de ensino vierem coletar um livro, que rapidamente esgotaram-se. Em dezembro, no dia 13/ a apresentação teatral de natal da Cia Impacto em Cena na Praça Marechal Floriano reuniu diversas crianças acompanhadas de seus pais. Ainda em dezembro, a Banda Casa Cantante realizou um show na Rua Conceição, reunindo dezenas de crianças com uma apresentação natalina voltada ao público infantil.

Custo total das ações:
Árvore de Livros: Ação realizada de maneira espontânea, não absorvendo valores do orçamento. **Teatro de Natal**: Custo de R$ 10.000,00 através do Projeto/Atividade Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial
Musical infantil de Natal: Custo de R$ 3.300,00 através do Projeto/Atividade Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
Novembro		Aproximadamente 80 crianças	
Dezembro		Aproximadamente 70 crianças	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**150**	**150**

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9F9F11C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 - HABITAÇÃO

HABITAÇÃO

Endereço: Rua XV de Novembro, 394 Contato: (42) 3909-5009

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			

AÇÕES REALIZADAS:

Concluímos a segunda parte do projeto referente aos 12 módulos onde realizamos o levantamento da área e documentação dos possíveis beneficiários. A implantação dos mesmos tem o objetivo de contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar e também dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

02 Coordenadoras da Habitação 01 Engenheira Civil

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	9 1	Não registrado
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	9 1	Não registrado

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES 10 0

E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br Projeto / Atividade:

Projeto/Atividade

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			

AÇÕES REALIZADAS:

Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

01 Arquiteto Urbanista
Engenheiro
Procuradores Jurídico
02 Coordenadoras da Habitação
01 Coordenador do TJPR

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	- -	Não existe
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	- -	Não existe

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES 00

Projeto / Atividade:

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			

AÇÕES REALIZADAS:

Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Em novembro não realizamos nenhum cadastro e em dezembro 01.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

02 Coordenadoras da Habitação

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	00 00	0
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	02 00	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES 02 0

Projeto / Atividade:

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS

	execução de obras			
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			

AÇÕES REALIZADAS:

Demos continuidade ao uso do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações.
Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos.
Finalização dos Cursos de Geração de Emprego e Renda em parceria com o SENAI

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

02 Coordenadoras da Habitação

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0
DEZEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES 119

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A278F992

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 6143 Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:

Não foram realizadas ações para esta atividade no 6º bimestre de 2021.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6152

Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:

Desenvolvimento do Projeto Kindetrefen e Rede Jovem nas mídias sociais - Banco de Projetos FMDCA

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse a Organização da Sociedade Civil: AMB através de Termo de Fomento

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	6 a 17 anos	110	0
DEZEMBRO	6 a 17 anos	110	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**220**	**0**

Projeto / Atividade: 6136 Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de	Unidade Responsável
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social

	trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.				
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 6º bimestre de 2021.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6137 Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PBF.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	Famílias	15	0
DEZEMBRO	Famílias	48	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**63**	**0**

Projeto / Atividade: 6138 Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	Famílias	228	0
DEZEMBRO	Famílias	187	0
***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	5	0
DEZEMBRO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	4	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0 a 18 anos	0	0
DEZEMBRO	0 a 18 anos	1	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0 a 18 anos	3	0
DEZEMBRO	0 a 18 anos	1	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0 a 18 anos	9	0
DEZEMBRO	0 a 18 anos	4	0

Projeto / Atividade: 6140 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	5-17 anos	373	0
DEZEMBRO	5-17 anos	394	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**767**	**0**

Projeto / Atividade: 6150 Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0 a 18 anos	376	0
DEZEMBRO	0 a 18 anos	211	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	5 a 17	373	0
DEZEMBRO	5 a 17	394	0

Projeto / Atividade: 6141 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	12 A 18 ANOS	3	0
DEZEMBRO	12 A 18 ANOS	2	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0 a 17	05 famílias	0
DEZEMBRO	0 a 17	05 famílias	0
As ações previstas para atendimento e acompanhamento deste público envolvem o encaminhamento do indivíduo para a política de saúde, atendimento e orientação da família visando a prevenção de reincidência da violação de direitos.			
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI			

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
NOVEMBRO	0 A 17	17	0
DEZEMBRO	0 A 17	24	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0

Projeto / Atividade: 6151 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	1 ano a 13 anos	4	0
DEZEMBRO	7 anos a 13 anos	3	0

*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
NOVEMBRO	0-18	138	0
DEZEMBRO	0-18	138	0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C514AF78

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.118 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 1527/2022,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme abaixo listados:

Art. 2 º - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 3º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01 a 25/02/2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2022.

Claudine Gorte de Lima
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
Membro

Daiane Americano da Cruz
Membro

Bruna Fernanda Venc dos Santos
Membro

Michele Aparecida Batista
Membro

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

DADOS DOS SERVIDORES			**2º SEMESTRE DE 2019**	**1º SEMESTRE DE 2020**	**2º SEMESTRE DE 2020**	**1º SEMESTRE DE 2021**	**2º SEMESTRE DE 2021**	***RESULTADO***		
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Total**	**Média**	**Aprovado**
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR		**9,9**	**9,9**	**10,0**	**10,0**	39,8	**9,95**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR		**10,0**	**10**	**10,0**	**9,7**	39,7	**9,93**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR		**9,7**	**9,9**	**9,9**	**9,9**	39,4	**9,85**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR		**10,0**	**10**	**9,9**	**10,0**	39,9	**9,98**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO		**8,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	38,0	**9,50**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR		**10,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**9,9**	**9,8**	**10,0**	**10,0**	39,7	**9,93**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**7,9**	**9,9**	**7,7**	**9,8**	35,3	**8,83**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO		**10,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR		**8,8**	**8,8**	**9,7**	**9,8**	37,1	**9,28**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203977	CAROLINE AP SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**10,0**	**10**	**7,0**	**8,0**	35,0	**8,75**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**9,9**	**9,9**	**9,9**	**10,0**	39,7	**9,93**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**10,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**8,0**	**8**	**9,8**	**8,0**	33,8	**8,45**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**9,9**	**9,8**	**9,8**	**10,0**	39,5	**9,88**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	**8,5**	**8,0**	**8**	**8,0**		32,5	**8,13**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR		**9,7**	**10**	**9,8**	**9,7**	39,2	**9,80**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**10,0**	**10**	**8,0**	**10,0**	38,0	**9,50**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016		10,0	10	9,9	9,9	39,8	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		9,6	10	9,7	9,7	39,0	9,75	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	9,7	10,0	10	8,9		38,6	9,65	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR		10,0	10	10,0	9,9	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO		7,1	8,1	9,6	10,0	34,8	8,70	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	9,9	9,9	9,8	8,8		38,4	9,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR		9,9	10	10,0	10,0	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR		9,9	10	10,0	10,0	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR		9,9	9,9	10,0	10,0	39,8	9,95	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,0	10,0	10	10,0		40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR		10,0	10	10,0	9,9	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10,0	9,9	10	10,0		39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR		9,9	10	9,9	8,9	38,7	9,68	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	9,8	8,2	8	9,9		35,9	8,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		9,8	7,9	7,8	8,9	34,4	8,60	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO		9,6	9,6	8,0	6,7	33,9	8,48	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR		10,0	10	9,7	7,4	37,1	9,28	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR		9,9	10	10,0	10,0	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		10,0	9,9	10,0	10,0	39,9	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR		10,0	10	10,0	10,0	40,0	10,00	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR		9,9	9,9	9,9	10,0	39,7	9,93	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA		9,6	8,7	9,9	9,1	37,3	9,33	PROGRESSÃO

										HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR		**9,9**	**9,9**	**10,0**	**10,0**	39,8	**9,95**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR		**10,0**	**10**	**8,8**	**9,9**	38,7	**9,68**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO		**9,9**	**9,9**	**10,0**	**8,0**	37,8	**9,45**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA		**9,9**	**8,1**	**9,8**	**8,0**	35,8	**8,95**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	**10,0**	**9,9**	**9,9**	**9,8**		39,6	**9,90**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR		**9,9**	**9,9**	**10,0**	**8,0**	37,8	**9,45**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016		**10,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	**10,0**	**10,0**	**10**	**10,0**		40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR		**10,0**	**10**	**10,0**	**10,0**	40,0	**10,00**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO		**9,9**	**10**	**10,0**	**10,0**	39,9	**9,98**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA		**9,9**	**10**	**9,9**	**10,0**	39,8	**9,95**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM		**9,9**	**9,9**	**10,0**	**10,0**	39,8	**9,95**	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

DADOS DOS SERVIDORES			**2º SEMESTRE DE 2019**	**1º SEMESTRE DE 2020**	**2º SEMESTRE DE 2020**	**1º SEMESTRE DE 2021**	**2º SEMESTRE DE 2021**	***RESULTADO***		
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Nota**	**Total**	**Média**	**Reprovado**
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**7,9**	**9,9**	**7,7**	**9,8**	35,3	8,83	LEI 4132/2016 ART.18, II
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	**8,5**	**8,0**	**8**	**8,0**		32,5	8,13	LEI 4132/2016 ART.18, II
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	**9,8**	**8,2**	**8**	**9,9**		35,9	8,98	LEI 4132/2016 ART.18, II
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		**9,8**	**7,9**	**7,8**	**8,9**	34,4	8,60	LEI 4132/2016 ART.18, II
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO		**9,6**	**9,6**	**8,0**	**6,7**	33,9	8,48	LEI 4132/2016 ART.18, II

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D83782AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 006/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 006/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 984.289,63 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
814.1005.03.99.01.01	Convênio 496/2020 – SEDU – Barracão Industrial	14,63
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648 – MAPA – Patrulha Agrícola	382.000,00
823.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	100.275,00
824.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911041/2021 - MAPA - Caminhão Toco Novo	238.750,00
825.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911787/2021 - MAPA - Trator e Carreta Agrícola Metálica	143.250,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
359.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Investimento Equipamentos – Res 931/2021	120.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**984.289,63**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
818.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 901648 – MAPA – Patrulha Agrícola	382.000,00
823.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba,	100.275,00
	Grade e Ensiladeira	
824.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911041/2021 - MAPA - Caminhão	238.750,00
	Toco Novo	
825.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 911787/2021 - MAPA - Trator e Carreta Agrícola Metálica	143.250,00
SOMA		**864.275,00**
b) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
814.1005.03.99.01.01	Convênio 496/2020 – SEDU – Barracão Industrial	14,63
359.0518.09.02.05.20	Transferência Estado – Fundo a Fundo – Investimento Equipamentos – Res 931/2021	120.000,00
SOMA		**120.014,63**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de janeiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C4CD7650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 09/2022

Anula os efeitos da Portaria nº 001/2022.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO os Termos de Convênio firmados entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, datados de 05 de janeiro de 2022, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Anular os efeitos da Portaria nº 001/2022 que nomeou os servidores municipais constantes da relação anexa.

At. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 05/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ/PR, 28 de janeiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO À PORTARIA 009/2022

Matricula da Origem	Nome do Funcionário	Função Gratificada
10.087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	COORDENADORA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
93.895-1	FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	GERENTE DE SAÚDE MENTAL

12.998-1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO	COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4AAFD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.246

DECRETO Nº 3.246

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 404.412,39 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 404.412,39 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 341.412,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 404.412,39		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 341.412,39
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 404.412,39		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A3941FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como visando à conclusão das demais fases pertinentes ao provimento do cargo de Guarda Municipal, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Entrevista Devolutiva** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para participarem da Entrevista Devolutiva referente a Avaliação Psicológica aplicada na data pretérita de 16 de janeiro de 2022.
Art.2ºAEntrevista Devolutiva, realizar-se-á no dia **06/02/2022**, na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA**, situada à Rua Rodrigues Alves, 866, Centro, CEP: 83203-420, no Município de Paranaguá – PR.

O portão de acesso ao local de realização da Entrevista Devolutiva será aberto às **09h45min e fechado às 10h00min**, observado o horário de Brasília.

A Entrevista Devolutiva terá início após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.

Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos para realização da Entrevista Devolutiva.

Art.3ºA entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de contraindicado/inapto na avaliação psicológica, podendo, para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP.

Art.4ºOs candidatos considerados **INAPTOS** poderão interpor recurso, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **0h do dia 07/02/2022 até às 23h59min do dia 08/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.5ºConsiderando a Lei Estadual nº 20.189, publicada em 28 de abril de 2020, que regulamenta uso de máscaras em ambientes públicos em todo território Estadual, informamos que será obrigatório o uso de máscara por parte dos candidatos convocados.

Sublinha-se que além da obrigatoriedade do uso de máscaras, a Instituição organizadora observará todas as recomendações e normas sanitárias quanto a prevenção e disseminação da COVID-19, em prol da saúde e bem-estar dos candidatos e colaboradores.

Art.6ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Elias Roque
Prefeito Municipal

Marcela Paula Henrique da Silva
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
139484	ANDREI DA COSTA PACHECO	12/07/1992	DEFERIDO
134446	DAVID DOS REIS ALVES	08/12/1976	DEFERIDO

139487	JORGE TARAS	15/08/1985	DEFERIDO
130718	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	13/09/1995	DEFERIDO
139437	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	15/12/2000	DEFERIDO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64894B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.248

DECRETO Nº 3.248

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 87.149,95 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 87.149,95 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01149 - Aquisição de veículo escolar para estudantes (ônibus Rural)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.149,95
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 87.149,95		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A90191EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 01-2022

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	7/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/01/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

OPTOZOOM - COMERCIO OPTICO LTDA - ME - CNPJ: 03.438.023/0001-70						
Lote	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	2760	UNI	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS BIFOCAIS IGUAL OU MAIOR QUE 0,5 DIOPTRIAS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **O preço para lentes não bifocais deverão ser de 10% (dez por cento) menor que aquelas.**	LENTES ORMA, INNOVATION, SOLA, ZEISS, ORGAMAC. ARMAÇÕES A-MAX, THIERRY,INN OVARE.	68,00	187.680,00
2	432	UNI	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIMPLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS BIFOCAIS IGUAL OU MAIOR QUE 0,5 DIOPTRIAS, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **O preço para lentes não bifocais deverão ser de 10% (dez por cento) menor que aquelas. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% RESPEITANDO O TETO MÁXIMO DE R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**	LENTES ORMA, INNOVATION, SOLA, ZEISS, ORGAMAC. ARMAÇÕES A-MAX, THIERRY,INN OVARE.	68,0000	29.376,00
TOTAL:						**R$217.056,00**

2. O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$217.056,00 (Duzentos e dezessete mil e cinquenta e seis reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 28 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CE7F5ACA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 08-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2022 para **contratação de serviços médicos na especialida-de Psiquiatria, conforme Certificado de Registro Cadastral CLASSIFICAÇÃO 34ª, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	28/01/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):	

W. M. A. DE ALCANTARA & CIA - CNPJ: 10.505.882/0001-09					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Pro-posto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1800	CONSULTA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	50,00	90.000,00
2	1800	ATENDIMENTO	PROFISSIONAIS QUE NAO RESIDEM NOS MUNICIPIOS DE LOANDA E PARANAVAI E SE DESLOCAM ATÉ OS AMES	5,00	9.000,00
TOTAL:					**R$99.000,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

PARANAVAÍ, 28 de janeiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4C55A868

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 27/01/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ								
Credibilidade, Justiça e Cidadania								
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor								
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 27/01/2022								
POSTO	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**BANDEIRA**	**GASOLINA COMUM**	**GASOLINA ADITIVADA**	**ETANOL**	**DIESEL COMUM**	**DIESEL S-10**
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,48	4,96	-	5,28
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,39	6,39	4,89	5,39	5,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,34	4,97	-	**5,19**
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,34	4,89	-	**5,19**
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,85	6,95	5,59	5,61	5,66
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,79	6,89	5,29	5,65	5,75
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,49	6,49	5,19	5,31	5,39
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,49	-	4,99	5,54	5,59
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,45	-	4,99	5,35	5,45
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**6,32**	-	4,89	5,19	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,34	-	4,89	-	5,39
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,34	-	4,89	-	5,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,62	6,72	5,29	5,29	5,34
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,29	4,89	5,19	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,34	6,38	4,89	-	5,49
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,39	6,69	5,05	-	5,39
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,79	6,89	5,25	5,69	5,79
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,33	6,63	4,89	**5,17**	5,49
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,83	7,19	5,39	5,58	5,62
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,46	-	**4,79**	5,19	5,35
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,79	6,89	5,19	5,69	5,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,68	-	4,83	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,59	**6,29**	4,95	-	5,67
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,29	4,97	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DECARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,42	-	4,79	5,19	5,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,39	6,39	4,89	-	5,44
PREÇO MÉDIO				**6,53**	**6,59**	**5,02**	**5,40**	**5,47**

- Pesquisa realizada no dia 27 de janeiro 2022.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	6,32	6,85	8,39%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	6,29	7,19	14,31%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	4,79	5,59	16,70%
Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.	DIESEL COMUM	5,17	5,69	10,06%
	DIESEL S-10	5,19	5,79	11,56%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BCCEE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Processo Nº: 207/2021
Pregão eletrônico Nº: 125/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
GRAMS & GRAMS LTDA.	10.448.145/0001-03	INGRID RUTH HEGELE GRAMS	240.674.909-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para um período de 12 meses com reserva de segurança, necessários ao abastecimento da rede pública municipal, e formulas manipuladas por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2501327 - GRAMS & GRAMS LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
15	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.20 - Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI Código BR270612	FRAS	TEUTO BEPEBEN	1.200	6,3990	7.678,8
22	Bupropiona 150 Mg Comp. Liberação Prolongada cod BR 268994 - Bupropiona 150 Mg Comp. Liberação Prolongada cod BR 268994	COMP	EM.S EM.S	35.000	0,3390	11.865
25	Ciprofibrato 100 mg comp. cod. BR 0308738 - Ciprofibrato 100 mg comp. cod. BR 0308738	COMP	BIOLAB BIOLAB	90.000	0,3380	30.420
30	Clonazepam 2 Mg Comprimidos Código BR270119 - Clonazepam 2 Mg Comprimidos Código BR270119	COMP	EM.S EM.S	342.000	0,0515	17.613
31	Clonidina, cloridrato 0,100mg comprimido - Cod. BR 272043	COMP	BOEHRINGER ATENSINA	15.000	0,2050	3.075
88	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck Cód - lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck Código BR291772	COMP	LUNDBECK LEXAPRO	210	6,3990	1.343,79
112	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.ooo UI + 5 mg + 10 mg/ml, solução otológica, frascos de 10 ml - cod BR 0270228	Frasco	FARMOQUIMICA OTOSPOR	30	10,4900	314,7
131	Topiramato 25mg comprimidos Código BR272849 - Topiramato 25mg comprimidos Código BR272849	COMP	EMS EMS	45.000	0,1280	5.760
132	Topiramato 50mg comprimidos Código BR272850 - Topiramato 50mg comprimidos Código BR272850	COMP	EMS EMS	65.000	0,1580	10.270
2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.						

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Janeiro de 2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
GRAMS & GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145/0001-03

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0E9D7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.374/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$815.000,00 (Oitocentos e Quinze Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(768)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(721)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	460.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(478)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 70%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1570)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0002.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
	TOTAL	**815.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(975)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(649)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	460.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(495)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	300.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1582)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	**815.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28deJaneirode 2022.

_____

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:38085E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM4215	277510T000043064	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AEN7675	277510T000043065	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AFZ0F16	277510T000010980	22/11/2021	57030	R$ 130.16
AHR3907	277510T000043069	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AIG9218	277510T000043057	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AIK1941	277510T000043074	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AIK9038	277510T000022008	22/11/2021	54870	R$ 195.23
AJW3762	277510T000043045	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AKO1307	277510T000043054	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AOE0801	277510T000020493	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AOK3070	277510T000002785	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AOL9H80	277510T000043067	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AOV9324	277510T000006759	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AQT7796	277510T000026082	22/11/2021	76331	R$ 293.47
ASC5C89	277510T000002783	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ASH6I50	277510T000043070	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ASK5111	277510T000020494	22/11/2021	76332	R$ 293.47
ASL0E16	277510T000043053	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ASU9D79	277510T000043061	22/11/2021	76331	R$ 293.47
ASY4J95	277510T000043060	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ATC9954	277510T000043081	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ATL4572	277510T000043085	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ATU3029	277510T000043066	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AUE9105	277510T000043072	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AUJ7965	277510T000043086	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AUS2005	277510T000020492	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AUS2005	277510T000020491	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AVH0A65	277510T000043078	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AVL9894	277510T000043042	22/11/2021	51930	R$ 293.47
AVQ3224	277510T000043059	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AVT6E92	277510T000035706	22/11/2021	54600	R$ 130.16
AXX4343	277510T000043048	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AYD4942	277510T000021768	22/11/2021	76332	R$ 293.47
AYR5A71	277510T000043049	22/11/2021	76331	R$ 293.47
AZG5919	277510T000043047	22/11/2021	51851	R$ 195.23
AZV7690	277510T000043051	22/11/2021	76332	R$ 293.47
BAT6438	277510T000043083	22/11/2021	51851	R$ 195.23
BBF3B10	277510T000043077	22/11/2021	51851	R$ 195.23
BBP6776	277510T000043076	22/11/2021	76331	R$ 293.47
BBQ4H01	277510T000043080	22/11/2021	51851	R$ 195.23
BCA7217	277510T000002784	22/11/2021	51851	R$ 195.23
BCB6449	277510T000020613	11/12/2021	55411	R$ 195.23
BDT5D79	277510T000016395	22/11/2021	60412	R$ 195.23
BDW8A28	277510T000043082	22/11/2021	51851	R$ 195.23
BEH3F75	277510T000043043	22/11/2021	51851	R$ 195.23

DAN3440	277510T000010979	22/11/2021	60501	R$ 293.47
DCY8I20	277510T000043075	22/11/2021	51851	R$ 195.23
DZG4533	277510T000010978	22/11/2021	76332	R$ 293.47
EKB0712	277510T000043084	22/11/2021	51851	R$ 195.23
FDZ7700	277510T000043052	22/11/2021	76331	R$ 293.47
HDJ2B16	277510T000043062	22/11/2021	51851	R$ 195.23
ISR9A70	277510T000020495	22/11/2021	76331	R$ 293.47
KMM5F18	277510T000002781	22/11/2021	51851	R$ 195.23
KWY9F54	277510T000010981	22/11/2021	60501	R$ 293.47
MBO6727	277510T000043063	22/11/2021	51851	R$ 195.23
MDF5E02	277510T000016396	22/11/2021	60412	R$ 195.23
MEQ8D62	277510T000043073	22/11/2021	51851	R$ 195.23
MGF3E42	277510T000043079	22/11/2021	76332	R$ 293.47
MIC0I72	277510T000035707	22/11/2021	76332	R$ 293.47
MIH6217	277510T000043055	22/11/2021	51851	R$ 195.23
MIU8701	277510T000035709	22/11/2021	60681	R$ 195.23
MKZ7291	277510T000021769	22/11/2021	76332	R$ 293.47
MLT4J18	277510T000043058	22/11/2021	51851	R$ 195.23
MYX1G08	277510T000043046	22/11/2021	76332	R$ 293.47
OKH8E37	277510T000043068	22/11/2021	76331	R$ 293.47
QPM7G86	277510T000006758	22/11/2021	55411	R$ 195.23
QUE9E97	277510T000013441	22/11/2021	76332	R$ 293.47
RAI4I83	277510T000016394	22/11/2021	60412	R$ 195.23
RHF0F24	277510T000016397	22/11/2021	76332	R$ 293.47
RHM4C72	277510T000002782	22/11/2021	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A0CA9EEA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJY8A71	116100E009339570	13/01/2022	65300
AUZ6B89	116100E009292046	22/01/2022	57380
BCA1696	116100E008666981	20/01/2022	60502

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ED0E8793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2020 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL N.º 01/2020
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital TORNA PÙBLICO a **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS – PÓS RECURSO** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA N.º 280/2021 – DE 28 DE JULHO DE 2021

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJ	PRÁTICA	TÍTULOS	SITUAÇÃO	CARGO
143066	ANALINA LEVANDOSKI FILISBERTO	63,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142520	ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO	50,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL

143187	ANNA MARIA CUNHA	56,00		2,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142631	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	67,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142455	CAMILA ZAKRZESKI	62,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143824	CARINE DOS SANTOS	51,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143165	CARLA CRISTIANE BARTH	59,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142589	CARLA KELEN SOARES	61,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144568	DENIANE STOKOLOSA	53,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144090	DJESSICA LUANA ZAGO	61,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143240	ELENICE LARA	64,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143298	ELIZIANE RIBEIRO	66,00		8,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143303	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142521	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	67,00		5,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143069	IZANILDA CHANKOVIAK	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
*142315	JANETE GAIEVICZ CESCO	63,00		1,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144042	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	51,00		1,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142530	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	57,00		0,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142668	KATIA APARECIDA SABAI	76,00		5,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144026	KELIN KARINE GIBINSKI	71,00		1,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142972	LIRIANE LETICIA DOS REIS	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144342	LUANA KULICZ	65,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142557	LUANA PAULA NOS	55,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143129	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	50,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143061	MARIA CRISTINA KAMINSKI	75,00		3,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143170	MAURICIO SEMIANKO	59,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142293	RAFAELA CARNEIRO	52,00		0,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142956	CARLOS EDUARDO DIAS MARTINS	58,00	AUSENTE		APROVADO	MOTORISTA
142921	EDER KOZOWSKI	54,00	100,00		APROVADO	MOTORISTA
142736	ROBSON MATOS DOS SANTOS	70,00	100,00		APROVADO	MOTORISTA
142803	EDERSON VIER	60,00	AUSENTE		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143221	ERICSON CLEMENTINO DA SILVA	70,00	35,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142614	IVAN LUIS ORTIZ	74,00	40,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142227	PAULO ROBERTO BAUER	54,00	35,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142821	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	64,00	75,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
144680	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	56,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143293	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	52,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142836	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	52,00		S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143063	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	65,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143945	DANIELI KATCHOROSKI	57,00		3,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142920	DANIELLY LISOSKI CORREIA	74,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143072	FABILA KUBIAK	61,00		1,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142484	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	53,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143565	GÉSSICA KÉLI CAMILO	52,00		5,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142887	HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	51,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144110	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	59,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143870	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	64,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144631	PATRICIA LORENSINI	62,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143151	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	59,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144600	THAÍS VERBANEK TERNOVI	64,00		4,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144118	VANESSA VERBANEK LOPES	66,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142610	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	52,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR DE ARTE
142812	FELIPE JOSÉ MANDRYK	50,00		3,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NAP= NÃO APRESENTOU
***CANDIDATO PROTOCOLOU RECURSO**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B15A2787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DOS VEÍCULO RENAUT KWID ZEN 1.0 12V ANO/ MODELO 20/21, PLACA BEK9I24, PLACA BEK9I27, PLACA BEK9I33, COR BRANCO, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DOS 40.000 KM DO VEÍCULO RENAUT KWID ZEN 1.0 12V ANO/ MODELO 20/21 PLACA BEK9I24, ANEL DE VEDAÇÃO, FILTRO ÓLEO, FILTRO DE ENTRADA DE AR, KIT REVISÃO, VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOR, HIGIENIZADOR SISTEMA A/C, DESCARBONIZANTE - LIMPA TBI, INJECTOR CLEANER - FLEX, FILTRE HABITACLE, DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS, PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, PASTILHA DE FREIO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/MOT, MOTRIO EXTRA OIL	R$ 1.884,64	R$ 1.884,64
2	1,00	U	REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEÍCULO RENAUT KWID ZEN 1.0 12V ANO/ MODELO 20/21 PLACA BEK9I27, ANEL DE VEDAÇÃO, FILTRO ÓLEO, FILTRO DE ENTRADA DE AR, KIT REVISÃO, HIGIENIZADOR SISTEMA A/C, DESCARBONIZANTE - LIMPA TBI, INJECTOR CLEANER - FLEX, KIT HIGIENIZAÇÃO, FILTRE HABITACLE, DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS, PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, PASTILHA DE FREIO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOT, MOTRIO EXTRA OIL	R$ 1.720,53	R$ 1.720,53
3	1,00	U	REVISÃO DOS 20.000 KM DO VEÍCULO RENAUT KWID ZEN 1.0 12V ANO/ MODELO 20/21 PLACA BEK9I33, ANEL DE VEDAÇÃO, FILTRO ÓLEO, FILTRO DE ENTRADA DE AR, KIT REVISÃO, HIGIENIZADOR SISTEMA A/C, DESCARBONIZANTE - LIMPA TBI, INJECTOR CLEANER - FLEX, KIT HIGIENIZAÇÃO, FILTRE HABITACLE, DESENGRAXANTE - LIMPA FREIOS, PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA, PASTILHA DE FREIO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ MOT, MOTRIO EXTRA OIL	R$ 1.720,53	R$ 1.720,53
Total					R$ 5.325,70

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*DE MARCO LTDA – PORTO UNIÃO* *84.584.556/0010-53*	R$ 1.884,64	R$ 1.884,64
1º	*2*	*DE MARCO LTDA – PORTO UNIÃO* *84.584.556/0010-53*	R$ 1.720,53	R$ 1.720,53
1º	*3*	*DE MARCO LTDA – PORTO UNIÃO* *84.584.556/0010-53*	R$ 1.720,53	R$ 1.720,53

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar o problema se fosse aguardado a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***DE MARCO LTDA – PORTO UNIÃO*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.584.556/0010-53**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 3/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.325,70 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais com setenta centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de Janeiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C956E6F9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO RETRO JCB DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	PINO TRAVA EQUIPAMENTO RETRO JCB	-	40,00	40,00
02	04	U	BICOS DE ENGRAXADEIRA EQUIPAMENTO RETRO JCB	-	16,00	64,00
03	01	U	PARAFUSO 12MM COMPLETO EQUIPAMENTO RETRO JCB	-	9,00	9,00
04	01	U	PARAFUSO 10MM COMPLETO EQUIPAMENTO RETRO JCB	-	6,50	6,50
05	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE PINO DO GIRO E TROCA DA MANGUEIRA HIDRÁULICA EQUIPAMENTO RETRO JCB	-	236,00	236,00
06	28	L	ÓLEO DA TRANSMISSÃO EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	-	34,00	952,00

07	01	U	SERVIÇO DE TROCA ÓLEO E FILTROS DA TRANSMISSÃO, LIMPEZA DO SISTEMA E TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EQUIPAMENTO CARREGADEIRA CASE W20F	-	400,00	400,00
Total						R$ 1.707,50

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 1.707,50**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 2.200,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 10/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.707,50 (mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B233FACE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 543,00	R$ 543,00
02	02	U	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 18,00	R$ 36,00
03	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 80,00	R$ 80,00
04	02	U	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 25,00	R$ 50,00
05	01	U	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 25,00	R$ 25,00
06	02	U	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 6,50	R$ 13,00
07	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 6,50	R$ 40,00
08	01	U	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R$ 70,00	R$ 70,00
09	01	U	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R$ 376,50	R$ 376,50
10	01	U	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R$ 386,70	R$ 386,70
11	02	U	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R$ 115,00	R$ 230,00
12	01	U	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R$ 169,00	R$ 169,00
13	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R$ 350,00	R$ 350,00
14	01	U	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R$ 260,00	R$ 260,00
15	128	U	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R$ 0,20	R$ 25,60
16	01	U	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R$ 15,00	R$ 15,00
17	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R$ 100,00	R$ 100,00
18	01	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R$ 850,00	R$ 850,00
19	01	U	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R$ 30,00	R$ 30,00
20	01	U	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 179,00	R$ 179,00
21	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 35,00	R$ 35,00
22	01	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 224,00	R$ 224,00
23	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 85,00	R$ 85,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 90,00	R$ 90,00
25	01	U	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R$ 210,00	R$ 210,00
26	01	U	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R$ 450,00	R$ 450,00
27	01	U	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R$ 350,00	R$ 350,00
28	04	U	ABRAÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R$ 1,20	R$ 4,80
29	01	U	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 428,00	R$ 428,00
30	01	U	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 8,00	R$ 8,00
31	01	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 42,00	R$ 42,00
32	02	U	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 5,00	R$ 10,00
33	02	U	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 3,00	R$ 6,00
34	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R$ 200,00	R$ 200,00
35	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 212,00	R$ 212,00
36	01	U	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 70,00	R$ 70,00
37	02	U	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 4,00	R$ 8,00
38	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 30,00	R$ 30,00
39	01	U	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 230,00	R$ 230,00
40	02	U	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 28,00	R$ 56,00
41	01	U	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R$ 80,00	R$ 80,00
42	01	U	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 120,00	R$ 120,00
43	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 90,00	R$ 90,00
44	01	U	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 38,00	R$ 38,00
45	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R$ 20,00	R$ 20,00
Total						R$ 6.925,60

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00	-	R$ 6.925,60
2º	-	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40	-	R$ 8.209,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 6.925,60 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:618DE12D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES CORPORAL E FACIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DEMAIS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 COM 200 ML	22,99	1.149,50
2	50,00	U	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50 COM 50 GRAMAS	24,70	1.235,00
3	100,00	U	KIT DE PROTETOR SOLAR: 01 PROTETOR CORPORAL FPS 50 200 ML + 01 PROTETOR FACIAL FPS 50 COM 50 GRAMAS.	44,20	4.420,00
Total					6.804,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa R.D FARMACIA E DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.445.427/0001-91, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 01/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.804,50 (Seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Janeiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:148B6C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÕ 01-2022

RESOLUÇÃO Nº 01, de 25 de janeiro de 2022.

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio, sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Capitulo I
Das Diárias

Art. 1º O agente público da administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Consórcio, inclusive aos agentes políticos.
§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, lavanderia, locomoção urbana na cidade de destino e outras correlatas.
§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 1º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Presidente do Consórcio, Vice-Presidente do consórcio, Diretor Executivo do Consórcio, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.
§ 3º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Consorcio editará Resolução fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (INPC) acumulado nos 12 (doze) anteriores.
Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Presidente do Consórcio; as diárias do Presidente do Consórcio, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;
Capítulo II
Do Transporte
Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota do consorcio ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota do consórcio, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Consórcio, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente do Consórcio, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo consócio e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º O ato de Concessão da diária, autorizada e assinada pelo Presidente do Consórcio, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado no setor de administração do consórcio, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente do Consórcio, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente do Consórcio, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato.

Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Conveniência e oportunidade para a Administração
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
c) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;

Art. 10 O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Consórcio, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação também no Portal da Transparência.

Art. 11 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.
§ 2º O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora da sede, na data do retorno, ou quando a hospedagem for custeada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.
§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
§ 5º Quando o período de afastamento do Consórcio em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração do Consórcio, procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I - Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V- Declaração emitida pela chefia, que ateste a realização da viagem;
VI - Outros documentos que indiquem o cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 17. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Consórcio no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.
Art. 18. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art.19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CIFRA, em 25 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consório CIFRA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022.

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP	Cidades do Interior do Paraná	Curitiba e cidades do interior de outros estados	Brasília, e outras capitais
Presidente do consórcio	R$ 65,60	R$ 262,39	R$ 524,78	R$ 787,17
Vice Presidente do consorcio, Diretor Executivo, Procurador Jurídico	R$ 65,60	R$ 262,39	R$ 524,78	R$ 787,17
Servidores	R$ 65,60	R$ 262,39	R$ 524,78	R$ 787,17

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matricula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia __/__ as __h__ e retorno dia __/__/_____ as __h__
Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária
Declaro estar ciente das normas previstas na Resolução nº 01/2021, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Perola D'Oeste/Pr, __/___/_____.
Solicitante da viagem
( ) Autorizado ( ) Não autorizado
Perola D'Oeste/Pr, ___/___/_____.

Titular da Pasta
ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração do Consorcio para participar do evento/missão ...., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Perola D'Oeste/Pr 25/janeiro/2022.

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Resolução CIFRA nº 01/2022.

1. Identificação

Órgão: Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
Unidade Administrativa: Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA
Nome do Servidor Beneficiário:

Matrícula:
N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino:
Data de Saída:
Data de Chegada:

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária:
Valor Total das Diárias:

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Perola D'Oeste/Pr,

NOME DO SERVIDOR

Nos termos da Lei nº 01/2022, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Administração do consorcio para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º 01/2022, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Perola d'Oeste/Pr, 25/01/2022.

_____
Edsom Luiz Bagetti.
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2C6D2545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **Carlos Augusto Magon** portador do CPF n° 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÉRTIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.204.552/0001-49 estabelecida na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 3369, Bairro Ribeirão das Pedras– Indaial/SC, CEP 89.130-000, neste ato representado pelo **Sr. Heribert Prust,** inscrito no CPF sob nº 498.080.289-34 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 013/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses a partir de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 5.896,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM	UNI	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Litros	150	Nitrogênio Líquido	**R$ 6,80**	**R$ 1.020,00**
02	Doses	70	Sêmen Bovino Raça Redi Angus	**R$ 18,40**	**R$ 1.288,00**
03	Doses	30	Sêmen Bovino Raça Angus	**R$ 18,00**	**R$ 540,00**
04	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brahman	**R$ 18,40**	**R$ 540,00**
05	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Brangus	**R$ 19,00**	**R$ 380,00**
06	Doses	50	Sêmen Bovino Raça Jersey	**R$ 18,00**	**R$ 900,00**
07	Doses	10	Sêmen Bovino Raça Holandes	**R$ 18,00**	**R$ 180,00**
08	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Simental	**R$ 19,00**	**R$ 380,00**
09	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Braford	**R$ 18,00**	**R$ 360,00**
10	Doses	20	Sêmen Bovino Raça Pardo Suiço	**R$ 24,00**	**R$ 480,00**
					R$ 5.896,00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, PR, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:40CD1C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 038/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	25/01/2022 e 26/01/2022 e 27/01/2022	Rio Negro/PR e Curitiba/PR e Curitiba/PR	03 (três)	108,00	260/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E6E3650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867/2022

LEI Nº 867/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), origem do contrato de capacidade de endividamento com FINISA nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
22.451.2201.1038	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS TERRENO URBANO			
030129	44.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	611	450.000,00
	TOTAL			**450.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 212801510000000000 o valor de R$ 450.000,00 Fonte 611.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 07/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 28 de Janeiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:86C98ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTICFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

(Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022 - Processo nº 20/2022).

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alteradas pelo Decreto Federal nº 13.204 de 2015 e Regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 936/2020. Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento – PR. APAE
CNPJ/MF nº 80.883.226/0001/17.

I - OBJETO PROPOSTO:

Repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento/PR - APAE mediante Termo de Colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil, tendo como finalidade a prestação de serviços na área de educação para desenvolvimento de atividades essenciais ao atendimento dos alunos da Educação Básica, matriculados na escola Aline Mendes dos Santos, na educação infantil e ensino fundamental, na modalidade educação especial, tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento/PR – APAE.

II - VALOR GLOBAL ANUAL:

Valor Total: 94.999,92 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

III - MODALIDADE:

Termo de Colaboração.

IV - FONTE DE RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1890	05.002.12.367.1201.2031	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

V - VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Município.

VI - JUSTIFICATIVA:

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seus arts. 30, inciso VI, e art. 31, Decreto Municipal Nº 936/2020 e Lei Municipal n.º 863/2022.

Ademais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR:

I) É a única organização instalada neste município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiências intelectuais, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
II) Que promove a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso anterior, e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiências, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III) Presta serviços de educação especial as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
IV) Oferece serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO – APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuações nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia do direitos, esporte, cultura e lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Ainda, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade se propõe a executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos; buscando a promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de casa usuário. Inobstante, a Lei Municipal n.º 863/2022 autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar o Termo de Colaboração com a APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ n.º 04.882.396/0001-07, com sede na Av. Dr. Goves, 558, Centro, Pinhal de São Bento/PR.

Desse modo, o Termo de Colaboração, faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração e educacional especializado.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnicos e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação no site do Município, bem como junto ao Diário Oficial do município, e o Diário Oficial Eletrônico, e para que seja ofertado o prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de colaboração.

Pinhal De São Bento – PR, 28 de janeiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D1AAD5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2022

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 10.580/2020, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" nº 2123 de 23 de outubro de 2020 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:
1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho dos anos 2020/2021, conforme relação de servidores em anexo;
2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, ficam condicionados ao resultado final, que se dará através da média obtida do biênio 2021/2022 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2023.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2022.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

Andrea Brasil Kaviski Matrícula 614251	Alana Graziele Weber Selke Matrícula 732021	Angelita Favoreto Tavares Matrícula 556381

Superintendência de Gestão de Pessoas

Raquel Estefani Tálita Tyrka Borges Neves
Matrícula 649201 Matrícula 81701
ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
2	493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	**APROVADO**
3	556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2003	**APROVADO**
4	271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/1989	**APROVADO**
5	503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
6	313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1990	**APROVADO**
7	557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/2003	**APROVADO**
8	653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/2010	**APROVADO**
9	366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	01/10/1991	**APROVADO**
10	407701	JOZELIA APARECIDA QUEKES	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
11	571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	11/07/2006	**APROVADO**

12	453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	**APROVADO**
13	554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/03/2003	**APROVADO**
14	648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
15	625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	**APROVADO**
16	562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2004	**APROVADO**
17	530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	01/08/2002	**APROVADO**
18	576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
19	290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	**APROVADO**
20	578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2007	**APROVADO**
21	258951	SIRLEY SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/03/1988	**APROVADO**
22	479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	04/08/1998	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
2	632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2010	**APROVADO**
3	230001	CARLOS HENRIQUE DE L CORDEIRO	MOTORISTA	17/03/1987	**APROVADO**
4	529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/2002	**APROVADO**
5	614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
6	642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
7	666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/01/2011	**APROVADO**
8	561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	**APROVADO**
9	655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	**APROVADO**
10	548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	11/12/2002	**APROVADO**
11	533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/09/2002	**APROVADO**
12	407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
13	469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	12/05/1998	**APROVADO**
14	613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	17/08/2009	**APROVADO**
15	494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	**APROVADO**
16	538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	11/09/2002	**APROVADO**
17	694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/2011	**APROVADO**
18	557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	01/12/2003	**APROVADO**
19	191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/02/1986	**APROVADO**
20	676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2011	**APROVADO**
21	561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2005	**APROVADO**
22	653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010	**APROVADO**
23	614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	01/09/2009	**APROVADO**
24	662571	RENILDA DE LIMA BENETI	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**
25	663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**
26	605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	02/03/2009	**APROVADO**
27	664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	**APROVADO**
28	529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2002	**APROVADO**
29	615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	15/09/2009	**APROVADO**
30	662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2010	**APROVADO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	02/01/2002	**APROVADO**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/11/2011	**APROVADO**
2	534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	06/09/2002	**APROVADO**
3	328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
4	625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	287031	AYRTON VALENGA DE PAULA	MOTORISTA	08/06/1989	**APROVADO**
2	639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	07/06/2010	**APROVADO**
3	563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	AGENTE OPERACIONAL	14/06/2004	**APROVADO**
4	555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/06/2003	**APROVADO**
5	527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	04/04/2002	**APROVADO**
6	682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	19/04/2011	**APROVADO**
7	503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	19/12/2001	**APROVADO**
8	660281	MARIA LUCINALVA NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/09/2010	**APROVADO**
9	556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/02/2003	**APROVADO**
10	286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1989	**APROVADO**
11	505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
12	651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/07/2010	**APROVADO**
13	305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1990	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1985	**APROVADO**
2	568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	01/08/2005	**APROVADO**
3	274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/1989	**APROVADO**
4	363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	02/09/1991	**APROVADO**
5	349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1991	**APROVADO**
6	533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
7	666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2011	**APROVADO**
8	554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2003	**APROVADO**

9	230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1987	**APROVADO**
10	534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
11	568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	17/04/2006	**APROVADO**
12	547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21/10/2002	**APROVADO**
13	656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2010	**APROVADO**
14	488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/1999	**APROVADO**
15	546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	23/09/2002	**APROVADO**
16	551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
17	495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	04/05/2001	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO URBANO - 1ª AVAIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	12/07/2010	**APROVADO**
2	652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	19/07/2010	**APROVADO**
3	498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
4	578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	05/03/2007	**APROVADO**
5	548871	MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	03/02/2003	**APROVADO**
6	502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	03/12/2001	**APROVADO**
7	665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/11/2010	**APROVADO**
8	583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/2008	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	20/04/2004	**APROVADO**
2	533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/2002	**APROVADO**
3	495731	CATIA REGINA MATOZO	ASSISTENTE OPERACIONAL	07/05/2001	**APROVADO**
4	552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
5	491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/05/2000	**APROVADO**
6	409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
7	563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/2004	**APROVADO**
8	615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/2009	**APROVADO**
9	495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/05/2001	**APROVADO**
10	491311	MARIETE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/06/2000	**APROVADO**
11	456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	**APROVADO**
12	551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
13	401771	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/1996	**APROVADO**
14	479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ	NUTRICIONISTA	04/08/1998	**APROVADO**
15	485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/03/1999	**APROVADO**
16	404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/1996	**APROVADO**
17	525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/02/2002	**APROVADO**
18	349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1991	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/2010	**APROVADO**
2	505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
3	592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/2008	**APROVADO**
4	568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	17/04/2006	**APROVADO**
5	348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1991	**APROVADO**
6	545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	18/09/2002	**APROVADO**
7	503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/2001	**APROVADO**
8	126531	GUILHERME BEETZ NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1983	**APROVADO**
9	289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	**APROVADO**
10	592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	05/08/2008	**APROVADO**
11	505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	**APROVADO**
12	338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/1991	**APROVADO**
13	288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	**APROVADO**
14	646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2010	**APROVADO**
15	592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/2008	**APROVADO**
16	616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	01/10/2009	**APROVADO**
17	290411	SANDRO PIRES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	**APROVADO**
18	624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/2010	**APROVADO**
19	700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2011	**APROVADO**

GABINETE DO PREFEITO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
2	310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1990	**APROVADO**
3	613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	**APROVADO**
4	649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2010	**APROVADO**
5	209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1986	**APROVADO**
6	203621	ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE	PROCURADOR MUNICIPAL (40 HORAS)	01/04/1986	**APROVADO**
7	562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	26/05/2004	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2002	**APROVADO**
2	642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/07/2010	**APROVADO**
3	472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
4	691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	13/06/2011	**APROVADO**
5	561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	**APROVADO**
6	470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	**APROVADO**
7	315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/08/1990	**APROVADO**
8	530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	15/08/2002	**APROVADO**

9	283631	CARLOS ARISTIDES GOULART	MOTORISTA	20/04/1989	**APROVADO**
10	647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
11	552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	05/03/2003	**APROVADO**
12	554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/06/2003	**APROVADO**
13	527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇAO	21/03/2002	**APROVADO**
14	506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇAO	07/01/2002	**APROVADO**
15	562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2004	**APROVADO**
16	471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
17	647851	EDSON LUIZ BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**REPROVADO**
18	537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/09/2002	**APROVADO**
19	474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
20	311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/08/1990	**APROVADO**
21	549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	12/02/2003	**APROVADO**
22	550421	ERNANI LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL	21/02/2003	**REPROVADO**
23	501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	23/11/2001	**APROVADO**
24	270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	13/02/1989	**APROVADO**
25	645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇAO	01/07/2010	**APROVADO**
26	503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
27	662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	**APROVADO**
28	497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
29	137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/11/1983	**APROVADO**
30	696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/09/2011	**APROVADO**
31	475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/05/1998	**APROVADO**
32	641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
33	500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇAO	06/11/2001	**APROVADO**
34	472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	**APROVADO**
35	546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	19/09/2002	**APROVADO**
36	477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1998	**APROVADO**
37	502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	10/12/2001	**APROVADO**
38	527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	25/03/2002	**APROVADO**
39	530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	**APROVADO**
40	691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	13/06/2011	**APROVADO**
41	504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2002	**APROVADO**
42	471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
43	472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
44	562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	**APROVADO**
45	692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/07/2011	**APROVADO**
46	650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/07/2010	**APROVADO**
47	471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
48	656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	16/08/2010	**APROVADO**
49	563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/07/2004	**APROVADO**
50	488951	SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	13/10/1999	**APROVADO**
51	506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	16/01/2002	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
2	645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	19/07/2010	**APROVADO**
3	487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1999	**APROVADO**
4	526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	14/03/2002	**APROVADO**
5	459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/03/1998	**APROVADO**
6	562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	27/05/2004	**APROVADO**
7	501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
8	651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	19/07/2010	**APROVADO**
9	506011	MARCELO APARECIDO INOCENCIO	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	02/01/2002	**APROVADO**
10	559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	**APROVADO**
11	553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
12	314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/08/1990	**APROVADO**
13	546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	24/09/2002	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/2010	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07/08/2006	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	24/10/2001	**APROVADO**
2	696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2011	**APROVADO**
3	635501	ANA CRISTINA JAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/2010	**APROVADO**
4	694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/08/2011	**APROVADO**
5	549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	**APROVADO**
6	484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	04/11/1998	**APROVADO**
7	616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	15/09/2009	**APROVADO**
8	639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2010	**APROVADO**
9	525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	01/02/2002	**APROVADO**
10	367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	14/10/1991	**APROVADO**
11	618751	BERNADETE BRAND SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/01/2010	**APROVADO**
12	529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	15/07/2002	**APROVADO**
13	575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
14	699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	03/11/2011	**APROVADO**
15	651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2010	**APROVADO**

16	696801	CELIA REGINA VILAR BORATO	PSICÓLOGO	01/09/2011	**APROVADO**
17	552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/03/2003	**APROVADO**
18	699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	16/11/2011	**APROVADO**
19	554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2003	**APROVADO**
20	557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	03/07/2003	**APROVADO**
21	576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
22	523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2002	**APROVADO**
23	643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
24	617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/02/2010	**APROVADO**
25	639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2010	**APROVADO**
26	560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	19/04/2004	**APROVADO**
27	596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
28	682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	02/05/2011	**APROVADO**
29	646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
30	527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	04/04/2002	**APROVADO**
31	552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/03/2003	**APROVADO**
32	499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	12/09/2001	**APROVADO**
33	275961	EVALMAR DE PAULA	MOTORISTA	02/03/1989	**APROVADO**
34	483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	12/08/1998	**APROVADO**
35	594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2008	**APROVADO**
36	699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2011	**APROVADO**
37	155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	20/07/1984	**APROVADO**
38	493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	19/03/2001	**APROVADO**
39	580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	19/03/2007	**APROVADO**
40	595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
41	484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1998	**APROVADO**
42	482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	10/08/1998	**APROVADO**
43	310381	HAYTON VENSKE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	17/08/1990	**APROVADO**
44	596171	IRANILDA DE LOURDES BERION WICTHOFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
45	650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/07/2010	**APROVADO**
46	655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2010	**APROVADO**
47	480621	ISABELLA BASTOS CARRARO	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	**APROVADO**
48	531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	19/08/2002	**APROVADO**
49	606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/2009	**APROVADO**
50	676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2011	**APROVADO**
51	502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	03/12/2001	**APROVADO**
52	578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	12/03/2007	**APROVADO**
53	471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	12/05/1998	**APROVADO**
54	482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/08/1998	**APROVADO**
55	575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
56	699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2011	**APROVADO**
57	607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	02/03/2009	**APROVADO**
58	626181	KARIN LUCIANE WILL	NUTRICIONISTA	01/03/2010	**APROVADO**
59	626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/03/2010	**APROVADO**
60	484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1998	**APROVADO**
61	481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	11/08/1998	**APROVADO**
62	481191	LUCIANE MOCELIN DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	**APROVADO**
63	549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	**APROVADO**
64	498591	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/08/2001	**APROVADO**
65	595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
66	639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2010	**APROVADO**
67	553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	12/03/2003	**APROVADO**
68	570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/07/2006	**APROVADO**
69	484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1998	**APROVADO**
70	635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/05/2010	**APROVADO**
71	481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
72	596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2008	**APROVADO**
73	531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	**APROVADO**
74	693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2011	**APROVADO**
75	548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	07/02/2003	**APROVADO**
76	606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	**APROVADO**
77	596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
78	473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
79	656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2010	**APROVADO**
80	644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2010	**APROVADO**
81	656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	10/08/2010	**APROVADO**
82	606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	**APROVADO**
83	642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	**APROVADO**
84	624561	ROSA EUNICE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	18/02/2010	**APROVADO**
85	558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/01/2004	**APROVADO**
86	306941	ROSANGELA APARECIDA CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	19/04/1990	**APROVADO**
87	504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/2001	**APROVADO**
88	689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/06/2011	**APROVADO**
89	649981	ROSELI FAUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2010	**APROVADO**
90	572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/2006	**APROVADO**
91	292541	RUI JOSE KOWALSKI SANTOS	MOTORISTA	01/09/1989	**APROVADO**
92	659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2010	**APROVADO**
94	629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2010	**APROVADO**
95	480891	SIMONE CRISTIANE CADORIN	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
96	498321	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	01/08/2001	**APROVADO**
97	596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
98	596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2008	**APROVADO**
99	554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2003	**APROVADO**
100	595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/09/2008	**APROVADO**
101	554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	20/05/2003	**APROVADO**
102	595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	**APROVADO**
103	596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	**APROVADO**
104	491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/2000	**APROVADO**

105	488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	22/07/1999	**APROVADO**
106	391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	01/06/1992	**APROVADO**
107	694181	VERONICE MARTINS VERLINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	**APROVADO**
108	618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	18/01/2010	**APROVADO**
109	480381	VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	**APROVADO**
110	332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
111	576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	01/03/2007	**APROVADO**
112	680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/04/2011	**APROVADO**
113	595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	**APROVADO**

DESPP - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
2	498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
3	476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
4	468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
5	328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**REPROVADO**
6	500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	**APROVADO**
7	502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	05/12/2001	**APROVADO**
8	472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
9	330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
10	486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/1999	**APROVADO**
11	471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
12	327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
13	499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	05/11/2001	**APROVADO**
14	552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	**APROVADO**
15	470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇAO	12/05/1998	**APROVADO**
16	528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	**APROVADO**
17	503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	17/12/2001	**APROVADO**
18	547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇAO	17/10/2002	**APROVADO**
19	524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇAO	06/02/2002	**APROVADO**
20	524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇAO	07/02/2002	**APROVADO**
21	330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
22	506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2002	**APROVADO**
23	285681	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	16/05/1989	**APROVADO**
24	524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	05/02/2002	**APROVADO**
25	529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	**APROVADO**
26	650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	**APROVADO**
27	528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2002	**APROVADO**
28	664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	**APROVADO**
29	502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇAO	03/12/2001	**APROVADO**
30	497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
31	472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
32	654041	JOSE ANTONIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	**APROVADO**
33	472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
34	315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	17/08/1990	**APROVADO**
35	497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
36	526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2002	**APROVADO**
37	331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	**APROVADO**
38	500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	**APROVADO**
39	476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
40	501211	MAGNO NUNES DE PROENCA	AGENTE DE MANUTENÇAO	14/11/2001	**APROVADO**
41	644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
42	470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
43	470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
44	503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	19/12/2001	**APROVADO**
45	529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	03/05/2002	**APROVADO**
46	593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	13/08/2008	**APROVADO**
47	497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
48	319921	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	AGENTE OPERACIONAL	03/09/1990	**APROVADO**
49	530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	14/08/2002	**REPROVADO**
50	644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	**APROVADO**
51	665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	04/01/2011	**APROVADO**
52	654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	**APROVADO**
53	474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
54	468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
55	497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
56	469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**
57	312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	20/08/1990	**APROVADO**
58	561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2004	**APROVADO**
59	497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	**APROVADO**
60	473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2012	APROVADO
2	703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	01/02/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	734901	ALESSANDRA MARIA DA SILVA MORAES SOARES	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/06/2012	**APROVADO**
2	755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	19/11/2012	**APROVADO**
3	732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	**APROVADO**
4	744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	01/08/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	02/05/2013	**APROVADO**
3	765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
4	783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2013	**APROVADO**
5	765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
6	765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**
7	765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	**APROVADO**
8	775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2013	**APROVADO**
9	767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	05/04/2013	**APROVADO**
10	776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	12/06/2013	**APROVADO**
11	778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/07/2013	**APROVADO**
12	778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	24/06/2013	**APROVADO**
13	765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/2013	**APROVADO**
14	771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2013	**APROVADO**
15	784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2013	**APROVADO**
16	784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/2013	**APROVADO**
17	766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/08/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	**APROVADO**
2	785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	**APROVADO**
3	772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/05/2013	**APROVADO**
4	783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/09/2013	**APROVADO**
5	784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	25/03/2013	**APROVADO**
2	765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2013	**APROVADO**
2	779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	01/07/2013	**APROVADO**
3	776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	03/06/2013	**APROVADO**
4	771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	02/05/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	07/10/2013	**APROVADO**

GABINETE DO PREFEITO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	15/07/2013	**APROVADO**
3	779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	16/07/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	02/05/2013	**APROVADO**
2	777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2013	**APROVADO**
3	770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/04/2013	**APROVADO**
4	768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2013	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	02/12/2013	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
2	782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	**APROVADO**
3	784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/2013	**APROVADO**
4	782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	13/08/2013	**APROVADO**
5	782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	**APROVADO**
6	776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	12/06/2013	**APROVADO**

7	772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
8	778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2013	**APROVADO**
9	779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
10	779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
11	779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
12	780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	**REPROVADO**
13	780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	01/08/2013	**APROVADO**
14	779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	**APROVADO**
15	784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2013	**APROVADO**
16	780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	**APROVADO**
17	783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/10/2013	**APROVADO**
18	780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2013	**APROVADO**
19	772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**
20	784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	**APROVADO**
21	772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
2	831511	ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
3	827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2015	**APROVADO**
4	848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI MORDASKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	**APROVADO**
5	844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	10/08/2015	**APROVADO**
6	812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2015	**APROVADO**
7	821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	13/04/2015	**APROVADO**
2	827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	25/03/2015	**APROVADO**
3	843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2015	**APROVADO**
4	816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
5	819301	DOUGLAS GARCIA VIDAL	MOTORISTA	10/03/2015	**REPROVADO**
6	818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
7	819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2015	**APROVADO**
8	816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
9	833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2015	**APROVADO**
10	825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
11	815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	EDUCADOR SOCIAL	10/03/2015	**APROVADO**
12	823681	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
13	814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	**APROVADO**
14	815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES SAITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/2015	**APROVADO**
2	815741	DANIELLE THEODOROVICZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
2	849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	27/03/2015	**APROVADO**
2	845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**
3	829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/2015	**APROVADO**
4	851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	12/11/2015	**APROVADO**
5	850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2015	**APROVADO**

DESPP – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
2	830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
3	818091	CESAR AUGUSTO GYSI	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
4	824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	06/02/2015	**APROVADO**
5	822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
6	822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
7	813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
8	832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	27/04/2015	**APROVADO**
9	817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
10	820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
11	831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**

12	822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	19/10/2015	**APROVADO**
2	812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09/03/2015	**APROVADO**
3	830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	14/04/2015	**APROVADO**
4	831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**REPROVADO**
5	846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	01/09/2015	**APROVADO**

SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2015	**APROVADO**
2	819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**
3	845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**

GABINETE DO PREFEITO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	829701	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/2015	**APROVADO**
2	831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
3	817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
4	830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
5	830031	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	**APROVADO**
6	837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2015	**APROVADO**
7	821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
8	815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/04/2015	**APROVADO**
2	826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	**APROVADO**
3	827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**
4	824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	**APROVADO**
5	814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
6	819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	**APROVADO**
7	831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	13/04/2015	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	**APROVADO**
2	827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	**APROVADO**
3	852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	**APROVADO**
4	848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	13/10/2015	**APROVADO**
5	827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	**APROVADO**
6	850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	22/10/2015	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**CONCEITO**
1	811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	**APROVADO**
2	811321	ANA PAULA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015	**APROVADO**
3	811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015	**APROVADO**
4	811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2015	**APROVADO**
5	812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	09/03/2015	**APROVADO**
6	841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	03/08/2015	**APROVADO**
7	821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**
8	848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	**APROVADO**
9	848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2015	**APROVADO**
10	850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	**APROVADO**
11	847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	**APROVADO**
12	817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
13	810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	05/01/2015	**APROVADO**
14	821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	09/02/2015	**APROVADO**
15	825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	09/03/2015	**APROVADO**
16	811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	12/01/2015	**APROVADO**
17	848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	**APROVADO**
18	852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/2015	**APROVADO**
19	844411	JANE CASTELHÃO OGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2015	**APROVADO**
20	822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	**APROVADO**
21	843011	JIMI BECH VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
22	843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**
23	847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	30/09/2015	**APROVADO**
24	826941	JULIETT RIBAS ASSIS	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09/03/2015	**APROVADO**
25	816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
26	850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	**APROVADO**
27	844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/08/2015	**APROVADO**
28	844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	**APROVADO**

29	849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2015	**APROVADO**
30	819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
31	826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
32	820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**
33	845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	01/09/2015	**APROVADO**
34	820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	**APROVADO**
35	825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
36	845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2015	**APROVADO**
37	852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/12/2015	**APROVADO**
38	815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	**APROVADO**
39	817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	**APROVADO**
40	823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	10/02/2015	**APROVADO**
41	847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	**APROVADO**

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/01/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2017	**APROVADO**
2	992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	19/05/2017	**APROVADO**
3	992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
4	992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	**APROVADO**
5	992435	FERNANDA DA SILVA BRAGA	EDUCADOR SOCIAL	03/05/2017	**APROVADO**
6	992289	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2017	**APROVADO**
7	992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2017	**APROVADO**
8	992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	21/03/2017	**APROVADO**
9	992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2017	**APROVADO**
10	992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2017	**APROVADO**
11	992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	**APROVADO**
12	992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992313	PAMELA CARVALHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992324	HELIO KELVYN LOPES	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
2	992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
3	992464	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/2017	**APROVADO**

DESPP – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992333	FABIO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
2	992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
3	992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**
4	992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	**APROVADO**
5	992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	**APROVADO**
6	992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	07/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/07/2017	**APROVADO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	11/04/2017	**APROVADO**
2	992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	20/04/2017	**APROVADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992439	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	PSICÓLOGO	24/05/2017	**APROVADO**
2	992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
3	992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
4	992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	16/01/2017	**APROVADO**
5	992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	14/11/2017	**APROVADO**
6	992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2017	**APROVADO**
7	992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	**APROVADO**
8	992473	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**

9	992304	DALEINE KOSSAR	ENFERMEIRO	16/01/2017	**APROVADO**
10	992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
11	992511	EMANUEL ALVES ROSA	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	04/12/2017	**APROVADO**
12	992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
13	992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
14	992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/07/2017	**APROVADO**
15	992510	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	04/12/2017	**APROVADO**
16	992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
17	992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
18	992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2017	**APROVADO**
19	992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/03/2017	**APROVADO**
20	992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/2017	**APROVADO**
21	992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	**APROVADO**
22	992506	JOSILIANE APARECIDA CARDOSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/11/2017	**APROVADO**
23	992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	**APROVADO**
24	992499	KARINNE RONDON DE SOUZA ARTIGAS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20/10/2017	**APROVADO**
25	992303	LILIANE CRISTINA ZEFERINO FRANÇA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/01/2017	**APROVADO**
26	992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	11/12/2017	**APROVADO**
27	992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2017	**APROVADO**
28	992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
29	992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2017	**APROVADO**
30	992445	MARTA VALERIA LUPACK	PSICÓLOGO	07/06/2017	**APROVADO**
31	992300	MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/01/2017	**APROVADO**
32	992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	01/02/2017	**APROVADO**
33	992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	16/10/2017	**APROVADO**
34	992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/01/2017	**APROVADO**
35	992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2017	**APROVADO**
36	992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017	**APROVADO**
37	992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**
38	992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/12/2017	**APROVADO**
39	992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/03/2017	**APROVADO**
40	992501	VIVIAN NUNES FLORINDO PAGNO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2017	**APROVADO**
41	992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	02/10/2017	**APROVADO**
42	992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	**APROVADO**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:326876B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 45/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL BORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.094.110.0001/10, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias". O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO de itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme Protocolo 814/2022 e tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT. Contratado	VALOR UNIT.com Reequilíbrio
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, GALÃO COM 5 LITROS - DE NO MÍNIMO 18 MESES.	ONIXX	UN	R$ 23,00	39,21

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C87E729D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 059/2021

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Interposição de Recurso da Sessão de Licitação
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 059/2021
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) fornecimento de uniformes escolares no atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, para o Ensino Fundamental e Séries Iniciais, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para entrega no Município de Porto Amazonas, segundo a Lei Municipal nº 1077 de 14 de dezembro de 2017, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses
RECORRENTE:	MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES – CNPJ 39.903.214/0001-03

RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente aoPregão Eletrônico nº 059/2021, realizada no dia 14/01/2022, pela empresa **MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES – CNPJ 39.903.214/0001-03.**
Em seu contexto apresenta insatisfação com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32** onde alega que o mesmo está em desconformidade com o que prevê o artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Decorrido o prazo para apresentar contrarrazões, a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32,**não apresentou contrarrazão.
Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Advogado Municipal para parecer jurídico a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexado diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 19/01/2022, às 15h39min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.4 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES – CNPJ 39.903.214/0001-03**não merece prosperar. Explico.
Inicialmente a recorrente alega quea empresa**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32**, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica incompleto conforme Artigo 30, II da Lei 8.666/93 por falta de características e quantidades.
Sendo assim, requer a INABILITAÇÃO da empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32**.
Vejamos o que pede o edital:
1.1 Apresentar 01 (um) ***Atestado de Capacidade Técnica*** *(declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho* ***no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.***

O Art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, refere-se à comprovação de atividade pertinente e compatível, e serviços com características semelhantes, não tendo a obrigatoriedade que o licitante apresente um atestado onde especifique os mesmos quantitativos e os mesmos itens. Sendo assim,a empresa deve comprovar que é capaz de realizar aquele serviço que está ofertando, no caso do referido Pregão nº 059/2021 o fornecimentos de uniformes escolares.
A empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32**em seu atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura de Reserva consta que a empresa forneceu camiseta, camisa, calça, colete, jaleco, jaqueta e macacão, ou seja, todos compatíveis com objeto do Pregão Eletrônico nº 059/2021.
Pois bem, não vejo a necessidade de se fazer exigências desnecessárias e que não estejam relacionadas com o objeto da licitação, visto que o atestado apresentado pela empresa recorrida atende satisfatoriamente o exigido no edital, com isso o recurso apresentado pela recorrente **MARCIA CRISTINA ALMIRÃO PORTAIS E CONFECÇÕES – CNPJ 39.903.214/0001-03**não merece prosperar.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **INDEFERIR** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, pois a empresa **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ 34.999.091/0001-32**atende as exigênciaseditalícias.

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2021.

Cássia Lizyane Breda de Moraes
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2169FA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 013/2021* para os cargos de ESTAGIÁRIOS e em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 016/2021, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 31/01/2022 á 01/02/2022, para se manifestar sobre aceitação ou não do estágio:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
004/21	Beatriz Ferreira Corrêa	082.572.819-30	1º - 91,18
010/21	Amanda de Almeida Benetolli	058.523.479-57	2º - 88,00
009/21	Kezia Aline Paulino do Nascimento	128.648.189-90	3º - 86,00
002/21	Adiel de Souza Silva	125.709.919-10	4º - 83,10
005/21	Stefany Thayna Tomé de Araujo	140.968.569-16	5º - 77,68
008/21	Fernanda Luiza Alves Ferreira Lima	079.434.459-37	6º - 75,59

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0AA46A84

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
4/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.836.350/0001-02.

Valor*: R$ 4.409,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	905	05.001.10.301.0005.2047	1500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:928A6887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8543/2022 DE 26/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2. 183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
638 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Planejamento Urbano	
23.002.15.452.0008. 1 .03 l.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
732 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
	Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
19.004.22.661.0008.2. 183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
637 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Total Redução:	**32.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:36DFEB4C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - EDITAL Nº 1/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.413 de 10 de junho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a concessão bolsas do Programa Atleta e Paratleta, destinado aos desportistas representantes do município de Quatro Barras/PR, referentes a competições ocorridas em 2018/2019/2020/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, nomeada através do Decreto n° 8274 de 29 de junho de 2021 - Programa Atleta/Paratleta.

1.2 Para os fins deste Edital consideram-se categorias:

a) BOLSA FORMADOR ESCOLAR: A categoria FORMADOR ESCOLAR se destina aos alunos/atletas com idade entre 08 e 17 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2004 e 31 de dezembro de 2013), moradores do Município de Quatro Barras, regularmente matriculados nos projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e em instituição de ensino público ou privado.

b) BOLSA ESTADUAL : A categoria ESTADUAL se destina aos atletas com idade entre 08 e 21 anos (nascidos entre 1 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2013), moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível estadual em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

c) BOLSA NACIONAL: A categoria NACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade, moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível nacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

d) BOLSA INTERNACIONAL: A categoria INTERNACIONAL se destina aos atletas sem limite de idade moradores do Município de Quatro Barras, praticantes de competições esportivas de alto rendimento a nível internacional em modalidades olímpicas ou paraolímpicas, modalidades que fazem parte dos jogos Oficiais do Paraná, constantes nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem como daquelas que participem de jogos oficiais de Confederações e Federações.

2 DAS MODALIDADES E EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 As modalidades em que os atletas poderão pleitar a bolsa são categorizadas como: olímpicas, paralímpicas, dentre outras (não olímpicas) ofertadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), conforme anexo XII;

2.2 Os eventos esportivos de 2018/2019/2020/2021, indicados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Comissão Técnica, tornam apto o atleta amador a se candidatar ao benefício, sendo estes divulgados no Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.

3 DO PRAZO DE CONCESSÃO

3.1 As Bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 01(um) ano, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa em que o atleta irá participar.

4 DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

4.1 A concessão do Programa Atleta e Paratleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

5 DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para pleitear o Programa Atleta e Paratleta:

I - Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município/filiado à Associação/Liga Municipal Amadora da categoria e na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Formador Escolar;
III - Estar em plena atividade esportiva;
IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva (anexo IV);
V - Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais nos anos anteriores àquele em que pleitear a Bolsa;
VI - O atleta estudante que pleitear a Bolsa Formador Escolar deve comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola.
VII - Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa (anexo VI);
VIII - Comprometer-se a representar o Município de Quatro Barras, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, na omissão desta, pela Comissão Técnica (anexo VII);
IX - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa (anexo VIII);
X - Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, em anos anteriores, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
XI - Ceder os direitos de imagem ao Município de Quatro Barras e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade (anexo X).

6 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição do Atleta candidato deverá ser efetivada exclusivamente no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro, Quatro Barras/PR, **entre os dias 31/01/2022 a 18/02/2022, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 (de segunda a sexta feira).**
6.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição - Anexo I deste edital e seu protocolo juntamente com a documentação comprobatória, para fins de análise da Comissão Técnica, este edital com o formulário encontra-se disponível em: bit.ly/smeljqb
6.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por solicitação de inscrição incompletas e outros fatores que impossibilitem avaliação, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 6.1.
6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo estas qualquer discricionariedade a esse respeito.
6.5 O atleta candidato deverá guardar o número do protocolo da inscrição, pois o mesmo poderá ser utilizado ou solicitado posteriormente.
6.6 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.
6.7 É de obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio do Diário Oficial do Município sito www.diariomunicipal.com.br/amp.
6.8 O candidato deverá protocolar os documentos listados abaixo juntamente com o Formulário de Inscrição - Anexo I, respeitando os prazos estabelecidos no item 6.1 deste Edital, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras:

I - cópia do documento de identidade;
II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
III - cópia comprovante de residência;
IV - comprovante de rendimentos mensal familiar
V - declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta (anexo II):

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva em 2022;
b) participa regularmente de treinamento para futuras competições municipais, estaduais, nacionais ou internacionais;

VI declaração da entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado a Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria, ou na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, atestando que o atleta (anexo II):

a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade;
c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais nos últimos 3 anos anteriores (tendo em vista a interferência da pandemia COVID-19) àquele em que pleitear o Programa Atleta e Paratleta;

VII tratando-se de pedido do Programa Atleta e Paratleta na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (anexo III):

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;
b) encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para futuras competições;
c) apresentar boletim escolar;

VIII - declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca (anexo V);

VIII - Plano esportivo anual, com plano de treinamento, contendo objetivos e metas esportivas.
6.9 As demais declarações exigidas na ficha de inscrição fazem parte deste edital, constantes em seus anexos.
6.10 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o Atleta Inscrito será notificado pela Comissão Técnica, por meio eletrônico, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, para complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.
6.11 A documentação enviada pelo Atleta Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta Apto e só então concorrerá ao benefício.

7 DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

7.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica do Programa Atleta e Paratleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
II - Enquadramento do Atleta Apto no rol de eventos que permitem contemplação, conforme item 2 do Edital;
III - Seleção e concessão do Programa Atleta e Paratleta, observará a ordem de preferência entre as modalidades e atletas aptos, conforme item 1.1 do Edital;
IV - A concessão do benefício aos atletas está limitada à existência de dotação orçamentária.
7.2 Na hipótese de existência limitada de dotação orçamentária, terá preferência o atleta habilitado e/ou melhor colocado nas modalidades Internacional, Nacional, Estadual e Formador Escolar, respectivamente nesta ordem.
7.3 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude concederá um número de 70 (setenta) bolsas, com relatório indicativo apresentado pela Comissão Técnica, onde deverá constar um calendário anual de participação-modalidade e candidato à bolsa.
7.4 O beneficiado do Programa Atleta e Paratleta poderá acumular-se com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pela Comissão Técnica.
7.5 A tabela de pontuação, bem como os critérios de desempate fazem parte do Anexo XI deste Edital.

8 DA UTILIZAÇÃO E VALORES

8.1 Será concedida Bolsa mensal ou eventual, a critério da Comissão Técnica do Programa, seguindo as seguintes quantidades e valores:

8.1.1 - BOLSA FORMADOR ESCOLAR - 14 (Quatorze) bolsas no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)
8.1.2 - BOLSA ESTADUAL - 10 (dez) bolsas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
8.1.3 - BOLSA NACIONAL - 3 (três) bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
8.1.4 - BOLSA INTERNACIONAL - 1 (uma) bolsa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

8.2 Os recursos do Programa Atleta e Paratleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas trimestralmente, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A lista de concessão da bolsa aos Atletas Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital será publicada, com seus nomes e modalidades no Diário Oficial do Município, estes serão considerados Atletas Contemplados.
9.2 Após a contemplação citada no item 9.1, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude disponibilizará, o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado, preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) após abertura da conta bancária no Agente Financeiro indicado e enviado para a Comissão Técnica no prazo de 5 (cinco) dias.
9.3 A Comissão Técnica avaliará o Termo e encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento para efetivação do pagamento.
9.4 O prazo citado no item 9.2 poderá ser prorrogado, por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.
9.5 A concessão da bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subseqüente ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.
9.6 Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.
9.7 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 9.2 e 9.4 terá o seu benefício cancelado.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica prestação de contas ao final de cada trimestre (90 dias) durante o período de contemplação.
10.2 A prestação de contas deverá conter:
I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;
II - declaração da entidade desportiva, dispensada na categoria Formador Escolar, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;
b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
c) os comprovantes dos gastos com o registro do nome e/ou CPF do atleta.
10.3 A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável legal a restituir os valores gastos indevidamente.
10.4 O atleta bolsista deverá protocolar os documentos listados acima à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, respeitando os prazos estabelecidos no item 10.1 deste Edital.
10.5 Posteriormente a Secretaria deverá encaminhar a Comissão Técnica para parecer sobre a aprovação ou não das contas.
10.6 O prazo para manifestação da Comissão Técnica será de 10 dias, sendo publicada lista das prestações aprovadas, com ressalvas ou reprovadas.
10.7 O atleta bolsista que tiver sua prestação de contas com ressalva ou reprovada terá um prazo para manifestação de 5 (cinco) dias, após decurso do prazo, os valores não aceitos deverão se devolvidos, visando aprovação das contas pela Comissão Técnica.

11 DOS RECURSOS

11.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no Diário Oficial do Município.
11.2 O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e dirigido à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, dentro do prazo legal, sendo posteriormente submetido à Comissão Técnica para posicionamento.

11.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

12 DOS PRAZOS

I - 31/01/2022 a 18/02/2022	Período de Inscrições - diretamente no Protocolo da Prefeitura e Envio de documentos comprobatórios
II - 21/02/2022 a 25/02/2022	Complementação de documentos comprobatórios (se necessário)
III- 28/02/2022 a 01/03/2022	Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados
IV - Até 09/03/2022	Recursos
V - 10/03/2022 a 11/03/2022	Publicação no Diário Oficial da lista de Contemplados – Pós recursos
VI - 14/03/2022 a 18/03/2022	Preenchimento do termo de adesão
VII - Data a definir pela Contabilidade	Início da concessão
VIII - Data a definir conforme o início de concessão	Período da 1° prestação de contas

12.1 Os prazos citados nos itens III a V do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão Técnica do Programa Atleta/Paratleta.
12.2 A notificação citada no item 6.11, ensejará o início do prazo para complementação de documentos comprobatórios.

13 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 Serão desligados do Programa os Atletas/Paratletas que:

I - Não apresentarem a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;

III - Se transferirem para outro município, Estado ou País;

IV - Utilizarem os recursos da Bolsa para fins não especificados neste edital.

V - Forem dispensados de seleções representativas de Quatro Barras, por indisciplina ou a seu pedido;

VI - Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas neste edital, e os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica.

13.2 Ocorrendo o desligamento, a Comissão Técnica comunicará de imediato à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e convocará, observada a ordem classificatória, o próximo Atleta/Paratleta constante da lista de espera, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude publicará no Diário Oficial e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com o Programa Atleta e Paratleta.
14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.
14.3 Os custos deste Programa serão cobertos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Comissão Técnica.

Quatro Barras, 28 de janeiro de 2022.

_____
FREDINEI SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 8.364/2021

_____
CRICIAN ANDREATTA DE LARA
Comissão Técnica

_____
ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA
Comissão Técnica

_____
JÉSSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Comissão Técnica

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____CEP:_____
RG:_____CPF:_____

CATEGORIA DA BOLSA: ( ) FORMADOR ESCOLAR ( ) ESTADULA ( ) NACIONAL ( ) INTERNACIONAL
MODALIDADE:_____
TEFEFONE DE CONTATO:_____EMAIL:_____

Venho por meio desta, apresentar para fins de inscrição, os documentos dispostos conforme Edital 01/2022 para apreciação da Comissão Técnica, a fim de obter a concessão do Programa Atleta e Paratleta instituída pela Lei Municipal 1.413 de 10 de junho de 2021, para utilização em eventos no exercício de 2022.

CHECK LIST
( ) Cópia do documento de identidade
( ) Cópia do CPF
( ) Comprovante de Residência
( ) Comprovante de rendimentos mensal familiar
( ) Declaração da entidade de prática desportiva - Anexo II
( ) Tratando-se de pedido de Bolsa na categoria Formador Escolar, declaração da instituição de ensino - Anexo III
( ) Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca - Anexo V
( ) Declaração não recebimento de salário de entidade - Anexo IV
( ) Declaração de anuência do responsável (menor de idade) - Anexo VI
( ) Declaração de comprometimento - Anexo VII
( ) Declaração de não punição disciplinar - Anexo VIII
( ) Termo de adesão - Anexo IX
( ) Declaração de cessão de direitos de imagem - Anexo X
( ) Tabela de pontuação e critérios de desempate - Anexo XI
( ) Certidão Criminal Negativa
( ) Plano esportivo anual, com plano de treinamento, objetivos e metas esportivas - Formulário próprio do candidato

Declaro, ainda, estar ciente que no prazo de 5 (cinco) dias úteis para complementação dos documentos comprobatórios, previstos para o presente processo de seleção de atletas do Programa Atleta e Paratleta, terá início a partir da análise documental realizada pela Comissão Técnica e comunicação nos termos deste Edital.
Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO (A) ATLETA

_____
RESPONSÁVEL LEGAL (menores de idade)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

A entidade _____ declara sob penas da lei que o (a) Atleta _____ está devidamente cadastrado e participa dos treinamentos e atividades ofertadas em nossos programas e projetos desportivos na modalidade _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Modalidade Formador Escolar)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

A instituição _____ declara sob penas da lei que o (a) aluno _____ encontra-se devidamente matriculado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIO DE ENTIDADE
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____ declaro sob penas da lei não receber qualquer remuneração de entidade de prática desportiva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE VALORES RECEBIDOS COMO PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____ declaro sob penas da lei ter recebido valores como patrocínio com vinculação de marca a minha imagem das seguintes pessoas jurídicas publicas ou privadas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	VALOR DO PATROCÍNIO	EXERCÍCIO (ANO)

( ) Declaro que não recebo nenhum tipo de patrocínio.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DA ENTIDADE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSAVEL LEGAL PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, responsável legal pelo (a) Atleta _____, cientifico e autorizo sua participação no Programa Atleta e Paratleta, bem como, o uso de sua imagem para fins específicos e legais.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, atleta na modalidade esportiva:_____categoria da bolsa_____, me comprometo a seguir todas as normativas estabelecidas pelo Programa Atleta e Paratleta, conforme Edital 01/2022 e Lei Municipal 1.413 de 10 de junho de 2021, bem como, as exigências da Comissão Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO DISCIPLINAR PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu_____, atleta na modalidade esportiva:_____ categoria da bolsa _____, declaro sob as penas da lei que não sofri punição disciplinar passível de reprovação na seleção do presente programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO
(Somente será preenchido após a contemplação em diário oficial)
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

NOME COMPLETO DO (A) ATLETA: _____
ENDEREÇO:_____ CEP:_____
RG:_____CPF:_____
CATEGORIA DA BOLSA: ( ) FORMADOR ESCOLAR ( ) ESTADUAL ( ) NACIONAL ( ) INTERNACIONAL MODALIDADE ESPORTIVA:_____
CONTA : _____AGÊNCIA:_____ OP:_____ BANCO:_____

1. A Comissão Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, firma o presente Termo de Adesão junto ao atleta contemplado, visto cumprimento das exigências do Edital 01/2022 - Programa Atleta e Paratleta.

2. A bolsa será na modalidade:

( ) Mensal
( ) Eventual

3. O atleta representará o município nos eventos desportivos na modalidade indicada no presente Termo de Adesão.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CESSÃO AOS DIREITOS DE IMAGEM
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Eu _____, atleta na modalidade esportiva _____ categoria da bolsa _____, autorizo a utilização da minha imagem para fins específicos do Programa Atleta e Paratleta conforme Edital 01/2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO XI

TABELA DE PONTUAÇÃO
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

COMPETIÇÕES	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**P**
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	600	550	500	450	400	350	300	250	150
EVENTOS INTERNACIONAIS A - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATOS MUNDIAIS DA MODALIDADE	400	350	300	250	200	100	80	60	40
EVENTOS INTERNACIONAIS B JOGOS PANAMERICANOS E PARAPANAMERICANOS JOGOS SULAMERICANOS OFICIAIS INDICADOS EAD: - ETAPAS DE COPAS DO MUNDO, ETAPAS DE CIRCUITOS MUNDIAIS e SIMILARES. - CAMPEONATOS PANAMERICANOS e SULAMERICANOS DA MODALIDADE	300	250	200	150	100	70	40	30	20
OUTROS EVENTOS INTERNACIONAIS OUTRAS ENTIDADES (GYMNASÌADE, UNIVERSÍADE, CISM e SIMILARES)	200	150	100	80	70	50	35	25	15
EVENTOS NACIONAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATOS BRASILEIROS LIGA NACIONAL	150	80	70	50	30	25	20	15	10

JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS JOGOS DA JUVENTUDE BRASILEIROS PARALIMPÍADAS ESCOLARES BRASILEIRAS CAMPEONATOS NACIONAIS ESCOLARES (CBDE) CAMPEONATOS NACIONAIS UNIVERSITÁRIOS (CBDU)	100	80	70	50	30	25	20	15	10
EVENTOS NACIONAIS – REGIONAIS	80	60	50	40	25	20	15	10	08
EVENTOS ESTADUAIS - OFICIAIS INDICADOS EAD CAMPEONATO PARANAENSE (CLASSIFICAÇÃO FINAL)	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JAPS - FASE FINAL JAPS COMBATE PARAJAPS - FASE FINAL JOJUPS - FASE FINAL JEPS - FASE FINAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE FINAL ESCOLAR BOM DE BOLA - FASE FINAL JUPS - FASE FINAL	50	30	20	15	10	09	08	07	05
JAPS - FASE MACRORREGIONAL JEPS - FASE MACRORREGIONAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL JEPS/BOM DE BOLA - FASE MACRORREGIONAL	20	15	12	10	09	08	07	06	03
JAPS - FASE REGIONAL JOJUPS - FASE REGIONAL JEPS - FASE REGIONAL JUVENTUDE BOA DE BOLA - FASE REGIONAL JEPS/BOM DE BOLA - FASE REGIONAL	15	10	08	07	06	05	04	03	01
EVENTOS DE QUALQUER NÍVEL - NÃO INDICADOS	10	08	06	05	04	03	02	01	00

EAD = ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO DO PARANÁ / P= PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Em caso de empate serão analisadas as competições que cada atleta participou na modalidade, sendo que o maior número de participações será considerado o critério de desempate;
- Menor renda bruta mensal familiar;
- Idade (atleta com maior idade).

ANEXO XII
LISTA DAS MODALIDADES APTAS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA ATLETA E PARATLETA

Modalidades Olímpicas	**Modalidades Paralímpicas**	**Demais modalidades ofertadas pela SMELJ (não olímpicas)**
Basquete Basquete 3 x 3 Tiro com arco Ginástica artística Nado artístico Atletismo Badminton Baseball e softball Vôlei de praia Boxe Canoagem Slalom Canoagem velocidade (sprint) Ciclismo BMX corrida Ciclismo BMX Freestyle Ciclismo - mountain bike Ciclismo de estrada Ciclismo de pista Saltos ornamentais Hipismo Esgrima Futebol Golfe Handebol Hóquei na grama Judô Caratê Maratona aquática Pentatlo moderno Ginástica rítmica Remo Rugby Vela Tiro Skate Escalada Surfe Natação Tênis de mesa Taekwondo Tênis Ginástica de trampolim Triatlo Vôlei Polo aquático Halterofilismo Luta	Atletismo Badminton Basquetebol (em cadeira de rodas) Bocha Canoagem Ciclismo (estrada e pista) Esgrima (em cadeira de rodas) Futebol de 5 Goalball Hipismo Judô Levantamento de peso Natação Remo Rugby (em cadeira de rodas) Taekwondo Tênis de mesa Tênis (em cadeira de rodas) Tiro esportivo Tiro com arco Triatlo Vôlei sentado	Balé Capoeira Futsal Muay Thai Jiu Jitsu

Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva conveniada ao município ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, nos projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta/Paratleta Estudantil.

Estar matriculado em instituição de ensino público ou privado.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CD50E181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021
EDITAL Nº 06.01/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: **"A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021".**

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que foi apresentado os recursos, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegredooeste.pr.gov.br

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
001	1°	12/01/1994	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG: 10.320.417-8 PR	PROFESSOR	70,00
074	2°	04/06/1976	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG: 7.003.954-0 PR	PROFESSOR	55,00
095	3°	12/06/1979	PATRÍCIA MUNUERA	RG: 8.268.412-3 PR	PROFESSOR	55,00
071	4°	14/09/1993	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG: 10.728.556-3 PR	PROFESSOR	55,00
050	5°	12/04/1977	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG: 6.409.135-2 PR	PROFESSOR	50,00
051	6°	21/10/1985	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG: 10.288.855-3 PR	PROFESSOR	50,00
052	7°	20/11/1996	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	RG: 13.018.725-0 PR	PROFESSOR	50,00
011	8°	12/11/1981	SANDRA NUNES MACHADO	RG: 7.719.719-2 PR	PROFESSOR	45,00
096	9°	14/09/1992	MARCELO SANTOS LIMA	RG: 10.703.773-0 PR	PROFESSOR	45,00
111	10°	27/08/1982	PRISCILA T. G. PLAZA PEREIRA	RG: 9.041.790-8 PR	PROFESSOR	40,00
033	11°	09/04/1973	REGINA MARIA FAVARÃO	RG: 5.724.105-5 PR	PROFESSOR	35,00
018	12°	07/09/1978	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG: 7.741.613-7 PR	PROFESSOR	35,00
084	13°	07/10/1994	JÃINE WELLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	RG: 10.728.406-0 PR	PROFESSOR	35,00
030	14°	24/12/1990	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	RG: 12.632.696-3 PR	PROFESSOR	30,00
026	15°	21/03/1993	NAINA BEATRIZ CAIRES DE SOUZA	RG: 10.586.958-4 PR	PROFESSOR	30,00
041	16°	23/05/2001	BEATRIZ GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	RG: 13.894.731-9 PR	PROFESSOR	30,00
048	17°	03/08/1971	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG: 5.914.183-0 PR	PROFESSOR	25,00
035	18°	18/06/1978	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	RG: 7.132.902-0 PR	PROFESSOR	25,00
020	19°	10/10/1979	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG: 7.908.310-0 PR	PROFESSOR	25,00
076	20°	12/07/1979	ELIS CRISTINA MARIANO	RG: 440.700-8 SC	PROFESSOR	20,00
021	21°	06/09/1980	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	RG: 8.199.639-3 PR	PROFESSOR	20,00
019	22°	16/12/1984	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	RG: 9.502.841-1 PR	PROFESSOR	20,00
062	23°	19/01/1985	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	RG: 8.400.566-5 PR	PROFESSOR	20,00
053	24°	11/10/1997	NAYARA ARAUJO DE PEDER	RG: 13.935.720-5 PR	PROFESSOR	15,00
054	25°	27/02/1998	MEIRIELLI DE OLIVEIRA ARAUJO	RG: 13.075.170-9 PR	PROFESSOR	15,00
087	26°	06/07/2003	MARIANA VITORIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	PROFESSOR	15,00
003	27°	05/02/1999	ISABEL DA SILVA	RG: 13.894.758-0 PR	PROFESSOR	10,00
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
065	1°	19/01/1998	JOICE DOS SANTOS	RG: 13.021.757-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	92,50
094	2°	31/05/1997	GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	RG: 10.728.510-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	62,50
034	3°	09/04/1973	REGINA MARIA FAVARÃO	RG: 5.724.105-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	60,00
006	4°	13/07/1999	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	42,50
068	5°	08/12/1993	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	RG: 11.066.195-9 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35,00
004	6°	05/02/1999	ISABEL DA SILVA	RG: 13.894.758-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35,00
046	7°	04/11/1984	THIAGO IATECOLA RODRIGUES	RG: 7.794.498-2 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30,00
099	8°	16/04/2003	GABRIEL OLIVEIRA AGUILAR	RG: 14.300.057-5 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	15,00
009	9°	24/02/2000	ISADORA DA SILVA	RG: 13.894.751-3 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
027	10°	16/06/2001	GABRIELLY SAMPAIO FERREIRA	RG: 14.151.962-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	5,00
088	11°	06/07/2003	MARIANA VITÓRIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	5,00
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
016	1°	04/12/1970	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG: 5.466.087-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80,00
007	2°	13/07/1999	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42,50
045	3°	04/11/1984	THIAGO IATECOLA RODRIGUES	RG: 7.794.498-2 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30,00
043	4°	25/11/1989	MARINALVA DA SILVA	RG: 10.090.911-1 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30,00
008	5°	24/02/2000	ISADORA DA SILVA	RG: 13.894.751-3 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
031	6°	16/06/2001	GABRIELLY SAMPAIO FERREIRA	RG: 14.151.962-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00
089	7°	06/07/2003	MARIANA VITORIA BIZETTI	RG: 13.564.322-0 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
025	1°	21/11/1995	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG: 13.220.406-3 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
038	2°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG: 8.094.183-8 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60,00
017	3°	26/02/1998	ALEX MARTINS GARCIA	RG: 13.075.253-5 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60,00
037	4°	18/10/1971	ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ	RG: 5.842.882-5 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
075	5°	14/09/1978	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	RG: 7.061.971-7 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
005	6°	13/07/1999	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG: 13.894.752-1 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28,00
078	7°	08/09/1985	VANESSA BENTO AZEVEDO	RG: 9.910.022-2 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00
036	8°	27/06/1993	AMANDA AMARO ALVES	RG: 10.728.464-8 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12,00
106	9°	08/11/1978	GÉSICA PONTES DA CUNHA PELÓI	RG: 7.792.581-3 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10,00
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
015	1°	18/06/1990	ANIELLE ALVES LUSTOSA	RG: 10.835.553-0 PR	NUTRICIONISTA	40,00
066	2°	16/12/1991	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	RG: 10.118.304-1 PR	NUTRICIONISTA	20,00
085	3°	15/04/1992	ANGÉLICA DOS SANTOS PERBELIN	RG: 10.769.403-0 PR	NUTRICIONISTA	20,00

Rancho Alegre do Oeste, 28 de Janeiro de 2022.

Adão Aristeu Ceniz
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B31B54DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 151 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **02/02/2022,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
16º	SERGIO LUIZ FIDELIX	27/08/1965	10	11	21
17º	EDSON DA COSTA SANTANA	06/04/1979	0	20	20
18º	ANA LAURA FISCHER LOTTERMANN	15/01/1999	0	18	18
19º	FLÁVIA GNOATO NEVES	09/01/1994	10	4	14
20º	DÉBORA DE CASTRO PRISMANN FEIJÓ	26/05/1988	0	11	11
21º	MARCELIA SANTOS SOUSA	15/05/1986	10	0	10
22º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	10	0	10
23º	MARIA REGINA STORCHI	25/02/1995	10	0	10
24º	KAHUÊ MARCEL PAROLIN	17/03/2001	0	7	7
25º	EDINÉIA LAYZA COVER	12/11/1988	0	6	6
26º	CARLEN MICHELY HAGEMANN	16/04/1990	0	6	6
27º	ADRIANA HELFENSTEIN	01/12/1991	0	5	5
28º	FELIPE MANFRIN	29/01/2002	0	1	1
29º	PEDRO KRAUS	22/10/1972	0	0	0
30º	DEVANIR SCHIAVO JUNIOR	02/04/1983	0	0	0
31º	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	18/05/1983	0	0	0
32º	JOÃO PAULO BORGMANN DOS SANTOS	01/09/1986	0	0	0
33º	ARTHUR MATHEUS LOPES E SILVA	29/05/1992	0	0	0
34º	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	07/10/1993	0	0	0
35º	ROMÁRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/07/1994	0	0	0
36º	VIVIANE FORTES DE LIMA	09/11/1995	0	0	0
37º	DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	28/06/1996	0	0	0
38º	LUANA MATIAS DOS SANTOS	16/10/1996	0	0	0

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:386621DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 152 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 02/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
196º	ELOISE DE FÁTIMA PILLOTO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito
ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____

_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D32A7E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital 08 – Convocação dos Aprovados

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2021.

RESOLVE:

C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Classificação Nº007/2021, no PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO.

MÉDICO 40H										
CANDIDATO	NASCIMENTO	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA	04/01/1947	MÉDICO CG	-	-	-	10,00	25,00	35,00	CLASSIFICADO	1º
LEODIR MARCOS DE SÁ RIBAS	25/03/1971	MÉDICO CG	15	-	-	-	15,00	30,00	CLASSIFICADO	2º

O Candidato classificado, deverá comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, no seguinte horário, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Carteira de Trabalho e Previdência Social
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2022.

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu -

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:4A61AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 02/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, distribuídos por cargo em ordem alfabética.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H
NOME
AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA
ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA
ANA LUIZA SOARES BORCAT
ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS
ANDREIA DE FATIMA FERREIRA LIMA
ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES
BEATRIZ CORREIA
CAMILA GONÇALVEZ PEREIRA
CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ
CLEONICE EMÍLIO DOS SANTOS
DAISE DE FATIMA DA SILVA
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
DORIANE TEREZINHA ANTUNES
ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS
ELIANA MOREIRA DOS SANTOS
ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVEZ
ELIANE HENK
ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER
EUGÊNIA ORZECHOWSKI
GEVERSON COSME VALCARENGHI
GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA
GLEIDE MARISA DE ARAUJO
ILDA SANTOS MARTINS
INDIRA PILATTI
ISOLINA LIBER BAITEL
IZABEL REGINA LOPES
JISLAINE PESSOA DA SILVA
JOSIAS PESSOA DA SILVA
JOSIELLY LIMA BAITEL
JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS
JULIO CEZAR ALVEZ
LARISSE ALEXANDRE
LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES
LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES
LORENA APARECIDA CALDAS FELIX
LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA

LUCIANE APARECIDA MACAGNAN
LUIZA NARA DOS SANTOS
MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA
MARCIA REGINA KRUPEK MENDES
MARIA HELOISA PROENÇA MENDES
MARIA JOSÉ MACHADO
MARIANA AYRES CRUSCIAK
MARIELI SIQUEIRA BATISTA
MARILÉIA LISBOA DE DEUS
MARILIS APARECIDA WERZEL
MARINILCE CALDAS FERREIRA
MARLENE CLARO
MARLI APARECIDA SILVEIRA
NADIA CALDAS DE LIMA
NILZA DA SILVEIRA MARCONDES
PATRYCIA DOS SANTOS
ROSELI DO BELEM DE PAULA
ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO
SANDRA JUSSARA ROSA ZANON
SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS
SILVANE DE FÁTIMA MARKIU DOS SANTOS
SOLANJE DOS SANTOS
SONIA ROSA DOS SANTOS
TAINA KOBACHUK PREZOTTO
TATIANA APARECIDA ALVEZ
THAIS WAISS DOMINGUES
VALDIRENE CLAUDIA MOTTA
VANDA DA APARECIDA SANTANA
VANESSA FEDEX DE SOUZA
VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL

PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES 40H
NOME
ELIANE HENK
JOSSEMERY MORAES SANTOS
LIRIENE SUSAN BAUER
ROSELI DO BELEM DE PAULA
SOLANJE DO SANTOS

2º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H	
NOME	**MOTIVO**
ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO
EVANDIR DE FATIMA QUINTILHANO SIQUEIRA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO
JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	CARGA HORARIA IFORMADA INSULFICIENTE
JOÃO MARIA DOS SANTOS NETO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO
LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	CARGA HORARIA IFORMADA INSULFICIENTE
PATRÍCIA DAIANE DA SILVA DE LARA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D17A4233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N. º 01/2022 - RETIFICADO

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência Cadastro de Reserva	Vagas PCD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
5	Professor Licenciado ou em formação em Pedagogia	20 h	30	*	R$1.443,12	Ensino superior completo ou em formação
113	Professor licenciado em Artes	40 h	03	*	R$ 2.886,12	Ensino superior completo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**
2.2 Os candidatos ao cargo de Professor área de Pedagogia que ainda estiverem em formação (acadêmicos), obrigatoriamente terão que comprovar que cumpriram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do referido curso, e sua pontuação será atribuída de acordo com a tabela constante no item 8.2.1 deste edital.
2.3 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).
2.4 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital que estejam em formação para área de pedagogia, deverão apresentar bimestralmente declaração de matrícula, junto à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a falta deste implicará na rescisão imediata do contrato.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As

disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
.5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo IV deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	**30**
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 3)	**45**
	MESTRADO; (máximo 1)	**15**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**15**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, (máximo 3)	**30**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 10)	**25**
	ACADÊMICO	
	Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 90% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	**25**
	Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 80% de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	**20**
	Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	**18**
	Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de Curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	**15**
DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA - INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO	

Diploma de Curso Superior em Pedagogia apresentado para a vaga 30 (trinta) pontos;
Pós-graduação, até 3 certificados, na área especifica da função, pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze ponto) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento na área específica da função, certificado contendo o conteúdo programático, atribuição de 10 (dez) pontos por certificado apresentado, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida considerará os últimos dez anos, até a data da inscrição, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo VI. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2022.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: 20 horas
Descrição: Cargo de professor, correspondendo a docência de componentes do currículo nas áreas específicas do ensino fundamental, exigida como formação do professor, nível superior, em curso de licenciatura plena e/ou outra graduação relacionadas a área do conhecimento específico do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

Professor Licenciado em Artes: 40 horas
Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas; participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/01/2022
Período de Inscrição	12/01 a 25/01/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas.	28/01/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	31/01/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	01/02/2022 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	03/02/2022
Publicação do resultado final.	04/02/2022
Homologação do resultado final	07/02/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: **JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO VI – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e **não se enquadra no grupo de risco do Corona vírus.**

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: _____ Data: _____/_____/20____ _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

==========

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:04DF41AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 07

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°07/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS				CPF:080.257.259-60		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Município de destino: TOMAZINA/PR						
Local do Evento:						
Saída:05 / 01/ 2022				Chegada: 05 / 01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 04 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AB4034CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 08

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°08/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CPF:080.257.259-60
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação:SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Município de destino: UBIRATÃ/PR	
Local do Evento:	
Saída:07 / 01/ 2022	Chegada: 07 / 01/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
LEVAR IDOSA PARA CASA DE UM FILHO EM UBIRATÃ	

Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FF6845C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 09

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.09/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS						
Saída: 21/01/ 2022					Chegada: 21/01/ 2022	
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3496A9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001/202 - SME

EDITAL Nº 001/22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Pedro Taborda Desplanches, **Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 355/2011.

I.O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;

II. A necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com a dobra de padrão dos professores efetivos, em caráter emergencial e temporário.

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização da Dobra de Padrão dos Professores em Efetivo Exercício para Educação Básica, visando suprir a demanda de professores e compor banco de reserva para dobra de padrão.

1 DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

A dobra de padrão dos professores em efetivo exercício de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

2 DO REGIME JURÌDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 39 do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Ivaí, com fundamento na Lei Municipal 355/11, de 04 de abril de 2011.

2.2. Este Edital tem validade até 20 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, nº 500, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período entre os dias **31 de janeiro à 01 de fevereiro de 2022.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço; reunir a documentação solicitada em envelope lacrado e entregar ao responsável pelo recebimento das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e falta de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação procederá de acordo com a lei 355/2011 seguindo os critérios de:

I- Maior graduação;
II- Maior tempo de serviço e disponibilidade no estabelecimento onde ocorrer tais eventualidades;
III- Maior idade;
IV- Casado e com filhos;
V- Casado;

4.2 O resultado da dobra de padrão dos professores em efetivo exercício, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Órgão Oficial do Município e em edital próprio.

4.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí o levantamento das vagas, bem como a elaboração de edital específico para sua divulgação.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada por Comissão a ser designada, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

6.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, não sendo consideradas reclamações verbais.

6.3 Os recursos serão analisados por Comissão, formalmente designada, que emitirá Parecer conclusivo.

6.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no órgão oficial do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A distribuição das aulas será em Sessão Pública, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, quando serão ofertadas as aulas e quais turmas serão ofertadas para determinado professor.

7.2 A remuneração corresponderá ao valor de acordo com a graduação e nível inicial de Carreira para a jornada de 20 horas semanais, conforme artigo 39º da Lei 335/2011 de 04 abril de 2011..

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição na Dobra de Padrão implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

8.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo para a Dobra de Padrão e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

a) Rescisão contratual em Regime extraordinário, temporário e eventual quando houver ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado ou apresentar mais de 3 (três) atestados médicos no mesmo mês, ou apresentar atestado médico superior a 15(quinze) dias, ou por reclamação dos pais e se o professor não estiver cumprindo sua função em sala de aula o mesmo também será exonerado da dobra ;

8.3 No chamamento de professores para distribuição de aulas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para assumir a vaga em turno contrário ao seu padrão ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

8.4 O professor que assumir turma na dobra do seu padrão e no decorrer do ano desistir da turma, o mesmo deverá no ano subsequente ficar no final da lista.

8.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

8.6 A dobra de Padrão, disciplinado por este Edital, tem validade até 20 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Ivaí, 27 de janeiro de 2022.

_____
PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº da Inscrição:.....

DOBRA DE PADRÃO DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO /2022

Nome:_____

Endereço:_____**Fone:**_____

RG:_____ **CPF:**_____

Filiação: Pai: _____
Mãe:_____

Declaro para devidos fins, que é de minha inteira responsabilidade e legitimidade e a quantidade da documentação em anexo.

_____
Assinatura do Candidato

TÌTULOS

TITULOS	QUANTIDADE	TOTAL DE PONTOS
Graduação		
Pós-Graduação		
Tempo de Serviço Município		
Idade		
Filhos		
Casado	( )Sim ( )Não	

*****Planilha a ser preenchida pela Comissão**

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2C26ADA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021 e Edital nº 008, de 21/01/2022. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. Os classificados em 2º, 3° e 6º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A Classificada em 7º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º e 7°
1922	Charles Diogo dos Santos	8º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2486B628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*0136/2022*	*23,24,25/01/2022*	*Curitiba PR*
Valdecir Baldessar	*856.028.099-53*	*0137/2022*	*23,24,25/01/2022*	*Curitiba PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-66*	*0138/2022*	*23,24,25/01/2022*	*Curitiba PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0139/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Solismar Pessetti	*825.703.029-53*	*0140/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Anderson Cavagnol	*038.188.419-85*	*0141/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Neivaldo Szlachta	*643.827.889-00*	*0142/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Andre C. Scapini	*050.243.199-74*	*0143/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Joao A. de Campos	*734.057.289-91*	*0144/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Acir Cavagnol	*049.331.789-92*	*0145/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-43*	*0146/2022*	*20,21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0147/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0148/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Domani Rosa	*094.019.399-00*	*0149/2022*	*18/01/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0150/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0151/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0152/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0153/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0154/2022*	*21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0155/2022*	*19,20/01/2022*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0156/2022*	*21,22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0157/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0158/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0159/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0160/2022*	*24/01/2022*	*Chopinzinho PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0161/2022*	*20/01/2022*	*Cascavel PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0162/2022*	*21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0163/2022*	*24/01/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0164/2022*	*20/01/2022*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0165/2022*	*21/01/2022*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0166/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0167/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0168/2022*	*20,21/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0169/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0170/2022*	*21,22/01/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0171/2022*	*23,24/01/2022*	*Curitiba PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0172/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0173/2022*	*21/01/2022*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0174/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0175/2022*	*21/01/2022*	*Cascavel PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0176/2022*	*24/01/2022*	*Pato Branco PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0177/2022*	*21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0178/2022*	*24,25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0179/2022*	*21/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0180/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*0181/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D. da Silva	*081.886.839-22*	*0182/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*0183/2022*	*23/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0184/2022*	*23/01/2022*	*Cascavel PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0185/2022*	*24,25/01/2022*	*Chopinzinho PR*
Daiane Tecchio	*049.153.359-41*	*0186/2022*	*24/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*0187/2022*	*24/01/2022*	*Cascavel PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0188/2022*	*25/01/2022*	*Pato Branco PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0189/2022*	*25/01/2022*	*Chopinzinho PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0190/2022*	*25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0191/2022*	*25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0192/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0193/2022*	*22/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0194/2022*	*25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0195/2022*	*23/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0196/2022*	*25,26/01/2022*	*Curitiba PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0197/2022*	*25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0198/2022*	*25,26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0199/2022*	*25/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0200/2022*	*26/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0201/2022*	*25/01/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0202/2022*	*26/01/2022*	*Pato Branco PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0203/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0204/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*0205/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0206/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0207/2022*	*26/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:D525A191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 04/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 04/2022
Licitação n°: 03/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 28/01/2022
Data de adjudicação: 28/01/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA PARA TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.

HELIO FUKUDA FERREIRA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Desinsetização e desratização da Biblioteca	SRV	1,00	180,00	180,00
2	Desinsetização e desratização da Emater	SRV	1,00	180,00	180,00
3	Desinsetização e desratização da Escola Municipal Caminhos do Coração	SRV	1,00	500,00	500,00
4	Desinsetização e desratização da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal	SRV	1,00	800,00	800,00
5	Desinsetização e desratização da Prefeitura de Santa Amélia	SRV	1,00	500,00	500,00
6	Desinsetização e desratização da Secretaria Municipal de Educação	SRV	1,00	180,00	180,00
7	Desinsetização e desratização do CMEI Anjo da Guarda	SRV	1,00	300,00	300,00
8	Desinsetização e desratização do Conselho Tutelar	SRV	1,00	180,00	180,00
9	Desinsetização e desratização do CRAS	SRV	1,00	180,00	180,00
10	Desinsetização e desratização do Ginásio de Esportes	SRV	1,00	300,00	300,00
11	Desinsetização e desratização do Posto de Saúde	SRV	1,00	300,00	300,00
12	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 1000 l	SRV	9,00	130,00	1.170,00
13	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 500 l	SRV	17,00	100,00	1.700,00
14	Limpeza de caixa d'água com dimensão de 5000 l	SRV	1,00	300,00	300,00
TOTAL					6.770,00

Valor homologado: 6.770,00

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2022.

_____
ANTONIO CARLOS TAMAIS
PREFEITO DE SANTA AMÉLIA

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2014, 07.001.10.301.0007.2027, 08.001.08.244.0008.2033 3.3.90.39.78.99, 3.3.90.39.78.01, 3.3.90.39.78.02, 3.3.90.39.78.99
0, 103, 303, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:766A3E1F

GABINETE DO PREFEITO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL N° 001/2022

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula para o ano letivo de 2022, conforme abaixo:

LISTA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965	20 anos
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965	20 anos
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	29/09/1980	20 anos
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978	20 anos
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979	20 anos
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982	19 anos
07	MADALENA C. DELLA COLETA	01/03/2013	19/02/1967	09 anos
08	MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978	09 anos
09	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985	08 anos
10	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978	07 anos
11	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994	07 anos
12	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981	07 anos
13	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983	07 anos
14	LUANA CRISTINA ARANTES	30/04/2015	20/08/1994	07 anos
15	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969	05 anos
16	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994	05 anos
17	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	01/02/2019	05/04/1993	03 anos
18	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	03/06/2019	17/02/1981	03 anos
19	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	Ens. Fund. 21 anos

LISTA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE)

Classificação contendo os professores com lotação na Escola Municipal Caminhos do Coração com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO Município / Instituição
01	MADALENA HELBE RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960	27 anos
02	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	22 anos
03	SANDRA ANA G. DE OLIVEIRA	16/02/2000	21/03/1966	22 anos
04	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	22 anos
05	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	22 anos
06	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	20 anos Licença (6 anos)
07	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	09 anos
08	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	08 anos / 08 anos
09	MICHELY ROBERTA DOS REIS	03/02/2014	15/02/1983	08 anos / 08 anos
10	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	08 anos / 06 anos
12	MADALENA HELBE RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960	07 anos
13	ANDREIA CRISTINA QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	05 anos
14	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	02/02/2022	16/10/1983	00 anos

LISTA III - ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação geral, contendo os professores Lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO Município / Instituição
• 01	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964	28 anos
• 02	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	28 anos
• 03	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	28 anos
• 04	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	27 anos
• 05	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	26 anos
• 08	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	22 anos
• 09	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	22 anos
• 10	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975	22 anos
• 11	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	22 anos
• 12	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	22 anos
• 13	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	22 anos
• 14	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	22 anos
• 15	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979	22 anos
• 17	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	9 anos
• 18	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	08 anos
• 19	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	08 anos
• 20	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979	08 anos
• 21	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	08 anos
• 22	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	08 anos
•	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	08 anos / 04 anos**
• 23	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964	07 anos
• 24	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	07 anos
• 25	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	05 anos
• 26	GABRIELA MARTINS MAFRA	01/02/2019	06/04/1995	03 anos
• 27	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	03 anos
•	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	02 anos

**** Critério de desempate conforme inciso II do Art.4º da Resolução nº 001/2022 de distribuição de aulas.**

LISTA IV - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Classificação contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial do ensino regular:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	28 anos
02	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	28 anos
03	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	27 anos
04	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	26 anos
05	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	22 anos
06	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	22 anos

07	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	22 anos
08	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	22 anos
09	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	22 anos
10	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	22 anos
11	MARIA JOSE R. CARVALHO DE ASSIS	07/10/2013	27/07/1988	09 anos
12	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	08 anos
13	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	08 anos
14	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	08 anos / 04 anos**
15	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	07 anos
16	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	02 anos

**** Critério de desempate conforme inciso II do Art.4º da Resolução nº 001/2022 de distribuição de aulas.**

LISTA V – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência na educação básica em regime temporário suplementar.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
•	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	28 anos
•	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	22 anos
•	ISABEL CRISTINA C. MARTINS	16/02/2000	06/01/1968	22 anos
•	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	22 anos
•	ADRIANA DE O. DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	22 anos
•	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	22 anos
•	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	21 anos
•	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	20 anos Licença (6 A.)
•	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	09 anos
•	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	08 anos
•	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	08 anos
•	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	05 anos
•	SILVIA FERNADA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	05 anos
•	GABRIELA MARTINS MAFRA	01/02/2019	06/04/1995	03 anos
•	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	03 anos
•	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	02/02/2022	16/10/1983	00 anos

LISTA VI - ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE** –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular ARTE.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
•	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE	01/02/2019	25/01/1986	03 anos
•	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	01/02/2019	01/05/1995	03 anos

LISTA VII - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA** –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO

		CARGO		
•	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	04/02/2019	15/07/1991	03 anos
•	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	06/05/2019	22/04/1980	03 anos

****Listas para distribuição de aulas em regime efetivo e suplementar.**

Conforme o artigo 5º da Resolução nº 001/2022, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decidias pela Secretaria Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, serão publicadas no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Santa Amélia, 28 de Janeiro de 2022.

Lorimal Aparecida Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2021

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC8627C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1929/2022 DE 26/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1929/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 572/2022 de 21/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.994.000,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.007.		Urbanização e Paisagismo	
1393 - 3.3.30.93.00.00	31971	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00
1394 - 4.4.90.51.00.00	31971	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.940.000,00
Total Suplementação:			**1.994.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	112.945,88
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	1.881.054,12
Total da Receita:		**1.994.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D6C94B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1930/2022 DE 26/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022
Decreto nº 1930/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 573/2022 de 21/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1395 - 4.4.90.51.00.00	31125	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.000,00
1396 - 4.4.90.93.00.00	31125	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Total Suplementação:			**212.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	12.000,00
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.0000000	Fonte: 1	200.000,00
Total da Receita:		**212.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D1125A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1931/2022 DE 26/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2022

Decreto nº 1931/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 574/2022 de 21/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.350.000,00 (seis milhões trezentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
1397 - 4.4.90.51.00.00	31139	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.305.000,00
1398 - 4.4.90.93.00.00	31139	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
Total Suplementação:			**6.350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	248.247,47
Receita: 2.4.1.4.51.01.00.0000000	Fonte: 1	6.101.752,53
Total da Receita:		**6.350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MO CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F5A4AB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1932/2022 DE 26/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 1932/2022 de 26/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 575/2022 de 21/01/2022. **Decreta: Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.		Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1399 - 4.4.90.52.00.00	31973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00
1400 - 4.4.90.93.00.00	31973	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	14.310,97
Receita: 2.4.1.4.99.01.01.0000000	Fonte: 1	245.689,03
Total da Receita:		**260.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F59A58AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS E FASES DO EDITAL 001/2021

TORNA PÚBLICO A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS E FASES DO EDITAL 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o qual estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o item "2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA" ao qual o processo seletivo simplificado será composto pelas seguintes etapas, fase e cronograma de atividade.
Considerando o item "2.2. Cabe aos candidatos acompanhar as etapas e seguir os procedimentos estabelecidos em Editais de Convocação publicados no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/"
Considerando o item "2.4. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados"
Considerando que houve erro na classificação dos candidatos na Relação Classificatória Provisória, com candidatos com notas menores com classificação superior a candidatos com notas maiores.

TORNA PÚBLICO O NOVO CRONOGRAMA DAS FASES E ETAPAS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

ETAPAS		**CRONOGRAMA**
FASE 1		
1	Publicação do Edital Normativo	18h00m de 28/12/2021
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	08h00m de 29/12/2021 às 17h00m de 29/12/2021
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	até 17h00m de 04/01/2022
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	até 17h00m de 05/01/2022
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente presencial)	08h00 de 06/01/2022 às 17h de 17/01/2022
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	até 19h00 de 18/01/2022
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	08h00m de 19/01/2022 às 17h de 19/01/2022
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	até 17h00m de 20/01/2022
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	até 17h00m de 21/01/2022
FASE 3		
10	Publicação de Nova Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 31/01/2022
11	Realização do Desempate via sorteio público, caso necessário da Nova Relação Classificatória Provisória.	08h00m às 11h00m de 31/01/2022

12	Publicação da Nova Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via sorteio público	até 17h00m de 01/02/2022
13	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Nova Relação Classificatória Provisória	até 17h00m de 02/02/2022
14	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 04/02/2022
15	Publicação da Relação Classificatória Final	até 17h00 de 08/02/2022
16	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	até 17h00 de 09/02/2022
FASE 4		
17	Publicação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação	Conforme item 14.1
	Validação da Documentação	Conforme estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação
FASE 5		
18	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme item 15
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

Serão somente aceitos os recursos interpostos de acordo com este novo cronograma das fases e etapas, tornando assim sem provimento os recursos interpostos no cronograma anterior.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de janeiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Municipal Administrativo

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:163D336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.429/2021.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE OBRA, FRUTO DA PARCERIA ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal e Gestor de Obra, fruta da parceria entre esta Municipalidade e o Instituto Água e Terra – IAT, ficando o mesmo responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte empreendimento:

Servidor designado Fiscal e Gestor de Obra:	Obra/Empreendimento:	e-Protocolo nº (GOV-PR):
Paulo Roberto Perfetti Engenheiro Civil CREA-PR: 12.369/D-PR	Extensão de rede de galerias pluviais – Novo Centro	17.258.923-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0F052234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.430/2021.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE OBRA, FRUTO DA PARCERIA ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal e Gestor de Obra, fruta da parceria entre esta Municipalidade e o Instituto Água e Terra – IAT, ficando o mesmo responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte empreendimento:

Servidor designado Fiscal e Gestor de Obra:	Obra/Empreendimento:	e-Protocolo nº (GOV-PR):
Paulo Roberto Perfetti Engenheiro Civil CREA-PR: 12.369/D-PR	Extensão de rede de galerias pluviais – Novo Centro	17.258.923-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0B41A25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.431/2021.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE OBRA, FRUTO DA PARCERIA ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, como Fiscal e Gestor de Obra, fruta da parceria entre esta Municipalidade e o Instituto Água e Terra – IAT, ficando o mesmo responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte empreendimento:

Servidor designado Fiscal e Gestor de Obra:	Obra/Empreendimento:	e-Protocolo nº (GOV-PR):
Guilherme Henrique Nogueira Engenheiro Civil CREA-PR: 179.705/D	Extensão de rede de galerias pluviais – Distrito da Ivaína	18.516.542-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:23D3C98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –NOVA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAEDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –NOVA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAEDITAL 001/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica a Nova Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

Considerando que houve erro na classificação dos candidatos na Relação Classificatória Provisória, com candidatos com notas menores e com classificação superior a candidatos com notas maiores.

RESOLVE:
TORNA PÚBLICA a Nova Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	1º	EDUCACAO INFANTIL	39,8935
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	EDUCACAO INFANTIL	34,9531
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	EDUCACAO INFANTIL	19,0950
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	EDUCACAO INFANTIL	15,0000
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	5º	EDUCACAO INFANTIL	14,2820
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	6º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	8ª	EDUCACAO INFANTIL	6,6248
70	MARIA APARECIDA DA SIVA	9º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
32	LARISSA GOMES LEIBA	10º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
14	TATIANE FERNANDES	15º	EDUCAÇÃO INFANTIL	3,1395
01	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	16º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000

18	NEIVA PEREIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	19º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	20º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	21º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
84	DENISE MOTA	22º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
27	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	24º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
99	ERICA RIBAS DE LIMA	25º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
94	DAIANE BISPO DA SILVA	26º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	27º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	28º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
7	BRENDA BEBRANO ROSA	29º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	30º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	31º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
73	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
41	JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
68	ROSIMAR FELIX DOS REIS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
22	VANUSA PINHEIRO LIMA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
90	MILENE ASSENCIO MATTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
89	TATIANE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL	43,1008
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL	37,2586
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,3709
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	4º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,2990
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	5º	ENSINO FUNDAMENTAL	28,5235
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	ENSINO FUNDAMENTAL	23,6368
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	7º	ENSINO FUNDAMENTAL	20,3872
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	8º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,6976
51	MARIANA CARNELOCCI	9º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,4560
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,8058
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	11º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
61	LARISSA AVILA COMO	12º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	13º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
36	NAIR BAZAGLIA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
5	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL	12,8210
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	ENSINO FUNDAMENTAL	11,5106
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	18º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,7330
29	DANIELI LANZONI	19º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	ENSINO FUNDAMENTAL	6,7654
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,8827
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
48	MARYON HELENA GONÇALVES	28º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	29º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	30º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
10	MARINES ROYER	31º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	32º	ENSINO FUNDAMENTAL	2,9029
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	33º	ENSINO FUNDAMENTAL	1,7017
43	RAFAEL JOSE BAZZO	34º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	35º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
71	ANA PAULA LOBO	36º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
2	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	37º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
55	RENATA DAS NEVES SILVA	38º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	39º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
50	CILENE PEREIRA DE MOURA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
20	ALINE ABDALA ALEIXO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
3	JORGIANE STEFAN MERCES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
8	DEBORA DAIANE DE OLIVEIRA JESUS	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
19	IRACI NUNES PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
11	MIRIAM CORREIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
85	VERONICA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
92	ALESANDRA SANTANA DALA POLA BISPO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
35	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
87	ROSINEIDE ABDO SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
24	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
63	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
83	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROF EDUCACAO FISICA	15,4277
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	2º	PROF EDUCACAO FISICA	6,1289
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	3º	PROF EDUCACAO FISICA	5,0000
40	JOSE LUIZ POLI	4º	PROF EDUCACAO FISICA	1,1648
81	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	5º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
74	JAMILE CARLA ESTEFAN	6º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
65	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOSO	7º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
102	GABRIEL CARIOCA	8º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
17	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada
37	IVANI LACERDA BAZZO	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada

Secretaria Municipal de Educação, 28 de janeiro de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	ELIZABETE SCORPIONE	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C829B1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –NOVA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAEDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –NOVA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIAEDITAL 001/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica a Nova Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.

Considerando que houve erro na classificação dos candidatos na Relação Classificatória Provisória, com candidatos com notas menores e com classificação superior a candidatos com notas maiores.

RESOLVE:
TORNA PÚBLICA a Nova Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	1º	EDUCACAO INFANTIL	39,8935
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	EDUCACAO INFANTIL	34,9531
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	EDUCACAO INFANTIL	19,0950
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	EDUCACAO INFANTIL	15,0000
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	5º	EDUCACAO INFANTIL	14,2820
45	MEIRY HELEM DA SILVA BENOSSI	6º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
46	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	8ª	EDUCACAO INFANTIL	6,6248
70	MARIA APARECIDA DA SIVA	9º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
32	LARISSA GOMES LEIBA	10º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
14	TATIANE FERNANDES	15º	EDUCAÇÃO INFANTIL	3,1395
01	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	16º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
18	NEIVA PEREIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	19º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	20º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	21º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
84	DENISE MOTA	22º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
27	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	24º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
99	ERICA RIBAS DE LIMA	25º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
94	DAIANE BISPO DA SILVA	26º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	27º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	28º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
7	BRENDA BEBRANO ROSA	29º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	30º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	31º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
73	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
41	JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
68	ROSIMAR FELIX DOS REIS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
22	VANUSA PINHEIRO LIMA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
90	MILENE ASSENCIO MATTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
89	TATIANE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL	43,1008
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL	37,2586
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,3709
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	4º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,2990
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	5º	ENSINO FUNDAMENTAL	28,5235
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	ENSINO FUNDAMENTAL	23,6368
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	7º	ENSINO FUNDAMENTAL	20,3872
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	8º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,6976
51	MARIANA CARNELOCCI	9º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,4560
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,8058
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	11º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
61	LARISSA AVILA COMO	12º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	13º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
36	NAIR BAZAGLIA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
5	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL	12,8210
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	ENSINO FUNDAMENTAL	11,5106
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	18º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,7330

29	DANIELI LANZONI	19º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	ENSINO FUNDAMENTAL	6,7654
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,8827
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
48	MARYON HELENA GONÇALVES	28º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	29º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	30º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
10	MARINES ROYER	31º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	32º	ENSINO FUNDAMENTAL	2,9029
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	33º	ENSINO FUNDAMENTAL	1,7017
43	RAFAEL JOSE BAZZO	34º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	35º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
71	ANA PAULA LOBO	36º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
2	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	37º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
55	RENATA DAS NEVES SILVA	38º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
88	KEZIA GABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	39º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
50	CILENE PEREIRA DE MOURA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
20	ALINE ABDALA ALEIXO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
3	JORGIANE STEFAN MERCES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
8	DEBORA DAIANE DE OLIVEIRA JESUS	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
19	IRACI NUNES PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
11	MIRIAM CORREIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
85	VERONICA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
92	ALESANDRA SANTANA DALA POLA BISPO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
35	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
87	ROSINEIDE ABDO SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
24	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
63	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
83	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROF EDUCACAO FISICA	15,4277
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	2º	PROF EDUCACAO FISICA	6,1289
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	3º	PROF EDUCACAO FISICA	5,0000
40	JOSE LUIZ POLI	4º	PROF EDUCACAO FISICA	1,1648
81	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	5º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
74	JAMILE CARLA ESTEFAN	6º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
65	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOSO	7º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
102	GABRIEL CARIOCA	8º	PROF EDUCACAO FISICA	0,0000
17	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada
37	IVANI LACERDA BAZZO	desclassificada	PROF EDUCACAO FISICA	desclassificada

Secretaria Municipal de Educação, 28 de janeiro de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE
Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E98E2AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **METALURGICA BRISCH LTDA**, sito à Rua Luiz Mussulim, 105 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.456.276/0001-32, para a Aquisição de Persianas sob medida para o CMEI Lucia Dias e para a Secretaria Municipal de Assistencia Social, no valor de *R$ 13.319,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezenove Reais)*, por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

METALURGICA BRISCH LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVISÓRIA NAVAL 35 MM COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO Aquisição de divisórias em Eucatex, contendo todos os componentes necessários, Incluso o serviço de instalação.			M2	11,70	170,00	1.989,00
1	2	PERSIANA VERTICAL 1,50 X 5,65 PERSIANAS VERTICAIS DE POLISTER 90 MM BLACK AUT 1,50 DE ALTURA X 5,65 DE LARGURA APLICAÇÃO: CMEI LUCIA DIAS			UN	3,00	850,00	2.550,00
1	3	PERSIANA VERTICAL 1,50 X 2,35 PERSIANAS VERTICAIS DE POLISTER 90 MM BLACK AUT 1,50 DE ALTURA X 2,35 DE LARGURA APLICAÇÃO: CMEI LUCIA DIAS			UN	1,00	360,00	360,00
1	4	PERSIANA VERTICAL 2,10 X 4,65 PERSIANAS VERTICAIS DE POLISTER 90 MM BLACK AUT 2,10 DE ALTURA X 4,65 DE LARGURA APLICAÇÃO: CMEI LUCIA DIAS			UN	6,00	960,00	5.760,00
2	1	PERSIANA HORIZONTAL 1,35 x 1,90 PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO DE COR			UN	1,00	440,00	440,00

		CINZA CLARO, SOBREPOSIÇÃO MINÍMA DE 25MM, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. MEDINDO 1,35 x 190 cm (AS MEDIDAS AQUI CONTIDAS PODERÃO VARIAR EM, NO MÁXIMO, 10%). APLICAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
2	2	PERSIANA HORIZONTAL 1,35 X 1,60 PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO DE COR CINZA CLARO, SOBREPOSIÇÃO MINÍMA DE 25MM, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS. MEDINDO 1,35 X 1,60 (AS MEDIDAS AQUI CONTIDAS PODERÃO VARIAR EM, NO MÁXIMO, 10%). APLICAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			UN	6,00	370,00	2.220,00
TOTAL								13.319,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
28 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:B78D8CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72/2021

DECRETO Nº 72 de 10/12/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.109,67 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.365.1201.2037	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1370	00112-MERENDA ESCOLAR	11.580,60
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2044	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4270	01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.699,22
	SUBTOTAL	15.279,82
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1062	Pavimentação e Recape de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4100	00817-Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0	10.685,48
	SUBTOTAL	10.685,48
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4300	00498-Programa Farmácia QUALIFAR SUS	11.709,24
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.301.1001.1068	Reequipamento Unidades de Saúde	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	182.000,00
4220	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	102.800,00
	SUBTOTAL	364.509,24
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2084	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4310	01021-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	8.002,39
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2085	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4320	00941-FIA - CONSELHO TUTELAR	1.632,74
	SUBTOTAL	9.635,13
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801.0094	Contribuição para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
28.843.2801.0093	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
	TOTAL	498.109,67

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1220	00112-MERENDA ESCOLAR	510,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.366.1201.2040	Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1520	00112-MERENDA ESCOLAR	1.554,00
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1610	00112-MERENDA ESCOLAR	196,00
	SUBTOTAL	2.260,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1066	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00
	SUBTOTAL	182.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.305.1001.2071	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.000,00
	SUBTOTAL	68.000,00
	TOTAL	252.260,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	29.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	28.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	11.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	20.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	REM DEP BANC - VINC EDUCAÇÃO - PNAE FTE 112	1.040,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	7.806,60
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00.00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - B.B. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO MANOEL CTA 8078-0 FTE 817	4.383,96
1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00	REM DEP BANC - VINC SUAS - BB FIA - CONSELHO TUTELAR - CTA 8318-6	23,74
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00.00.00	REM DEP BANC - VINC SUAS - FEAS - INC. BEN. COVID 19 - CTA 8425-5	167,59
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	3.699,22
	TOTAL	115.121,11

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00112	MERENDA ESCOLAR	4.520,00
00498	Programa Farmácia QUALIFAR SUS	11.709,24
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	102.800,00
00817	Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0	6.301,52
00941	FIA - CONSELHO TUTELAR	1.609,00
01021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	7.834,80
	TOTAL	134.774,56

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FD24F256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 400/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária de estagiários;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 111/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 014/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 111/2021, para contratação de Estagiários em Educação e Estagiários em Educação Física, conforme segue:

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	RG.	Pontuação
1	VINICIUS BARBOSA	5	10.400.680-9 - PR	95,40
2	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (afrodescendente)	2	13.164.824-3 - PR	89,60
3	LUANA SALERA	1	14.175.152-2 - PR	77,78

ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FISICA

Classif.	Nome - Inscrição Geral	Nº Inscrição	RG.	Pontuação
1	PALOMA MARIA GABRIEL	3	13.707.412-5 - PR	75,14

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A56F5932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 05 DE 2022

LEI 05 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$-32.296,26 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentaria cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	72,89
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.357,87
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA AJURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.982,82
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	11.413,59
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**11.413,59**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.882,68**
	TOTAL DO CREDIT OAUTORIZADO	**32.296,27**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F2C5C0E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 06 DE 2022

LEI 06 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 346.630,06 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos)**, destinado a execução do Convênio MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	238.750,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019	107.880,06
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do saldo do Superávit Financeiro de Fonte do exercício anterior e do excesso de arrecadação da alínea, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	107.880,06
	Valor parcial do superávit utilizado	**107.880,06**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	2.4.1.8.99.1.1.99.05.00.00 - MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada	238.750,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**238.750,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 4º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional suplementar na
LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C178D109

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 07 DE 2022

LEI 07 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais**), destinado a execução de Obra de Recuperação da Pavimentação Urbana cuja consignação far-se-á na codificação da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior	504.000,00
	Total do Credito Autorizado	**504.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior	504.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**504.000,00**
Total do Credito Autorizado		**504.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional Suplementar na LOA de que trata a presente lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado e rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:92B68419

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 06 DE 2022

LEI 06 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 346.630,06 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos)**, destinado a execução do Convênio MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	238.750,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019	107.880,06
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do saldo do Superávit Financeiro de Fonte do exercício anterior e do excesso de arrecadação da alínea, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	107.880,06
	Valor parcial do superávit utilizado	**107.880,06**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	2.4.1.8.99.1.1.99.05.00.00 - MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada	238.750,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**238.750,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 4º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional suplementar na
LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BEDAF6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
6º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	15.600,00	94.315,84
VALORES GASTO NOVEMBRO/DEZEMBRO	0,00	37.319,04
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	37.319,04
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	37319,04

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO NOVEMBRO/DEZEMBRO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO SEXTO BIMESTRE 2022 **R$ 37.319,04**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2022 **R$ 67.585,47**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 28 DE JANEIRO DE 2022.

NEILA LUIZÃO FERNANDES LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL PRESIDENTE DO CMDCA DIRETORA DO F. M. de A.SOCIAL

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:50F603D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO 18/2022 - DIVULGA E CONVOCA AUTORIDADES PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - METAS FISCAIS 2022

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 – Centro, CEP.: 86.240-000 – Fone: (43) 3265 8300
CNPJ/MF: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 18/2022

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das Audiências Públicas Quadrimestrais do município, que ocorrerão sempre as 09:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2021 (Setembro/2021 a Dezembro/2021)	24/02/2022
1º Quadrimestre de 2022 (Janeiro/2022 a Abril/2022)	26/05/2022
2º Quadrimestre de 2022 (Maio/2022 a Agosto/2022)	29/09/2022

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de Janeiro de 2.022.

_____
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:B94C3D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 12/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 12/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR			
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	
GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	65,20	42	

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 28 de janeiro de 2022

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:76857201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 549/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei nº 379/2019.

Art. 2º. – Aos servidores enquadrados nos níveis 01, 02 e 03 do Plano de Cargos e Vencimentos do Legislativo, será concedida revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º. e no § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2022.

Art. 4º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	R$ 1.212,00
02	R$ 1.212,00
03	R$ 1.212,00
04	R$ 1.248,97
05	R$ 1.465,80
06	R$ 1.543,86
07	R$ 1.618,45
08	R$ 1.771,11
09	R$ 1.849,15
10	R$ 1.925,50
11	R$ 2.156,21
12	R$ 2.300,18
13	R$ 2.683,54
14	R$ 2.919,47
15	R$ 3.073,87
16	R$ 3.446,83
17	R$ 4.286,44
18	R$ 4.822,45
19	R$ 4.976,85
20	R$ 5.733,18
21	R$ 6.116,53
04 – CC/GF	R$ 3.446,83
05 – CC/GF	R$ 4.822,45
06 – CC/GF	R$ 6.498,17

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDB918C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 547/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 379/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria, bem como não se aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação Municipal própria, a saber Lei 0352/2019.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 379/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
1	1.212,00
2	1.212,00
3	1.212,00
4	1.248,97
04.1	1.550,00 (conforme Lei Municipal 0352/2019)
5	1.465,80
6	1.543,86
7	1.618,45
8	1.771,11
9	1.849,15
10	1.925,50
11	2.156,21
12	2.300,18
13	2.683,54
14	2.919,47
15	3.073,87
16	3.446,83
17	4.286,44
18	4.822,45
19	4.976,85
20	5.733,18
21	6.116,53
22	8.583,57
Subsídio Secretários	6.085,86
04 – CC/GF	3.446,83
05 – CC/GF	4.822,45
05.1 – CC/GF	5.833,18
06 – CC/GF	6.498,17

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
- 3190110000 – pessoal civil
- 3190130000 – obrigações patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC2F93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/ EDITAL 003/2021- 046/2021

Função Professor

Ordem Decrescente	CANDITADOS	PONTUAÇÃO
	ISABEL VAZ REDUCINO	13,0
	RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	13,0
	ALEXANDRA TELUSKI CAMARGO	13,0
	JAQUELINE METRING FERNANDES	12,0
	DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	11,0
	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	11,0
	ANA PAULA GALVÃO DOS SANTOS CAMARGO	11,0
	LEANDRA DE SOUSA BRAZ	10,0
	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	10,0
	SELMA VALIM DE ALMEIDA	9,0
	**MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	0,0
	ALINE FERREIRA MATTOS	8,0
	KELLY KARINE DINIZ APOLINARIO	8,0
	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	8,0
	RUTH MEIRE DE OLIVEIRA	7,0
	MARTA CRISTINA CAVALHEIRO	7,0
	DANIELE APARECIDA MARIANO DE PROENÇA	7,0
	HANNAH FERNANDA DIAS SIMÃO	7,0
	KARLA CRISTINA NIEPES DELL ANHOL	6,0
	MARI DALVA DOS SANTOS LOBO	5,0
	LILIANE MIRANDA	4,0
	ROSANA MOURA	4,0
	PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA	4,0
	FLAVIA MARINA LEAL	4,0
	LILIAN CRISTINA LEAL	4,0
	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	4,0
	CÉLIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	3,0
	IVONE DE FATIMA ZOPELAR DOS SANTOS	3,0
	JOSEANE VAZ CORDEIRO	3,0
	JACKELINE WITEMBURG	3,0
	SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI	3,0

	ZENILDA ROSA BISCAIA	3,0
	ANNE PRISCILA COPETTI	3,0
	BRUNA MAYARA DA SILVA	3,0
	CLAUDIA RAPHAELLA APOSTÓLICO	3,0
	DIRCE DA SILVA OLIVEIRA	2,0
	CLAUDINÉA SUZI SOARES HALCSIK	2,0 **Recurso INDEFERIDO**
	LUCIMARA DIAS RICARDO	2,0 **Recurso INDEFERIDO**
	SILVANA BISPO DE SOUZA	2,0
	MARIA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA SOARES	2,0
	DAYANE MORAES DIAS	2,0
	SIMONE APARECIDA DA LUZ	2,0
	VANESSA DE MELO	2,0
	LAIS APARECIDA ANTONIO	2,0
	RAFAELLE DA SILVA NEVES	2,0
	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	2,0
	ANA PAULA BUENO	2,0
	JAINE JORGE DE MELO KAZMIERCZAK	2,0
	INGRID PATRÍCIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	2,0
	LEILA ROSA MEDEIRO	1,0
	ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA	1,0
	SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES	1,0
	JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO	1,0
	EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	1,0
	NATALIA DE FATIMA FORTUNATO	1,0
	ELIZABETH VEIGA	0,0
	CELIA DA SILVA MIRANDA	0,0 **Recurso INDEFERIDO**
	HELENA LÚCIA ALCARÁS GONÇALVES CABRERA	0,0
	CASTURINA APARECIDA DE SOUZA BISCAIA	0,0
	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	0,0
	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	0,0
	JEFFERSON DE OLIVEIRA MACHADO	0,0
	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	0,0
	NILCÉIA DOS SANTOS	0,0
	SUZANE APARECIDA DE FREITAS PINHEIRO	0,0
	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	0,0
	JOELMA JORGE DA SILVA	0,0
	MARTA TATIANE DE JESUS	0,0
	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	0,0
	SUELLEN MORAES DE LIMA	0,0
	CAROLINE VILCHER GOUVEIA	0,0
	KETLEN PAOLA CORREA	0,0
	BEATRIZ JORGE MIRANDA PEREIRA	0,0
	SHEILA DA SILVA FURQUIM	0,0
	FLÁVIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,0
	DENIAN MORAES	0,0
	GÉSSICA KELLY DA SILVA	0,0
	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	0,0
	MARIA ALICE AMARAL	0,0
	MILENE DIAS EGEA	0,0
	JEANE RAINE ASSUNÇÃO DIAS DOS SANTOS	0,0
	MARITHSA DIANDRA MACHADO DE MELLO	0,0
	LETÍCIA RIBEIRO DE MELO	0,0
	IVAN GUILHERME CARVALHO DE SOUZA	0,0
	ALANA YASMIN FERREIRA PAULINO	0,0
	MAXSUELI GONÇALVES	0,0
	GABRIELLE LIMA SILVA	0,0
	CAMILE DE MATOS MOURA	0,0
	ISADORA MOURA PEREIRA	0,0
	WENDY KIMBERLY KRZYZANOWSKI	0,0
	YSADORA DIAS EGEA	0,0
	CLAUDIA JULIANE PRESTES	**DESCLASSIFICADA**
	MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA	**DESCLASSIFICADA**

** Vaga destinada a PCD – (Pessoa com Deficiência)
Sengés 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F07963D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de aquisição de itens para composição de kit cesta básica (auxílio alimentação) para atendimento da família em situação de vulnerabilidade social – **Contrato/Ata de Registro de Preço nº 027/2021** – Objeto do **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, estabelecido entre o Município de Sertanópolis e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**.

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico – financeiro. Para aquisição de kit cesta básica, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo Restante	Valor Inicial	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência	1.391	R$ 167,74	**R$ 170,60**	R$ 3.978,26

Composição de cada Kit Cesta Básica	Marca	Unidade	Valor Inicial	Valor Reajustado
Açúcar Cristal 5kg	Douro	1	R$ 17,50	R$ 17,54
Feijão Carioca 1kg, Tipo 1	SafraNova	2	R$ 5,40	R$ 6,24
Macarrão Espaguete c/ sêmola 500g	Joia	2	R$ 2,00	R$ 2,05
Óleo de Soja 900ml	Cocamar	2	R$ 7,56	R$ 8,08

Cláusula Segunda.
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 3.978,26 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**
Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem juntos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 28 de Janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS
Contratante

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
MAX CESTAS.COM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:959FBF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2022 28/01/2022

DECRETO Nº 007/2022
28/01/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1076/2021, de 28 de outubro de 2021.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
4.4.90.51.00.00 (167)	Obras e Instalações	000	29.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do Fundeb		
3.1.90.13.00.00 (171)	Obrigações Patronais	101	90.000,00
12.365.0011.2.018000	FUNDEB – Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (174)	Obrigações Patronais	101	10.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0503	Departamento do FMDPI		
08.241.0014.2.021000	Atenção à Pessoa Idosa		
4.4.90.51.00.00 (251)	Obras e Instalações	000	29.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00 (255)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	2.500,0
	TOTAL.....		**160.500,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (160)	Material de Consumo	000	7.000,00
3.3.30.31.00.00 (161)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (162)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (163)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0404	FUNDEB		
12.361.0011.2.017000	Manutenção do Fundeb		
3.1.90.11.00.00 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	100.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistencial		
3.1.90.11.00.00 (180)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	29.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00 (260)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	2.500,00
	TOTAL.....		**160.500,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1069, de 02 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1076/2021, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de janeiro de 2022; 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 28 de janeiro de 2022.
PUBLICADO EM ____/01/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/01/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94C77171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1083, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Disciplina a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores estatutários e empregados públicos e dá outras providências.

A VICE PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Laudos de Periculosidade e Insalubridade firmados pelo Técnico em Segurança do Trabalho Janel José Domingues da Silva Neto TEM: 0007936 PR, pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Valdemilson Martins dos Santos, CREA: 120067/D PR e pelo Médico do Trabalho Leandro Antunes Pinto CRM: 19151-PR, do Serviço Social da Indústria – SESI, datados de 15 de outubro de 2.021, decorrentes do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e Levantamento de Fatores de Riscos Ambientais de Acidentes, elaborados pelos mesmos técnicos. .

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir os percentuais dos adicionais de insalubridade e de periculosidade do quadro de servidores e empregados públicos da municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão concedidos com base na legislação federal vigente, na legislação municipal e de acordo com laudos de insalubridade e periculosidade elaborados por técnicos habilitados.

O servidor fará jus à percepção de adicional de insalubridade quando comprovado o labor em condições insalubres, de forma habitual e contínua, nos seguintes percentuais:
I - 20% (vinte por cento), quando o exercício ocorrer em local insalubre;
II - 30% (trinta por cento), para atividade considerada perigosa;
III - 40% (quarenta por cento), para atividade considerada insalubre.

Parágrafo 1º. Os adicionais a que se refere este decreto, serão **atribuídos aos servidores públicos efetivos** estatutários e calculados da seguinte forma:

Insalubridade – calculada sobre o **vencimento do cargo**, nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 1.609/2013 (estatutos);
Periculosidade – calculada sobre o **vencimento do servidor**, nos termos do artigo 96, da Lei Municipal nº 1.609/2013 (estatutos).

Parágrafo 2º. Os adicionais a que se refere este decreto, serão **atribuídos aos empregados públicos** regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho **– CLT** e calculados da seguinte forma:

Insalubridade – calculados sobre o **salário mínimo nacional**, nos ermos do artigo 192 da CLT;
Periculosidade – calculados sobre o **salário base**, nos termos do artigo 193, Parágrafo 1º da CLT;

Parágrafo 3º. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado para efeito de atribuição do adicional correspondente, sendo vedada a percepção cumulativa dos graus de insalubridade e periculosidade.

Artigo 2º. Ficam atribuídos aos servidores e empregados públicos relacionados, os adicionais de insalubridade e periculosidade seguintes:

I - 20% (vinte por cento) quando o exercício ocorrer em **local insalubre - (insalubridade):**

Matricula	Nome	Cargo
14781	ADEVAN SCHVAIDAK	Motorista
12591	ADRIANA REGINA MARAVIESKI	Fisioterapeuta
15111	AMARILDO DE JESUS DO CARMO VIEIRA	Motorista Transporte Escolar
15151	ANDRE LUIS MARTINS	Agente de Serviços
4681	ANELISE RECKZIEGEL MATTE	Técnico Em Enfermagem
12021	ANTONIO CARLOS CUNHA	Agente de Serviços
14331	ANTONIO CARLOS VASQUES BLAZ	Motorista Transporte Escolar
10721	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	Agente de Serviços
15081	ANTONIO ROGERIO RIBEIRO	Motorista Transporte Escolar
1101	ARLINDO BILIBIU	Mecânico
12641	AUREO SILVA BUENO	Motorista
5901	AZUMIR RODRIGUES	Motorista Transporte Escolar
12081	CELSO LUIZ DE FREITAS	Agente de Serviços
12671	CRISTIANO JUNIOR SIQUEIRA	Motorista Transporte Escolar
10991	EDILSON KRUPNITSKI	Carpinteiro
1571	ELENICE DO CARMO BELLO	Técnico Em Enfermagem
4711	ELENICE TERESINHA DA SILVA	Técnico Em Enfermagem
10551	ERSILIO SCHUSTER	Técnico Em Agropecuária
14211	FERNANDO KUHN	Medico Veterinário
4291	GELCO ANTONIO FREITAS DA SILVA	Motorista Transporte Escolar
15431	GENI LISNIOWSKI	Técnico Em Enfermagem
13861	GERCEY KRAIESKI	Motorista Transporte Escolar
5921	GILMARA TEREZINHA TOZETTO FERRAZ	Técnico Em Enfermagem
12031	HAMILTON SANTOS ALMEIDA	Agente de Serviços
14891	JEAN RICARDO MARCHINSKI	Motorista Transporte Escolar
10691	JOAO BATISTA PADILHA	Agente de Serviços
10681	JOAO CARLOS FERREIRA	Agente de Serviços
11781	JOAO MARIA RODRIGUES	Motorista Transporte Escolar
11841	JOSE CARLOS FURTADO	Motorista Transporte Escolar
10631	JOSE CARLOS SCHEFER	Agente de Serviços
13601	JOSE WILSON PEREIRA	Motorista
10521	LEANDRO LOHMANN	Motorista Transporte Escolar
14881	LUIS CESAR DE JESUS	Motorista Transporte Escolar
6991	LUIZ CARLOS EIDAM	Agente de Serviços
15441	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Técnico Em Enfermagem
14631	MARCILENE APARECIDA CHICORA PODGURSKI	Técnico Em Enfermagem
4771	MARCIONEI GUTERVIL	Mecânico
431	MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	Técnico Em Enfermagem
5591	MARIZE EMILIANO DE MORAES	Auxiliar de Laboratório
14381	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	Motorista Transporte Escolar
3031	NILSON LIMA	Agente de Serviços
14371	PAULO FIDELIS	Motorista Transporte Escolar
7041	PAULO ROBERTO HANHABOSCO	Motorista
11151	PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA	Carpinteiro
14221	RICARDO TADEU BRIK	Fisioterapeuta
14361	RODINEI ASSIS DE ABREU	Motorista Transporte Escolar
14351	SANDRO JOSE DE LIMA	Motorista Transporte Escolar
13181	TACIANE SERAFIM	Enfermeiro
13661	TAIARA HOPPE CHAVES	Enfermeiro
12901	TEREZINHA GUIMARAES GOMES	Agente de Serviços de Limpeza
11021	VAGNER MOREIRA DE ANDRADE	Borracheiro
15451	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	Motorista Transporte Escolar
6691	VILMARI PIRES	Agente de Serviços
16891	ADRIANO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços
16931	ANGELO VANDERLEI MARTINS	Motorista de Ambulância
16991	CLAUDINEIA DE SOUZA	Agente de Serviços de Limpeza
16911	CLEVERSON LUIS PADILHA	Motorista
12091	CRISTIANE DE FATIMA TOLEDO	Odontólogo
16961	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	Mecânico
10311	GERSON OTONI VASCO	Técnico Em Enfermagem
17421	RONILTON JOSE CORDEIRO	Motorista
16981	ROZANGELA SIQUEIRA	Agente de Serviços de Limpeza
10111	SILDENEIA BEATRIZ ACORDI TENORIO	Odontólogo
16921	SIRLEI DE FÃ TIMA CORDEIRO	Motorista
10151	SOLANGE BATISTA	Atendente Consultório Dentário
16271	TANIA MARA DE ABREU	Atendente Consultório Dentário
11031	VANIA CRISTINA VASCOSKI RAMOS	Técnico Em Enfermagem
10131	JOCHEMAN RENATA BIANCHIN	Enfermeiro
10581	CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER	Enfermeiro
10971	ANA PAULA MUDREI WOLSKI	Enfermeiro

II - 40% (quarenta por cento) para **atividade considerada insalubre – (insalubridade).**

Matricula	Nome	Cargo
15201	ADAO ADEMIR BORGES	Pedreiro
14271	AROLDO SPRADA	Pedreiro
10601	CARLINHO RIBEIRO BATISTA	Agente de Serviços
7331	CELSO FIANCOSKI	Pedreiro
14501	DIONEI DE PAULA PINTO	Pedreiro
16901	EDENILSON OTT VIANA	Agente de Serviços
7251	EDINARDO MAURO BATISTA	Agente de Serviços
12001	JAIR DE JESUS DE DEUS	Agente de Serviços
7521	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Agente de Serviços
14311	MARCIO SCHREIDER	Pedreiro
10711	PEDRO ADEMILSON FERREIRA	Agente de Serviços
15381	ROQUE RUTINA	Encarregado de Obras

III - 30% (trinta por cento) para **atividade considerada perigosa – (periculosidade)**:

Matricula	**Nome**	Cargo
14551	ADEMIR FOGACA RIBEIRO	Motorista
4991	AIRTON ROHDE	Motorista
10791	ALMIR DA ROCHA	Operador de Maquinas
14191	ANDRE PEDRO SCHEID	Almoxarife
6911	ANTONIO ROSNALDO DE OLIVEIRA	Operador de Maquinas
14661	EDSON LUIS PADILHA PINTO	Agente de Serviços
14291	EMERSON PADILHA PINTO	Operador de Maquinas
4501	GILMAR WAGNER	Operador de Maquinas
14431	JEFFERSON LUIZ DE MELLO	Eletricista
11201	JOSE LAERTES BIELIK	Operador de Maquinas
14341	LUIZ DINO RIBEIRO	Motorista Transporte Escolar
10591	MARCOS ANTONIO FOLLMANN	Motorista
15161	MARCOS CARLOS WEISS	Agente de Serviços
14421	MATHEUS HENRIQUE WOLSKI	Eletricista
16401	RODRIGO RUTINA	Eletricista
15141	ROSELI CECILIA PANASSOLO	Agente de Serviços
14561	SERGIO JOSE MENDRZYCKI	Motorista
10801	VALDIR ANTONIO GIEHL	Operador de Maquinas
14321	VANDERLEI ACORDI	Operador de Maquinas
4581	VILSON ANTONIO PADILHA	Almoxarife
7511	WILMAR VIEIRA DA SILVA	Operador de Maquinas
17081	ADRIANO MARCELO CARDOSO	Motorista de Veículos Pesados
17101	LEANDRO DA ROCHA	Motorista de Veículos Pesados
17331	MARCIA APARECIDA DE GOES	Motorista de Veículos Pesados
17341	RODRIGO ZANARDINI GUIMARAES	Operador de Maquinas
17351	MARCIO TULLIO FILHO	Motorista de Veículos Pesados
17361	ROMARIO CARNEIRO	Motorista de Veículos Pesados
17381	LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA	Motorista de Veículos Pesados
17401	MURILO AUGUSTO MARTINS	Motorista de Veículos Pesados
17431	JOELCIO ANTONIO DE CASTRO	Motorista de Veículos Pesados

Artigo 3º. Fica a Secretaria Geral de Governo, por intermédio de seu Departamento de Recursos Humanos, autorizada a incluir os adicionais a partir da folha de pagamentos do mês de janeiro de 2.022 em diante.
Parágrafo único: O direito de percepção dos adicionais constantes deste decreto manter-se-á enquanto perdurar as condições de insalubridade ou de periculosidade nele estabelecidas, sempre constatada por meio de laudo técnico.

Artigo 4º. Os adicionais decorrentes de insalubridade e periculosidade não incorporam ao salário para nenhum efeito.

Artigo 5º. Revogadas todas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7F8FD05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 028/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 233.746,38 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	400,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	80.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1015	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
922	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.986,38
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	46.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00102-Fundeb 40%	150,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00102-Fundeb 40%	2.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	00102-Fundeb 40%	25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1460	00102-Fundeb 40%	10.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1480	00102-Fundeb 40%	4.500,00
	SUBTOTAL	220.136,38
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1685	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3306	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	360,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
	SUBTOTAL	2.210,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	233.746,38

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 233.746,38

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 225.136,38** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais, trinto e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	24.986,38
00102	Fundeb 40%	195.150,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.000,00
	TOTAL	225.136,38

II- Cancelamento no valor **R$ 8.610,00 (Oito Mil Seiscentos e Dez Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
670	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
	SUBTOTAL	2.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	2.210,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	8.610,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 8.610,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Janeiro R$ **24.986,38**
Fonte: 0102 Janeiro R$ **195.150,00**
Fonte: 1022 Janeiro R$ **5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2022 (31/01/2022) .

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:CF3BBDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA3/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de ração para cão para doação a entidade*

Contratada: C T GUIRELLI ME*, cadastrado no CNPJ. sob n°* 19.675.742/0001-45., residente na AV SAO PAULO 893 / CENTRO / TERRA RICA / PR / 87890-000.

Valor*: R$ 6.016,00 (Seis Mil e Dezesseis Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3680	07.004.18.541.0019.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 31 de janeiro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 31 de janeiro de 2022.

Terra Rica, Terra Rica, 28/01/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:58EAB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E Nº 77/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021

N. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 01/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TK2 INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI CNPJ: 08.257.978/0001-45	20/01/2022	19/01/2023	R$ 126.498,90

Tijucas do Sul, 26 de janeiro de 2022.

José Altair Moreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AC69DE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Semente do Amanhã

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109269	Rafaela Novakoski	12ª
111164	Maristela da Fama	13ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110825	Daniele Nogueira Machado de Matos	12ª
114191	Franceslaine Ferreira da Silva	13ª
109098	Aline Aparecida Pauloski Alenski	14ª
118221	Leire de Jesus Pedroso	15ª
115967	Sonia Mara Fieker	16ª
116148	Regiane Letícia Viana Pupo	17ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal do Campo Santa Anita

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114139	Loislene Pereira Brito	13ª

109693	Gislaine Gomes Miranda	14ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal João Miguel Maia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109641	Solange Meira de Souza Pocznek	1ª
116635	Ana Carolina Fassini	2ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Naiverth

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117044	Andreia Rosa Pereira	10ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Elias Rickli Abrahão

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116748	Poliana Dominico de Jesus	9ª
117028	Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira	10ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2022.

Aroldo Correa de Mattos
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:84C0F81B



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	20/2022
b) Licitação nº:	8/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	28/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na realização de análises da qualidade da água e análises químicas, físicas e microbiológicas afim de verificar a potabilidade da água para consumo humano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UEM UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
CNPJ/CPF: 79.151.312/0001-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Análise Microbiológica de Potabilidade para consumo humano (Coliformes totais e Escherichia coli).	100,00	R$ 45,0500	R$ 4.505,0000
2	Análise Físico - Química. Características organolépticas e Físicas: Aspecto, odor, sabor, Ph, cor, turbidez, condutividade. Características químicas: solidos totais a 103°C, alcalinidade total (CaCO2), alcalinidade de bicabornatos (CaCO3), alcalinidade de carbonatos (CaCO3), Alcalinidade de HIdróxidos (CaCO3), Amônia (N-NH3), Nitrato (N-NO3), Nitrito (N-No2), Cloretos (Cl), Fluoretos (F), Fosfato (PO2), dureza total (CaCo3), dureza relativa ao Cálcio (CaCo3), dureza relativa ao magnésio (CaCO3), Ferro Dissolvido (Fe), Manganês (Mn), Aluminio (Al), Sódio (Na) e Potássio (K).	40,00	R$ 267,7500	R$ 10.710,0000
3	Bactérias Heterrotróficas	20,00	R$ 72,2500	R$ 1.445,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.660,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de janeiro de 2022.

_____
PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:43972831

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 ID: 8460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

ID: 8460

Fornecedor: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.
CNPJ: 80.125.305/0001-69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36028	Parque Infantil Colorido, incluso instalação. Demais especificações estão relacionadas no anexo.	Unid	52	R$ 23.300,00	R$ 1.211.600,00	PRÓPRIA

Valor total: R$ 1.211.600,00 (um milhão, duzentos e onze mil e seiscentos reais).
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 27 de janeiro de 2022.

_____
Walter Volpato
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:372473D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 ID: 8452

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 ID: 8452

Fornecedor: METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 26.081.987/0001-00

ITEM 1

Item	Código	Descrição	Unida de	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp ec.
1	45509	Kit porteiro eletrônico (interfone) O kit porteiro eletrônico interfone .com alimentação interna) + 01 extensão extra (monofone) + fechadura elétrica 12v e 20 metros de cabo. Características porteiro elétrico: Com fonte de alimentação: interna (linha p-20) Alimentação 110v . Acionamento de fechaduras 12 volts . Possibilita a instalação de até 3 extensões . Ajustes de volume . Protetor de chuva já incorporado . Devem ser instalados em local protegido de água. . Consumo de 0,5kwh/mês . Cor porteiro: indiferente . Características fechadura elétrica:	unid	53	R$ 899,99	R$ 47.699,47	AGL + SIL
		Cilindro fixo . Para portas com abertura à direita ou à esquerda . Abre para dentro . Para portas leves ou pesadas . Segurança contra destravamento por impacto . Memória mecânica: destrava ao primeiro impulso Trava de língua Alimentação em 12v . Itens inclusos: 01 painel externo (porteiro eletrônico em abs) 02 painéis internos (01 interfone e 01 extensão) 01 fechadura eletrônica 12 volts 20 metros cabo paralelo.					

Valor total: R$ 47.699,47 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 24 de janeiro de 2022.

Walter Volpato
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:994731CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - ESTAGIÁRIOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **31/01/2022 A 04/02/2022,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 28 de Janeiro de 2022.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
MARIA GIULIANE HAAN	ENSINO MÉDIO	12º	EDUCAÇÃO
KAUANI SOUZA MARTINS	ENSINO MÉDIO	13º	EDUCAÇÃO
MATEUS PANEGALLI	ENSINO MÉDIO	14º	EDUCAÇÃO
HUGO RODRIGO SAMPAIO DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	15º	EDUCAÇÃO
JOÃO PAULO PETELK TACHEVSKI	ENSINO MÉDIO	16º	EDUCAÇÃO
ERIK VITORIO MOTTA	ENSINO MÉDIO	17º	EDUCAÇÃO
KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	ENSINO MÉDIO	18º	EDUCAÇÃO
EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	19º	EDUCAÇÃO
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	EDUCAÇÃO	5º	EDUCAÇÃO
ALINE DE FÁTIMA MACIEL	EDUCAÇÃO	6º	EDUCAÇÃO
BRUNA MORENO	EDUCAÇÃO	7º	EDUCAÇÃO
LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	EDUCAÇÃO	8º	EDUCAÇÃO
GIULIA ANDRADE CASSOL	EDUCAÇÃO	9º	EDUCAÇÃO
JENNIFER NICOLE BELO DA LUZ	EDUCAÇÃO	10º	EDUCAÇÃO
MARCIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	8º	EDUCAÇÃO
SILVANA TEREZINHA SFREDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	9º	EDUCAÇÃO
ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	10º	EDUCAÇÃO
CLARICE KOVALSKI	EDUCAÇÃO – REGIÃO PAZ	4º	EDUCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência;
• Curriculum Vitae;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta salário e agência bancária–BANCO BRADESCO. (Menor de 18 anos, os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta salário);
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) e cópia do último registro;
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
• Documentos pessoais dos responsáveis quando estagiário for menor de 18 anos;
• Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:47D853D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS LIQUIDADAS (DEZ-2021)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/12/2021 até 31/12/2021

Data	Est.	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/12/2021	-	7433/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	80,00
01/12/2021	-	7434/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	80,00
01/12/2021	-	7438/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	50,00
01/12/2021	-	7439/2021	460/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	30,00
01/12/2021	-	7440/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	80,00
02/12/2021	-	7574/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	80,00
02/12/2021	-	7575/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.202	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/12/2021	-	7632/2021	4551/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	50,00
03/12/2021	-	7633/2021	4551/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	30,00
06/12/2021	-	7639/2021	4552/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	80,00
06/12/2021	-	7640/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	80,00
06/12/2021	-	7670/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	50,00
06/12/2021	-	7671/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	50,00
06/12/2021	-	7703/2021	462/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	50,00
07/12/2021	-	7717/2021	6615/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	80,00
07/12/2021	-	7718/2021	6614/2021	O	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	50,00
07/12/2021	-	7719/2021	6582/2021	O	5680	00000	13.001	18.122.0002.209	3.3.90.14.14.02	123990-2	JOÃO BRAGA	450,00
07/12/2021	-	7720/2021	6585/2021	O	2630	00000	07.002	27.812.0014.204	3.3.90.14.14.02	598-3	NELINHO ARANTES FANK	100,00
07/12/2021	-	7721/2021	6583/2021	O	2590	00000	07.001	27.122.0002.204	3.3.90.14.14.02	598-3	NELINHO ARANTES FANK	300,00
07/12/2021	-	7722/2021	6581/2021	O	570	00000	03.002	04.121.0002.201	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	450,00
07/12/2021	-	7740/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.202	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
08/12/2021	-	7749/2021	6598/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
08/12/2021	-	7750/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	50,00
10/12/2021	-	7828/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	200,00
10/12/2021	-	7829/2021	6598/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	200,00
10/12/2021	-	7830/2021	497/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRRES	50,00
10/12/2021	-	7831/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	50,00
13/12/2021	-	7842/2021	6741/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.204	3.3.90.14.14.01	97346-7	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	50,00
13/12/2021	-	7843/2021	6739/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.204	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	50,00
13/12/2021	-	7844/2021	6740/2021	O	2360	00000	06.007	12.361.0011.204	3.3.90.14.14.01	97438-2	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	50,00
14/12/2021	-	7848/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	200,00
14/12/2021	-	7849/2021	3821/2021	O	5070	00000	10.003	26.782.0015.208	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	50,00
14/12/2021	-	7861/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	30,00

14/12/2021	-	7918/2021	461/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONCALINO	200,00
14/12/2021	-	7924/2021	495/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	30,00
14/12/2021	-	7925/2021	495/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	50,00
14/12/2021	-	7926/2021	495/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	80,00
14/12/2021	-	7927/2021	454/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	80,00
16/12/2021	-	8206/2021	6745/2021	O	5070	00000	10.003	26.782.0015.208	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	50,00
16/12/2021	-	8208/2021	6598/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	80,00
Data	Est.	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
20/12/2021	-	8348/2021	450/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	50,00
20/12/2021	-	8349/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.202	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
20/12/2021	-	8350/2021	497/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRRES	30,00
20/12/2021	-	8351/2021	453/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	200,00
20/12/2021	-	8352/2021	459/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	30,00
20/12/2021	-	8353/2021	457/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	50,00
20/12/2021	-	8563/2021	455/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	50,00
20/12/2021	-	8564/2021	497/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRRES	30,00
21/12/2021	-	8614/2021	1582/2021	E	1140	00000	04.005	04.122.0002.202	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
22/12/2021	-	8645/2021	7298/2021	O	4090	00000	09.002	08.122.0002.206	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	30,00
22/12/2021	-	8646/2021	7050/2021	O	4090	00000	09.002	08.122.0002.206	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	50,00
22/12/2021	-	8660/2021	498/2021	E	3430	00303	08.005	10.301.0005.206	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	30,00
31/12/2021	196/2021 6255/2021		5278/2021	O	1780	00000	06.002	12.361.0008.203	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSE SANTOS DE LIMA	(30,00)
31/12/2021	-	8711/2021	7370/2021	O	1780	00000	06.002	12.361.0008.203	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSE SANTOS DE LIMA	30,00
TOTAL:												4.520,00
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:08045EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 024/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 024/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 045/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 080/2021.

ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8°	SIMONE BUENO MODESTO	34,5

Mandaguari, 28 de janeiro de 2022.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C27A4FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	92169	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	91749	DILCENEIA DA SILVEIRA NASCIMENTO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
3	88471	LEIDE DAIANE DA SILVEIRA RIBEIRO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
4	88804	ELAINE CRISTINA MACHADO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
5	88287	MARILENE DE LIMA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
6	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
7	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
8	87990	CLAUDILAINE ANE BORA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
9	92336	MARCILAINE DIAS DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
10	95252	VALERIA ROSA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
11	95113	FHYLIPE DOMINGOS CORREA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
12	88344	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
13	92363	ROSANE DO ROCIO SANTOS GIACOMELI	Não compareceu	FINAL DE LISTA
14	88251	LUCIANA RODRIGUES DE FARIAS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
15	91976	JACIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
16	88418	MARISA DUARTE	Não compareceu	FINAL DE LISTA
17	94599	SILVIA DOS SANTOS DOS BORDIGNON	Não compareceu	FINAL DE LISTA
18	88556	MARCIMILIANE DOS SANTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
19	88043	MARINA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
20	88948	CRISTINA ANTUNES MOREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
21	91985	LUCIANE NICODEMOS DE BEM	Não compareceu	FINAL DE LISTA
22	88684	NAYARA CRISTINE KOSLOSKI DA CRUZ	Não compareceu	FINAL DE LISTA
23	89382	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
24	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
25	95014	LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
26	89021	MARILDA APARECIDA WOSNIAK RAMOS	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
27	95457	ALZINÉA PEREIRA PORTELA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
28	88940	NEUCI ZELINDA CARVALHO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
29	88939	VERIDIANE DE ALMEIDA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
30	88378	CLARICE DA CRUZ COSTA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
31	88573	ROBSON NEGRÃO DE SILOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
32	92423	JOSILMA APARECIDA SIMAS	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
33	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
34	88466	MARIA ADRIANA DA MAIA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
35	88044	ELAINE DE JESUS BUHER	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA

36	94877	OZELIA APARECIDA PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
37	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
38	94791	AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS FILHO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
39	94968	MIRIAN ROCHA CAMARGO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
40	88970	MARCELO FRANCO DE BASTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
41	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	95457	ALZINÉA PEREIRA PORTELA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
3	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
4	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
3	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro

Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:0C56187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR 20 HORAS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	inscrição	Nome	**SITUAÇÃO**	**RESULTADO**
1	90683	GISELE SILVA VIEIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2	92474	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
3	95309	MAGALI DA PENHA MAIOLGA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
4	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
5	94918	MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
6	87952	MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
7	88388	MARIA ROSALVA RADICHESKI	DEFERIDO	OK
8	87825	ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	DEFERIDO	OK
9	95314	ANA MARIA FARIA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
10	87798	INÊS CETENAROVSKI BARBOSA	DEFERIDO	OK
11	91743	MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	DEFERIDO	OK
12	87804	MARIA TERESINHA DA COSTA	DEFERIDO	OK
13	87911	ANA WERGENSKI ZALESKI	DEFERIDO	OK
14	88155	LUCIANA DA SILVA STASEKA	DEFERIDO	OK
15	92483	MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA SANTOS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
16	92376	NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES	DEFERIDO	OK
17	87787	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	DEFERIDO	OK
18	94685	LUCIA LENIR PEREIRA CARVALHO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
19	94804	BRUNA KETLIN SBITIKOWSKI	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
20	87957	EZILDA DE ASSIS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
21	88315	JULIANE FRANCIELI MAIA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
22	96584	MARI NEUSA CARDOZO FUJI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
23	92278	JUSSEILA LOPES DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
24	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
25	87971	CELSO CORDEIRO	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
26	89388	EDILSEIA APARECIA LIMA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
27	88311	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	OK
28	94602	SILVIA DOS SANTOS BODIGNON	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
29	91892	JULIANA CHUVES NEVES	DEFERIDO	OK
30	88705	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
31	94735	LISABETE FURMAN DA ROCHA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
32	89173	GISLAINE ANTONELLI DE LIMA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
33	88093	ELIS REGINA CORREIA DE CASTRO LIMA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
34	87830	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
35	96502	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
36	87835	ADRIANA DO CARMO DE MELO	DEFERIDO	OK
37	91998	MARIA HUBEL	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
38	88242	EDENILZA FRANCO LIMA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

39	88818	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	DEFERIDO	OK
40	89164	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
41	87815	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	DEFERIDO	OK

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.
AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE lISTA
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
3	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	DEFERIDO	OK
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
5	91713	MARIZA DE RAMOS	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	NÃO COMPARECEU	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:D41F7047

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	93498	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
2	87817	FABIANA FRANCO DOS ANJOS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
3	95122	JOAO CARLOS ESCOSTEGUY NETO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
4	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Não compareceu	FINAL DE LISTA
5	87820	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	DEFERIDO	OK
6	94794	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	DEFERIDO	OK
7	88226	THAISE MOLIN DE ALMEIDA PATRÍCIO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
8	91901	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	DEFERIDO	OK
9	96586	JOSE VALDECI ANTUNES FONTOURA	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Não compareceu	Final de Lista
2	88698	NILSON VAZ NUNES	Não compareceu	Final de Lista
3	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	Deferido	OK
4	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	Deferido	OK

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:155150CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	90833	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	DEFERIDO	OK
2	88524	SAMANTHA MONTEIRO GALVÃO FREITAS	Não compareceu	FINAL DE LISTA
3	96519	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	DEFERIDO	OK
4	92434	JUSSARA RADICHESKI	DEFERIDO	OK
5	96520	JEFERSON ANTÔNIO SERZOSKI	DEFERIDO	OK
6	88508	DAYANE FITZ ARMSTRON	Não compareceu	FINAL DE LISTA
7	92369	NOELI DE SOUZA	INDEFERIDO	FINAL DE LISTA
8	94947	MARCIA JAQUELINE BATISTA	DEFERIDO	OK
9	92220	VANESSA GONCALVES CEZARINO	Não compareceu	FINAL DE LISTA
10	88619	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	Não compareceu	FINAL DE LISTA

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.
Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO da PROVA DE TÌTULOS do CARGO DE PROFESSOR DE ARTE, d**o dia 25 de Janeiro de 2022.**
Cada candidato DEFERIDO deverá comparecer na Secretaria de Educação Esporte e Cultura, dia 01 de fevereiro de 2022, às 9h, com seus documentos pessoais para providenciar sua contratação.
Os candidatos INDEFERIDOS remetidos para o fim de lista, devem aguardar até serem convocados novamente.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	Desclassificado

Mandirituba, 26 de janeiro de 2022.

Jessica Josiele Godoi
Presidente
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Secretária
Anderson Luis Batista
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:38D48193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DESPACHO 01/2022 E CONVOCAÇÃO 02/2022 PSS EDUCAÇÃO

DESPACHO 01/2022

Considerando a demanda existente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura na contratação de profissionais para atuarem nas unidades educacionais municipais.
Considerando que houve candidatos convocados para a apresentação de documentos, os quais não comprovaram os dados constantes na sua inscrição, sendo remetidos para o fim de lista.
Considerando que ainda há vagas a serem preenchidas, e há candidatos a serem chamados, a Comissão Organizadora

Resolve
Convocar os candidatos existentes na lista de classificação geral, respeitando a ordem de classificação conforme a pontuação declarada pelo candidato, de acordo com cada cargo e suas respectivas vagas até que se preencham todas as vagas existentes.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

Caroline Bevilacqua
Presidente
Jessica Josiele Godoi
Secretária
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Membro

CONVOCAÇÃO 02/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para PROVA DE TÍTULOS, **no dia 31 de Janeiro de 2022,** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR, nos horários que seguem:

Dia 31 de Janeiro de 2022	
PROFESSOR 20h	9h
PROFESSOR DE ARTE	10h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10:30h
PROFESSOR DE INGLÊS	11h
EDUCADOR INFANTIL	13h
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14:30h
Local : Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.	

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horários e documentos necessários.
Cada candidato deverá comparecer portando Documentos originais e cópias :
Comprovantes de escolaridade
tempo de serviço
aperfeiçoamento profissional
documento oficial de identificação com foto e
comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, procurador devidamente documentado, conforme previsto no edital.

PROFESSOR 20h

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
42	94680	DIRLENE MARLI PEREIRA	98
43	87785	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	98
44	89425	HÉLIA MENDES DA SILVA	97
45	92134	COZIMA FARAH FERREIRA	97
46	87838	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	97
47	92256	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	97
48	88320	JESSICA RENATA DOS SANTOS	97
49	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	97
50	91841	FABRICIA SETE PEDROSO	96
51	88073	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	96
52	94768	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	96
53	92053	VANESSA KACSYK DA CRUZ	96
54	88282	ADRIANA RESNER PREISSLER	96
55	89373	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	96
56	92206	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	96
57	92457	JANISLEI PAULA MARIANO	96
58	94740	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	95
59	91631	VENILSA DE FÁTIMA ARMIM	95
60	92174	ANGELA MARIA DA SILVA	95
61	92058	SIDINEIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	95
62	87886	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	95
63	94770	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	95
64	88367	SANDRIELE BASTOS	95
65	87803	ANANDA APARECIDA VERNIKI	95
66	88211	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS	95
67	92062	MARISE DE SA	94
68	92221	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	94
69	91889	DEBORA SIMONE RAMOS	94
70	92043	JOSIANE GONÇALVES	94
71	94892	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	94
72	88535	JUCILENE JULIANE ROIKA	94
73	92377	KASSIA ELISA SPEZZIA	94

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	91
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	91
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	90

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	88
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	77

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
10	88926	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	90
11	88698	NILSON VAZ NUNES	90
12	91546	FERNANDO MACEDO RIBAS	90
13	87834	FERNANDA PACHECO DA SILVIERA	90
14	94814	FABIO NICKEL BORTOLI	89
15	92124	ALANA KOPETSKI	86
16		ROGÉRIO AYRES	85

	88289		
17	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	85
18	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	85
19	91843	GIOVANE JOSÉ PEREIRA	85

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
9	88720	THAÍS REGINA DE PAIVA Y	87
10	88854	ANA PAULA RIBEIRO	87
11	88525	RAFAEL MASSACHI FREITAS	86
12	88391	CAROLINE BOAVENTURA DA SILVA	85
13	87814	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	84
14	95319	ROSANGELA ZALUSKI	81

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	73

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
24	92270	FABIANA ROSA DOS SANTOS	98
25	90694	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	96
26	92211	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	96
27	94776	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	96
28	90681	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	95
29	91203	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	95
30	88171	MARIA FATIMA DE SOUZA	95
31	88131	JOVANIR XAVIER	94
32	88531	SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO	94
33	88345	ZÉLIA CRISTINA LADEWIG	94
34	88816	FERNANDA CRISTINA KRETE	94
35	92257	CLEIDE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	93
36	95070	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	93
37	88582	LETICIA APARECIDA CORDEIRO	93
38	88951	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	93
39	88647	DEBORA GOMES FERREIRA	93
40	87967	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	92
41	88534	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	92
42	94639	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE	92
43	87896	AMANDA LENIA GOMES	92
44	87833	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	92
45	88797	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	91
46	90793	PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	91
47	91008	CLICIANE MARIA BORGES	91
48	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	91
49	88884	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	91
50	94710	GISELE RODRIGUES NASCENTE	91
51	88691	CASSIANE CZECK TEIXEIRA	91
52	88617	MAGALY DE BRITO BARROS	90
53	92266	CLAUDIA MARIA DA SILVA	90
54	88690	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	90
55	88498	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	90
56	87831	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	90
57	91177	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	90

58	88153	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	90
59	91865	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	90
60	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	90
61	87875	ELIANE MORO MACHADO	90

AFRODESCENDENTE

5	87896	AMANDA LENIA GOMES	92
6	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	91
7	88451	ROSARIA FURQUIM	87
8	88849	SUELI DE LIMA	86

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	90
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	76

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

19	96561	CLAUDIA REIGINA REIS	104
20	88475	CLAUDILISA FERREIRA	104
21	96575	ELIETE LEAL DOS REIS	103
22	91810	LUIZ AFONSO XAVIER	103
23	95101	LUIZ CARLOS PERIS	102
24	94901	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	102
25	89260	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	102
26	88907	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	101
27	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	101
28	88111	SIDE SANTANNA	100
29	89059	EVERALDO PADILHA	100
30	91193	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	100
31	88564	MÁRCIO JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	100
32	88461	SANDRA REGINA JACQUES	100
33	91562	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	100
34	96504	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	100
35	95126	FRANCESLAINE APARECIDA WOSNIAK	100
36	95492	FÁBIA ALVES RODRIGUES	100
37	95412	SCHEILA ROMANOVSKI	100
38	91828	BRUNO GARCIA	100
39	87977	GRASIELE GRACY DA LUZ	100
40	88546	MARCELO DOS SANTOS NATEL	99

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	84
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	80
5	94562	CALYNKA DUARTE	70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

41	88410	MAURO DREVECK	90
42	95261	IZAIAS FERNANDES DE LIMA	90
43	88380	WALKIRIA MARIA DE CARVALHO	90
44	87759	ANDRESSA DALILA LEANDRO	90
45	93543	DANIELLE RIBEIRO SIGWALT	89
46	92089	MARIA GILDA RAMOS CRUZ	89
47	87902	JOELMA APARECIDA PADILHA	88
48	88642	ROSICLEIA APARECIDA BRONOSKI STEPNIAK	88
49	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	87
50	88321	ZENILDA APARECIDA PIRES DA CRUZ	87
51	91016	MARIA SUZANA MENDES DOS SANTOS	87

52	91021	CLEUZI TRINDADE DE MATOS	86
53	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	86
54	88336	BRUNO CESAR RODRIGUES	86
55	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	85
56	88051	MARIZA CORDEIRO CARREIRA	85
57	96601	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	85
58	92177	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	85
59	94611	VERA LUCI GARCIA DA ROSA	85
60	88623	VALDIRENE DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS GAIDA	85
61	94565	SIMEIA ROQUE DA SILVA	85
62	95083	ROZILDA PEREIRA	85
63	88718	IVANETE PEREIRA DE MATOS GOES	85
64	95448	ELIANA MARTINIANO OLIVEIRA	85
65	88602	MARILENE BORA DA ROCHA	85
66	94896	TESTE WN	85
67	88468	ELIZANDRA THAYNE ZACARCHUKA	85
68	94623	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	85
69	95169	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	85
70	91138	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS LIMA	84
71	92099	MARLIN LIMA RIBEIRO	84
72	88686	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL	84
73	91222	MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	83
74	88161	SANDRA MARA DOS SANTOS SILVA	83
75	88132	ARIETE FERREIRA DE LIMA	83
76	94561	MARGARETE DE FÁTIMA DA LUZ	83
77	88027	ELISANE DOS SANTOS	83
78	88268	IZAURA APARECIDA MAIA	83
79	91511	DIVANIR DE LIMA CARVALHO	82
80	92332	TEREZINHA NAMIKATA	82
81	94869	VERA LUCIA DE LIMA GONCALVES	82
82	88444	ANDREIA SIMONE CARDOSO ROCHA CALIXTO	82
83	94747	ROSIANE MARIA STEPHNS	82
84	87993	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	82
85	87932	KELLY MARAISA MACHADO	82
86	91885	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	82
87	94811	DANI ELLE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	82
88	88687	DIEGO BENFICA	82
89	94959	SAIONARA APARECIDA DE MOURA GABARDO DE LIMA	82
90	92179	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	82
91	88844	TAMARA ELÍSIA KOSLOSKI DA CRUZ	82
92	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	81
93	88264	ROSANGELA ALVES FRANCO	81
94	94564	MARA DALILA VENANCIO	81
95	88138	ROSANGELA KEIK	81
96	88199	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	81
97	88400	PATRICIA FRANCISCO DE FREITAS	81
98	87847	DANIELE CORDERO DA VEIGA	81
99	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	81
100	88967	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	81
101	94911	RODRIGO APARECIDA DE OLIVEIRA	81
102	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	81
103	87923	SAMIRA DE LIMA AQUINO	81

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
5	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	86
6	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	85
7	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	81
8	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	81

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
4	88687	DIEGO BENFICA	82
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	76
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	69

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

Caroline Bevilacqua
Presidente
Jessica Josiele Godoi
Secretária
Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:238119D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 - ESPORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5037
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com

Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj/Ativ)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				

AÇÕES REALIZADAS

Devido a pandemia o esporte, assim como as demais áreas, sofreu muito com as restrições e paralisações total das atividades de esporte e lazer. Com o retorno gradativo das práticas esportivas em nosso estado, e no Município de Palmeira, seguindo o decreto Estadual e Municipal pertencentes a nossa cidade, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informa que as ações correspondentes ao esporte e lazer voltam a serem realizadas, bem com participações em Jogos como da Juventude e Jogos Abertos proposto e executado por meio do Estado, assim como os treinamentos de Handebol (masculino e feminino), Voleibol (masculino e feminino) e informamos que no mês de Outubro a Secretaria começara o projeto Camisa 10 com as escolinhas de Futebol e Futsal (diante de um projeto que será executada ainda, não teremos como informar a demanda dos interessados), bem como as atividades do esporte voltaram no mês de agosto.
Vale ressaltar que as ações assim executadas pela Secretaria de Esporte estão sendo realizadas com todo cuidado e seguindo o protocolo de segurança, uso máscara e álcool em gel, após encerramento de treino não podendo permanecer nos locais, higienização antes e depois das atividades.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

Devido a pandemia os profissionais tiveram que se habituar com o processo e a interrupção do esporte nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, ao tempo sem nenhuma execução de atividades, os profissionais planejaram, estabeleceram projetos para que ao momento de que as atividades retornassem, estariam preparos para executarem seus treinamentos, os professores na execução dos treinos procuram se atentar com o público em si e trazer inovação e desenvolvimento na faixa etária de seus atletas, se aperfeiçoando e conhecendo os limites de cada um, bem com estratégias para que tenham um bom rendimento em suas atividade e futuramente nos representando nosso Município nos Jogos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
6° BIMESTRE 12/01/2022	11 anos à 17 anos	250	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES: 250

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2A2CA6FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6° BIMESTRE 2021 - SAÚDE

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA
Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		1
AFERICAO DE TEMPERATURA		1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		4
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO		1
	Total Profissional:	13

Profissional: BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

	ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
	Total Profissional:	5

Profissional: CLAUDIA LUANA GROSS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		1
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
	Total Profissional:	2

Profissional: CRISTINA ROCHA MEZZADRI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		7
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		8
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE		1
	ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		5
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	7
	Total Profissional:	30

Profissional: ELISETE STELLE
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		15
AFERICAO DE TEMPERATURA		2
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
	Total Profissional:	18

Profissional: GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		1
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
	Total Profissional:	12

Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		11

AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	19

Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	13
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	27
Total Profissional:	40

Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	7
Total Profissional:	21

Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	35
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	40
Total Unidade:	200

Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19

Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	30
Total Profissional:	30

Profissional: AMANDA FERREIRA DE SOUZA

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	21
Total Profissional:	72

Profissional: ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	12
Total Profissional:	12

Profissional: FELIPE GUILHERME PEREIRA PADILHA

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
Total Profissional:	9

Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	108
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	13
Total Profissional:	132

Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19

Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	16
Total Profissional:	17

Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	48
Total Profissional:	54

Profissional: MONIQUE CRISTINE PETKOW
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	32
Total Profissional:	34

Profissional: NEUSA RODRIGUES SERGIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	35
Total Profissional:	48

Profissional: PAMELA CZELUSNIAK
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	25
Total Profissional:	34

Profissional: ROBSON STRONA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
Total Profissional:	7
Total Unidade:	449

Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
Total Profissional:	15

Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	58
Total Profissional:	58

Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	14
Total Profissional:	14

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
Profissional: CELESTE BORNANCIN
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	6

Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14
Total Profissional:	14

Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	4
Total Profissional:	6
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	17
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	254
Total Profissional:	255
Profissional: KARINE MESSIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS 1	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS 3	
Total Profissional: 4	
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	11
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	12
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	6
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	5
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	7
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36
Total Profissional:	36
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	4
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22

Total Profissional: 22
Total Unidade: 481

Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI

Profissional: CLAUDIO SILVA PEREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA 13
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING) 17
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES 1
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR 1
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES 1
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR 4
Total Profissional: 37
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO

Faixa Etária: Menores que 19 anos
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL 1

AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA 5

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) 9

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) 109

APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE) 1

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) 13

ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA 1

ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 5

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) 42

CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO 1

EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA 5

EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO 8

EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE 1

PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA 1

PULPOTOMIA DENTÁRIA 8

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI

Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	1
RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	108
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	42
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	15
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	10
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	25
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	415

Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	28
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
FRENÉCTOMIA	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	20
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	10
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	38
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
Total Profissional:	126

Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	12
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4
FRENÉCTOMIA	1
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
Total Profissional:	21
Total Unidade:	599

Unidade: ESF CENTRAL
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 11
Total Profissional: 11
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE
Faixa Etária: Menores que 19 anos
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) 72
Total Profissional: 72
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES

Faixa Etária: Menores que 19 anos
Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF CENTRAL

Profissional: CERES CRISTINA MARQUES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	40
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	12
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	15
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	9
REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	22
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	126

Profissional: EDINA VIEIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2

Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	3

Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15
Total Profissional:	15

Profissional: ELIANE DA SILVA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	33

Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	9
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	19

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF CENTRAL
Profissional: ISABELY DE ARAUJO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	13
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	13
Total Profissional:	27

Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	8
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8

Total Profissional: 25

Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER

Faixa Etária: Menores que 19 anos

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	65
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	70
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	70
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3

Total Profissional: 213

Profissional: LAURO DE ARAUJO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	10

Total Profissional: 14

Profissional: LIZIANE CEQUINEL

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27

Total Profissional: 27

Profissional: LORIZETE SZYMANSKI

Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2

Total Profissional: 2

Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	11
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF CENTRAL

Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1

Total Profissional: 35

Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	38
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1

RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
Total Profissional:	69

Profissional: MARIANGELIS RUPEL
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	13
Total Profissional:	13

Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	40
Total Profissional:	40

Profissional: MAYZA RIBEIRO CALLACA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	11
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	14
Total Profissional:	33

Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	6
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	5
Total Profissional:	13

Profissional: TAIS CRISTINE COCHINSKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	8

Profissional: VERIDIANA HASS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF CENTRAL

Profissional: VERIDIANA HASS

Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1

Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
Total Profissional:	17

Profissional: YARITZA MOYA NARINO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	14
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	45
CONSULTA PRÉ-NATAL	5
Total Profissional:	64
Total Unidade:	882

Unidade: ESF COLONIA FRANCESA

Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS

Faixa Etária: Menores que 19 anos

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	14
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	10
PULPOTOMIA DENTÁRIA	3
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1

Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO — **Total Profissional:** 43

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	33

Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI — **Total Profissional:** 33

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13

Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI — **Total Profissional:** 13

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	5

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA

Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI

Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS — **Total Profissional:** 17

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1

Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE — **Total Profissional:** 2

Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	54
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PUERPERAL	1

Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER — **Total Profissional:** 56

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2

Profissional: JULIANE VISBISKI — **Total Profissional:** 3

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	77
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	80
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1

Profissional: MARILUCIA AGUIAR DITZEL	**Total Profissional:**	169
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		4
AFERICAO DE TEMPERATURA		10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		17
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		13
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR		1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		21
CURATIVO SIMPLES		1
Profissional: ROGERIO GALAN	**Total Profissional:**	67
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		12
Profissional: SERGIO MOTTA CHEMIM	**Total Profissional:**	12
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)		1

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF COLONIA FRANCESA
Profissional: SERGIO MOTTA CHEMIM
Faixa Etária: Menores que 19 anos
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 10
AFERICAO DE TEMPERATURA 32
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA 1
Total Profissional: 44
Total Unidade: 459

Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		1
Profissional: EDNA JOANA PAVILAK	**Total Profissional:**	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		15
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	**Total Profissional:**	15
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		3
AFERICAO DE TEMPERATURA		16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		17
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA		8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		11
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		7
CONSULTA PRÉ-NATAL		1
GLICEMIA CAPILAR		1
Profissional: ELISETE STELLE	**Total Profissional:**	64
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR		1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		1

CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	4

Profissional: FABIANO DOS SANTOS NETO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	20
Total Profissional:	22

Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12

Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE) 1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL 2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR 3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC 1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 4
AFERICAO DE TEMPERATURA 2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA 14
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA 4
GLICEMIA CAPILAR 1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) 1
Total Profissional: 33
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 77
Total Profissional: 77

Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO

Faixa Etária: Menores que 19 anos
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE) 2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL 1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR 3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC 2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 7
AFERICAO DE TEMPERATURA 13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA 40
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA 1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO 2
CURATIVO SIMPLES 1
GLICEMIA CAPILAR 1

MEDIÇÃO DE ALTURA 3
MEDIÇÃO DE PESO 3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) 1
Total Profissional: 81
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET
Faixa Etária: Menores que 19 anos
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE) 1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL 6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR 16
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC 3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 2
AFERICAO DE TEMPERATURA 1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA 113
MEDIÇÃO DE PESO 3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) 1
Total Profissional: 146
Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	23
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	69
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	11
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	9
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	27
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	11
Total Profissional:	205

Profissional: MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14

Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27

Profissional: ORLI MIODUCKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12

Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	52
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	78
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	65
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	12
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	19

Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH — **Total Profissional:** 254

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA

Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH

Total Profissional: 4

Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 18

Total Profissional: 18

Total Unidade: 989

Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS

Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	73

Profissional: GISELI GULCHINSKI — **Total Profissional:** 73

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	39

Profissional: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER — **Total Profissional:** 39

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1

Profissional: JUSARA KUNZ — **Total Profissional:** 4

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24

Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA — **Total Profissional:** 24

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	9
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4

RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	9
Total Profissional:	114

Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA 21
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA 20
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) 9
MEDIÇÃO DE ALTURA 3
MEDIÇÃO DE PESO 3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C 1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV 1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV 1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS 1
Total Profissional: 62
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 29
Total Profissional: 29
Total Unidade: 345

Unidade: ESF GUARAUNINHA
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF GUARAUNINHA
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER BORGES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
MEDIÇÃO DE PESO	3
Total Profissional:	9

Profissional: MARCOS SVIECH

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	53
Total Profissional:	53
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
Total Profissional:	11
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	7
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
Total Profissional:	25
Total Unidade:	199

Unidade: ESF JARDIM CRISTINE

Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 24
Total Profissional: 24
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 44
Total Profissional: 44
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES

Faixa Etária: Menores que 19 anos
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE) 2

ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS 16

APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE) 2

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) 13

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA 6

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) 35

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF JARDIM CRISTINE
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES

Faixa Etária: Menores que 19 anos

CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO		2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO		1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA		16
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA		11
	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)		1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA		1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)		4
	Total Profissional:	137

Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		41
	Total Profissional:	41

Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA		50
	Total Profissional:	65

Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		28
	Total Profissional:	28

Profissional: ISMAEL HASS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR		3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		15
AFERICAO DE TEMPERATURA		7
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		127
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		7
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)		3
	Total Profissional:	162

Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		9
AFERICAO DE TEMPERATURA		16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		3
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO		1
	Total Profissional:	32

Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		37
	Total Profissional:	37

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF JARDIM CRISTINE
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 1
AFERICAO DE TEMPERATURA 33
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA 14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA 19
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO 1

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) 16
CONSULTA PRÉ-NATAL 2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO 2
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE) 1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C 1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO 1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV 1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO 1
Total Profissional: 94
Total Unidade: 664

Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO
Profissional: DIENIFER CORDEIRO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		1
	Total Profissional:	1

Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)		8
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		8
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA		1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA		6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA		2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA		2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA		6
	Total Profissional:	33

Profissional: GISELE GROSS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		3
	Total Profissional:	3

Profissional: MARIA JULIANE COSTA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		5
	Total Profissional:	5

Profissional: REGIANE GROSS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		2
GLICEMIA CAPILAR		1

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO
Profissional: REGIANE GROSS
Faixa Etária: Menores que 19 anos
MEDIÇÃO DE ALTURA 2
MEDIÇÃO DE PESO 3
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 1
Total Profissional: 11
Total Unidade: 53

Unidade: ESF QUEIMADAS
Profissional: EDICLEIA MIRANDA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 3
Total Profissional: 3
Profissional: SARA MARTINS
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 4
Total Profissional: 4
Profissional: SONIA MARIA MARQUES
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 1
Total Profissional: 1
Total Unidade: 8

Unidade: ESF ROCIO I
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		22
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	**Total Profissional:**	22
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		2
AFERICAO DE TEMPERATURA		7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		37
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA		1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		49
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		60
CURATIVO SIMPLES		1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C		3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV		3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV		2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS		4
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	**Total Profissional:**	169
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		95
Profissional: ELAINE SANTANA	**Total Profissional:**	95

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF ROCIO I
Profissional: ELAINE SANTANA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		4
AFERICAO DE TEMPERATURA		4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		1
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	**Total Profissional:**	9
Faixa Etária: Menores que 19 anos		

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		12
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	**Total Profissional:**	12
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA		80
CONSULTA PRÉ-NATAL		1
Profissional: MICHELE LEAL	**Total Profissional:**	83
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA		1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		41
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	**Total Profissional:**	42
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)		1
AJUSTE OCLUSAL		4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)		16
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)		9
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)		47
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA		1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		90
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO		2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO		3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		22
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA		46
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA		40
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		26
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		1
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)		1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.		3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO		38
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA		5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA		4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA		4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA		12
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA		4
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)		2
	Total Profissional:	381

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF ROCIO I

Profissional: ROSANE MARI VENC

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 38

Total Profissional: 38

Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE) 5

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 17

AFERICAO DE TEMPERATURA 22

CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO 2

GLICEMIA CAPILAR 1

Total Profissional: 47

Total Unidade: 898

Unidade: ESF ROCIO II

Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR		1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		3
AFERICAO DE TEMPERATURA		10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		4
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO		3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)		1
	Total Profissional:	23

Profissional: DIANDRA CLARA COSTA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		44
	Total Profissional:	44

Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA		65
CONSULTA PRÉ-NATAL		1
	Total Profissional:	78

Profissional: JOSIANE DZIADZIO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		36
	Total Profissional:	36

Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		8
AFERICAO DE TEMPERATURA		25
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		15
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)		1
	Total Profissional:	56

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF ROCIO II

Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)		2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)		3
	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO		2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO		2
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE		2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		25
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA		9

RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	1
Total Profissional:	89

Profissional: ROSELI MARTINS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29

Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	53
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	161

Profissional: SERGIO MOTTA CHEMIM
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	1

Profissional: THAINA DOMBROSKI MOREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Total Unidade:	525

Unidade: ESF SANTA ROSA
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA

Faixa Etária: Menores que 19 anos
Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF SANTA ROSA
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25

Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	13
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	36

Profissional: ELENICE CAMILO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	43
Total Profissional:	43

Profissional: ELIANE FERREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	10

Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	4

Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31

Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	17
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	35
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	29
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	24
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	123

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF SANTA ROSA
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
FRENÉCTOMIA	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	15
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	29
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	142

Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	3

Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	14
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	19
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	94

Profissional: RAQUEL SCHUEBEL

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF SANTA ROSA

Profissional: RICARDO RODRIGUES

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	46
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	135
CONSULTA PRÉ-NATAL	5
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	211

Profissional: ROSANE LINHARES RAIN

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35

Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Total Unidade:	821

Unidade: ESF VIEIRAS

Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3

Profissional: ALINE ROSCOSZ

Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4

Total Profissional: 4

Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2

Total Profissional: 2

Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
MEDIÇÃO DE PESO	7

Total Profissional: 14

Profissional: ELISANDRA LINDEBECK
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6

Total Profissional: 6

Profissional: LEANDRO JANDREY
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF VIEIRAS
Profissional: LEANDRO JANDREY
Faixa Etária: Menores que 19 anos
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA 1
Total Profissional: 2
Total Unidade: 31

Unidade: ESF VILA ROSA
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8

Total Profissional: 8

Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	1

Total Profissional: 10

Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	49
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	59
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	25
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	60
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	31

GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	234

Profissional: ELIS FARIAS PONEGALEKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35

Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	33

Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF VILA ROSA
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	19

Profissional: JAIR PAIXAO JUNIOR
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	66
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	79

Profissional: LEIDIMERI ROCHA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22

Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15

Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18

Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	2

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		1
GLICEMIA CAPILAR		1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)		1
	Total Profissional:	12
	Total Unidade:	485

Unidade: ESF VILINHA
Profissional: BRUNA RUPEL
Faixa Etária: Menores que 19 anos
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO 10
Total Profissional: 10
Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF VILINHA
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		16
Profissional: DAIANA BORGES HASS	**Total Profissional:**	16
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		44
Profissional: IZABELA FILIPAKI KAZAMA	**Total Profissional:**	44
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA		76
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL		1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR		1
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	**Total Profissional:**	84
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA		8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA		11
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		1
Profissional: LAURA BAGINSKI	**Total Profissional:**	20
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		4
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	**Total Profissional:**	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)		3
CAPEAMENTO PULPAR		2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)		49
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO		5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO		9
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL		25
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA		12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA		13
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)		6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.		5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO		7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA		10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA		2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA		4

RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Total Profissional:	159

Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF VILINHA
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14

Profissional: RENATA DO NASCIMENTO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	44
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
Total Profissional:	88

Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	2

Profissional: VANESA WIEGAND
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	17
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
Total Profissional:	40
Total Unidade:	481

Unidade: ESF WITMARSUM
Profissional: CARMEN PATRICIA ENNS FAGUNDES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	92
Total Profissional:	92

Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERICAO DE TEMPERATURA	28
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	25
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	26
Total Profissional:	134

Profissional: LETICIA DA LUZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	97
Total Profissional:	97

Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: ESF WITMARSUM
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	2

Profissional: RIZZIA MIRIAM MARQUES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	69
Total Profissional:	69

Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM
Faixa Etária: Menores que 19 anos

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	95
Total Profissional:	95
Total Unidade:	489

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Profissional: ADRIANA RODRIGUES
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
Total Profissional:	9

Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	7
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	8

Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	168
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	179

Profissional: AMANDA FERREIRA DE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
Total Profissional:	16

Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	14
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	31
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	7
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	65

Profissional: ARTUR MATIAS BRANDAO

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Profissional: ARTUR MATIAS BRANDAO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	10
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	38
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	39
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	47
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	48
Profissional: DIRCE DO VALLE DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	59
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	69
Profissional: EDUARDO MACIEL SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	27
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	29
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	29
AFERICAO DE TEMPERATURA	201
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
Total Profissional:	243
Profissional: FELIPE GUILHERME PEREIRA PADILHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	41
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	44
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	102
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	106
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	6

	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL		6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR		1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		1
AFERICAO DE TEMPERATURA		6
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL		1
Profissional: GUILHERME SOUZA HULAK	**Total Profissional:**	27
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	109
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		13
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	**Total Profissional:**	122
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	79
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		15
Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	**Total Profissional:**	94
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	152
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		5
Profissional: JACKSON DANRLEI BALBINOT	**Total Profissional:**	157
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA		1
	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	75
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL		1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		4
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	**Total Profissional:**	81
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
	ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		3
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	**Total Profissional:**	18
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA		1
	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		17
AFERICAO DE TEMPERATURA		63
GLICEMIA CAPILAR		6
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	**Total Profissional:**	90

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		81
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		3
Profissional: JOAO CARLOS GUIMARAES LISBOA	**Total Profissional:**	84
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		22
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		7
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	**Total Profissional:**	29

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	6
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2

Total Profissional: 85

Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	8

Total Profissional: 10

Profissional: KEILI BURDINSKI

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	39
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	4
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	2

Total Profissional: 84

Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER BORGES

Faixa Etária: Menores que 19 anos

AFERICAO DE TEMPERATURA	2

Total Profissional: 2

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Profissional: LAIS KUNZ MACHADO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1

Total Profissional: 46

Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR

Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	299
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1

Total Profissional: 328

Profissional: LEIA CRISTINA DE SOUZA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1

Total Profissional: 3

Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	12
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	9

Total Profissional: 32

Profissional: LUCELIA FERREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	27
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Profissional: LUCELIA FERREIRA

Total Profissional: 61

Profissional: LUCIANO VALADARES PEREIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	56
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2

Total Profissional: 58

Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	28
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1

Total Profissional: 73

Profissional: MAGNO BRASIL RODRIGUES FURTADO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11

Total Profissional: 11

Profissional: MARÇAL MOTTA MELLO
Faixa Etária: Menores que 19 anos

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1

Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	**Total Profissional:** 12
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	**Total Profissional:** 5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	26
AFERICAO DE TEMPERATURA	330
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
Profissional: MARIA KINACH	**Total Profissional:** 365
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	19

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO

Faixa Etária: Menores que 19 anos

Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Profissional: MARIA KINACH	
Profissional: MARTA WERNECK	**Total Profissional:** 21
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	172
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
Profissional: MONIQUE CRISTINE PETKOW	**Total Profissional:** 186
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15
Profissional: NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	**Total Profissional:** 15
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Profissional: NICOLI ROBERTA SCHNEIDER	**Total Profissional:** 9
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	36
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	**Total Profissional:** 56
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	146
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	24
Profissional: RAFAEL PROENCA	**Total Profissional:** 170
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	25
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Profissional: ROBSON STRONA	**Total Profissional:** 26
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	38
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	**Total Profissional:** 38
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	35
AFERICAO DE TEMPERATURA	225
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1

Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA — **Total Profissional:** 261
Faixa Etária: Menores que 19 anos

Período: 01/11/2021 à 31/12/2021 | Tipo: SINTETICO
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Usuário: ALESSANDRA BACH

Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA 22
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR 46
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL 15
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 2
AFERICAO DE TEMPERATURA 13
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL 13
CURATIVO SIMPLES 2
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK
Faixa Etária: Menores que 19 anos
Total Profissional: 113
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 1
Total Profissional: 1
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3
Total Profissional: 12
Profissional: TONI LEMOS DA SILVA
Faixa Etária: Menores que 19 anos
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2
Total Profissional: 2
Total Unidade: 3652
Total Geral: 12710

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:76A992DB

SEC. MUN. DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ "PORTARIA Nº 18.667 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA", LEIA-SE "PORTARIA Nº 18.767 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA"

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1380/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º -Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º -Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E2F8767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS AZN-4176 E CAMINHÃO AYK-8236 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	MOTOR DE PORTA PARA ÔNIBUS AZN-4176	-	R$ 850,00	R$ 850,00
02	01	U	TESTE DE ESCÂNER ÔNIBUS AZN-4176	-	R$ 120,00	R$ 120,00
03	02	U	LÂMPADA ÔNIBUS AZN-4176	-	R$ 60,00	R$ 120,00
04	01	U	SERVIÇO CHICOTE ÔNIBUS AZN-4176	-	R$ 411,00	R$ 411,00
05	01	U	LÂMPADA H7 CAMINHÃO AYK-8236	-	R$ 60,00	R$ 60,00
06	02	U	LÂMPADA CAMINHÃO AYK-8236	-	R$ 39,00	R$ 78,00
07	04	U	ENGATE CAMINHÃO AYK-8236	-	R$ 15,00	R$ 60,00
08	04	U	SOQUETE CAMINHÃO AYK-8236	-	R$ 21,00	R$ 84,00
Total						R$ 1.783,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11.647.527/0001-29	-	R$ 1.783,00
2º	-	CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ: 13.976.766/0001-91	-	R$ 1.995,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº***13.976.766/0001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 150/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 160,00 (cento e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9FF4FFED

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	ROLAMENTO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 75,00	R$ 75,00
02	01	U	ROLAMENTO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 18,00	R$ 18,00
03	03	U	PARAFUSO 12MM X 50MM CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 4,00	R$ 12,00
04	03	U	PORCA 12MM CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 1,00	R$ 3,00
05	01	U	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 175,00	R$ 175,00
06	01	U	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	-	R$ 199,00	R$ 199,00
07	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DO ALTERNADOR E SERVIÇO DE SOLDA	-	R$ 300,00	R$ 300,00
Total						R$ 782,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 782,00**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 980,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 09/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE974D7E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULOS MERCEDES AZN-4177 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA VEÍCULO MERCEDES AZN-4177	-	R$ 592,00	R$ 592,00
02	01	U	VÁLVULA RELÊ VEÍCULOS MERCEDES AZN-4177	-	R$ 421,00	R$ 421,00
03	01	U	FLEXÍVEL DE FREIO VEÍCULO MERCEDES AZN-4177	-	R$ 60,00	R$ 60,00
04	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE CATRACA E VÁLVULA E SERVIÇO DE TROCA DE FLEXÍVEL VEÍCULO MERCEDES AZN-4177	-	R$ 135,00	R$ 135,00
Total						R$ 1.208,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 1.208,00**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 1.530,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.208,000 (mil duzentos e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BF903D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69/2021

DECRETO N° 69 de 01/12/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.157.400,00 (Um Milhão, Cento e Cinqüenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	
04.122.0401.2008	Atividades Assessoria Técnica Administrativa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.300,00
	SUBTOTAL	10.300,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0401.2009	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
	SUBTOTAL	14.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2011	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.300,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	45.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401.2023	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401.2024	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	23.800,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
04.121.0401.2029	Atividade do Departamento de Programas e Projetos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	10.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2030	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
	SUBTOTAL	12.800,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.700,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.100,00
12.361.1201.1034	Subvenção Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1570	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2044	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1810	00101-Fundeb 60%	337.000,00

12.365.1201.2045	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1900	00101-Fundeb 60%	82.000,00
12.361.1201.2044	Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1820	00101-Fundeb 60%	125.000,00
12.365.1201.2045	Profissionais Educação Infantil - FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1910	00101-Fundeb 60%	1.000,00
	SUBTOTAL	656.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2051	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
	SUBTOTAL	14.200,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.1501.2056	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.452.1501.2060	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	18.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2067	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2630	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.400,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2700	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	330.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2085	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	1.157.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.092.0401.2005	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
02.003	ASSESSORIA DE GABINETE	
04.122.0401.2007	Atividades da Assessoria de Gabinete	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.1015	Reequipamento Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.004	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401.2024	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.605.2001.2100	Encargos Execução do Programa Porteira Adentro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.367.1201.2041	Atividades Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
1790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.361.1201.1036	Reequipamento Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2046	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1850	00102-Fundeb 40%	404.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00102-Fundeb 40%	141.000,00
	SUBTOTAL	636.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2053	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.900,00
	SUBTOTAL	240.900,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.1501.2057	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2061	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
10.301.1001.2098	Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.1001.2070	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2750	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.1001.2075	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	104.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.2085	Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	1.071.900,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	15.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	26.500,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	REM DEP BANC - RECUROS ORDINÁRIOS (LIVRES)	18.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	26.000,00
	TOTAL	85.500,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:860B7164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 403/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 114/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 013/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 114/2021, para contratação de pessoal - Educador Físico e Monitor do Transporte Escolar, conforme segue:

EDUCADOR FISICO

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS
1	SERGIO LUIS PEREIRA	43	10.661.245-5 - PR	85,50
2	ALEKSON PIRES CONSTANTINO	45	12.635.650-1 - PR	21,50
3	JOYCE CARDOSO REBELO	77	124532 - AP	20,00
4	RAEL MATEUS DE OLIVEIRA WEIMER	55	12.533.070-3 - PR	12,00
5	ADRIANO JOSIAS DE CARVALHO LAMARI	78	12.444.759-3 - PR	8,00
6	FABIO INOCENCIO DA SILVA	12	10.972.663-0 - PR	3,50
7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	18	4.851.612 - PE	2,00
8	JOYCE ANTONIA DA SILVA	19	13.972.522-0 - PR	0,00

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS
1	BRUNO CESAR DA SILVA	48	9.733.290-8 - PR	57,50
2	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	30	9.479.051-4 - PR	42,50
3	DEBORA CRISTINA FERREIRA	57	10.641.432-7 - PR	40,50
4	AMANDA VIEIRA DA SILVA	42	13.498.339-6 - PR	36,50
5	TEREZINHA RODACKI	72	7.308.854-2 -PR	33,00
6	TEREZINHA VIEIRA	52	6.659.628-1 - PR	27,50
7	KELLY DA SILVA SCARTON	53	9.314.624-7 - PR	16,00
8	ROSELI MARIA BARBOSA	46	8.583.307-3 - PR	15,50
9	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	39	13.997.967-2 - PR	14,00
10	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	38	8.737.978-7 - PR	12,50
11	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	69	10.641.468-8 - PR	9,00
12	VALERIA IRACEMA CORREA	36	10.825.865-9 - PR	9,00
13	ANA CLAUDIA DA COSTA	41	13.466.457-6 - PR	6,50
14	ADRIANA CORREA	37	8.106.773-2 - PR	6,00
15	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	74	13.350.533-4	6,00
16	VALERIA EUGENIA MARIANO	49	9.540.263-1 - PR	5,00
17	MARTA ZENILDA DA COSTA	04	10.348.132-5 - PR	3,00
18	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	56	12.860.146-5 - PR	3,00
19	PALOMA MARIA GABRIEL	03	13.707.412-5 - PR	3,00
20	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	62	10.641.392-4 - PR	2,00

21	JULIANA AMARAL DA ROCHA	44	10.641.364-9 - PR	2,00
22	FLAVIA MIRANDA	70	12.679.325-1 - PR	2,00
23	MURYELLY FERNANDA CORREA	73	13.326.769-7 - PR	2,00
24	SIMONE PEREIRA DO CARMO	51	8.516.119-9 - PR	1,00
25	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	50	15.516.061-6 - PR	1,00
26	MISLAINE DA ROCHA	23	41.419.112-2 - SP	0,50
27	JULIANA PEREIRA	58	12.540.013-2 - PR	0,50
28	RENATA MARIA DA SILVA	65	13.959.671-4 - PR	0,50
29	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	32	5.920.898-5 - PR	0,00
30	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	59	6.589.636-2 - PR	0,00
31	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	11	9.376.707-1 - PR	0,00
32	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	34	6.892.563-0 - PR	0,00
33	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	07	8.177.343-2 - PR	0,00
34	JOSEMI BEZERRA DE MELO MARANHÃO	79	5.5267.177 PE	0,00
35	SILVANA DIAS LOPES	16	7.134.540-8 - PR	0,00
36	JANDERSON SASAKI	68	7.536.620-5 - PR	0,00
37	SIDNEI FERREIRA	29	7.846.536-0 - PR	0,00
38	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60	9.043.721-6 -PR	0,00
39	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	05	7.649.828-8 - PR	0,00
40	FABIA DE OLIVEIRA	25	9.381.057-0 - PR	0,00
41	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	64	9.508.359-5 - PR	0,00
42	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	20	9.125.948-6 - PR	0,00
43	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	67	10.711.930-2 - PR	0,00
44	JUNIOR CARLOS VIEIRA	06	10.348.135-0 - PR	0,00
45	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	13	12.414.642-9 - PR	0,00
46	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	10	10.751.070-2 - PR	0,00
47	TIAGO ALEX DE CAMPOS (AFRODESCENDENTE)	08	12.458.990-8 - PR	0,00
48	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	0,00
49	EVERTON APARECIDO VEIGA	09	13.025.126-9 - PR	0,00
50	LUAN HENRIQUE DE LIMA	17	12.959.066-1 - PR	0,00
51	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	21	13.480.406-8 - PR	0,00
52	BRUNA ADRIANA DA SILVA	47	13.264.784-4 - PR	0,00
53	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	02	13.165.508-8 - PR	0,00
54	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	14	13.234.033-1 - PR	0,00
55	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	35	13.590.570-4 - PR	0,00
56	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	24	12.738.251-4 - PR	0,00
57	JOSE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	40	14.323.448-7 - PR	0,00
58	JOSE MURILO LODOVIRGE	15	10.641.519-6 - PR	0,00
59	ALAN DE OLIVEIRA	33	003.491.778 - RN	0,00
60	MARCELO ACASSIO CORREA	61	14.050.567-6 - PR	0,00
61	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	54	14.152.744-4 - PR	0,00
62	LUANA SALERA	26	14.175.152-2 PR	0,00
63	RONNY CLAY DA SILVA	75	14.090.473-2 - PR	0,00
64	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	31	14.444.511-2 - PR	0,00
65	RENAN VIEIRA MATOS	76	13.904.952-7 - PR	0,00
66	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	63	14.326.456-4 - PR	0,00
67	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	22	13.910.030-1 - PR	0,00
68	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	28	13.164.824-3 - PR	0,00
69	JAKELINE JAMILI DA SILVA	66	14.218.169-0 - PR	0,00
70	DAPHINE GABRIEL	27	14.197.102-6 - PR	0,00

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
AFRODESCENDENTES

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS
1	ADAEBEM LEITE	74		6,00
2	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	11	9.376.707-1 - PR	0,00
3	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	07	8.177.343-2 - PR	0,00
4	TIAGO ALEX DE CAMPOS	08	12.458.990-8 - PR	0,00
5	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	63	14.326.456-4 - PR	0,00
6	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	28	13.164.824-3 - PR	0,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F8442390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ADITIVO 03 PREGAO 01-2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ/MF 80.896.194/0001-94.

CONTRATO N.º 001/2019
IDEUSO Nº 2019001

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022, e valor conforme abaixo:

LOTE 01 – SISTEMAS PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Contabilidade Pública.	Mês	12	319,80	3.837,49
02	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Orçamento.	Mês	12	227,13	2.725,56
03	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Tesouraria.	Mês	12	227,13	2.725,56
04	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Mês	12	227,13	2.725,56
05	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Frota.	Mês	12	134,41	1.612,97
06	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Compras e Licitações.	Mês	12	319,79	3.837,49
07	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mês	12	319,79	3.837,49
08	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Controle de Patrimônio.	Mês	12	227,13	2.725,56
09	Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, módulo: Portal Transparência.	Mês	12	315,21	3.782,46
TOTAL					27.810,12

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 07 de dezembro de 2018.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de dezembro de 2021.

Ailton Alfredo da Cruz
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:CC40A1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
OFÍCIO 27/2022 - CONVOCAÇÃO CÂMARA: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - METAS FISCAIS 2022

01/01
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira – PR, 28/01/2022.
Ofício nº 27/2022
Ref.: Audiências Públicas Quadrimestrais para Avaliação das Metas Fiscais do Exercício 2022.

Prezado Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria bem como aos demais edis desta egrégia Casa de Leis, acerca da realização das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2022, sempre as 9:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, a serem realizadas conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2021 (Setembro/2021 a Dezembro/2021)	24/02/2022
1º Quadrimestre de 2022 (Janeiro/2022 a Abril/2022)	26/05/2022
2º Quadrimestre de 2022 (Maio/2022 a Agosto/2022)	29/09/2022

Solicito também, o agendamento e disponibilização do Plenário da Câmara Municipal nas datas e horários supracitados para a realização das Audiências.
Certa de contar com o apoio de todos, renovo meus votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:4EC5D878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 11/2022

EDITAL nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2022

Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA os (as) candidatos (as) inscritos (as) no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: Agente Comunitário de Saúde – Micro área 14 – São Roque, Agente Comunitário de Saúde – Micro área 12 – Reta Grande, Agente Comunitário de Saúde – Micro área 7 – Barra Grande e Médico, para a entrega dos documentos, conforme Edital nº 001/2022, **dia 31/01/2022 das 8h30m às 11h30m** no prédio da Prefeitura Municipal, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 01/2022, Conforme distribuição contida neste edital.
Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local de entrega das documentações, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - DEFERIDAS

NOME	CPF	RG	CARGO	N. INSCRIÇÃO
Anderson Pereira Camargo	11891763946	143900134	ACS MICRO ÁREA Nº 14	01
Adelmo Antonio da Silva	13440617882	20617184	ACS MICRO ÁREA Nº 7	02
Lucimar Azevedo de L. Bastos	05146904960	92091759	ACS MICRO ÁREA Nº 12	03
Poliana da Fonseca de Souza	10656372923	132425493	ACS MICRO ÁREA Nº 7	04
Caroline Yukie Ueda	06020636984	98201270	MÉDICO	05

Sapopema, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8CEE5A16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 06/2022 E ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA.

Nº de inscrição	Nome do candidato	Vaga pretendida
01	Donizete José da Silva Júnior	Monitor de ônibus
02	Miguel Câmara Alexandria Faria	Monitor de ônibus
03	Ariadne Cordeiro Luz	Educação
04	Letícia Santos Barbosa Silva	Administração
05	Sabrina Miranda de Camargo	Educação
06	Celiane Martins França	Ciências Contábeis
07	Fátima dos Santos Proença	Monitor de ônibus
08	Amanda dos Passos Luz	Monitor de ônibus
09	João Pedro Villas Boas de Souza	Monitor de ônibus
10	Giovana Flores de Oliveira	Administração
11	Thais Martins de Lima	Enfermagem
12	Thayane Viana Vaz	Monitor de ônibus
13	Ani Gabrieli	Monitor de ônibus
14	Isabela Heloe Moreira Luz	Fisioterapia
15	Matheus Henrique da Silva Luz	Educação

16	Daiane Alves de Faria Oliveira	Enfermagem
17	Júlio Cezar de Araújo Cardoso	Monitor de ônibus
18	Patricia França de Oliveira	Monitor de ônibus
19	William Daniel Alves da Silva	Administração
20	Simone de Fátima Mainardes	Enfermagem
21	Isabela Peixoto do Amaral	Educação
22	Gezieli Rodrigues Alves	Técnico em enfermagem
23	Karolauyne Pereira da Silva	Monitor de ônibus
24	Ariele Ramos de Lima	Enfermagem
25	Bruna dos Santos Brazil	Monitor de ônibus
26	Sarah Giovana Machado de Jesus	Monitor de ônibus
27	Anderson Carneiro Luz	Enfermagem
28	Vinicius Aparecido Camargo de Souza	Monitor de ônibus
29	Bibliane França de Oliveira	Educação
30	Veronica de Lara Borges	Educação

A prova objetiva será realizada no dia **01 de fevereiro de 2022 (terça feira) às 19h00min**na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema(PR).
O canditado inscrito para as vagas, deverá estar matriculado para o ano letivo de 2022, no momento da assinatura do contrato.

Sapopema (PR), 31 de janeiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal
Fátima Rodrigues de Almeida Presidente da Comissão Organizada

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2FB44E10

